Contrato n. 08/2017

Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Despacho SEMAP **1**
Relatório de solicitação de carregadores 2015 ..... **2**
Relatório de gestão patrimonial 2015 ..... **44**
Relatório de solicitação de carregadores 2016 ..... **78**
Relatório de gestão patrimonial 2016 ..... **111**
Termo de referência **142**
Plano de trabalho **167**
Parecer AJU **171**
Pregão eletrônico **175**
Prêambulo **177**
Anexo I – Termo de referência **208**
Anexo II – Planilhas de formação de preços e metodologias de cálculo **236**
Anexo II – Minuta de contrato **245**
Relatório CPL **267**
Parecer AJU **272**
Contrato **276**
Primeiro termo aditivo **300**
Segundo termo aditivo **304**
Terceiro termo aditivo **315**
Quarto termo aditivo **323**
Quinto termo aditivo **327**
Apostila **339**
Sexto termo aditivo **340**
Sétimo termo aditivo **344**
Oitavo termo aditivo **356**
Apostila **361**
Nono termo aditivo **395**
Apostila **401**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

À Secretaria de Administração,

Senhor Secretário,

considerando a problemática envolvendo a empresa Premiere Consultoria e Tercerização de Serviços LTDA-ME , relatados no processo nº 12.066/2016;

considerando a inclusão de cláusula revogatória no oitavo termo aditivo (doc SEI 0210809);

considerando a demora nos procedimentos licitárorios no órgão;

a SEMAP sugere e tem por oportuno, necessário e urgente, que o órgão prepare possível nova licitação, pois os serviços são essenciais para o órgão, sendo que esta Seção já formulou Estudos Preliminares doc SEI 0218045.

Pelo exposto, solicita-se, por gentileza, providências para autorização do Senhor Diretor-Geral para tramitação do procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **STANLEI CARVALHO SILVA**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, em 02/12/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0218336** e o código CRC **7460DE86**.

Diretoria Geral

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - POR ITENS SOLICITADOS
Status da Requisição: Todos os status

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4285	SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Welton Rodrigues Martins	LEVA GELADEIRA PARA ARQUIVO DO SAAN LEVA MICRONDAS PARA REIFEITORIO DA 702	FINALIZADO	02/01/2015	02/01/2015	14:11	02/01/2015	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4289	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Everton Cleyton dos Santos Felinto	DESLOCAR MESAS DA SALA 205, E DESMONTAR ARMÁRIO.	FINALIZADO	05/01/2015	06/01/2015	13:00	06/01/2015	11:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4302	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O AUXILIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAR 01 GAVETEIRO (PATRIMONIO 005.546) CUJO MATERIAL É UTILIZADO PELO PREPOSTO DA TECNISYS, PARA A SALA 113 DO PREDIO DA 514 NORTE. O BEM ATUALMENTE ESTÁ NA SALA DO PROTOCOLO DA 514 NORTE	FINALIZADO	06/01/2015	06/01/2015	13:20	06/01/2015	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4316	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Everton Cleyton dos Santos Felinto	MUDANÇA DE MESA	FINALIZADO	07/01/2015	08/01/2015	14:00	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4322	SECRETARIA-GERAL	Karla Vasconcelos Cedeçari	RECOLHER O VASO DE PLANTA QUE ESTÁ NO CORREDOR DO GABINETE DO CONS. RUBENS CURADO E DEIXÁ-LO NO JARDIM PARA RENOVAÇÃO DE FOLHAS.	FINALIZADO	08/01/2015	08/01/2015	14:00	09/02/2015	11:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4331	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	FAVOR ENVIAR OS CARREGADORES NO DIA 09/01, ÀS 13:30 PARA MUDANÇA DE LEIAUTE DENTRO DO DGE	FINALIZADO	08/01/2015	09/01/2015	13:30	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4342	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Pedro Pinto Junior	SESSÃO PRECISA DE MAIS UMA MESA, E 3 CADEIRAS, QUE FOI LEVADA PARA O DEPOSITO NA MUDANÇA.	CANCELADO	12/01/2015	12/01/2015	09:30	13/01/2015	09:01	já foi realizado
SEMAP	CARREGADORES	4344	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Pedro Pinto Junior	ICLUSAO DE PRATELEIRAS, QUE NÃO ESTÃO NO ARMARIO DEVOLUÇÃO E MONTAGEM DO ARMARIO.	CANCELADO	12/01/2015	12/01/2015	09:30	13/01/2015	09:01	já foi realizado
SEMAP	CARREGADORES	4351	SEÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO AOS CONSELHEIROS E JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	FAVOR TRAZER DO DEPÓSITO DA 702 DUAS POLTRONAS BEGES, QUE SÃO JUNTAS, IGUAIS ÀS QUE ESTÃO NO PLENÁRIO PARA ASSENTAMENTO DE ADVOGADOS E VISITANTES. FAVOR DEIXAR NA SALA DA MANUTENÇÃO PREDIAL NO SUBSOLO C VALTEIR.	FINALIZADO	12/01/2015	13/01/2015	13:00	12/01/2015	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4359	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Pedro Pinto Junior	TRANSFERENCIA DO NULLS, PARA A SALA NOVA DE TRANSPORTE.	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	10:00	13/01/2015	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4362	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Pedro Pinto Junior	COLOCACAO DE ARMARIO NA SALA DE ARMARIO DOS MOTORISTAS.	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	13:30	13/01/2015	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4368	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Everton Cleyton dos Santos Felinto	PEGAR A MESA QUE ESTÁ NO DEPOSITO E TRAZER PARA O SEGUNDO ANDAR .	FINALIZADO	13/01/2015	14/01/2015	16:00	13/01/2015	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4370	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	LEVAR ARVORE DE NATAL PARA O DEPOSITO NA 702	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	14:44	13/01/2015	16:01	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4371	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	MUDANÇA DE MOBILIARIO	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	15:30	13/01/2015	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4399	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS APOIO PARA REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO NA SALA.	FINALIZADO	16/01/2015	16/01/2015	14:30	16/01/2015	13:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4414	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Elma Marina dos Santos Silva	RETIRADA DE LIVROS LEVANDO PARA BIBLIOTECA	FINALIZADO	19/01/2015	19/01/2015	14:40	19/01/2015	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4417	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	FAVOR TRANSFERIR DA SALA 210 4 OU CINCO CADEIRAS PARA A SALA 104, SALA DE REUNIÕES 2. FALAR COM JAUL.	FINALIZADO	19/01/2015	19/01/2015	15:45	19/01/2015	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4430	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	LILIANA CRISTINA SANTOS	MUDAR DUAS MESAS DE LUGAR. TROCAR AS MESAS PATRIMÔNIO 011.841	FINALIZADO	20/01/2015	21/01/2015	13:00	21/01/2015	13:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4507	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	LEVAR PARA O PLENÁRIO 10 CADEIRAS MIMIS. CREIO QUE HÁ CADEIRAS NA SALA 5 TÉRREO, PLENARINHO.	FINALIZADO	28/01/2015	28/01/2015	15:15	28/01/2015	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4515	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	RECOLHER MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, PATRIMONIO Nº 007.064	FINALIZADO	28/01/2015	29/01/2015	13:00	04/02/2015	11:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4523	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	TRANSPORTAR UM VASO DE PLANTA DA SALA 212 PARA O CORREDOR	FINALIZADO	29/01/2015	29/01/2015	14:11	29/01/2015	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4525	SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ALAN MORATO	REMANEJAR MESA DE COMPUTADOR E CADEIRA DA SALA 121 PARA A SALA 118.	FINALIZADO	29/01/2015	29/01/2015	15:30	29/01/2015	16:01	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4532	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM UMA POLTRONA DE PATRIMONIO 014490 QUE ESTÁ NA CARGA DO CHEFE OTAVIO NERY CIPRIANI E TRANSFERIR PARA A CARGA DO PATRIMONIO	FINALIZADO	29/01/2015	29/01/2015	16:44	29/01/2015	17:01	-
SEMAP	CARREGADORES	4562	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	LEVAR DO PLENÁRIO PARA O PLENARINHO(SALA 5 TÉRREO) 10 CADEIRAS MISMIS. LEVAR DO PLENÁRIO PARA A SALA 300 O PÚLPITO DE ACRÍLICO.	FINALIZADO	02/02/2015	02/02/2015	15:00	02/02/2015	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4567	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	CARREGAR CAIXA COM LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO DPJ(INTERNA)	FINALIZADO	02/02/2015	02/02/2015	15:30	02/02/2015	15:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4573	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO QUE O EXTENSOR DE MESA QUE ESTA NA SALA 201 SEJA LEVADO PARA O PROTOCOLO	FINALIZADO	02/02/2015	02/02/2015	17:30	03/02/2015	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4601	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ARQUITETURA	Simone de Araujo	DOIS FUNCIONÁRIOS PARA COLOCAR UM AR CONDICIONADO DENTRO DA VAN	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	10:00	04/02/2015	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4603	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR O QUADRO DE PATRIMONIO 003.793 DA SALA 112 PARA A SALA 109.4/DTI.	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	14:10	04/02/2015	14:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4609	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O AUXILIO DAS CARREGADORES PARA RETIRAR UM GAVETEIRO DA SALA 112 E COLOCÁ-LO NA SALA 109. NÃO PRECISA FAZER A TRANSFERENCIA DO BEM PORQUE TODOS OS BENS DA SALA 112 FICAM NA CARGA DO RENATO FRANKLIN E SALA 109 CONTINUARÁ	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	14:51	04/02/2015	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4623	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	2 QUADROS MAGNETICOS DE PATRIMONIO NR. 07637 E 07636	FINALIZADO	05/02/2015	05/02/2015	11:05	05/02/2015	10:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4632	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	POR GENTILEZA PRECISAMOS DE CARREGADORES NO DEPÓSITO DE NOSSA SEÇÃO POIS O PESSOAL DA SEMPA VÃO FAZER UM REPARO E DEVIDO AOS RISCOS DE MOLHAR OS EQUIPAMENTOS OPTAMOS POR RETIRAR ALGUNS DELES.	FINALIZADO	05/02/2015	05/02/2015	14:21	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4641	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS PODERIA NOS AJUDAR NA REMOÇÃO DE ALGUMAS PLACAS QUE SE ENCONTRA NA SALA DA UPS!	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	10:20	06/02/2015	12:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4643	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	TRANSPORTE DE AR CONDICIONADO.	CANCELADO	06/02/2015	06/02/2015	11:15	06/02/2015	11:02	os cancelada
SEMAP	CARREGADORES	4646	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	MUDAR OS MOBILIARIOS DE UMA SALA PARA A OUTRA.	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	14:30	06/02/2015	16:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4670	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	CADEIRA AZUL PATRIMONIO 11960	FINALIZADO	09/02/2015	09/02/2015	17:35	09/02/2015	17:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4675	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	RECOLHIMENTO DE MATERIAL QUE ESQUECERAM QUANDO O AR CONDICIONADO FOI RETIRADO.	FINALIZADO	10/02/2015	10/02/2015	11:30	10/02/2015	12:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4685	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ARQUITETURA	Simone de Araujo	BUSCAR UM AR CONDICIONADO COM A CONDENSADORA NA SALA QUE FOI DA INFORMÁTICA NO SUBSOLO DO ANEXO I DO STF	FINALIZADO	11/02/2015	11/02/2015	13:00	11/02/2015	15:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4701	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	TRANSPORTAR CAIXAS PARA O ARQUIVO DO CNJ - TOTAL DE 03 CAIXAS GRANDES	FINALIZADO	12/02/2015	12/02/2015	11:20	12/02/2015	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4703	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Camilo Pinho da Silva	AUXILIO PARA RECOLHER ALGUMAS PEDRAS QUE SOLTARAM NO ESTACIONAMENTO NA VAGA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AS MESMAS ESTÃO DANIFICANDO SEU VEICULO AO ESTACIONAR.	FINALIZADO	12/02/2015	12/02/2015	14:03	12/02/2015	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4707	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER PARA O SEGMI 13 ESTABILIZADORES QUE ENCONTRAN-SE NO NOSSO DEPOSITO	FINALIZADO	12/02/2015	12/02/2015	16:20	12/02/2015	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4714	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR PARA O NOSSO DEPOSITO 9 ESTABILIZADORES.	FINALIZADO	13/02/2015	13/02/2015	10:15	13/02/2015	11:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4753	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA FAZERMOS A TROCA DE ALGUMAS IMPRESSORAS .	FINALIZADO	23/02/2015	23/02/2015	14:00	23/02/2015	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4768	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAR ALGUMAS GRADES USADAS DEBAIXO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA SEGURAR OS FIOS, PORQUE NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADAS. TOTAL DE GRADES = 4	FINALIZADO	23/02/2015	24/02/2015	11:40	25/02/2015	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4773	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	AJUDAR A TROCAR DE LUGAR MONITORES QUE ESTÃO NO NOSSO DEPOSITO	FINALIZADO	24/02/2015	24/02/2015	14:30	25/02/2015	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4783	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	A NOSSA SEÇÃO VAI TROCAR UMAS IMPRESSORAS E PRECISAMOS DE CARREGADORES PARA DESCER ALGUMAS PRO NOSSO DEPOSITO E OUTRAS PARA SUBIR.	FINALIZADO	25/02/2015	25/02/2015	09:20	25/02/2015	10:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4822	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	PEÇO A GENTILEZA DE ENVIAR PESSOAL PARA TROCAR VÁRIOS MÓVEIS DE LUGAR.	FINALIZADO	26/02/2015	26/02/2015	14:33	26/02/2015	15:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4828	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	DESLOCAMENTO DE MESAS	FINALIZADO	26/02/2015	27/02/2015	09:00	27/02/2015	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	4846	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	RETIRAR DA SALA 300 UM VENTILADOR E LEVAR PARA O REFEITÓRIO DOS VIGILANTES(AO LADO DO ALMOXARIFADO)	FINALIZADO	02/03/2015	02/03/2015	15:30	10/03/2015	15:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4860	SEÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO	ISABELLE NASCIMENTO DE FRANÇA	SOLICITAMOS MOVIMENTAÇÃO DE MESAS PARA OUTRO PONTO NA MESMA SALA.	FINALIZADO	03/03/2015	03/03/2015	09:50	03/03/2015	11:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4867	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER ESTABILIZADORES DA SALA DO GERADOR PARA A SEÇÃO SEGMI	FINALIZADO	03/03/2015	03/03/2015	15:25	03/03/2015	16:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4879	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA LEVAR ALGUNS ESTABILIZADORES PARA O NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	04/03/2015	04/03/2015	09:30	04/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4890	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	MUDANÇA DA SALA 203 PARA SALA 106 DA 514 NORTE	FINALIZADO	04/03/2015	09/03/2015	08:00	10/03/2015	15:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4891	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	DISPONIBILIZAR UM SOFÁ DE DOIS LUGARES NO CORREDOR, PRÓXIMO À SEC-GERAL, AO LADO DO SOFÁ DE UM LUGAR QUE ESTÁ EM FRENTE À SALA 209.	FINALIZADO	04/03/2015	05/03/2015	09:00	04/03/2015	17:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4896	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA A MUDANÇA DE MUITOS MONITORES.	CANCELADO	05/03/2015	05/03/2015	14:00	05/03/2015	12:03	Informo que não será possível, devido aos carregadores estarem realizando a mudança da funpresp a pedido do DG
SEMAP	CARREGADORES	4907	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	SOLICITO UM VENTILADOR PRO SERVIDOR GETULIO VAZ.	FINALIZADO	05/03/2015	05/03/2015	15:00	06/03/2015	10:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	4917	SEÇÃO DE ARQUITETURA	RODRIGO BONNA NOGUEIRA	SOLICITO RECOLHIMENTO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS QUE SERÃO DESMONTADOS PATÉ ÁS 10H DE 06/03, SEXTA-FEIRA, PELO FUCNIONÁRIO VALTEIR DA SEEMP. ESSES PAINÉIS DEVERÃO SER LEVADOS PARA A MARCENARIA DA SEEMP NO SUBSOLO.	FINALIZADO	05/03/2015	06/03/2015	10:00	06/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4919	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	DESCER COM DIVISÓRIAS PARA A GARAGEM	FINALIZADO	06/03/2015	06/03/2015	10:00	06/03/2015	09:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4941	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Jose Julio do Nascimento Silva	TRANPORTAR EQUIPAMENTOS DE TI ENTRE DOIS ESTOQUES.AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DOS ESTOQUES PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS	FINALIZADO	09/03/2015	09/03/2015	14:00	09/03/2015	17:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4977	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA LEVAR EQUIPAMENTOS PARA NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	11/03/2015	11/03/2015	10:20	11/03/2015	12:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4996	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	CARREGAR UM AR CONDICIONADO	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	13:35	12/03/2015	14:03	-
SEMAP	CARREGADORES	4997	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	PRECISAMOS DE CARREGADORES PARA LEVAR ALGUNS EQUIPAMENTOS PARA NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	14:00	12/03/2015	14:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5042	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE TRANSFERIREM O QUADRO DE PATRIMONIO 003.791 DA SALA 112 PARA A SALA 109.3	FINALIZADO	17/03/2015	17/03/2015	14:39	17/03/2015	14:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5048	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	SOLICITO RECOLHER DIVISÓRIAS QUE ESTAVAM NESTE DEPARTAMENTO, POIS FORAM DEIXADAS NO CORREDOR DO STF.	FINALIZADO	17/03/2015	18/03/2015	10:00	19/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5051	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	DESCER UMAS IMPRESSORAS PARA O DEPOSITO SEGMI	FINALIZADO	17/03/2015	17/03/2015	17:05	17/03/2015	17:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5067	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA SUBIR ALGUNS EQUIPAMENTOS DO NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	18/03/2015	18/03/2015	15:47	18/03/2015	17:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5071	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR 3 CAIXAS COM TONNERS PARA O ALMOXARIFADO	FINALIZADO	19/03/2015	19/03/2015	08:20	19/03/2015	09:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5104	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Danilo Ferreira da Costa	TRANSPORTE DE UM GAVETEIRO E UMA CADEIRA DO DPJ (TÉRREO SALA 13) PARA O DTI (1 ANDAR SALA 113)	FINALIZADO	23/03/2015	23/03/2015	09:10	23/03/2015	09:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5110	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	PARA DESCER COM 15 IMPRESSORAS PARA NOSSO DEPOSITO SEGMI	FINALIZADO	23/03/2015	23/03/2015	13:45	23/03/2015	14:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5119	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	BUSCAR UMA MESA E UM TAPETE NO CERIMONIAL DO STF PARA UMA SOLENIDADE QUE ACONTECERÁ AQUI NO CNJ	FINALIZADO	23/03/2015	23/03/2015	16:31	24/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5120	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	PEGAR MESA E TAPETE NO CERIMONIAL STF	FINALIZADO	23/03/2015	24/03/2015	08:45	24/03/2015	10:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5121	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO QUE BUSQUEM DA 702 UM PÚLPITO DE MADEIRA PARA SER COLOCADO NO HALL DO 3º ANDAR DA 514. LEVAR PARA O MESMO LOCAL 4 TORRETAS DE COR PRATA, QUE ESTÃO NA SALA DE SEGURANÇA (AO LADO DO NULS).	FINALIZADO	23/03/2015	23/03/2015	18:20	24/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5125	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	OTÁVIO NERY CIPRIANI	SOLICITO O RECOLHIMENTO DOS MÓVEIS DE PATRIMÔNIO 2834, 2875, 5470, 5625 E 7988.	CANCELADO	24/03/2015	24/03/2015	14:00	24/03/2015	13:03	A carga dos bens será transferida, mas os bens não serão deslocados.
SEMAP	CARREGADORES	5128	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	DE ORDEM SOLICITO CARREGADORES PARA LEVAR 20 MONITORES PARA NOSSO DEPOSITO E SUBIR 20 MONITORES.	FINALIZADO	24/03/2015	25/03/2015	08:00	24/03/2015	15:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5139	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fernanda Bonfá Estavanati	RECOLHIMENTO DO APARELHO DE FAX. PATRIMÔNIO 004.342.	FINALIZADO	24/03/2015	25/03/2015	14:00	25/03/2015	16:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5147	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	DEVOLVER UMA PEQUENA MESA E TAPETE PARO O CERIMONIAL STF	FINALIZADO	25/03/2015	25/03/2015	10:30	25/03/2015	11:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5166	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	REJANNE RODRIGUES DA COSTA	SOLICITO QUE O GAVETEIRO PATRIMONIO Nº 2569 QUE SE ENCONTRA NA SALA DE PROTOCOLO (AO LADO DA PORTARIA) SEJA LEVADO PARA A SALA 201 (SERVIÇOS GERAIS)	FINALIZADO	25/03/2015	25/03/2015	17:00	25/03/2015	16:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5169	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	JOSINO GONZAGA DE OLIVEIRA	TRASPORTAR UM ARMÁRIO DO VESTIARIO DO STF PARA O CNJ DA 514 NORTE	FINALIZADO	26/03/2015	27/03/2015	09:00	27/03/2015	11:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5185	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	SOLICITAMOS 30 CADEIRAS MIMI PARA TREINAMENTO NO PLENÁRIO NOS DIAS: 16,17, 22, 24, 27, 29, 30 DE ABRIL E 4 DE MAIO.	FINALIZADO	26/03/2015	16/04/2015	10:00	16/04/2015	09:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5194	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	FAVOR LEVAR PARA O DEPÓSITO DA 702 O PÚLPITO DE MADEIRA QUE ESTÁ NA SALA 300.	FINALIZADO	26/03/2015	27/03/2015	09:00	27/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5202	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	RECOLHER MOBILIÁRIO	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	10:59	27/03/2015	10:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5205	SEÇÃO DE ARQUIVO	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO REMANEJAMENTO DAS ESTANTES DE AÇO, DO TERCEIRO ANDAR SALA Nº 304, PARA O SEGUNDO ANDAR SALA Nº 219 . DESDE JÁ AGRADEÇO.	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	14:30	27/03/2015	15:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5210	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO A MUDANÇA DE 01 GAVETEIRO PATRIMONIO 008756 QUE ESTA NA SALA 201 PARA O PROTOCOLO.	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	13:00	27/03/2015	13:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5218	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	DEVOLUÇÃO - ARMARIO ALTO 2 PORTAS - PATRIMONIO: 00005098	FINALIZADO	27/03/2015	30/03/2015	08:00	30/03/2015	11:03	-
SEMAP	CARREGADORES	5220	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	NA 702 NORTE, DUAS CADEIRAS SAÍRAM DO REFEITÓRIO DA VIGILÂNCIA E FORAM PARA A SALA DA LIMPEZA. PATRIMONIO DAS CADEIRAS: 00002482 E 00003075. FAVOR, MUDAR ENDEREÇO E RESPONSABILIDADE NO SISTEMA.	FINALIZADO	27/03/2015	30/03/2015	08:00	30/03/2015	11:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5240	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DE CARREGADORES PARA SUBIR ALGUNS EQUIPAMENTOS DO NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	31/03/2015	06/04/2015	08:00	06/04/2015	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5254	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	DESCER PARA O NOSSO DEPOSITO 20 MONITORES E SUBIR 35 PR NOSSA SEÇÃO	FINALIZADO	06/04/2015	07/04/2015	08:20	07/04/2015	09:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5273	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	FAZER MUNDANCAS DE DUAS MESAS	FINALIZADO	07/04/2015	07/04/2015	15:30	07/04/2015	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5284	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	RETIRAR UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA., BEM COMO GAVETEIRO, E CADEIRA.	FINALIZADO	08/04/2015	08/04/2015	11:00	09/04/2015	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5295	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	RECOLHIMENTO DE VENTILADOR, PATRIMÔNIO Nº 7274, POR APRESENTAR DEFEITO.	FINALIZADO	08/04/2015	08/04/2015	16:10	09/04/2015	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5319	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM UM GAVETEIRO, UMA POLTRONA E UMA APARELHO DE TELEFONE QUE SERÃO RETIRADOS DA SALA 133 E COLOCADOS NA SALA 115. PREDIO 514 NORTE	FINALIZADO	10/04/2015	10/04/2015	14:48	10/04/2015	15:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5336	DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Luciany da Silva	SOLICITO UMA CADEIRA	CANCELADO	13/04/2015	13/04/2015	13:30	13/04/2015	15:04	prezados, neste momento não temos cadeira estamos aguardando se entregue assim que chega estaremos entrando e contato..
SEMAP	CARREGADORES	5339	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER PARA SEÇÃO 20 MÁQUINAS QUE ESTÃO NO NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	13/04/2015	13/04/2015	15:15	13/04/2015	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5348	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	TRAZER DO DEPÓSITO AQUELA MESA DE MADERA(QUE ERA DA PROCESSUAL NO PLENÁRIO DO STF) PARA SER COLOCADA NO PLENÁRIO DA 514. (ELA É FEITA DA MESMA MADEIRA DA BANCADA DOS CONSELHEIROS.	FINALIZADO	14/04/2015	14/04/2015	17:00	14/04/2015	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5359	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DA SALA DOS ELETRICISTAS SUBSOLO PARA	FINALIZADO	15/04/2015	15/04/2015	11:28	20/04/2015	11:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5368	SEÇÃO DE COMPRAS	SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO	SOLICITO RECOLHER UM APARELHO TELEFONICO PATRIMONIO 13310 E EXTENSOR 13474	FINALIZADO	15/04/2015	15/04/2015	17:20	16/04/2015	11:04	Informo que os bens foram recolhidos pela telefonia e o termo 2015001048 encaminhado via siga DOC.
SEMAP	CARREGADORES	5377	SEÇÃO DE COMPRAS	SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO	SOLICITO CARREGADORES PARA REMANEJAMENTO DO MOBILIÁRIO DA SEÇÃO DE COMPRAS	FINALIZADO	16/04/2015	17/04/2015	10:00	16/04/2015	14:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5403	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	1 CARREGADOR E 1 CARRINHO PARA LEVAR UM MATERIAL PARA O 3º ANDAR	FINALIZADO	17/04/2015	17/04/2015	15:58	20/04/2015	11:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5412	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	MUDAR MESA DE UMA SALA PARA OUTRA E RECOLHER UMA MESA RESTANTE	FINALIZADO	20/04/2015	20/04/2015	15:00	20/04/2015	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5436	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	CONSERTO DE CADEIRAS	FINALIZADO	23/04/2015	23/04/2015	10:00	27/04/2015	09:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5438	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	LEVAR O FRIGOBAR PARA A GARAGEM PARA SER LAVADO E DEPOIS TRAZER DE VOLTA	FINALIZADO	23/04/2015	23/04/2015	10:30	24/04/2015	09:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5441	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	RECOLHIMENTO DE SERVICO	FINALIZADO	23/04/2015	23/04/2015	12:00	23/04/2015	11:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5460	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	SUBIR COM 5 MÁQUINAS PARA SEÇÃO SEGMI.	FINALIZADO	24/04/2015	24/04/2015	14:56	24/04/2015	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5471	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	REMOÇÃO DO CONTAINER DE LIXO 514 NORTE PARA 702 NORTE EBC	FINALIZADO	27/04/2015	27/04/2015	15:00	27/04/2015	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	5501	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	TRAZER UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DO DEPÓSITO DA EBC	FINALIZADO	29/04/2015	29/04/2015	13:38	05/05/2015	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5531	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO QUE FAÇAM O RECOLHIMENTO DE UMA CADEIRA DE PATRIMONIO 16.285, POIS A MESMA ESTÁ SEM CONDIÇÕES DE USO.	FINALIZADO	04/05/2015	04/05/2015	11:00	04/05/2015	11:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5533	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	DESCER COM 20 CPUS, 16 ESTABILIZADORES E 8 MONITORES PARA O DEPOSITO SEGMI. SUBIR PARA NOSSA SEÇÃO 25 MONITORES.	FINALIZADO	04/05/2015	04/05/2015	14:00	04/05/2015	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5534	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO O RECOLHIMENTO DE UM GAVETEIRO PATRIMONIO 08762.	FINALIZADO	04/05/2015	04/05/2015	14:00	04/05/2015	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5542	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Barbara Torres Rodrigues	MUDANÇA DE SALA 308 PARA 310	FINALIZADO	04/05/2015	04/05/2015	16:00	05/05/2015	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5547	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR 28 MONITORES E 14 CPUS PARA CORREGEDORIA STJ	FINALIZADO	04/05/2015	05/05/2015	09:30	05/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5553	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Jacqueline Amarilio de Sousa	LEVAR PÚLPITO DE MADEIRA PARA A ESMAF	FINALIZADO	04/05/2015	05/05/2015	09:00	05/05/2015	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5558	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR 14 MONITORES E 16 TECLADOS PARA O STF.	FINALIZADO	05/05/2015	05/05/2015	14:00	07/05/2015	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5611	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO UM MESA PARA COLOCAR UM COMPUTADOR NA SALA DA BRIGADA DA 702 NORTE	FINALIZADO	07/05/2015	07/05/2015	16:12	08/05/2015	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5616	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	SOLICITO DOIS CARREGADORES PARA RECOLHER EQUIPAMENTOS NO STF	FINALIZADO	08/05/2015	08/05/2015	10:00	08/05/2015	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5638	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PEGAR UM PULPITO DE ACRÍLICO NA SALA 5-TÉRREO E LEVAR PARA O PLENÁRIO - 3º ANDAR 514.	FINALIZADO	11/05/2015	11/05/2015	17:10	11/05/2015	16:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5643	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Talita Duarte Pereira	RECOLHER O ARMÁRIO DE PATRIMONIO 7478 E REMANEJAR OUTRO DA SALA.	FINALIZADO	12/05/2015	12/05/2015	10:31	12/05/2015	10:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5650	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	SUBIR COM 16 MONITORES DO DEPOSITO SEGMI PARA NOSSA SEÇÃO	FINALIZADO	12/05/2015	13/05/2015	08:00	13/05/2015	09:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5651	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	SOLICITO DOIS CARREGADORES PARA RECOLHER MÁQUINAS NO STF E TRAZER PARA NOSSO DEPOSITO SEGMI	FINALIZADO	12/05/2015	13/05/2015	10:00	18/05/2015	12:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5654	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM 01 APARELHO DE TELEFONE PARA DEVOLUÇÃO AO ALMOXARIFADO. DADOS DO BEM: APARELHO DE TELEFONE PATRIMONIO 013.391, EXTENSOR DE RAMAIS PATRIMONIO 013.482	FINALIZADO	12/05/2015	12/05/2015	14:43	14/05/2015	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5666	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Nayara Cristina de Souza	PEÇO 12 CADEIRAS MIRINS PARA UM EVENTO NO PLENARINHO	FINALIZADO	13/05/2015	13/05/2015	13:30	13/05/2015	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5678	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	IZAIAS ALVES CARDOSO FILHO	TROCA DE CADEIRA OU DE RODINHAS N° DE PATRIMÔNIO 008.995	FINALIZADO	14/05/2015	14/05/2015	14:00	18/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5696	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE MOBILIÁRIOS DA SALA	FINALIZADO	14/05/2015	15/05/2015	17:00	18/05/2015	08:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5701	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SERVIÇO DE 2 CARREGADORES PARA AUXILIAREM NO CARREGAMENTO DE 1 PÓRTICO, DA 702 NORTE PARA A 514 NORTE.	FINALIZADO	15/05/2015	15/05/2015	10:15	15/05/2015	12:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5711	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	TRANSPORTAR UM QUADRO BRANCO DA SALA 05 - SALA DE SESSÕES(TÉRREO) PARA A SALA 104.	FINALIZADO	18/05/2015	18/05/2015	14:00	18/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5712	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	SOLICITO O RECOLHIMENTO DE DOIS AMARIOS NA SEALI	FINALIZADO	18/05/2015	18/05/2015	14:30	18/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5722	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	RETIRAR DO PLENÁRIO UM PÚLPITO DE ACRÍLICO E 10 CADEIRAS MIMI E LEVAR TUDO PARA A SALA 5 NO TÉRREO.	FINALIZADO	18/05/2015	18/05/2015	16:20	18/05/2015	16:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5784	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS, SOLICITO O AUXILIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAR MATERIAIS DESSA SECRETARIA QUE SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DO SUBSOLO, OS ITENS SERÃO REMANEJADOS PARA 702 NORTE.	FINALIZADO	22/05/2015	25/05/2015	09:30	25/05/2015	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5792	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO AUXILIO DOS CARREGADORES PARA REMANEJAMENTO DE 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA.	FINALIZADO	22/05/2015	25/05/2015	14:30	25/05/2015	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5796	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	SOLICITO O RECOLHIMENTO DE DOIS ARMARIOS.	FINALIZADO	25/05/2015	25/05/2015	14:00	25/05/2015	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5800	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	BUSCAR TAPETE NO TSE	FINALIZADO	25/05/2015	25/05/2015	16:00	25/05/2015	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5805	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, SUBSTITUIR A RODINHA QUEBRADA DE UMA CADEIRA.	FINALIZADO	25/05/2015	25/05/2015	16:30	26/05/2015	13:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5808	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	DISPONIBILIZAR O PÚLPITO DE MADEIRA NO HALL DOS ELEVADORES DO 3º ANDAR DA 514, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA EQUIPE DE CERIMONIAL.	FINALIZADO	25/05/2015	26/05/2015	10:00	26/05/2015	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5809	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PEGAR NO PLENÁRIO UM PÚLPITO DE ACRÍLICO E DISPONIBILIZÁ-LO NO HALL DOS ELEVADORES DO 3º ANDAR, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO CERIMONIAL.	FINALIZADO	25/05/2015	26/05/2015	10:00	26/05/2015	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5810	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PEGAR NA SALA DA MARCENARIA UMA URNA DE VOTAÇÃO E GUARDAR NO DEPÓSITO.	FINALIZADO	25/05/2015	26/05/2015	10:00	26/05/2015	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5817	SEÇÃO DE COMPRAS	Sheiva Cristiane Machado Braga	PEÇO POR GENTILEZA DOIS RAPAZES PARA FAZER A TROCA DO FRIGOBAR DE UM LOCAL PARA O OUTRO NA MESMA DEPENDENCIA .	FINALIZADO	26/05/2015	26/05/2015	14:23	26/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5824	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	PREZADOS SOLICITO QUE SEJA RECOLHIDO CADEIRA PATRIMÔNIO Nº011.977	FINALIZADO	27/05/2015	27/05/2015	14:22	27/05/2015	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	5838	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	DISPONIBILIZAR 20 CADEIRAS MIMI PARA EVENTO NO PLENÁRIO.	FINALIZADO	28/05/2015	29/05/2015	09:00	05/06/2015	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5840	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	PRECISAMOS DE CARREGADOR PARA LEVAR IMPRESSORA PARA NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	28/05/2015	28/05/2015	14:00	01/06/2015	09:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5897	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Nayara Cristina de Souza	PEÇO 18 CADEIRAS MIRINS PARA UM EVENTO NO PLENARINHO	FINALIZADO	03/06/2015	03/06/2015	12:34	03/06/2015	17:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5900	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PEGAR NA SALA 300 UM PÚPITO DE MADEIRA E UM PULPITO DE ACRÍLICO (COM BRASÃO DA REPÚBLICA) E LEVÁLOS PARA A SALA 5, NO TÉRREO. PEGUEM TAMBÉM UM ROLO DE PLÁSTICO BOLHA A SER UTILIZADO NA SALA DOS CARREGADORES.	FINALIZADO	03/06/2015	03/06/2015	15:10	05/06/2015	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5903	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	CONCERTAR UMA MESA E UM CABIDEIRO PARA SEORF	FINALIZADO	05/06/2015	05/06/2015	10:51	05/06/2015	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5916	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Elma Marina dos Santos Silva	RETIRARADA DE LIVROS DO GABINETE DEIXANDO-OS NA SALA DPJ-PAMELA	FINALIZADO	08/06/2015	08/06/2015	16:20	08/06/2015	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5921	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Elma Marina dos Santos Silva	RETIRAR UMA CAIXA PEQUENA E DEIXAR NO 1º ANDAR SALA DPJ-GANEM	FINALIZADO	09/06/2015	09/06/2015	10:38	09/06/2015	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5935	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER 5 IMPRESSORAS DO NOSSO DEPÓSITO PARA A NOSSA SEÇÃO.	FINALIZADO	10/06/2015	10/06/2015	10:30	11/06/2015	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5952	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	2 CARREGADORES PARA MUDAR O TAPETE DE LUGAR	FINALIZADO	11/06/2015	11/06/2015	11:24	11/06/2015	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5964	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Lenon Vinícius Oliveira da Silva	SOLICITO QUE SEJA RETIRADA O VIDRO DA MESA DA 213 PARA MANUTENÇAO DO SITEMA ELETRICO DO MESMO	FINALIZADO	12/06/2015	12/06/2015	11:32	12/06/2015	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5976	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	TRANSPORTE DAS IMPRESSORAS PARA NOSSO DEPOSITO.	FINALIZADO	12/06/2015	15/06/2015	08:30	15/06/2015	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5983	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	DE ORDEM SOLICITO QUE SEJA RECOLHIDO FOGÃO DANIFICADO	FINALIZADO	12/06/2015	15/06/2015	08:00	15/06/2015	10:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	5986	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	TIRAR MESA E COLOCAR CADEIRAS SALA DE REUNIÃO II-104	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	11:00	15/06/2015	12:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5988	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA 30 CADEIRAS COM PRANCHETAS PARA O CURSO MOVIMENTO E CONCILIAÇÃO NA SALA DE REUNIÃO II - 104	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	14:00	15/06/2015	12:06	-
SEMAP	CARREGADORES	5999	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	LEVAR TAPETE DA SALA DO CERIMONIAL PARA O PLENARIO	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	16:06	15/06/2015	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6024	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	RETIRAR AS CADEIRAS COM PRANCHETAS E COLOCAR A MESA DE REUNIÃO NA SALA 104	FINALIZADO	16/06/2015	17/06/2015	11:00	17/06/2015	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6048	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	PEGAR O TAPETE NO PLENARIO E TRAZER PARA SALA DO CERIMONIAL	FINALIZADO	18/06/2015	18/06/2015	14:37	19/06/2015	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6061	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	ARETIRADA DE MESAS PARA SERVIÇO DE REFORMA	FINALIZADO	19/06/2015	19/06/2015	17:29	19/06/2015	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6062	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE MESAS PARA REFORMA	FINALIZADO	19/06/2015	19/06/2015	17:20	22/06/2015	09:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6064	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RECOLOCAR MÓVEIS NO LUGAR	FINALIZADO	19/06/2015	22/06/2015	08:00	22/06/2015	09:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6069	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	DEVOLUÇÃO DE SOFÁ DE DOIS LUGARES.	FINALIZADO	22/06/2015	23/06/2015	15:00	23/06/2015	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6084	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Maria Iraildes Brito da Silva	DE ORDEM SOLICITO CARREGADORES PARA RETIRAR CADEIRAS MIMIS E PÚBITO DO PLENARIO 3ºANDAR	FINALIZADO	23/06/2015	23/06/2015	10:32	23/06/2015	10:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6086	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	TRANSPORTE DE MOVEIS DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DO SERVIDOR MARÊNCIO	FINALIZADO	23/06/2015	23/06/2015	12:00	23/06/2015	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6116	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE DIVISÓRIAS RETIRADAS	FINALIZADO	25/06/2015	25/06/2015	10:20	25/06/2015	09:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6127	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	PRECISAMOS DOS CARREGADORES PARA RECOLHER AS MESAS GRANDES DOS 1º, 2º, 3º E 4º ANDARES DA 702 NORTE PARA LEVAR PARA O TÉRREO DO MESMO PRÉDIO.	FINALIZADO	26/06/2015	26/06/2015	11:00	29/06/2015	10:06	Solicitação Atendida.
SEMAP	CARREGADORES	6130	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	DEVOLUÇÃO DE CALCULADORA PATRIMONIO Nº 03290	FINALIZADO	26/06/2015	26/06/2015	12:20	26/06/2015	12:06	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001627 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	CARREGADORES	6133	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	TRANSPORTAR MESA DO DEPOSITO DE AGUA DA 514 NORTE PARA 702 NORTE	FINALIZADO	26/06/2015	26/06/2015	14:00	29/06/2015	13:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6142	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	PEGAR CADEIRAS NA SALA 209, E COLOCAR NA SALA 213	FINALIZADO	29/06/2015	29/06/2015	14:30	29/06/2015	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6151	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	BUSCAR NO STF DOIS PÚLPITO	FINALIZADO	29/06/2015	30/06/2015	10:20	30/06/2015	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6156	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	PRECISAMOS DOS CARREGADORES PARA RECOLHER AS MESAS GRANDES DO TÉRREO DA 702 NORTE E DEVOLDER PARA OS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS DOS 1º, 2º, 3º E 4º ANDARES DO MESMO PRÉDIO.	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	12:00	01/07/2015	12:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6157	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	COLOCAR SOFA DO CORREDOR DA SALA 210 NO LUGAR CERTO	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	12:00	30/06/2015	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6158	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA TROCA DE CADEIRA QUEBRADA, POR UMA CADEIRA NOVA	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	12:03	30/06/2015	13:06	-
SEMAP	CARREGADORES	6160	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Romilda Neves Gonçalves	SOLICITO O RECOLHIMENTO DAS MESAS UTILIZADAS ONTEM NA FESTA JUNINA PARA OS DEVIDOS SETORES.	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	14:20	01/07/2015	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6166	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	SUBIR COM TAPETE E CARREGADORES PARA MUDAR A MESA DA SEGURANÇA NO HALL DO 3º ANDAR.	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	16:30	01/07/2015	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6176	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR OS 2 PUPITOS DE VOLTA AO STF	FINALIZADO	01/07/2015	01/07/2015	15:00	02/07/2015	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6178	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Rayane Matos Fernandes	TROCA DO ARMÁRIO GRANDE DO CONSELHEIRO FLAVIO	FINALIZADO	01/07/2015	02/07/2015	13:00	02/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6188	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	RECOLHER MATERIAL QUE ENCONTRA-SE PROXIMO AO PORTÃO DE ENTRADA DA GARAGEM	FINALIZADO	01/07/2015	02/07/2015	10:00	02/07/2015	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6235	SECRETARIA-GERAL	Tiago Siqueira Macedo de Santana	LEVAR QUADRO AO GABINETE DO CONSELHEIRO EMMANUEL CAMPELO	FINALIZADO	07/07/2015	07/07/2015	16:03	07/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6241	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RECOLHER FOGÃO	FINALIZADO	08/07/2015	08/07/2015	14:00	08/07/2015	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6250	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	PEGAR DUAS MESAS E DEIXAR NO TERRIO	FINALIZADO	08/07/2015	10/07/2015	10:30	10/07/2015	14:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6267	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR 10 MÁQUINAS PARA O STF PARA INSTALAR NA SECRETARIA PROCESSUAL	FINALIZADO	13/07/2015	13/07/2015	14:00	13/07/2015	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6268	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS MOBILIÁRIOS COMPUTADOR 009260; MONITORES 009698 E 009621; TECLADO 010014; MESA 003388 E CADEIRA 005177 QUE ESTÃO NA SALA DO ATENDIMENTO NA EBC PARA A SALA 112 DA 514 NORTE	FINALIZADO	13/07/2015	13/07/2015	11:12	13/07/2015	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6270	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	DEVOLVER AS MESAS DA CPL E DA SOF	FINALIZADO	13/07/2015	13/07/2015	14:00	13/07/2015	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6285	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	SUBIR COM 15 MA´QUINAS DO NOSSO DEPOSITO PARA A NOSSA SEÇÃO	FINALIZADO	16/07/2015	16/07/2015	14:00	16/07/2015	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6293	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER 15 MAQUINAS DO STF PARA 514 NORTE	FINALIZADO	16/07/2015	16/07/2015	15:44	27/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6306	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	RECOLHIMENTO DE UMA CADEIRA PATRIMONIO 008692, POIS ESTA ESTÁ QUEBRADA	FINALIZADO	17/07/2015	17/07/2015	16:00	17/07/2015	16:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6308	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	AFASTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	FINALIZADO	17/07/2015	17/07/2015	17:00	17/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6309	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR O MOBILIÁRIO PARA O LUGAR DENTRO DA SALA	FINALIZADO	17/07/2015	20/07/2015	09:00	22/07/2015	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6315	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER DUAS IMPRESSORAS DO NOSSO DEPÓSITO PARA A NOSSA SEÇÃO.	FINALIZADO	20/07/2015	20/07/2015	14:46	20/07/2015	16:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6317	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	MUDANÇA DE MESA DA SALA 115 PARA SALA 113	CANCELADO	20/07/2015	20/07/2015	16:04	20/07/2015	16:07	Iremos solicitar uma mesa e cadeira para a sala 113 em nova requisição.
SEMAP	CARREGADORES	6319	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	REJANNE RODRIGUES DA COSTA	SOLICITO QUE SEJA REALIZADA A MUDANÇA DE UMA ESTAÇÃO COMPLETA DA SALA DO PROTOCOLO DA 514 NORTE PARA O PRÉDIO DA EBC. INFORMO AINDA QUE A ESTAÇÃO DEVE SER POSICIONADA ATRÁS DO RAIO-X, NO TÉRREO.	FINALIZADO	20/07/2015	20/07/2015	16:34	20/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6327	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR 5 IMPRESSORAS PARA O STF E PARA A EBC.	FINALIZADO	21/07/2015	21/07/2015	15:10	22/07/2015	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6330	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	REMOVER 3 IMPRESSORAS DA EBC	FINALIZADO	22/07/2015	22/07/2015	15:32	22/07/2015	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6360	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	MUDANÇA DE UMA MESA DE LUGAR	FINALIZADO	28/07/2015	28/07/2015	11:00	03/08/2015	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6361	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSPORTAR O FRIGOBAR DA COPA DO 3º ANDAR PARA A SEÇÃO DE ARQUIVO NO SAAN E TRANSPORTAR A GELADEIRA DO ARQUIVO PARA A COPA DO 2º ANDAR	FINALIZADO	28/07/2015	28/07/2015	14:30	31/07/2015	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6386	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSPORTE DA GELADEIRA E 2 ARMÁRIOS ALTOS PARA A COPA E SALA DE LIMPEZA DO 2º ANDAR	FINALIZADO	31/07/2015	31/07/2015	14:15	31/07/2015	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	6407	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Gelvane Tavares de Araujo	RETIRADA DAS CADEIRAS USADAS PARA O CURSO SEI.	FINALIZADO	03/08/2015	03/08/2015	14:30	03/08/2015	14:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6411	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	MARENCIO DA COSTA BARROS NETO	TRANFERÊNCIA DO PÚLPITO DA SALA 300 PARA SALA Nº 5	FINALIZADO	03/08/2015	03/08/2015	15:30	03/08/2015	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6442	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	REMOÇÃO DE IMPRESSORA DO DGE SALA 02 PARA 1° ANDAR SEGMI	FINALIZADO	05/08/2015	05/08/2015	14:00	05/08/2015	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6444	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Elma Marina dos Santos Silva	LEVAR CAIXA PARA SALA 13 DPJ	FINALIZADO	05/08/2015	05/08/2015	14:12	05/08/2015	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6453	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	BRUNO CRASNEK LUZ	ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO DE DOIS ARMÁRIOS ALTOS NO GABINETE DO CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA	FINALIZADO	06/08/2015	06/08/2015	14:00	06/08/2015	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6476	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Francisco Izion Cavalcante Filho	TRANSPORTE DE IMPRESSORA LEXMARK C950DL, PATRIMONIAL 8809, DA SALA 108 (SEGMI) PARA SALA 02 (DGE)	FINALIZADO	07/08/2015	07/08/2015	17:20	10/08/2015	09:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6493	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	TRAZER 30 CADEIRAS MIMI PARA O PLENARIO E RECLOLHER AS CADEIRAS DOS CONSELHEIROS	FINALIZADO	12/08/2015	12/08/2015	16:15	12/08/2015	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6500	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRADA DE CADEIRA DA SALA 210 PARA A REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA RENAJUD, 30 PARTICIPANTES	FINALIZADO	13/08/2015	13/08/2015	10:46	21/08/2015	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6505	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRAR AS CADEIRAS MIMIS DO PLENARIO CNJ E COLOCAR AS CADEIRAS DO CONSELHEIROS NO LUGAR	FINALIZADO	13/08/2015	13/08/2015	14:30	13/08/2015	15:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6519	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR DOIS ARMÁRIOS TEMPORARIAMENTE E RECOLOCÁ-LOS P/LIMPEZA	FINALIZADO	14/08/2015	14/08/2015	17:00	17/08/2015	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6524	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA A RETIRADA DO PÚLPITO DE MADEIRA E PÚLPITO ACRILICO DA SALA DE IMPRENSA 005 E SEJA COLOCADO NO PLENÁRIO	FINALIZADO	17/08/2015	17/08/2015	11:00	17/08/2015	12:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6544	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A RETIRADA DOS SOFÁS DO SEGUNDO ANDAR PERTO DA SECRETARIA GERAL	FINALIZADO	18/08/2015	19/08/2015	10:15	19/08/2015	13:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6563	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PJE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/08/2015, A PARTIR DAS 9:00, NA SALA DE REUNIÕES I, 2º ANDAR, SALA 213, SOLICITA RETIRADA DE CADEIRAS DA SALA 210 PARA 213	FINALIZADO	20/08/2015	20/08/2015	08:00	20/08/2015	09:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6565	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRADA DE UM TAPETE, QUE SERA ENTREGU NO CERIMONIAL E DE 02 PULPITO UM DE MADEIRA E OUTRO ACRILICO QUE SERA COLOCADO NA SALA DE IMPRENSA 005-PLENARINHO	FINALIZADO	20/08/2015	20/08/2015	09:55	20/08/2015	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6570	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO	FINALIZADO	20/08/2015	21/08/2015	17:00	20/08/2015	17:08	cancelada
SEMAP	CARREGADORES	6571	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANPORTE DE ELETRODOMÉSTICO E MÓVEIS PARA DENTRO DA COPA	FINALIZADO	20/08/2015	24/08/2015	07:30	20/08/2015	17:08	cancelado

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6572	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRAR 04 CADEIRAS DA SALA DE REUNIÃO- I 213, E DEIXAR NA SALA 210 E 209	FINALIZADO	20/08/2015	20/08/2015	15:40	20/08/2015	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6581	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRAR ELETRO´DOMÉSTICO E MÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PISO	FINALIZADO	21/08/2015	21/08/2015	16:00	21/08/2015	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6584	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR O ELETRODOMÉSTICO E MÓVEIS PARA DENTRO DA COPA	FINALIZADO	21/08/2015	24/08/2015	07:30	24/08/2015	09:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6587	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PEGAR NA SALA 5 TÉEREO UM PULPITO DE MADEIRA E UM PÚLPITO DE ACRÍLICO, COM A LOGO DO CNJ, E COLOCAR NO PLENÁRIO, CONFORME FOI NA ÚLTIMA SEGUNDA FEIRA.	FINALIZADO	21/08/2015	24/08/2015	09:00	24/08/2015	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6591	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA PEGAR UM TAPETE NA SALA DO CERIMONIAL NO 2º ANDAR E DEIXAR NO PLENÁRIO.	FINALIZADO	24/08/2015	24/08/2015	11:07	27/08/2015	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6633	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER 7 MAQUINAS DO STF PARA 514 NORTE	FINALIZADO	26/08/2015	26/08/2015	14:00	26/08/2015	16:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6635	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	CARLOS EDUARDO VELLOZO DE CAMPOS	PERMURTAR A TV QUE SE ENCONTRA NA SALA 109.3 (SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO) COM A TC DA SALA DE REUNIÃO DOS JUIZES AUXILIARES	FINALIZADO	26/08/2015	26/08/2015	16:00	26/08/2015	16:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6643	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	AFASTAR MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UM QUADRO ELETRICO	FINALIZADO	26/08/2015	27/08/2015	08:00	27/08/2015	09:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6649	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	MUDANÇAS DE POSIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	FINALIZADO	27/08/2015	27/08/2015	10:47	27/08/2015	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6662	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	Meyse Reis Meira	AUXÍLIO PARA CARREGAR UM QUADRO ATÉ O CARRO	FINALIZADO	27/08/2015	27/08/2015	15:48	27/08/2015	18:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6665	DIRETORIA GERAL	Caroline Costa de Araujo Alves	SOLICITO MUDAR MOBILIÁRIO NA SALA DO DIRETOR- GERAL.	FINALIZADO	27/08/2015	27/08/2015	17:10	27/08/2015	18:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6670	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	TRANSFERIR CADEIRA PATRIMONIO - 016543 PARA A SALA Nº 216.	FINALIZADO	27/08/2015	28/08/2015	09:00	28/08/2015	09:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6676	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	AFASTAR ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIA	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	13:49	28/08/2015	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6682	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, TRAZER A DIRETORIA-GERAL AS CADEIRAS SOLICITADAS PELO DIRETOR-GERAL.	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	14:17	28/08/2015	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6689	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	MUDANÇA E GAVETEIROS-SERVIÇO REALIZADO	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	17:31	31/08/2015	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6703	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	MUDAR ARMÁRIO DE LUGAR	FINALIZADO	31/08/2015	31/08/2015	15:00	31/08/2015	19:08	-
SEMAP	CARREGADORES	6744	GABINETE VAGA JUIZ FEDERAL	Talita Duarte Pereira	SOLICITO APOIO DOS CARREGADORES PARA MUDANÇA DE MOBILIÁRIO NA SALA DO CONSELHEIRO CONFORME LEIAUTE DA SEÇÃO DE ARQUITETURA	FINALIZADO	02/09/2015	03/09/2015	15:00	03/09/2015	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6748	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	RETIRAR QUADRO PATRIMÔNIO 012.263	FINALIZADO	03/09/2015	03/09/2015	13:57	03/09/2015	15:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6756	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	FINALIZADO	03/09/2015	03/09/2015	17:12	03/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6833	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO CARREGADORES PARA MUDANÇA DE MESA.	FINALIZADO	11/09/2015	11/09/2015	14:00	11/09/2015	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6835	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	ALTERAÇÃO NO MIBILIÁRIO DO GABINETE 304	FINALIZADO	11/09/2015	11/09/2015	14:23	11/09/2015	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6844	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	ANTHONY ÁLISSON BRANDÃO SANTOS	RETIRAR JARRO DE PLANTA.	FINALIZADO	14/09/2015	14/09/2015	16:00	14/09/2015	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6858	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	ANTHONY ÁLISSON BRANDÃO SANTOS	DEVOLVER UM UMIDIFICADOR DE AR.	FINALIZADO	15/09/2015	15/09/2015	09:00	17/09/2015	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6862	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA TROCA DE MESA 1,40 POR 2 MESAS 1.20	FINALIZADO	15/09/2015	15/09/2015	11:36	17/09/2015	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6864	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA UMA CADEIRA PARA A SALA 210	FINALIZADO	15/09/2015	15/09/2015	11:40	15/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6879	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR PARA A 702 DUAS CAPAS DE GERADOR	FINALIZADO	15/09/2015	15/09/2015	16:10	15/09/2015	16:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6881	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	DEVOLVER O MATERIAL DO STF, CADEIRAS MIMIS E DOIS PULPITOS	FINALIZADO	16/09/2015	16/09/2015	16:00	17/09/2015	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6894	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAR ESTABILIZADORES PARA O DEPOSITO DO SEGMI	FINALIZADO	17/09/2015	17/09/2015	10:30	17/09/2015	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6907	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE MOBILIÁRIO PARA TROCA DE PISO	FINALIZADO	17/09/2015	18/09/2015	16:50	21/09/2015	10:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6908	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR MÓVEIS PARA DENTRO DA SALA	FINALIZADO	17/09/2015	21/09/2015	08:00	24/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6910	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA DE GRANDE PORTE ATÉ UMA ASSISTÊNCIA NO SUDOESTE.	FINALIZADO	17/09/2015	18/09/2015	10:20	21/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6922	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRADA DE UM EXTENSOR DE MESA DA SALA 208-2 E COLOCAR NA SALA 209	FINALIZADO	18/09/2015	18/09/2015	14:30	18/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6929	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	01 (UMA) TRIBUNA DE MADEIRA COM BRASÃO E 4 (QUATRO) UNIFILAS, DOURADAS COM TORÇAL VERMELHO.	FINALIZADO	18/09/2015	21/09/2015	10:30	21/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6934	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIOS-FRIGOBAR E IMPRESSORA	FINALIZADO	21/09/2015	21/09/2015	11:52	21/09/2015	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6936	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	ARRUMAR A SALA	FINALIZADO	21/09/2015	21/09/2015	12:00	24/09/2015	16:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6947	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	RETIRAR DO 2ºANDAR 2 POLTRONAS (1 LUGAR E 2 LUGARES)IDENTICAS AO SOFÁ DA SALA DO CONSELHEIRO FAZENDO A TROCA	FINALIZADO	21/09/2015	21/09/2015	14:56	21/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6952	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	LEVAR 11 CADEIRAS MIMI PARA O PLENARIO	FINALIZADO	21/09/2015	22/09/2015	09:00	22/09/2015	08:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6972	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	MUDAR MOBILIARIO NA SALA 304	FINALIZADO	23/09/2015	23/09/2015	12:00	23/09/2015	18:09	-
SEMAP	CARREGADORES	6988	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	DEVOLVER MATERIAL DE EVENTO AO STF	FINALIZADO	23/09/2015	23/09/2015	15:00	23/09/2015	18:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	6998	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	RENATA AGUIAR FERREIRA MONFARDINI	SUPORTE DE MADEIRA PARA CPU	CANCELADO	23/09/2015	24/09/2015	13:00	23/09/2015	18:09	marcenaria
SEMAP	CARREGADORES	7013	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO SERVIÇOS PARA REMANEJAMENTO DE DUAS MESAS E MÁQUINA DE COMPUTADOR NO NULS.	FINALIZADO	24/09/2015	24/09/2015	16:40	24/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7014	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SALA 107 1° ANDAR	FINALIZADO	24/09/2015	25/09/2015	15:00	24/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7018	GABINETE DO DIRETOR-GERAL	LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS	SOLICITO A MUDANÇA DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SALA 215 PARA A SALA DA SEPAD, E VICE E VERSA.	CANCELADO	24/09/2015	28/09/2015	09:00	24/09/2015	18:09	Cancelado
SEMAP	CARREGADORES	7055	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	REMANEJAMENTO DE MATERIAL DE PISO	FINALIZADO	28/09/2015	28/09/2015	14:50	28/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7058	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	REMANEJAMENTO DE MATERIAL DE PISO NA EBC	FINALIZADO	28/09/2015	29/09/2015	09:00	29/09/2015	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7068	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TRAZER MAQUINA DE XEROX DA MANUTENÇÃO. A LOJA FICA NO SUDOESTE.	FINALIZADO	29/09/2015	30/09/2015	14:30	30/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7074	GABINETE VAGA JUIZ TRF	Ana Paula Almeida Baker	MUDANÇA DE MOVEIS	FINALIZADO	29/09/2015	01/10/2015	14:00	01/10/2015	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7086	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DOS MÓVEIS	FINALIZADO	30/09/2015	30/09/2015	15:00	30/09/2015	15:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7100	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO GAVETEIRO, PATRIMÔNIO - 014519, LOCALIZADO NO PLENÁRIO DO CNJ, PARA O GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO. SOLICITO AINDA QUE A CARGA DO REFERIDO PATRIMÔNIO SEJA TRANSFERIDA AO GABINETE.	FINALIZADO	30/09/2015	01/10/2015	10:40	30/09/2015	17:09	-
SEMAP	CARREGADORES	7121	SEÇÃO DE ARQUIVO	Jose Aleir Batista magalhaes Filho	MUDANÇAS DE ARMÁRIOS PARA OUTRA SALA	FINALIZADO	02/10/2015	02/10/2015	14:00	02/10/2015	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7124	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMANEJAMENTO DE MATERIAIS EM DEPÓSITO	FINALIZADO	02/10/2015	02/10/2015	14:00	02/10/2015	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7128	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A MUDANÇA DO GAVETEIRO, PATRIMONIO 003.226, BEM COMO MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOCALIZADOS NA SECRETARIA-GERAL, PARA O GABINETE Nº 304.	FINALIZADO	02/10/2015	02/10/2015	17:05	02/10/2015	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7134	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	PEGAR NO STF A TRIBUNA DE MADEIRA E MAIS 4 TORRETAS	FINALIZADO	05/10/2015	05/10/2015	14:30	05/10/2015	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7152	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	COLOCAR A TRIBUNA DE MADEIRA DO CNJ E DO STF, 4 TORRETAS DOURADAS E 11 CADEIRAS MIMIS NO PLENARIO, MAIS 2 MESAS DE APOIO NO TERREO E MAIS 2 MESAS DE APOIO NA GARAGEM COM UMA CADEIRA MIMI EM CADA MESA	FINALIZADO	06/10/2015	06/10/2015	09:31	06/10/2015	09:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7157	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	LEVAR 30 EXEMPLARES JN ATÉ A GARAGEM DO CNJ 514 N	FINALIZADO	06/10/2015	06/10/2015	15:51	06/10/2015	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7165	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO A TROCA DA CADEIRA PATRIMONIO 02874	FINALIZADO	07/10/2015	07/10/2015	14:00	13/10/2015	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7176	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Lenon Vinícius Oliveira da Silva	RECOLHIMENTO DE PULPITO DE ACRILICO E DEVOLUÇAO DE CADEIRAS MIMI AO PLENARIO	FINALIZADO	07/10/2015	07/10/2015	15:28	07/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7179	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	PEGAR NA SALA DA PGR AS TRIBUNAS E TORRETAS PARA DEVOLUÇÃO NO STF	FINALIZADO	07/10/2015	07/10/2015	16:07	07/10/2015	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7180	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	RETIRADA DE MOBILIÁRIO NA SALA 103 PARA COLOCAÇÃO DE PISO DE VINIL	CANCELADO	07/10/2015	09/10/2015	16:00	07/10/2015	16:10	duplicada
SEMAP	CARREGADORES	7181	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	LEVAR 10 RELATÓRIOS JN AO STF - DMF - MAIS 3 BOXES DO JUSTIÇA PESQUISA	FINALIZADO	07/10/2015	07/10/2015	16:45	07/10/2015	18:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7182	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	RE,MANEJAMENTO DE MATERIAL NO SUBSOLO DA EBC	FINALIZADO	07/10/2015	08/10/2015	09:00	13/10/2015	08:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7183	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR MOBILIÁRIO PARA DENTRO DA SALA	FINALIZADO	07/10/2015	13/10/2015	08:00	19/10/2015	10:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7197	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	Solicito serviço dos carregadores, para mudança de armário no gabinete do conselheiro Norberto Campelo, na quinta-feira às 17:00 horas.	FINALIZADO	08/10/2015	08/10/2015	17:00	15/10/2015	17:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7210	SEÇÃO DE ARQUITETURA	RODRIGO BONNA NOGUEIRA	TRANSFERIR MOBILIÁRIO DA ANTIGA SALA DA OAB (HOJE 208) PARA SALA 104-VIDEOCONFERENCIA	FINALIZADO	09/10/2015	09/10/2015	14:00	09/10/2015	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7211	SEÇÃO DE ARQUITETURA	RODRIGO BONNA NOGUEIRA	MONTAGEM DE MOBILIARIO NA SALA 208 (SG) CONFORME LEIAUTE DA SEART. VER COM RODRIGO OU SAMANTHA.	FINALIZADO	09/10/2015	09/10/2015	14:00	13/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7266	GABINETE VAGA MEMBRO MPU	Jocelia Carneiro da Silva	LEVAR ALGUNS QUADROS DO CNJ PARA A PGR	FINALIZADO	15/10/2015	16/10/2015	12:00	16/10/2015	13:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7269	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	AUXILIO NO TRANSPORTE DE RELATÓRIOS JN PARA SEREM ENTREGUES AO DMF	FINALIZADO	16/10/2015	16/10/2015	11:55	16/10/2015	13:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7275	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	RECOLHER DIVISÓRIAS E LEVAR PARA O SUBSOLO PRA DESCATE POSTERIOR	FINALIZADO	16/10/2015	16/10/2015	14:40	16/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7286	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRADA DOS MÓVEIS QUE ESTAVAM GUARDADO NA SALA 300, PARA SER COLOCADO NA SALA 104.1	FINALIZADO	19/10/2015	19/10/2015	14:45	19/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7288	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Francisco Izion Cavalcante Filho	TRANSPORTE DA IMPRESSORA LEXMARK C950, PATRIMONIO 008.811, MAIS MOVEL DA SALA 122 PARA SALA 310	FINALIZADO	19/10/2015	19/10/2015	15:00	20/10/2015	13:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7295	GABINETE VAGA MEMBRO MPU	Jocelia Carneiro da Silva	SOLICITO CARREGADORES PARA LEVAR ALGUMAS CAIXAS COM LIVROS PARA A PGR	FINALIZADO	19/10/2015	20/10/2015	11:30	20/10/2015	13:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7340	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	LIVROS DO DPJ PARA GARAGEM	FINALIZADO	22/10/2015	22/10/2015	14:55	22/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7345	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	TRANSPORTE DE COMPUTADORES PARA O STF	CANCELADO	22/10/2015	22/10/2015	16:00	22/10/2015	15:10	por motivo de não ter ponto rede
SEMAP	CARREGADORES	7355	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	DEVOLUÇÃO DE DUAS CADEIRAS. PATRIMONIOS:005.005 / 005.663	FINALIZADO	23/10/2015	23/10/2015	13:00	23/10/2015	11:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7360	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O STF	FINALIZADO	23/10/2015	23/10/2015	16:00	23/10/2015	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7371	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRAR DO PLENÁRIO E DA SALA DO MP NO 3º ANDAR, AS CADEIRAS MIMIS, O PUPITO DE MADEIRA, O PUPITO DE ACRILICO E DUAS MESAS.	FINALIZADO	26/10/2015	26/10/2015	11:45	26/10/2015	12:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7372	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	TRAZER E RETIRAR DO PLENARIO CADEIRAS MIMIS, PUPITOS DE MADEIRA E ACRILICO E DUAS MESAS DE APOIO QUE SERÃO USADAS NA POSSE DOS NOVOS SERVIDORES	FINALIZADO	26/10/2015	26/10/2015	11:47	26/10/2015	12:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7379	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS PROFISSIONAIS PARA REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO NA SALA 12 (OBS.: REMANEJAMENTO JA REALIZADO NESTA DATA)	FINALIZADO	26/10/2015	26/10/2015	15:10	26/10/2015	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7380	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE CARREGADOR, PARA TRANSPORTAR 2 CAIXAS DO GABINETE DO CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO PARA A SALA 210	FINALIZADO	26/10/2015	26/10/2015	15:30	26/10/2015	15:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7396	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	30 CADEIRAS MIMI	FINALIZADO	27/10/2015	27/10/2015	14:00	27/10/2015	18:10	-
SEMAP	CARREGADORES	7431	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	COLOCAR VASO DE PLANTA NO JARDIM	FINALIZADO	03/11/2015	03/11/2015	10:38	03/11/2015	13:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7436	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	MUDANÇA DE MESAS NA MESMA SALA	FINALIZADO	03/11/2015	03/11/2015	13:00	03/11/2015	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7437	GABINETE VAGA MEMBRO MPU	Jocelia Carneiro da Silva	SOLICITO CARREGADORES PARA LEVAR CAIXAS COM PERTENCES DA CONSELHEIRA	FINALIZADO	03/11/2015	03/11/2015	11:57	03/11/2015	13:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7439	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO APOIO DOS CARREGADORES PARA FAZER MUDANÇA DAS SEÇÕES DO TERREO PARA O SUBSOLO NA 702/703	FINALIZADO	03/11/2015	03/11/2015	14:00	03/11/2015	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7443	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRADA DE UM QUADRO DA SALA 310 PARA SALA 210, E CARREGAR 2 CAIXAS DA SALA 210 PARA A SALA DO CERIMONIAL.	FINALIZADO	03/11/2015	03/11/2015	15:10	03/11/2015	16:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7452	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA PEGAR 04 CADEIRAS FIXAS DE COUROS QUE ESTÃO NO PLENÁRIO E TRAZER PARA A SALA DE REUNIÃO I-213 NO HORÁRIO DE 09:00	FINALIZADO	03/11/2015	04/11/2015	08:30	04/11/2015	10:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7455	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	COLOCAR MESA NO LUGAR, SENDO QUE TEM QUE ARRASTAR ALGUNS MOVEIS	FINALIZADO	04/11/2015	04/11/2015	09:00	04/11/2015	09:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7483	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	BOA TARDE, SOLICITAMOS A PRESENÇA DE UM CARREGADOR PARA A REMOÇÃO DE 3 (TRÊS) CAIXAS	FINALIZADO	05/11/2015	05/11/2015	17:00	05/11/2015	18:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7484	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	REMOÇÃO DE 3(TRÊS) CAIXAS	FINALIZADO	05/11/2015	05/11/2015	17:02	05/11/2015	18:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7485	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	MUDANÇA DE LUGAR DE UMA IMPRESSORA	FINALIZADO	05/11/2015	06/11/2015	10:00	06/11/2015	09:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7495	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	PRESENÇA DE CARREGADOR NO DPJ	FINALIZADO	06/11/2015	06/11/2015	13:45	09/11/2015	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7501	SEÇÃO DE ARQUITETURA	OCTAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	INCLUSÃO DE NOVA MESA PARA NOVO SERVIDOR E MUDANÇA DE ARMÁRIOS DE LUGAR	FINALIZADO	06/11/2015	09/11/2015	10:00	09/11/2015	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7511	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A RETIRADA DA PLANTA LOCALIZADA NO GABINETE DO CONSELHERIO BRUNO RONCHETTI.	FINALIZADO	09/11/2015	10/11/2015	14:30	09/11/2015	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7524	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA CARREGAR 4 CADEIRAS FIXAS DE COURO DA SALA DE REUNIÃO I-213 PARA O PLENÁRIO	FINALIZADO	09/11/2015	09/11/2015	17:22	09/11/2015	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7551	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	ACOMPANHAR O FUNCIONARIO DO CERIMONIAL NO DEPOSITO DA 702	FINALIZADO	11/11/2015	11/11/2015	14:43	11/11/2015	16:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7572	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRAR AS PEÇAS DE DIVISÁRIAS	FINALIZADO	13/11/2015	13/11/2015	10:00	13/11/2015	14:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7577	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	BUSCAR DUAS CADIRAS UMA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRA NA SEGEC PARA SER COLOCADA NO REFEITÓRIO	FINALIZADO	13/11/2015	13/11/2015	12:00	13/11/2015	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7630	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Matheus Nunes Santana	RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 14 CPUS, 22 MONITORES, 12 TECLADOS E 4 IMPRESSORAS.	FINALIZADO	19/11/2015	19/11/2015	12:30	01/12/2015	13:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7653	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	SOLICITO UMA MESA DE EVENTOS	FINALIZADO	23/11/2015	23/11/2015	10:30	01/12/2015	13:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7665	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	MUDANÇA DE 4 ESTAÇÕES COMPLETAS DE TRABALHO, DA SALA 121 PARA 118.	FINALIZADO	23/11/2015	23/11/2015	14:29	01/12/2015	13:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7669	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	AFASTAR ARMÁRIO PARA LIMPEZA	FINALIZADO	23/11/2015	23/11/2015	17:00	02/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7681	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	MUDANÇA DE UMA MESA E UM COMPUTADOR COMPLETO DA SALA 117 PARA A SALA 121	FINALIZADO	24/11/2015	24/11/2015	17:32	01/12/2015	13:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7684	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	MUDANÇA DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA DA SALA 202 PARA SALA 121	FINALIZADO	24/11/2015	25/11/2015	13:15	27/11/2015	15:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7715	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	RECOLHER VASO DE PLANTA LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, SALA 304.	FINALIZADO	27/11/2015	27/11/2015	13:30	27/11/2015	15:11	-
SEMAP	CARREGADORES	7734	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	CADEIRA COM DEFEITO E SAINDO OS PARAFUSOS	FINALIZADO	30/11/2015	30/11/2015	13:47	30/11/2015	14:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7740	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Karla Marcovecchio Pati	TRANSPORTE DAS CAIXAS DMF 129 A 134 PARA O ARQUIVO DO SAAN.	FINALIZADO	30/11/2015	01/12/2015	10:30	02/12/2015	11:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7745	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	TRANSPORTAR MESA DE ASSINATURA DE ACORDO DO STF PARA O CNJ	FINALIZADO	30/11/2015	01/12/2015	09:00	01/12/2015	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7772	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPOSITIVO PROXIMO A SALA DOS MOTORISTAS	FINALIZADO	01/12/2015	02/12/2015	08:30	02/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7773	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	LEVAR DIVISÓRIA PARA DEPÓSITO	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	10:00	02/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7775	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	RETIRAR DIVISÓRIAS E LEVAR PARA O SUBSOLO	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	10:00	02/12/2015	09:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7786	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	TROCAR SOFÁ DE TRÊS LUGARES DA SALA DE ESPERA PARA A SALA DO JUIZ	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	14:20	02/12/2015	16:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7787	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRAR DO PLENÁRIO DO CNJ E ENTREGAR NO CERIMONIAL DO STF UMA MESA DE ASSINATURA DE ACORDO	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	15:42	02/12/2015	16:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7801	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	LEVAR CAIXAS PARA O 3 ANDAR	FINALIZADO	04/12/2015	04/12/2015	09:58	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	7817	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	MOVIMENTAÇÃO DE ESTANTES	FINALIZADO	04/12/2015	04/12/2015	15:50	07/12/2015	13:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7821	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	DUAS MESAS RETANGULARES PRA EVENTO DE POSSE DE NOVOS SERVIDORES DO CNJ. COLOCAR UMA MESA NO ROL DE ENTRADA DO PLENARINHO E A OUTRA DO PLENARINHO.	FINALIZADO	04/12/2015	09/12/2015	08:00	09/12/2015	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7829	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	SOLICITAMOS A TROCA DA CADEIRA GIRATÓRIA PATRIMONIO 013.049 LOCALIZADA NO GABINETE DO COMSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO POR UMA NOVA CADEIRA GIRATÓRIA	FINALIZADO	07/12/2015	07/12/2015	13:30	07/12/2015	13:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7831	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR O PUPITO DE MADEIRA E DE ACRILICO MAIS O TAPETE PARA O PLENARIO DO CNJ	FINALIZADO	07/12/2015	07/12/2015	15:30	07/12/2015	16:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7878	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	CARREGAR UMAS DIVISÓRIAS DO ANTIGO ALMOXARIFADO PARA O SUBSOLO	FINALIZADO	14/12/2015	14/12/2015	15:10	16/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7885	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRAR DO PLENÁRIO E GUARDAR O PÚPITO DE MADEIRA E O TAPETE DE SOLENIDADE E RECOLOCAR NO LUGAR O PUPITO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.	FINALIZADO	15/12/2015	15/12/2015	10:30	16/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7895	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	CARREGAR DIVISÓRIAS PARA DEPÓSITO DA SEEMP	FINALIZADO	16/12/2015	16/12/2015	10:00	16/12/2015	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	7907	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE ARMÁRIO DESMONTADO	FINALIZADO	17/12/2015	17/12/2015	14:00	17/12/2015	18:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7931	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	ATENDIMENTO AO LAYOUT	FINALIZADO	29/12/2015	07/01/2016	08:00	07/01/2016	09:01	-
Total												**329**

Total geral de solicitações requisitados no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015	**329**

Diretoria Geral

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - POR ITENS SOLICITADOS
Status da Requisição: Todos os status

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4283	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Talita Duarte Pereira	RECOLHER VENTILADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO 11346	FINALIZADO	02/01/2015	02/01/2015	13:08	02/01/2015	13:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4290	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM UM GAVETEIRO PARA USO DO COLABORADOR ELLYSON DE JESUS SILVA. O MOBILIÁRIO DEVE FICAR NA CARGA DO SERVIDOR ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA - SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO	FINALIZADO	05/01/2015	05/01/2015	13:34	06/01/2015	14:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4294	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	ARRUMAR AS PERSIANAS	CANCELADO	05/01/2015	05/01/2015	16:45	05/01/2015	14:01	Prezados, informo que esta solicitação deve ser feita à seção de Manutenção Predial. Att.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4325	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	SUPORTE PARA OS PÉS.	FINALIZADO	08/01/2015	08/01/2015	15:10	08/01/2015	16:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4334	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Irene Vieira Pacheco	UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DGE)	FINALIZADO	09/01/2015	09/01/2015	14:12	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4363	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	DE ORDEM SOLICITO UM FRIGOBAR	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	14:00	13/01/2015	16:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4367	SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	JAQUELINE CARDOSO CRUZ BORGES	CONJUNTO DE MESA, CADEIRA E GAVETEIRO.	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	14:30	13/01/2015	16:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4374	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	1 MESA REDONDA PARA REUNIÃO	FINALIZADO	13/01/2015	13/01/2015	15:35	13/01/2015	16:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4382	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	DOIS BEBEDOUROS	FINALIZADO	14/01/2015	14/01/2015	17:00	27/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4383	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	4 CADEIRAS	FINALIZADO	14/01/2015	14/01/2015	15:30	14/01/2015	16:01	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4386	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS SOLICITO A TRANSFERENCIA, APARELHO TELEFONICO OPENSTAGE40G SIP PARA A Gabinete da Conselheira Ana Maria Brito	FINALIZADO	14/01/2015	14/01/2015	16:10	14/01/2015	16:01	Informo que a transferência do bem sob tombamento 12614 foi realizada e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4387	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS, SOLICITO A TRANSFERENCIA DOS BENS: 012565 PARA SELEG, 012538 PARA SEORF.	FINALIZADO	14/01/2015	14/01/2015	16:40	14/01/2015	16:01	Informo que os bens foram transferidos e os termos encaminhados via Siga doc.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4404	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	SOCITO 4 CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÃO DA SOF MODELO SIMPLES	FINALIZADO	16/01/2015	19/01/2015	14:00	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4407	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS SOLICITAMOS QUE VERIFIQUEM A DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE 02 APOIADORES PARA OS PÉS. O BEM DEVERÁ FICAR NA CARGA DO CHEFE ALESSANDRO GUIMARAES BARBOSA	FINALIZADO	16/01/2015	16/01/2015	16:01	20/01/2015	13:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4419	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS, SOLICITO A TRANSFERENCIA DO PATRIMONÍO 012535 PARA SOF.	FINALIZADO	19/01/2015	19/01/2015	17:00	19/01/2015	16:01	Informo que a transferência foi realizada e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4452	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DE ORDEM, SOLICITO UMA MESA DE REUNIÃO, COM QUATRO CADEIRAS, PARA SALA DE MAGISTRADO NO DMF.	CANCELADO	22/01/2015	23/01/2015	15:00	23/01/2015	15:01	Informo que no momento não dispomos deste material. Att.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4461	GABINETE VAGA JUIZ DO TRABALHO	Soiara Alves de Medeiros	APOIO PARA OS PÉS OU CACHOTE PARA APOIAR OS PÉS.	FINALIZADO	23/01/2015	23/01/2015	16:00	26/01/2015	13:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4473	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	PREZADOS INFORMO QUE O COMPUTADOR PATRIMONIOS (14074, 9194, 10998) IMPRESSORA 7753 E GAVETEIRO 2569, SERÃO TRANSFERIDOS PARA O PROTOCOLO TERREO. GENTILEZA ENCAMINHAR CARREGADORES PARA LEVAR O GAVETEIRO.	FINALIZADO	26/01/2015	26/01/2015	17:00	26/01/2015	16:01	Informo que os bens foram transferidos e o termo encaminhado via Siga DOC. A solicitação aos carregadores foi repassada.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4499	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS 01 QUADRO BRANCO PARA A SALA 121 APOIO AO GABINETE DO DTI. O BEM DEVERÁ FICAR NA CARGA DO DIRETOR MARCELO LAURIANO	FINALIZADO	28/01/2015	28/01/2015	13:00	28/01/2015	15:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4528	SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Vasti Gomes de Melo Bezerra	TROCA DE GAVETEIRO (GAVETA EMPERRADA)	FINALIZADO	29/01/2015	29/01/2015	15:00	05/02/2015	14:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4533	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO, SOLICITAMOS OS SEGUINTES BENS: 04 ESTAÇÕES DE TRABALHO; 02 POLTRONAS; 01 MESA REDONDA; 05 POLTRONAS FIXAS OU COM RODAS. OS BENS DEVERÃO FICAR NA CARGA DO CHEFE RENATO FRANKLIN BOMFIM	FINALIZADO	29/01/2015	29/01/2015	16:46	19/02/2015	15:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4536	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SHEILA DA SILVA RIBEIRO LIMA	MUDANÇA DE CARGA DO BENS ABAIXO RELACIONADOS. DA CARGA DO DIRETOR DO DTI (MARCELO LAURIANO), PARA A CARGA DO CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES (OTÁVIO NERY CIPRIANI). CADEIRA DE PATRIMÔNIO:004963; GAVETEIRO DE PATRIMÔNIO: 002597	FINALIZADO	30/01/2015	30/01/2015	13:00	02/02/2015	11:02	Informo que os bens foram transferidos e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4542	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	SOLICITO UMA EXTENSÃO DE MESA PARA IMPRESSORA.	CANCELADO	30/01/2015	30/01/2015	14:00	30/01/2015	13:01	Encontramos outro espaço para colocar a impressora.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4549	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Carlos Eduardo Gonçalves Bezerra de Oliveira	FAVOR SOLICITO UM VENTILADOR	FINALIZADO	30/01/2015	02/02/2015	11:00	02/02/2015	13:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4552	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA MOTA	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO COMPUTADOR DE PATRIMÔNIO 014689 E SEUS PERIFÉRICOS DO PLENÁRIO PARA A SALA 109.1	FINALIZADO	02/02/2015	02/02/2015	10:00	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4554	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA MOTA	TRANSFERÊNCIA DO COMPUTADOR DE PATRIMÔNIO 009316 E SEUS PERIFÉRICOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO 1° ANDAR PARA A SALA 109.1	FINALIZADO	02/02/2015	02/02/2015	10:00	27/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4564	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECER: 01 MESA REDONDA E 04 POLTRONAS FIXAS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CHEFE DA SESPJ (SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO) THIAGO DE ANDRADE VIEIRA.	CANCELADO	02/02/2015	02/02/2015	15:10	03/02/2015	11:02	NO MOMEMENTO ESTA EM FALTA.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4570	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS 01 SUPORTE DE TV E UM EXTENSOR DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DO ATENDIMENTO	CANCELADO	02/02/2015	02/02/2015	15:50	03/02/2015	10:02	no momento não temos este mobiliário disponível

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4576	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM UMA MESA EXTENSORA. O MOBILIÁRIO DEVE SER COLOCADO NA CARGA DO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE VIEIRA E SER DISPONIBILIZADO NA SALA 109, ONDE SERÁ USADA PELO PRÓPRIO SERVIDOR,	CANCELADO	03/02/2015	03/02/2015	09:59	03/02/2015	10:02	NO MOMENTO ESTA EM FALTA
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4578	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	SOFÁ DE PATRIMÔNIO 003996 ESTÁ QUEBRADO - SOLICITAMOS A TROCA	FINALIZADO	03/02/2015	03/02/2015	11:00	04/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4581	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	FAVOR, FAZER A TROCA DE UMA CADEIRA AZUL DE PATRIMONIO Nº 016285	FINALIZADO	03/02/2015	03/02/2015	15:00	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4587	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FERNANDO HENRIQUE FRANÇA	SOLICITO A TROCA DA CADEIRA PATRIMÔNIO 008696 QUE QUEBROU O ENCOSTO.	FINALIZADO	03/02/2015	03/02/2015	15:00	04/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4588	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR O QUADRO BRANCO DE PATRIMONIO 003.793, LOCALIZADO NA SALA 112/DTI, PARA A SALA 109.4/DTI. O QUADRO DEVE SER COLOCADO NA CARGA DO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS	FINALIZADO	03/02/2015	03/02/2015	14:29	06/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4600	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RELOCAR A MESA DO CONSELHEIRO DE LUGAR	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	09:00	04/02/2015	08:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4607	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS A TRANSFERENCIA DE BEM PARA A FRAGMENTADORA 008.932, QUE ATUALMENTE ESTA NA CARGA DO DIRETOR DE TI E FOI TRANSFERIDA PARA A CARGA DO CHEFE DO ATENDIMENTO, RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	14:44	04/02/2015	14:02	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4611	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	SOLICITO UM CABIDEIRO	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	15:30	12/02/2015	16:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4620	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECEREM 01 SOFÁ DE 02 LUGARES PARA A SALA 109 DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA CARGA: RENATO FRANKLIN BOMFIM	FINALIZADO	04/02/2015	04/02/2015	18:40	09/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4628	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR 01 ARMARIO PEQUENO PODE SER COM PORTA OU SEM PORTA. O BEM DEVERÁ FICAR NA CARGA DO RENATO FRANKLIN BOMFIM. AGRADECEMOS	FINALIZADO	05/02/2015	05/02/2015	14:20	05/02/2015	13:02	no momento não temos este mobiliário
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4631	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA MOTA	GAVETEIRO PARA A SALA 109.1	FINALIZADO	05/02/2015	05/02/2015	14:27	09/02/2015	11:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4639	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831778 PARA O CONSELHEIRO PAULO TEIXEIRA	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	10:00	06/02/2015	11:02	Informo que os bens foram transferidos e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4642	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SHEILA DA SILVA RIBEIRO LIMA	MUDANÇA DA CARGA DO COORDENADOR, BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, PARA A CARGA DO DIRETOR DO DTI, MARCELO LAURIANO LÚCIO, DE UM APOIO DE PÉ, DE PATRIMÔNIO N. 016196	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	12:00	06/02/2015	10:02	Informo que a solicitação foi atendida e a guia de transferência será encaminhada pelo Siga Doc
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4650	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO UMA CADEIRA PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	15:50	09/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4653	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS RETIRAR DA CARGA DO RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA O SUPORTE DE PATRIMONIO 011.417, POIS JÁ FOI DEVOLVIDO PARA O DEPÓSITO DO PATRIMONIO.	FINALIZADO	06/02/2015	06/02/2015	18:10	09/02/2015	09:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4671	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO UM MICROONDAS PARA SCI	FINALIZADO	09/02/2015	09/02/2015	19:10	10/02/2015	15:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4676	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAREM 01 QUADRO BRANCO PARA A SALA DO PJE . O BEM DEVERÁ FICAR NA CARGA DO ANTONIO AUGUSTO	FINALIZADO	10/02/2015	10/02/2015	11:32	11/02/2015	15:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4677	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECER 01 FRIGOBAR E 01 ARMÁRIO PEQUENO PODE SER COM PORTAS OU SEM PORTAS. OS BENS FICARÃO NA CARGA DO RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA.	FINALIZADO	10/02/2015	10/02/2015	14:40	10/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4687	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	ROSSILANY MARQUES MOTA	SOLICITAÇÃO DE QUADRO BRANCO	FINALIZADO	11/02/2015	11/02/2015	14:00	11/02/2015	15:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4690	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR O QUADRO BRANCO DE PATRIMONIO 012.267 PARA A CARGA DO SERVIDOR ALAN MORATO - SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FINALIZADO	11/02/2015	11/02/2015	14:57	12/02/2015	15:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4696	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	BAIXA DOS BENS PARA DEVOLUÇÃO PARA EMPRESA, VISTO O CONTRATO DE COMODATO: 831651, 831692, 831712, 831653, 831715, 831725, 831710, 831724, 831716, 831713, 831714, 831711, 831726	FINALIZADO	11/02/2015	11/02/2015	16:35	12/02/2015	10:02	Informo que a baixa foi realizada e o termo encaminhado via Siga DOC.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4698	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	BAIXA DOS BENS PARA DEVOLUÇÃO, VISTO O CONTRATO DE COMODATO 831754 E 831775	FINALIZADO	11/02/2015	11/02/2015	16:45	12/02/2015	10:02	Informo que a baixa foi realizada e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4736	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO PARA USO DE LEONARDO LEMES (CHEFE DE SEÇÃO) UM APOIO DE PÉS, CONSIDERANDO O MESMO SE ENCONTRAR COM PROBLEMA DE SAÚDE.	FINALIZADO	20/02/2015	20/02/2015	14:00	11/03/2015	12:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4754	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	SOLICITO QUATRO CADEIRAS PARA A SEÇÃO DE ARQUIVO. MOTIVO: ASSENTO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA EQUIPE EM OUTRA SALA.	CANCELADO	23/02/2015	25/02/2015	15:00	23/02/2015	15:02	Prezado, no momento não temos o mobiliário para atendimento.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4756	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	PRISCILA KARLA DA SILVA WINK	SOLICITO TRANSFERÊNCIA DOS BENS 00012252 E 00008988 (POLTRONAS) DA SECOB PARA SOF	FINALIZADO	23/02/2015	23/02/2015	15:02	23/02/2015	15:02	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4757	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	PRISCILA KARLA DA SILVA WINK	SOLICITO TRANSFERÊCIA PARA CARGA DA SECOB DOS BENS: 14248 (IMPRESSORA) E 14289 (ESTABILIZADOR)	FINALIZADO	23/02/2015	23/02/2015	16:00	23/02/2015	15:02	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4771	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR BENS DA SALA 119 E 121, QUE ESTÃO NA CARGA DO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS, PARA O SERVIDOR MARCELO LAURIANO LUCIO. OS PATRIMONIOS DOS BENS A SEREM TRANSFERIDOS SERÃO ENVIADOS POR EMAIL.	FINALIZADO	24/02/2015	24/02/2015	11:37	24/02/2015	14:02	Informo que os bens foram transferidos e os termos encaminhados via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4776	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cristiane Nascimento Ornelas	PREZADOS, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, GISELLY SIQUEIRA, GOSTARIA DE SOLICITAR, POR GENTILEZA, QUE VERIFIQUEM A POSSIBILIDADE DE FORNECER UMA CADEIRA PARA O NOVO SERVIDOR OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA.	FINALIZADO	24/02/2015	24/02/2015	16:30	24/02/2015	16:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4782	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831770 PARA O SR. RONALDO ARAUJO PEDRON, MATRICULA 1878	FINALIZADO	24/02/2015	24/02/2015	19:00	24/02/2015	18:02	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4789	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	SOLICITO UM EXTENSOR DE MESA.	FINALIZADO	25/02/2015	25/02/2015	13:30	10/03/2015	15:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4792	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cristiane Nascimento Ornelas	PREZADOS, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, GISELLY SIQUEIRA, GOSTARIA DE SOLICITAR, POR GENTILEZA, QUE VERIFIQUEM A POSSIBILIDADE DE FORNECER UMA CADEIRA, UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E UM GAVETEIRO PARA A JORNALISTA KENA KELLY.	FINALIZADO	25/02/2015	25/02/2015	16:00	26/02/2015	13:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4793	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FERNANDO DIAS MACHADO	REMANEJAMENTO DE CPU DE COMPUTADORES ENTRE SALAS: PATRIMÔNIO Nº 013.728, ESTÁ NA SALA 203 E IRÁ PARA A SALA 206; PATRIMÔNIO Nº 009.408, ESTÁ NA SALA 206 E IRÁ PARA A SALA 203.	FINALIZADO	25/02/2015	25/02/2015	15:00	10/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4795	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	MARIA LUCIA RAMOS VENTURA LAGASSE	SOLICITO O FORNECIMENTO DE 1 (UM) DESCANSO PARA PÉS E 2 (DOIS) ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO.	CANCELADO	25/02/2015	02/03/2015	14:00	25/02/2015	14:02	Informo que não dispomos deste mobiliário no momento. Quanto ao armário, informo que a seção deve fazer uma solicitação de compra pelo sistema ASI, pois a aquisição só ocorre sob demanda. Att.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4814	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Fabricio Araujo Packness	DEVOLUÇÃO DE APARELHO DE FAX OBSOLETO	FINALIZADO	26/02/2015	26/02/2015	11:20	26/02/2015	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4818	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR BENS PATRIMONIAIS DA SALA 202 QUE ESTÃO NA CARGA DO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS PARA A CARGA DO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE VIEIRA. A RELAÇÃO DE BENS A SEREM TRANSFERIDOS SERÁ ENVIADA POR EMAIL.	FINALIZADO	26/02/2015	26/02/2015	13:26	27/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4820	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	THAÍSA CARLA MELO	SOLICITO 3 MESAS DE TRABALHO E 3 CADEIRAS, 3 GAVETEIROS	FINALIZADO	26/02/2015	02/03/2015	14:00	10/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4829	SEÇÃO DE PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO	Emmanuel de Almeida Marque Santos	CADEIRA, PATROMÔNIO 007.737 APRESENTE DEFEITOS NO ENCOSTO. TRAZENDO MAL ESTAR E PREJUDICANDO O LABOR	FINALIZADO	27/02/2015	27/02/2015	14:00	10/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4834	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	RETIRAR O PATRIMÔNIO Nº 14221 DA CARGA DO CHEFE DA SESET MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO	FINALIZADO	27/02/2015	27/02/2015	15:30	27/03/2015	15:03	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015000640 encaminhado via Siga DOC

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4855	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	GABRIELA CORRÊA NOÉ	TROCA DE ARMÁRIO COM PORTA DANIFICADA (SEM PATRIMÔNIO) E DUAS CADEIRAS COM DEFEITO (PATRIMÔNIO Nº 008.966 E 008.693).	FINALIZADO	02/03/2015	03/03/2015	14:00	11/03/2015	12:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4863	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, TROCAR A RODINHA DA CADEIRA QUE ESTÁ QUEBRADA.	FINALIZADO	03/03/2015	03/03/2015	14:26	03/03/2015	14:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4900	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	GABRIELA CORRÊA NOÉ	MESA DE CANTO OU EXTENSÃO DE MESA	SOLICITADO	05/03/2015	06/03/2015	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4925	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	FRIGOBAR	FINALIZADO	06/03/2015	06/03/2015	14:30	02/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4947	DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Luciany da Silva	SOLICITO UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO : MESA,CADEIRA E GAVETEIRO	FINALIZADO	09/03/2015	09/03/2015	15:53	10/03/2015	18:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4958	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	ARMÁRIO BALCÃO	CANCELADO	10/03/2015	10/03/2015	11:00	10/03/2015	10:03	Informo que no momento não dispomos de armário balcão. Apenas de armário meia porta e duas portas.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4959	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	02 CADEIRAS FIXAS	FINALIZADO	10/03/2015	10/03/2015	11:00	10/03/2015	13:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4960	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	EXTENSOR DE MESA	FINALIZADO	10/03/2015	10/03/2015	11:00	10/03/2015	13:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4975	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	UMA MESA DE REUNIÃO	FINALIZADO	10/03/2015	11/03/2015	13:00	11/03/2015	12:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4978	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831742 PARA ASSESSORA RENATA GUERRA	FINALIZADO	11/03/2015	11/03/2015	11:00	11/03/2015	10:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	4999	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM UM QUADRO BRANCO GRANDE. O BEM DEVE SER COLOCADO NA CARGA DO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE VIEIRA	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	14:08	13/03/2015	11:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5000	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR, CASO TENHA, UM FLIP CHART. O BEM DEVE SER COLOCADO NA CARGA DO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE VIEIRA	CANCELADO	12/03/2015	12/03/2015	14:16	12/03/2015	14:03	Prezada, informo que no momento não temos flip chat disponível.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5006	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	IMAIR DA SILVA ANDRADE	FORAM INSTALADOS NA (SG)3 RAMAIS PATRIMONIO ,012462,012478,012593	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	18:00	17/03/2015	15:03	Informo que os bens foram transferidos e o termo de transferência n° 2015000666 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5009	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831783 PARA CERIMONIAL E EVENTOS	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	18:35	23/03/2015	09:03	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5010	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DOS BENS N. 11493 E 11499	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	18:45	16/03/2015	15:03	Informo que os bens foram transferidos e o termo 2015000653 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5011	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	BAIXAR OS SEGUINTES APARELHOS QUE FORAM DEVOLVIDOS PARA A EMPRESA POR COMODATO: 831431, 831546, 831568, 831571, 831580, 831589, 831598 E 831659	FINALIZADO	12/03/2015	12/03/2015	19:10	13/03/2015	10:03	Informo que os bens foram baixados e o termo encaminhado via Siga DOC
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5015	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	DE ORDEM, SOLICITO ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: MESA, CADEIRA, APARELHO TELEFONICO, COMPUTADOR, SCANNER DE MESA	FINALIZADO	13/03/2015	16/03/2015	14:00	18/03/2015	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5020	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERÍR O BEM N. 14221 PARA SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	13/03/2015	13/03/2015	19:10	16/03/2015	09:03	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via siga DOC
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5032	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DOS BENS N. 012434, 012436 E 012659 PARA O SERVIDOR PEDRO VAL	FINALIZADO	16/03/2015	16/03/2015	15:50	16/03/2015	15:03	Informo que os bens foram transferidos e o termo 2015000652 encaminhado via Siga DOC.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5059	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Catarine Rocha Porto	SOLICITAMOS QUE TROQUEM POR FAVOR O MONITOR DO SERVIDOR ALEXANDRE JANNUZI, RAMAL 4814, POIS, ESTÁ DANIFICADO COM UMA PIGMENTAÇÃO AMARELA.	CANCELADO	18/03/2015	18/03/2015	15:00	18/03/2015	13:03	Informo que esta solicitação deve ser feita à seção de microinformática.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5062	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Elma Marina dos Santos Silva	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	FINALIZADO	18/03/2015	19/03/2015	09:30	19/03/2015	11:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5063	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR UMA POLTRONA COM RODINHAS. CHEGOU UM NOVO COLABORADOR NA SEÇÃO, POSSUI A MESA, MAS NÃO HÁ CADEIRA. O MOBILIÁRIO DEVE SER COLOCADO NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	18/03/2015	18/03/2015	15:00	19/03/2015	11:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5081	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	3 CADEIRAS QUEBRADAS NO TOTAL. 2 DE PATRIMONIO Nº: 011976 E 012014 E MAIS UMA OUTRA CADEIRA QUE ENCONTRA-SE SEM NUMERO DE PATRIMONIO, POIS SUA PLAQUINHA DE IDENTIFICAÇÃO CAIU.	FINALIZADO	19/03/2015	19/03/2015	15:38	27/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5091	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	PORTA DO ARMÁRIO ESTA FAZENDO BARULHO AO ABRIR E NÃO ESTÁ FECHANDO COM A CHAVE	CANCELADO	20/03/2015	20/03/2015	16:00	20/03/2015	14:03	prezados por favor ver com marceneiro na Sempa
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5092	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	SOLICITO UM GAVETEIRO PARA A JORNALISTA SARAH.BARROS DA COORDENADORIA DE IMPRENSA - SALA 101	FINALIZADO	20/03/2015	23/03/2015	10:00	20/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5098	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UMA MESA PARA IMPRESSORA N A COORDENADORIA DE IMPRENSA SALA 101	FINALIZADO	20/03/2015	23/03/2015	12:00	23/03/2015	16:03	finalizada
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5108	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	TROCA DO VENTILADOR PATRIMÔMIO 004.787.	FINALIZADO	23/03/2015	23/03/2015	15:00	23/03/2015	16:03	vamos recolher o que esta com defeito ,no momento esta em falta assim que aparece estaremos fazendo substituição...
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5115	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Carlos Eduardo Guimaraes de Azevedo	SOLICITO UM GAVETEIRO PARA O SERVIDOR OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA, MATRÍCULA 1758.	CANCELADO	23/03/2015	23/03/2015	16:00	23/03/2015	15:03	Informamos que no momento não dispomos deste material. Sua solicitação será atendida assim que for feita aquisição.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5126	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	OTÁVIO NERY CIPRIANI	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DOS MÓVEIS DE PATRIMÔNIO 2834, 2875, 5470, 5625 E 7988 PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.	FINALIZADO	24/03/2015	24/03/2015	14:00	24/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5127	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	OTÁVIO NERY CIPRIANI	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS DE PATRIMÔNIO 09.431, 10.973, 10.974, 13.782 E 14.061 PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.	FINALIZADO	24/03/2015	24/03/2015	14:00	24/03/2015	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5156	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	SOLICITAMOS MESA PARA COLOCAR IMPRESSORA	CANCELADO	25/03/2015	26/03/2015	15:00	25/03/2015	14:03	Informo que no momento não dispomos de mesa para impressora. Sua solicitação será atendida quando adquirirmos o material.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5160	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	MESA PARA IMPRESSORA.	FINALIZADO	25/03/2015	25/03/2015	16:00	25/03/2015	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5164	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS A GENTILEZA DA TROCA DE CADEIRA DO DIRETOR EXECUTIVO DO DPJ POR MOTIVOS DE DESCONFORTO	FINALIZADO	25/03/2015	26/03/2015	10:00	24/09/2015	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5195	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Jorge Luiz Alves da Silva	SOLICITO QUE SEJA TRASFERIDO PARA A CARGA DA TELEFONIA O APARELHO TELEFÔNICO DE PATRIMONIO 12433	FINALIZADO	26/03/2015	26/03/2015	17:00	27/03/2015	15:03	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015000880 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5203	SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	DENIVAL DURÃES FERREIRA	GAVETEIRO	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	10:15	27/03/2015	10:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5211	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS, GOSTARIA DE VERIFICAR SE EXISTE A POSSIBILIDADE DE TROCAR UMA CADEIRA, POIS A CADEIRA E MUITO BAIXA E CAUSA DORES NA COLUNA DO COLEGA.	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	13:00	27/03/2015	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5213	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	UMA MESA MAIOR PARA O CHEFE DA ARQUITETURA	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	14:00	27/03/2015	13:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5216	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	IMAIR DA SILVA ANDRADE	DEVIDO UM PROBLEMA NO APARELHO TELEFONICO FOI SUBSTITUIDO SAIU PT:012.667 ENTROU >PT:007.395	FINALIZADO	27/03/2015	27/03/2015	15:00	27/03/2015	15:03	Informo que os bens foram transferidos e os termos 2015000878 e 2015000879 foram encaminhados via Siga DOC.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5222	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A DOAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL N. 11457 PARA O STF, VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR PARA O SUBSOLO DO CNJ	SOLICITADO	27/03/2015	27/03/2015	18:45	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5231	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO, URGENTE, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PERFURADOR (PARA FINS DE ENCADERNAÇÃO). PODENSO SER IGUAL AO NOSSO QUE QUEBROU (COPIATIC PREFURADOR 54 15 VIAS). A DEMANDA É URGENTE, POIS ATENDEMOS AOS GABINETES DE CONSELHEIROS CONSTANTEMENTE.	FINALIZADO	30/03/2015	31/03/2015	15:00	30/03/2015	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5232	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO QUE RECOLHAM UM CIRCULADOR DE AR, POSI O MESMO ESTA QUEIMADO, SOLICITO TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO.	FINALIZADO	30/03/2015	30/03/2015	16:30	13/04/2015	17:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5234	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	A PEDIDO DO SERVIDOR LUCAS GUIMARÃES, SOLICITO SUBSTITUIÇÃO DA CADEIRA, POIS ESTÁ QUEBRADA A BASE DO ASSENTO.	FINALIZADO	30/03/2015	31/03/2015	15:00	06/04/2015	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5262	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS SOLICITO QUE SEJA FEITO A TROCA DE PATRIMONIO. 012.561 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FINALIZADO	06/04/2015	06/04/2015	17:10	06/04/2015	17:04	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015000946 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5267	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	FORNECIMENTO DE UM CABIDEIRO E UM GAVETEIRO	FINALIZADO	07/04/2015	07/04/2015	14:00	07/04/2015	13:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5270	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cristiane Nascimento Ornelas	PREZADOS, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, GISELLY SIQUEIRA, GOSTARIA DE SOLICITAR, POR GENTILEZA, QUE VERIFIQUEM A POSSIBILIDADE DE FORNECER UMA CADEIRA, UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E UM GAVETEIRO PARA A ESTAGIÁRIA CAMILA SERRAT.	FINALIZADO	07/04/2015	07/04/2015	15:30	09/04/2015	13:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5281	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Anderson Pinheiro Neiva	FAVOR TRANSFERIRI O PATRIMONIO 012511 PARA O DEPOSITO DO PATRIMONIO 702 NORTE	FINALIZADO	08/04/2015	08/04/2015	10:00	22/06/2015	17:06	Informo que o bem foi transferido e o termo de transferência 2015001468 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5287	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Jonas Alves de Freitas Lima	SOLICITAR UM APOIO PARA PÉS PARA A SERVIDORA REBECA MARIA ROSA	FINALIZADO	08/04/2015	08/04/2015	15:00	29/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5325	SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Rayane Neves	SOLICITO QUADRO BRANCO PARA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	FINALIZADO	10/04/2015	10/04/2015	17:00	13/04/2015	17:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5330	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Anderson Pinheiro Neiva	TRANSFERIRI O PATRIMONIO PARA A SEALI 012433	FINALIZADO	13/04/2015	13/04/2015	10:15	13/04/2015	10:04	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001000 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5340	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	DEVOLUÇÃO DE CABIDEIRO	FINALIZADO	13/04/2015	13/04/2015	15:17	13/04/2015	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5352	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Marcelo Felix Rodrigues	TRANSFERENCIA DO PATRIMONIO 075068 PARA PEDRO VAL SEGTC	CANCELADO	14/04/2015	14/04/2015	16:10	14/04/2015	16:04	Solicitação cancelada pois não se trata de bem patrimonial do CNJ.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5353	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	IMAIR DA SILVA ANDRADE	SOLICITO A TRANSFERENCIA DO APARELHO TELEFONICO PARA A SEÇÃO DO DMF-STF PATRIMÔNIO :012.600	FINALIZADO	14/04/2015	14/04/2015	18:00	14/04/2015	16:04	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001024 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5354	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	IMAIR DA SILVA ANDRADE	FOI INSTALADO O APARELHO TELEFONICO DE PATRIMÔNIO :012.591	FINALIZADO	14/04/2015	14/04/2015	18:00	16/04/2015	09:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5362	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM 10 GAVETEIROS, 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO E 1 POLTRONA. OS BENS DEVEM SER COLOCADOS NA CARGA DO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS	FINALIZADO	15/04/2015	15/04/2015	14:55	15/04/2015	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5386	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	FORNECIMENTO DE TRÊS PORTA TERNO (CABIDEIRO) DE MADEIRA	CANCELADO	17/04/2015	22/04/2015	10:00	09/12/2016	11:12	.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5408	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	THAÍSA CARLA MELO	SOLICITO DOIS QUADROS BRANCOS COM PINCÉIS	CANCELADO	17/04/2015	20/04/2015	14:00	30/09/2016	11:09	Cancelado pelo usuário
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5409	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	THAÍSA CARLA MELO	SOLICITO 1 FRIGOBAR	SOLICITADO	17/04/2015	20/04/2015	14:00	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5426	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	IMAIR DA SILVA ANDRADE	FORAM INSTALADOS 6 NOVOS APARELHOS TELEFONICOS PARA SEÇÃO DO-PJE SEGUE OS PATRIMÔNIOS DOS MESMOS 012.560/012.594/012.531/012.517/012.595/012.483 -	FINALIZADO	22/04/2015	22/04/2015	16:00	22/04/2015	15:04	Informo que os bens foram transferidos e o termo 2015001093 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5439	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	OS GAVETEIROS DE PATRIMONIO 013.516; 005.649; 002.578 E 005.652 NÃO ESTÃO TRANCANDO. SOLICITO VERIFICAREM. PROCURAR POR GEOFLÁVIA	FINALIZADO	23/04/2015	23/04/2015	10:40	23/04/2015	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5442	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	1 GAVETEIRO PARA A SALA DA CHEFE DE GABINETE DA SG.	FINALIZADO	23/04/2015	23/04/2015	12:19	27/04/2015	09:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5475	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	A PEDIDO DO SERVIDOR WESLEY CAVALCANTE, SOLICITO UM EXTENSOR PARA MESA DE TRABALHO.	CANCELADO	27/04/2015	29/04/2015	15:00	27/04/2015	16:04	no momento esta hem falta não podemos atender sua solicitação no momento.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5479	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A BAIXA DO APARELHO N. 831646 PARA DEVOLUÇÃO À EMPRESA DEVIDO AO CONTRATO DE COMODATO	FINALIZADO	27/04/2015	27/04/2015	18:10	28/04/2015	08:04	Informo que o bem foi baixado e o termo de baixa 2015000011 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5491	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL	ROSFRAN LINS BORGES	NECESSITA-SE DE MESA PARA COMPUTADOR. COM GAVETEIRO. RAZÃO: VINDA DE NOVO COLABORADOR.	FINALIZADO	28/04/2015	28/04/2015	15:45	05/05/2015	10:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5502	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Nayara Cristina de Souza	SOLICITO 2 APOIOS DE PÉ	FINALIZADO	29/04/2015	29/04/2015	13:46	27/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5507	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831735 PARA SESGE RESERVA TÉCNICA	CANCELADO	29/04/2015	29/04/2015	17:15	29/04/2015	17:04	Informo que o referido bem já se encontra na reserva técnica SESGE desde 30/072014, pelo termo de transferência 2014001816.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5518	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	SOLICITAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PEQUENA	FINALIZADO	30/04/2015	04/05/2015	10:00	04/05/2015	17:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5520	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	CADEIRA ESPALDAR ALTA ESTÁ COM A RODA QUEBRADA, SOLICITAMOS SUBSTITUIÇÃO.	FINALIZADO	30/04/2015	30/04/2015	16:00	05/05/2015	15:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5540	SECRETARIA-GERAL	Karla Vasconcelos Cedeçari	PREZADOS SRS., DE ORDEM DO CONSELHEIRO RUBENS CURADO SOLICITO PARA O GABINETE UM QUADRO BRANCO PARA PAREDE. ATT. KARLA VASCONCELOS	CANCELADO	04/05/2015	04/05/2015	15:00	03/08/2016	14:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5543	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	SOLICITO UMA POLTRONA DE ENCOSTO ALTO E SEM BRAÇOS, EM VIRTUDE DA REQUERENTE ESTAR COM PROBLEMAS DE COLUNA, PEÇO URGÊNCIA NO PEDIDO.	FINALIZADO	04/05/2015	05/05/2015	12:00	24/06/2015	12:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5549	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	FORNECIMENTO DE DOIS MICROONDAS PARA O REFEITÓRIO DA VIGILÂNCIA	FINALIZADO	04/05/2015	04/05/2015	17:00	05/05/2015	10:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5564	GABINETE VAGA JUIZ TRF	FABIO COSTA OLIVEIRA	SOLICITO MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 4 CARDEIRAS, BEM COMO EXTENSÃO DE MESA.	CANCELADO	05/05/2015	05/05/2015	14:00	03/08/2016	14:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5565	GABINETE VAGA JUIZ TRF	FABIO COSTA OLIVEIRA	SOLICITO DUAS EXTENSÃO DE MESA.	SOLICITADO	05/05/2015	05/05/2015	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5593	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831736 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	CANCELADO	06/05/2015	06/05/2015	15:40	06/05/2015	16:05	Informo que o referido bem foi transferido à reserva técnica no dia 30/07/2014 através do termo de transferência 2014001816.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5612	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	FORNECIMENTO DE 03 CADEIRAS	FINALIZADO	07/05/2015	08/05/2015	10:00	08/05/2015	14:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5617	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	A POLTRONA DE PATRIMONIO 007.523 ESTÁ COM O ENCOSTO SOLTO. SOLICITAMOS A VERIFICAÇÃO.	FINALIZADO	08/05/2015	08/05/2015	10:52	08/05/2015	15:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5639	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS RETIRAR DA CARGA DO SR. BENTO GOMES E COLOCAR NA CARGA DO SR. PEDRO VAL, CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES 01 APARELHO DE TELEFONE PATRIMONIO 12741.	FINALIZADO	11/05/2015	11/05/2015	17:28	11/05/2015	17:05	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001246 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5647	SECRETARIA PROCESSUAL	Kelly Maria Soares Marques Procópio	CADEIRA - ENCOSTO ALTO - CHEFE DE SETOR - URGÊNCIA - ATENDIMENTO - DOR MUSCULAR.	FINALIZADO	12/05/2015	12/05/2015	14:00	13/07/2015	15:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5653	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	PREZADOS, SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECER 01 POLTRONO GIRATÓRIA PARA ATENDER AO PEDIDO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO. RESPONSÁVEL PELA CARGA: MARCELO LAURIANO LUCIO.	FINALIZADO	12/05/2015	12/05/2015	14:38	24/06/2015	15:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5682	SECRETARIA-GERAL	Tiago Siqueira Macedo de Santana	SOLICITO ARMÁRIO GRANDE DE DUAS PORTAS	FINALIZADO	14/05/2015	14/05/2015	14:34	18/05/2015	12:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5694	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	IZAIAS ALVES CARDOSO FILHO	TROCA DE CADEIRA OU DE RODINHA N° DE PATRIMÔNIO 009.017	FINALIZADO	14/05/2015	14/05/2015	17:00	14/05/2015	17:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5702	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831734 PARA A SERVIDORA GISELLY SIQUEIRA	FINALIZADO	15/05/2015	15/05/2015	15:15	15/05/2015	14:05	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001276 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5703	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831777 PARA A SEÇAÕ DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	15/05/2015	15/05/2015	15:15	15/05/2015	14:05	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via Siga DOC
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5758	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO BEM 10229 APOIADOR DE PE QUE ANTES ESTAVA NA SESGE, AGORA ESTA NA SCS	FINALIZADO	20/05/2015	20/05/2015	18:00	20/05/2015	14:05	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001298 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5803	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	PREZADOS, SEGUE OS BENS QUE ESTÃO NA CARGA DO PEDRO VAL, TRSFERIR PARA CERIMONIAL. 13.482/013.474/013.480.	FINALIZADO	25/05/2015	25/05/2015	16:20	25/05/2015	16:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5815	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Diogo da Silva França	DE ORDEM SOLICITO A TROCA DO BEBEDOURO NA SALA DOS MOTORISTA OU REPARO PARA QUE O MESMO PARA DE COM VAZAMENTO	CANCELADO	26/05/2015	26/05/2015	13:20	26/05/2015	13:05	Esta solicitação deverá ser encaminhada para a Seção de Serviços Gerais.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5828	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	SOLICITO MANUTENÇÃO DOS BENS 014213, 014215, 014221, POIS ESTÃO COM DEFEITO E SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DE AGUA	FINALIZADO	27/05/2015	27/05/2015	16:20	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5836	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lucio Flavio Araujo Cunha	FORNECIMENTO DE GAVETEIRO	FINALIZADO	28/05/2015	28/05/2015	14:00	03/08/2016	15:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5856	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831748 PARA SESGE RESERVA TECNICA	FINALIZADO	29/05/2015	29/05/2015	14:15	29/05/2015	14:05	informo que a transferência foi feita e a guia encaminhada via Sigadoc
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5857	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831776 PARA O SERVIDOR BRENTON	FINALIZADO	29/05/2015	29/05/2015	14:15	29/05/2015	14:05	Informo que a transferência foi feita e a guia encaminhada via SigaDoc
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5901	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	PROVIDENCIAR NOVA PLAQUINHA DE PATRIMÔNIO PARA A ENTRADA DE MICROFONE DO PULPITO DOS ADVOGADOS NO PLENÁRIO. ELE FICA NO CHÃO, EMBAIXO DO PULPITO.	FINALIZADO	03/06/2015	03/06/2015	15:20	03/06/2015	15:06	Informo que a plaqueta número 8443 foi trocado pela de número 16487.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5908	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	FORNECIMENTO DE QUATRO SOFÁS	FINALIZADO	05/06/2015	05/06/2015	15:00	05/06/2015	15:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5923	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	SOLICITO 1 GAVETEIRO E UMA MESA DE CENTRO PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL QUE SERÁ INSTALADO AQUI NO DMF	CANCELADO	09/06/2015	09/06/2015	14:00	10/06/2015	18:06	Informo que no momento não temos esses bens para disponibilizar. Estamos com um processo de aquisição em andamento, no entanto, o procedimento vai demorar.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5946	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	SOLICITO CADEIRA COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE BRAÇO.	FINALIZADO	10/06/2015	11/06/2015	09:00	11/06/2015	17:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5974	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	SOLICITO ESTANTE/ARMÁRIO PARA GABINETE DMF	FINALIZADO	12/06/2015	15/06/2015	15:00	15/06/2015	15:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5982	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	DE ORDEM SOLICITO FOGÃO NOVO	FINALIZADO	12/06/2015	15/06/2015	08:00	15/06/2015	10:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5997	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831759 PARA RESERVA TECNICA SERVIÇOS GERAIS	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	15:00	15/06/2015	14:06	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001427 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	5998	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831762 PARA JUIZA MARCIA MARIA MILANEZ	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	15:00	15/06/2015	14:06	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001429 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6003	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Diogo da Silva França	RECOLHER CADEIRA QUE ESTA DANIFICDA	FINALIZADO	15/06/2015	15/06/2015	16:30	15/06/2015	17:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6008	SEÇÃO DE GESTÃO DE BANCO DE DADOS	ALESSANDRO GUIMARÃES BARBOSA	SOLICITO UM APARELHO HUMIDIFICADOR DE AR PARA A SEÇÃO DE GESTÃO DE BANDO DE DADOS - SEGBD	SOLICITADO	15/06/2015	15/06/2015	18:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6010	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	LEANDRO LUCAS DE ASSIS SILVA	SOLICITA A TROCA DO PATRIMONIO 012.457 PARA PEDRO VAL E PATRIMONIO 012.470 PARA OTAVIO CIPRIANI	FINALIZADO	16/06/2015	16/06/2015	11:00	16/06/2015	10:06	Informo que as transferências foram realizadas e os termos encaminhados via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6029	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Talita Duarte Pereira	SUBSTITUIR CADEIRA DA ALESSANDRA QUE NÃO ESTÁ TRAVANDO O ENCOSTO - PATRIMÔNIO 8975	FINALIZADO	17/06/2015	17/06/2015	10:30	23/06/2015	13:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6030	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	SOLICITO A TRASFERENCIA DO SEGUINTE BEM. 012457 PARA SERVIÇOS GERAIS	FINALIZADO	17/06/2015	17/06/2015	11:20	17/06/2015	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6039	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	TRANSFERIR, PARA SEGTC 007409 TRANSFERIR, PARA TRANSPORTE 012659	FINALIZADO	17/06/2015	17/06/2015	17:00	17/06/2015	17:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6042	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Irene Vieira Pacheco	FAVOR, DISPONIBILIZAR UMA CADEIRA NOVA PARA A SERVIDORA KARINA COBUCCI DO DGE	FINALIZADO	17/06/2015	18/06/2015	11:00	23/06/2015	14:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6054	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Domingos de Jesus Lima	TRANSFERIR PARA PEDRO/SEGTC 012.798/04429. TRANSFERIR PARA CONS ANA MARIA 012.663	FINALIZADO	19/06/2015	19/06/2015	13:00	19/06/2015	12:06	Informo que os bens foram transferidos e os termos 2015001451 e 2015001452 encaminhados via Siga DOC.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6067	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO UM ESTAÇÃO DE TRABALHO, PARA A ASSESSORA NOVA DO TST.	FINALIZADO	22/06/2015	22/06/2015	15:00	23/06/2015	13:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6068	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO POR GENTILEZA CADEIRA, E GAVETEIRO.	FINALIZADO	22/06/2015	22/06/2015	15:00	23/06/2015	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6081	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Jonas Alves de Freitas Lima	SOLICITA-SE FORNECIMENTO DE 8 CADEIRAS DE TREINAMENTO PARA 2 DIAS DE CURSO, DIAS 24 E 25	FINALIZADO	22/06/2015	24/06/2015	08:00	24/06/2015	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6104	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	PRISCILA KARLA DA SILVA WINK	TRANSFERIR O PATRIMONIO 012.254 DA SECOB PARA SEORF - SOF	FINALIZADO	24/06/2015	24/06/2015	15:00	24/06/2015	14:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6108	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Irene Vieira Pacheco	PREZADOS, FAVOR RECOLHER O DISTRIBUIDOR DE VÍDEO, PATRIMÔNIO 016.005. POIS ELE NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO.	FINALIZADO	24/06/2015	24/06/2015	15:22	28/07/2015	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6123	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	RETIRAR DA CARGA DO DPJ O TECLADO, PATRIMÔNIO - 15460 E REPASSAR PARA A CARGA DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA PRESIDÊNCIA, DA CORREGEDORIA E DOS GABINETES (DTI).	FINALIZADO	25/06/2015	25/06/2015	17:50	25/06/2015	17:06	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001606 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6170	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	MICHELE ROBERTA PEDROSO DOS SANTOS MONTEIRO	SOLICITO UMA ESTACAO DE TRABALHO COM MESA E CADEIRA POIS RECEBEREMOS UMA ESTAGIÁRIA AMANHÃ	FINALIZADO	30/06/2015	30/06/2015	17:12	02/07/2015	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6194	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Anderson Pinheiro Neiva	TRANSFERIR O PATRIMONIO 012679 PARA SECRETARIA GERAL	FINALIZADO	02/07/2015	02/07/2015	15:40	02/07/2015	15:07	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001698 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6219	SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	JAQUELINE CARDOSO CRUZ BORGES	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UM ARMÁRIO FICHÁRIO PARA PASTAS COM ALÇAS.	CANCELADO	06/07/2015	06/07/2015	16:00	03/08/2016	14:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6221	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	SOLICITO UM QUADRO BRANCO PARA SECOB	CANCELADO	06/07/2015	07/07/2015	14:00	03/08/2016	14:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6228	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	A PEDIDO DO DIRETOR-GERAL, SOLICITO UMA MESA PEQUENA PARA O TELEFONE NA SALA DE REUNIÕES.	FINALIZADO	07/07/2015	07/07/2015	15:10	08/07/2015	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6230	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL	ROSFRAN LINS BORGES	NECESSITAMOS DE UMA MESA DE COMPUTADOR, 2 GAVETEIROS, NA SALA 115 DA 514 NORTE	FINALIZADO	07/07/2015	07/07/2015	15:45	08/07/2015	10:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6232	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL	ROSFRAN LINS BORGES	FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA USUÁRIO DE COMPUTADOR.	FINALIZADO	07/07/2015	07/07/2015	16:30	08/07/2015	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6236	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITAMOS VERIFICAR A MESA DE PATRIMONIO 007.033, POIS ESTÁ QUEBRADA	CANCELADO	07/07/2015	07/07/2015	16:24	07/07/2015	16:07	por favor verificar na sempa
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6254	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	MESA, CADEIRA, GAVETEIRO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE NOVO SERVIDOR NESTE DEPARTAMENTO	FINALIZADO	09/07/2015	10/07/2015	10:00	13/07/2015	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6259	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	SOLICITAÇÃO DE GAVETEIRO	CANCELADO	09/07/2015	10/07/2015	09:00	14/07/2015	15:07	já tem solicitação aberta para tal serviço
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6266	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	A PEDIDO DO DIRETOR-GERAL, SOLICITO UM TAPETE DE TAMANHO MÉDIO PARA A SALA DO DR. RUI.	FINALIZADO	10/07/2015	13/07/2015	14:00	13/07/2015	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6294	DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Luciany da Silva	SOLICITAÇÃO DE UMA NOVA CADEIRA.	FINALIZADO	16/07/2015	16/07/2015	15:47	04/08/2015	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6301	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	REJANNE RODRIGUES DA COSTA	SOLICITO O CONSERTO DE CAFETEIRA	FINALIZADO	16/07/2015	17/07/2015	11:00	17/09/2015	10:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6318	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	FORNECER UMA MESA E CADEIRA PARA A SALA 113. RESPONSÁVEL: ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA - OBS. MESA PEQUENA	FINALIZADO	20/07/2015	20/07/2015	16:27	20/07/2015	17:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6331	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	CADEIRAS PARA MANUTENÇÃO - PATRIMONIOS. 005.017, 005.009, 002.473, 002.485	FINALIZADO	22/07/2015	22/07/2015	17:46	03/08/2015	11:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6336	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	DEVOLUÇÃO DE UM ARMÁRIO DE 2 PORTAS LOCALIZADO NA SALA 113 - 514 NORTE	FINALIZADO	23/07/2015	23/07/2015	11:40	23/07/2015	14:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6341	SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	SOLICITO A CHAVE DO ARMARIO DE PATRIMONIO 002.589	CANCELADO	23/07/2015	24/07/2015	09:30	23/07/2015	16:07	verificar com a seguraça
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6377	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO QUE PARAFUSE OS BRAÇOS DE 2 CADEIRAS.	FINALIZADO	30/07/2015	30/07/2015	14:40	30/07/2015	18:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6404	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Irene Vieira Pacheco	PREZADOS, SOLICITO POR GENTILEZA REPARO NUMA CADEIRA QUE PERDEU UMA RODINHA.	FINALIZADO	03/08/2015	03/08/2015	14:04	03/08/2015	14:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6410	GABINETE VAGA JUIZ TRT	ISIS MÉLO DA SILVA	SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MESA E CADEIRA PARA ACOMODAÇÃO DA ESTAGIÁRIA NO GABINETE DO CONSELHEIRO FLAVIO SIRANGELO.	FINALIZADO	03/08/2015	03/08/2015	17:00	03/08/2015	18:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6431	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	QUADRO BRANCO PARA RECADOS	CANCELADO	04/08/2015	05/08/2015	10:00	03/08/2016	14:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6432	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	CANCELADO	04/08/2015	05/08/2015	10:00	10/08/2015	12:08	solicitação deve ser realizada ao almoxarifado.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6441	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	SOLICITAÇÃO DE CADEIRA ESPALDAR ALTO	FINALIZADO	05/08/2015	05/08/2015	14:00	05/08/2015	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6443	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	BRUNO CRASNEK LUZ	PERMUTA DE 1 MICROCOMPUTADOR E 1 CADEIRA ENTRE OS GABINETES DA OAB 1 (GISELA GONDIN RAMOS) E DO CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA.	FINALIZADO	05/08/2015	05/08/2015	12:00	10/08/2015	12:08	Informo que os bens foram transferidos e o termo 2015001901 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6446	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Anderson Pinheiro Neiva	TRAFERIRI O PATRIMONIO 12529 PARA O GABINETE DE CONSELHEIRO FLAVIO SIRANGELO	FINALIZADO	05/08/2015	05/08/2015	15:30	10/08/2015	11:08	Informo que o bem foi transferido e o termo N° 2015001905 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6448	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	SOLICITO TROCA DA CADEIRA NÚMERO DE PATRIMÔNIO 005.410. POR UMA DE ENCOSTO BAIXO	FINALIZADO	05/08/2015	06/08/2015	14:00	06/08/2015	11:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6451	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO A TROCA DE 4 POLTRONAS(SEM BRAÇO) QUE ESTÃO DANIFICADAS, POR 4 EM MELHORES CONDIÇÕES DE USO.	FINALIZADO	05/08/2015	06/08/2015	08:45	06/08/2015	09:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6459	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831779 PARA O JUIZ CEZAR BANDIERA	FINALIZADO	06/08/2015	06/08/2015	16:00	07/08/2015	09:08	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001895 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6463	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	BRUNO CRASNEK LUZ	FORNECIMENTO DE DUAS CADEIRAS OU, NA IMPOSSIBILIDADE, DE UMA CADEIRA, SEM RODÍZIOS, PARA ATENDIMENTO A ADVOGADOS NA ASSESSORIA DO GABINETE DO CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA.	FINALIZADO	06/08/2015	06/08/2015	17:33	07/08/2015	13:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6464	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831780 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	CANCELADO	06/08/2015	07/08/2015	10:00	07/08/2015	09:08	Informo que o bem se encontra na reserva técnica desde o dia 30/07/2014
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6465	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	BRUNO CRASNEK LUZ	TRANSFERÊNCIA DE UM QUADRO DE PLANEJAMENTO ANUAL DO GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DA OAB (GISELA GONDIN) PARA O GABINETE DO CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA	FINALIZADO	07/08/2015	07/08/2015	09:32	17/08/2015	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6475	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	Anderson Pinheiro Neiva	TRANSFERECIA DE CARGA DE PATRIMONIO 4449 DA ASCOM PARA SEGTC E DO PATRIMNIO 12656 SEGTC PARA ASCOM	FINALIZADO	07/08/2015	07/08/2015	16:15	10/08/2015	12:08	Informo que os bens foram transferidos e os termos 2015001906 e 2015001907 encaminhados via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6477	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A TRANSFERENCIA DO BEM N. 831733 PARA SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	07/08/2015	07/08/2015	19:10	10/08/2015	11:08	Informo que o bem foi transferido e o termo de transferência N° 2015001904 encaminhado via Siga DOC.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6486	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA MESA PEQUENA (NÃO É NECESSÁRIO SER UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO) PARA QUE POSSAMOS COLOCAR UM COMPUTADOR. A MESA DEVE SER COLOCADA NA CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM	FINALIZADO	12/08/2015	12/08/2015	14:12	12/08/2015	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6503	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	TROCA DE CADEIRA	FINALIZADO	13/08/2015	13/08/2015	12:41	13/08/2015	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6518	GABINETE VAGA DESEMBARGADOR TJ	Letícia dos Santos Dias	SOLICITAMOS UM SOFÁ DE UM LUGAR	FINALIZADO	14/08/2015	14/08/2015	15:16	17/08/2015	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6526	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Barbara Torres Rodrigues	SOLICITAMOS 3 DESCANSOS DE PE PARA OS SERVIDORES DO GABINETE	CANCELADO	17/08/2015	17/08/2015	13:34	27/08/2015	11:08	esta em falta ..
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6529	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	PREZADOS, SOLICITO TROCA DA CADEIRA DO CONSELHEIRO, A TRAVA DO ENCOSTO FICA SOLTANDO O TEMPO INTEIRO.	FINALIZADO	17/08/2015	17/08/2015	16:00	17/08/2015	15:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6535	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831751 PARA ASSESSORA SANDRA CARVALHO	FINALIZADO	17/08/2015	17/08/2015	17:31	17/08/2015	17:08	Informo que o bem foi transferido e o termo encaminhado via SEI sob número 03666/2015
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6600	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831733 PARA O CONSELHEIRO LUIS CLAUDIO ALLEMAN E O BEM N. 831736 PARA O CONSELHEIRO LELIO BENTES CORREA	FINALIZADO	24/08/2015	24/08/2015	16:15	24/08/2015	16:08	Informo que os bens foram transferidos e os termos 2015001980 e 2015001981 encaminhados via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6620	GABINETE VAGA MEMBRO MPE	Luciene Vieira da Silva	SOLICITAMOS A MUNENTAÇÃO DA TRITURADORA DE PAPÉIS (SECRETA) POIS A MESMA ESTÁ DIRANDO. MAS NÃO PUXA OS PAPÉEIS. PATRIMÔNIO Nº 004.178	FINALIZADO	25/08/2015	25/08/2015	16:00	02/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6621	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831740 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	25/08/2015	25/08/2015	16:20	25/08/2015	16:08	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015001985 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6642	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO TRANSFERIR O BEM 831732 PARA SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	26/08/2015	26/08/2015	18:35	27/08/2015	10:08	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015/001994 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6667	GABINETE VAGA JUIZ FEDERAL	Talita Duarte Pereira	SOLICITO UMA MESA REDONDA PARA 4 CADEIRAS. AINDA, RECOLHER MESA GRANDE PATRIMÔNIO 3754 E DUAS CADEIRAS - PATRIMÔNIOS 5606 E 5041.	FINALIZADO	27/08/2015	27/08/2015	17:09	28/08/2015	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6673	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	SOLICITO UM GAVETEIRO OU EXTENSOR DE MESA	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	13:16	28/08/2015	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6684	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	5-APOIO PARA OS PÉS:AGUARDANDO	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	14:25	27/04/2016	16:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6688	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831735 PARA CHEFE DE GABINETE RENATA GUERRA	FINALIZADO	28/08/2015	28/08/2015	16:15	03/09/2015	08:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002032 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6700	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831783 E 831784 PARA A SECRETARIA DE CERIMONIAL THATIANY LIMA VERAS DAMASCENTO	FINALIZADO	31/08/2015	31/08/2015	14:45	03/09/2015	09:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002033 encaminhado via Sei
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6711	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, VERIFICAR PROBLEMAS NA CADEIRA DA SALA DE REUNIÕES DO DIRETOR-GERAL	FINALIZADO	31/08/2015	01/09/2015	12:00	02/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6719	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	FRIGOBAR PARA NUCOP	FINALIZADO	01/09/2015	01/09/2015	13:52	02/09/2015	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6725	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831740 PARA O CONSELHEIRO FERNANDO MATTOS	FINALIZADO	01/09/2015	01/09/2015	16:15	24/09/2015	15:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002230 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6728	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	BAIXA DOS APARELHOS 831691 E 831683, VISTO TRATAR DE COMODATO E ENTREGA PARA EMPRESA CLARO	FINALIZADO	01/09/2015	01/09/2015	16:25	03/09/2015	08:09	Informo que a baixa foi realizada e o termo 2015000042 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6731	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	1 GAVETEIRO E 1 ARMARIO PEQUENO	FINALIZADO	01/09/2015	02/09/2015	11:00	27/07/2016	07:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6740	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831737 PARA O CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO DIAS	FINALIZADO	02/09/2015	02/09/2015	16:20	24/09/2015	15:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002229 encaminhado via SEI

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6742	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DOS BENS N 831778 E 831730 SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	02/09/2015	02/09/2015	17:10	03/09/2015	08:09	Informo que o bem 831778 foi transferido e o termo 2015002031 encaminhado via SEI. O outro bem não foi transferido pois já se encontrava na Reserva Técnica.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6769	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO SE POSSÍVEL UMA MESA DE REUNIÃO	FINALIZADO	04/09/2015	08/09/2015	14:00	09/09/2015	08:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6789	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831732 PARA O CONSELHEIRO GUSTAVO TADEU ALKMIM	FINALIZADO	09/09/2015	09/09/2015	10:48	24/09/2015	15:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002228 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6795	SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	JAQUELINE CARDOSO CRUZ BORGES	ARMÁRIO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS.	FINALIZADO	09/09/2015	09/09/2015	16:00	10/09/2015	10:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6796	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	THAÍSA CARLA MELO	RECOLHIMENTO DE DUAS MESAS GRANDES E REPOSIÇÃO POR 4 MESAS DE 1,20 POR 1,20, CONFORME LEIAUTE JA APROVADO	FINALIZADO	09/09/2015	10/09/2015	14:00	10/09/2015	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6801	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831730 PARA O CONSELHEIRO ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR	FINALIZADO	09/09/2015	09/09/2015	15:30	09/09/2015	16:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002085 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6802	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831738 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	09/09/2015	09/09/2015	15:45	09/09/2015	16:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002082 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6803	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	THAÍSA CARLA MELO	SOLICITO QUADRO (BRANCO) DE ANOTAÇÕES PARA PAREDE	FINALIZADO	09/09/2015	10/09/2015	14:00	29/09/2015	12:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6815	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	TRANSFERIR A GUARDA DA CPU 9175 DA SEÇÃO DE APOIO, SALA 210, PARA O NUCOP, NA SECRETARIA GERAL. TRANSFEREIR A GUARDA DA CPU DE PAT 14914 DO NUCOP PARA A SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS, SALA 210.	FINALIZADO	10/09/2015	10/09/2015	14:00	24/09/2015	15:09	O s bens foram transferidos e os termos 2015002104 e 2015002105 encaminhados via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6816	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	TRANSFERIR A GUARDA DO APOIO DE PÉS DE PATRIMONIO 14405 DA SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS PARA O NUCOP, NA SECRETARIA GERAL.	FINALIZADO	10/09/2015	10/09/2015	14:15	10/09/2015	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6832	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO SUBSTITUIÇÃO DE CADEIRA	FINALIZADO	11/09/2015	11/09/2015	12:00	11/09/2015	17:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6841	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	Meyse Reis Meira	TROCA DA CAEIRA DO GABINETE 304 PELA CADEIRA DO GABINETE DO CONSELHEIRO GUSTAVO ALKMIM	FINALIZADO	14/09/2015	14/09/2015	11:34	14/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6857	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831733 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	14/09/2015	14/09/2015	18:35	15/09/2015	16:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015/002147 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6886	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	TROCA DE CPU Nº 9175 DA SEACO , PARA NUCOP, DA NUCOP Nº014.914, PARA SEACO.	FINALIZADO	16/09/2015	16/09/2015	15:37	16/09/2015	15:09	Informo que os bens foram transferidos e os termos 2015002104 e 2015002105 encaminhados via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6898	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Isliele Maria de Jesus Neves	SOLICITO UM SUPORTE (APOIO PARA OS PÉS) PARA ESTE GABINETE.	CANCELADO	17/09/2015	17/09/2015	14:00	27/04/2016	15:04	Conforme contato telefônico, o material não é mais necessário.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6923	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	CADEIRA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	FINALIZADO	18/09/2015	21/09/2015	14:00	18/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6928	SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	PEDRO BERGAMASCHI VAL	TRANSFERÊNCIA DO BEM NÚMERO 012470	FINALIZADO	18/09/2015	18/09/2015	18:00	24/09/2015	15:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002227 encaminhado via SEI

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6944	SEÇÃO DE COMPRAS	ROBERTO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	SOLICITO DISPONIBILIZAR UMA EXTENSÃO DE MESA NA SEÇÃO DE COMPRAS;	FINALIZADO	21/09/2015	21/09/2015	16:00	19/10/2015	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6954	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831745 PARA O CHEFE DE GABINETE JOSE LUIS JUNIOR	FINALIZADO	21/09/2015	21/09/2015	19:35	24/09/2015	15:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015/002225 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6956	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Isliele Maria de Jesus Neves	INFORMO QUE O SOFÁ DE DOIS LUGARES (016132) ESTÁ DANIFICADO. DE ORDEM, SOLICITO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.	FINALIZADO	22/09/2015	22/09/2015	10:00	22/09/2015	10:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6967	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831744 PARA O SERVIDOR SANTIAGO FALLUH VARELLA	FINALIZADO	22/09/2015	22/09/2015	17:45	22/09/2015	17:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002210 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	6987	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831744 PARA O SERVIDOR SANTIAGO FALLUH	FINALIZADO	23/09/2015	23/09/2015	14:45	24/09/2015	14:09	Informo que o bem foi transferido e o termo 2015002210 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7000	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	RENATA AGUIAR FERREIRA MONFARDINI	FRIGOBAR, GAVETEIRO, MESA DE CANTO PEQUENA, TAPETE E DIVISÓRIA DE MESA.	FINALIZADO	23/09/2015	24/09/2015	14:00	23/11/2016	13:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7006	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO A SUBSTITUIÇÃO DE UMA MESA, POIS A MESMA ESTA QUEBRADA	FINALIZADO	24/09/2015	24/09/2015	13:30	24/09/2015	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7015	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	CABIDEIRO PATRIMONIO Nº 012812 SAIU DA GARAGEM E FOI PARA A SALA 210 - SEACO.	FINALIZADO	24/09/2015	24/09/2015	17:18	24/09/2015	17:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002232 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7021	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831735 PARA SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	24/09/2015	24/09/2015	19:18	05/10/2015	12:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002235 encaminhado via SEI

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7032	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA	FINALIZADO	25/09/2015	25/09/2015	16:00	27/07/2016	08:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7048	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Everton Cleyton dos Santos Felinto	MANUTENÇÃO NA POLTRONA DO SECRETARIO WERNNE	FINALIZADO	28/09/2015	28/09/2015	14:00	28/09/2015	16:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7049	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA 107 SGMI	FINALIZADO	28/09/2015	28/09/2015	15:00	28/09/2015	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7057	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831764 PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	28/09/2015	28/09/2015	16:49	28/09/2015	16:09	O bem foi transferido e o termo 2015/002258 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7059	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	PROVIDENCIAR MOBILIÁRIO DE ACORDO COM O LAYAUTE FORNECIDO PELA SEART.	FINALIZADO	28/09/2015	28/09/2015	17:40	29/09/2015	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7072	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM VENTILADOR, MODELO TORR GIRATÓRIO.	FINALIZADO	29/09/2015	30/09/2015	10:00	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7076	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO E CADEIRA POLTRONA, GAVETEIRO	FINALIZADO	30/09/2015	30/09/2015	16:00	30/09/2015	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7113	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	NATHALIA PIRES FIUZA DE MELLO	SOLICITAMOS 3 APOIADORES DE PÉ, CONFORME DISPONIBILIDADE	CANCELADO	01/10/2015	01/10/2015	16:00	27/04/2016	15:04	O material será atendido em outra requisição
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7147	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831765 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	05/10/2015	05/10/2015	16:35	05/10/2015	17:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002335 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7148	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831729 PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	05/10/2015	05/10/2015	16:37	05/10/2015	17:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7149	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831760 PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	05/10/2015	05/10/2015	16:29	05/10/2015	17:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002333 encaminhado via SEI.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7150	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO TRANSFERENCIA DO CABIDEIRO QUE ENCONTRA NESSA SEÇÃO PARA A SECRETARIA GERAL , AOS CUIDADOS DO SERVIDOR RICARDO PAZ DE LIMA ARAUJO	FINALIZADO	05/10/2015	06/10/2015	09:30	06/10/2015	08:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7170	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	MARINA BRAZIL BONANI	SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE TRIPÉ (PATRIMÔNIO Nº 7447) DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARA CEAJUD ENTRE OS DIAS 23/10/2015 A 03/10/2015.	FINALIZADO	07/10/2015	23/10/2015	14:00	20/10/2015	13:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7194	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO NOTEBOOK, PATRIMONIO: 010.400, LOCALIZADO NA SG, PARA A CARGA DO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO. NA OPORTUNIDADE, INFORMO QUE O REFERIDO NOTEBOOK JÁ SE ENCONTRA NO GABINETE.	CANCELADO	08/10/2015	08/10/2015	16:00	08/10/2015	15:10	Informo que o referido item se encontra na carga pessoal do conselheiro, portanto não necessita ser transferido.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7195	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR, COM URGÊNCIA, UM PORTA TERNO E UM FRIGOBAR PARA O CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO.	FINALIZADO	08/10/2015	08/10/2015	16:00	09/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7221	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	Disponibilizar uma mesa tamanho médio para recepção de posse dos novos servidores.	FINALIZADO	09/10/2015	20/10/2015	14:00	20/10/2015	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7222	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	Bruna Leite Borges Correa	Disponibilizar 30 cadeiras mimi para posse de novos servidores.	FINALIZADO	09/10/2015	20/10/2015	14:00	20/10/2015	13:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7225	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	KÁSSIO SOTO SILVA	PREZADOS, O BRAÇO DA MINHA CADEIRA(PATRIMÔNIO 007506) QUEBROU. QUERIA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU TROCA. DESDE JÁ AGRADEÇO.	FINALIZADO	09/10/2015	09/10/2015	16:00	09/10/2015	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7238	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	5 DIVISÓRIAS PARA MESA 1 EXTENSORA DE MESA	FINALIZADO	13/10/2015	13/10/2015	17:15	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7240	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Carlos Eduardo Guimaraes de Azevedo	SOLICITO QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DO PANTOGRÁFICO DE PATRIMÔNIO 000.833 E POSTERIORMENTE SEJA ENCAMINHADO O TERMO DE TRANSFERÊNCIA.	FINALIZADO	14/10/2015	14/10/2015	15:00	14/10/2015	11:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7247	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	SOLICITO FORNECIMENTO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PEQUENA PARA A SALA 111, 702 NORTE, CADEIRA E GAVETEIRO.	FINALIZADO	14/10/2015	16/10/2015	14:00	16/10/2015	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7254	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	2 EXTENSORAS DE MESA	FINALIZADO	14/10/2015	14/10/2015	18:41	18/02/2016	11:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7271	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANFERENCIA DO BEM N. 831765 PARA A SERVIDORA EVELYN CRISTINA DIAS MARTINI	FINALIZADO	16/10/2015	16/10/2015	13:35	16/10/2015	13:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002396 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7272	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831729 PARA O SERVIDOR DIOGO ALBUQUERQUE	FINALIZADO	16/10/2015	16/10/2015	13:45	16/10/2015	13:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002397 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7273	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831764 PARA A SERVIDORA MARINA BRAZIL BONANI	FINALIZADO	16/10/2015	16/10/2015	13:45	16/10/2015	13:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002398 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7290	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO SUBSTITUIÇÃO DE UM VENTILADOR NO REFEITORIO DOS VIGILANTES	FINALIZADO	19/10/2015	19/10/2015	16:00	19/10/2015	15:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7313	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831735 PARA A CONSELHEIRA DALDICE SANTANA DE ALMEIDA	FINALIZADO	20/10/2015	20/10/2015	17:40	20/10/2015	17:10	O bem foi transferido e o termo 2015/002437 encaminhado via SEI.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7314	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831736 PARA O CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN	FINALIZADO	20/10/2015	20/10/2015	18:00	20/10/2015	17:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7323	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SENHORES, SOLICITO A SUBSTITUIÇÃO DA POLTRONA, PATRIMÔNIO 00008964, POIS A POLTRONA ENCONTRA-SE DANIFICADA.	FINALIZADO	21/10/2015	21/10/2015	15:40	21/10/2015	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7326	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	3 CADEIRAS 3 MESAS 3 GAVETEIROS PARA COMPOR ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA NOVOS SERVIDORES	CANCELADO	21/10/2015	22/10/2015	15:00	21/10/2015	17:10	xxx
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7327	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	DE ORDEM, SOLICITO 4 CADEIRAS, 4 MESAS E 4 GAVETEIROS PARA NOVOS SERVIDORES	FINALIZADO	21/10/2015	22/10/2015	10:00	22/10/2015	17:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7341	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Cassia Lopes de Oliveira	CABIDEIRO	FINALIZADO	22/10/2015	22/10/2015	14:17	22/10/2015	15:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7357	SEÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Viviane de Almeida Muniz	RECOLHIMENTO DE DOIS ARMÁRIOS PATRIMÔNIO ARMÁRIO GRANDE: 007.629 E OUTRO ARMÁRIO GRANDE SEM PATRIMÔNIO.	FINALIZADO	23/10/2015	23/10/2015	12:03	23/10/2015	13:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7365	SEÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Viviane de Almeida Muniz	RECOLHIMENTO DE UMA GAVETEIRO PARTIMÔNIO: 002.545 E CADEIRA 002860	FINALIZADO	23/10/2015	23/10/2015	18:04	26/10/2015	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7383	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Mariana Cardoso da Silva	PEDIMOS A TROCA DO SOFÁ DA RECEPÇÃO DO DPJ POR UM NOVO, HAJA VISTA QUE O QUE O ATUAL ESTÁ ABSOLUTAMENTE ENVELHECIDO E SOLTANDO A NAPA	FINALIZADO	26/10/2015	26/10/2015	16:20	26/10/2015	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7398	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Matheus Nunes Santana	PREZADOS SOLICITO A VERIFICAÇÃO DA POSSIVEL TROCA DE UMA CADEIRA POIS O ENCOSTO NÃO TRAVA. A PLAQUETA DO PATRIMONIO ESTÁ QUEBRADA NÃO CONTENDO O NUMERO DO PATRIMONIO	FINALIZADO	27/10/2015	27/10/2015	15:00	27/10/2015	18:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7418	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO O CONSERTO DOS BEBEDOUROS N. 014215, 014213 E 014221	FINALIZADO	28/10/2015	28/10/2015	17:45	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7461	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO	FINALIZADO	04/11/2015	05/11/2015	16:00	04/11/2015	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7493	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	QUADRO BRANCO	FINALIZADO	06/11/2015	06/11/2015	16:00	03/10/2016	09:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7503	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	FAVOR FORNECER UMA MESA E UMA CADEIRA, A FIM DE RECEBERMOS MAIS UM COLABORADOR PARA O DEPARTAMENTO.	FINALIZADO	06/11/2015	09/11/2015	15:00	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7533	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	GOSTARIA DE SOLICITAR DOIS APOIOS DE PÉS PARA A SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO.	FINALIZADO	10/11/2015	11/11/2015	15:00	29/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7539	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Jonas Alves de Freitas Lima	SOLICITA SE MESA PARA COFFEEBREAK	FINALIZADO	10/11/2015	12/11/2015	09:00	13/11/2015	14:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7557	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	QUADRO BRANCO	FINALIZADO	11/11/2015	11/11/2015	17:00	30/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7566	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	A PEDIDO DO SERVIDOR ALEXANDRE GOMES CARLOS, SOLICITO 1 (UM) VENTILADOR	FINALIZADO	12/11/2015	12/11/2015	15:54	13/07/2016	11:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7594	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	SOLICITO ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA, CADEIRA E GAVETEIRO) PARA NOVO SERVIDOR DA SEÇÃO.	FINALIZADO	16/11/2015	17/11/2015	15:00	18/11/2015	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7603	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DEVIDO A MUDANÇA DE SALA, DE ORDEM, SOLICITO MESA DE REUNIÃO GRANDE (COM CADEIRAS), MESA PARA UM MAGISTRADO COM CADEIRA E GAVETEIRO.	FINALIZADO	17/11/2015	19/11/2015	14:00	01/12/2015	13:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7605	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	PREZADOS, SOLICITO UMA CADEIRA PARA A ESTAGIÁRIA DA SEGOG. QUANDO ELA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO CNJ ESTAVA EM FALTA E PEGAMOS UMA CADEIRA PROVISÓRIA DE OUTRA SALA, DESTA FORMA, PEÇO UMA CADEIRA NOVA.	FINALIZADO	17/11/2015	18/11/2015	15:00	18/11/2015	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7632	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	SOLCITAMOS 1 GAVETEIRO	FINALIZADO	19/11/2015	20/11/2015	12:00	02/12/2015	12:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7649	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	SOLICITO UM GAVETEIRO OU UM EXTENSO DE MESA PARA COLOCAR A IMPRESSORA EM CIMA.	FINALIZADO	20/11/2015	23/11/2015	10:00	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7662	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO -DESCRICAO: MEDINDO 1,20X1,20M - MEDIDAS: 1,20X1,20M; DUAS POLTRONAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS; DOIS GAVETEIROS VOLANTE E UMA MESA AUXILIAR - DIMENSÃO:60X60X73CM	CANCELADO	23/11/2015	23/11/2015	13:57	18/02/2016	11:02	Foi informado que não é mais necessario
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7664	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO -DESCRICAO: MEDINDO 1,20X1,20M - MEDIDAS: 1,20X1,20M E UMA POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	FINALIZADO	23/11/2015	23/11/2015	15:00	02/12/2015	11:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7690	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Diego de Sousa Matos	CADEIRA COM ENCOSTO DANIFICADO	FINALIZADO	25/11/2015	26/11/2015	10:00	01/12/2015	14:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7691	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR 6 CADEIRAS PARA A SALA 104.1 NO DIA 26/11/15 - PARA COMPORTAR CONVIDADOS PARA UMA REUNIÃO	FINALIZADO	25/11/2015	26/11/2015	14:40	27/11/2015	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7709	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, FORNECER E INSTALAR UM PORTA PAPEL TOALHA NO BANHAIRO DO DIRETOR-GERAL.	CANCELADO	26/11/2015	27/11/2015	10:00	27/11/2015	15:11	A solicitação deve ser feita à seção de serviços gerais.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7737	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITAMOS A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E UMA CADEIRA. OS BENS DEVEM SER COLOCADOS NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	30/11/2015	30/11/2015	14:34	02/12/2015	11:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7742	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	LEANDRO PAIVA DA SILVA	SOLICITAMOS A TROCA DA CADEIRA DE PATRIMONIO: 007.743 COM URGENCIA, OS TÉCNICOS COMPARECERAM AO LOCAL E INFORMARAM QUE A CADEIRA PRECISA SER TROCADA.	FINALIZADO	30/11/2015	30/11/2015	16:25	01/12/2015	12:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7755	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	FORNECIMENTO DE 01 (UM) GAVETEIRO PARA A SALA DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	FINALIZADO	01/12/2015	01/12/2015	10:45	01/12/2015	12:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7771	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	PREZADOS, DE ORDEM, SOLICITAMOS 4 MESAS PARA COMPOR UMA ILHA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO. OS NOVOS SERVIDORES CHEGAM EM DEZEMBRO.	FINALIZADO	01/12/2015	31/12/2015	12:00	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7778	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Matheus Nunes Santana	FAVOR VERIFICAR MESA PAT 038285 POIS A MESMA ESTA QUEBRADA	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	10:30	02/12/2015	11:12	finalizada
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7785	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	INCLUIR NA LISTA DE COMPRAS DE 2016 UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO DO GABINETE	FINALIZADO	02/12/2015	02/12/2015	13:28	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7796	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831742 PARA SESGE RESERVA TECNICA	FINALIZADO	03/12/2015	03/12/2015	12:20	11/02/2016	10:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7830	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	SOLICITAMOS UMA MESA PARA O NOVO SERVIDOR.	FINALIZADO	07/12/2015	07/12/2015	14:50	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7832	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	DISPONIBILIDADE DE 02 ARMÁRIOS	FINALIZADO	07/12/2015	07/12/2015	17:00	09/12/2015	14:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7839	GABINETE VAGA DESEMBARGADOR TJ	Letícia dos Santos Dias	SOLICITO RECOLHIMENTO DE UM QUADRO	FINALIZADO	09/12/2015	09/12/2015	14:01	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7867	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	JIVAGO SPINOLA GONÇALVES FERREIRA	TRANSFERENCIA DO DESCANSO PARA PÉS - PATRIMONIO 010.236 - DA SGP (GABINETE, SALA 106) PARA A SEREF (SALA 105).	FINALIZADO	11/12/2015	14/12/2015	14:00	11/02/2016	09:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7884	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Nayara Cristina de Souza	PEÇO A GENTILEZA DE NOS FORNECER UM GAVETEIRO PARA O NOVO SERVIDOR.	FINALIZADO	14/12/2015	14/12/2015	18:15	18/02/2016	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7926	SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO	ALEXANDRE LOVATINI FILHO	POR FAVOR, SOLICITO A TROCA DA MINHA CADEIRA, POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM O ENCOSTO EM FALSO E SEM SUPORTE DE BRAÇO. OBRIGADO	FINALIZADO	21/12/2015	22/12/2015	10:00	29/04/2016	10:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
Total												**324**

Total geral de solicitações requisitados no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015	**324**

Diretoria Geral

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - POR ITENS SOLICITADOS
Status da Requisição: Todos os status

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	7962	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	LEANDRO MESQUITA GALVÃO	LEVAR UMA MESA DE REUNIÕES REDONDA, CINCO CADEIRAS, UMA GELADEIRA PEQUENA E UM ARMÁRIO PEQUENO DE MADEIRA DA SALA 10 DO TÉRREO PARA A SALA 109.4, PRIMEIRO ANDAR	FINALIZADO	07/01/2016	07/01/2016	16:44	07/01/2016	17:01	-
SEMAP	CARREGADORES	7965	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM UMA MESA (008867) E UM GAVETEIRO (007829) DA SALA 117 PARA A SALA 115 , PREDIO 514 NORTE	FINALIZADO	07/01/2016	08/01/2016	11:00	08/01/2016	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	7971	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	DEVOLVER PARA O DEPOSITO NA 702 AS CAIXAS COM OS ENFEITES NATALINOS	FINALIZADO	08/01/2016	08/01/2016	14:30	08/01/2016	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	7973	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	MUDAR POSIÇÃO DE ARMARIOS	FINALIZADO	08/01/2016	11/01/2016	10:00	13/01/2016	13:01	-
SEMAP	CARREGADORES	7995	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS 2 (DOIS) CARREGADORES,L PARA O DESLOCAMENTO DE CAIXAS DENTRO DO DEPARTAMENTO.	FINALIZADO	12/01/2016	12/01/2016	14:30	12/01/2016	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	7999	SECRETARIA-GERAL	Danilo Ferreira da Costa	TROCAR UM ARMÁRIO DE LUGAR DENTRO DA SECRETARIA-GERAL	FINALIZADO	12/01/2016	12/01/2016	14:40	13/01/2016	13:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8004	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ESTÃO NO DEPÓSITO PARA A SALA 107	FINALIZADO	12/01/2016	12/01/2016	15:42	12/01/2016	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8025	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR MONITORES DO DEPÓSITO PARA A SALA 107.	FINALIZADO	14/01/2016	14/01/2016	14:43	14/01/2016	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8033	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM UMA ESCRIVANINHA DA SALA 107 E COLOCAREM TEMPORARIAMENTE NA SALA 202 (PJE) PARA SERVIR DE APOIO PARA UM LANCHE	FINALIZADO	15/01/2016	15/01/2016	14:41	15/01/2016	17:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8042	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAR UMA MESA ESCRIVANINHA DA SALA DO PJE E DEVOLVÊ-LA A SALA DE ORIGEM, SALA DE VIDEOCONFERENCIA, POIS NA SEXTA-FEIRA ELA APENAS FOI EMPRESTADA.	FINALIZADO	18/01/2016	18/01/2016	14:30	29/01/2016	14:01	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8044	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	SOLICITO 2 CARREGADORES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE MATERIAL DA SEEMP PARA O CAMINHAO NA 702	FINALIZADO	18/01/2016	18/01/2016	13:40	18/01/2016	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8067	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	TRANSPORTAR A IMPRESSORA LEXMARK DE PATRIMÔNIO 008810	FINALIZADO	19/01/2016	19/01/2016	16:00	20/01/2016	09:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8082	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR PARA O CNTC O PUPITO DE ACRILICO SEM BRASÃO E O TAPETE VERMELHO GERALMENTE USADO NOS EVENTOS DO CNJ	FINALIZADO	20/01/2016	27/01/2016	16:30	29/01/2016	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8083	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRAR O PUPITO DE ACRILICO E O TAPETE VERMELHO DO CNTC E DEVOLVER AO CNJ	FINALIZADO	20/01/2016	28/01/2016	14:00	29/01/2016	14:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8109	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR IMPRESSORA QUE ESTÁ NA SALA 107 PARA A SALA DA COMUNICAÇÃO	FINALIZADO	25/01/2016	25/01/2016	17:25	25/01/2016	17:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8118	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	O ELETRICISTA TIROU UM MÓVEL DO LUGAR DURANTE UM SERVIÇO. PECO QUE VENHAM RECOLOCAR, POIS É UM ARMÁRIO MUITO PESADO	FINALIZADO	26/01/2016	26/01/2016	15:16	26/01/2016	16:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8120	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO AUXILIO DOS CARREGADORES NO TRANSPORTE DE ALGUNS LIVROS PRA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	FINALIZADO	26/01/2016	26/01/2016	16:26	26/01/2016	17:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8134	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	PRECISAMOS DE DOIS CARREGADORES PARA AJUDAR A TRAZER UMAS CAIXAS DE CARPETES DA 702 PARA A 514 NORTE	FINALIZADO	28/01/2016	28/01/2016	13:00	01/02/2016	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8143	SEÇÃO DE PAGAMENTO	JÉSSYCA MAIA LAMOUNIER	SOLICITO CADEIRA COM BRAÇOS	FINALIZADO	28/01/2016	29/01/2016	15:00	01/02/2016	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8148	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	FINALIZADO	29/01/2016	29/01/2016	10:46	29/01/2016	13:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8150	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Michel de Siqueira Campos	ACOMPANHAR DETERMINAÇÕES DO LAYOUT	FINALIZADO	29/01/2016	01/02/2016	14:00	29/01/2016	15:01	-
SEMAP	CARREGADORES	8157	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR O TAPETE QUE HABITUALMENTE USAMOS EM EVENTOS E O PUPITO DE ACRILICO COM A LOGO DO CNJ PARA A SALA DE SESSÕES DA 1 TURMA DO STF	FINALIZADO	01/02/2016	01/02/2016	10:15	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8169	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRADA DO TAPETE USADO NO EVENTO DO CNJ PARA DEVOLUÇÃO A 514 NORTE	FINALIZADO	02/02/2016	02/02/2016	11:20	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8224	DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Luciany da Silva	SOLICITO O REMANEJAMENTO DE UM MESA PARA O MESMO LOCAL.	FINALIZADO	05/02/2016	05/02/2016	11:56	17/02/2016	09:02	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8262	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	REMANEJAR UM FRIGOBAR PARA O PROTOCOLO 514 NORTE	FINALIZADO	12/02/2016	12/02/2016	15:20	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8264	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO QUE A ESTAÇÃO DE TRABALHO 011.840, GAVETEIRO 014.512, MICRO 014.701, TECLADO 015.775, TELEFONE 012.517, MONITOR 009.510, MONITOR 010.890, CADEIRA 013.046 QUE ESTÃO NA SALA 203 SEJAM COLOCADOS NA SALA 109.3	FINALIZADO	12/02/2016	12/02/2016	16:00	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8279	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Oliveira de Sampaio	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPOSITO	FINALIZADO	15/02/2016	15/02/2016	15:00	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8307	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	REMANEJAR MICRO E MESA PARA RECEPÇÃO DO ANTIGO ALMOXARIFADO	FINALIZADO	16/02/2016	16/02/2016	14:21	16/02/2016	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8350	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMANEJAMENTO DE MATERIAL	FINALIZADO	19/02/2016	19/02/2016	10:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8357	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DA EQUIPE DOS CARREGADORES PARA NO DIA DA FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS DO DTI AS 14H30 RETIRAREM AS MESAS REDONDAS DO REFEITÓRIO E NO FINAL DO EVENTO AS 17H40 RECOLOCÁ-LAS NO LUGAR.	FINALIZADO	19/02/2016	26/02/2016	14:30	29/02/2016	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8359	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	FINALIZADO	19/02/2016	22/02/2016	08:00	29/02/2016	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8360	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	CARREGAR LIVROS	FINALIZADO	19/02/2016	19/02/2016	16:00	29/02/2016	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8361	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	FAREMOS A CONFERENCIA DE ALGUNS PATRIMÔNIOS QUE ESTÃO PENDENTES. A CONFERÊNCIA SERÁ FEITA NA SEGUNDA FEIRA, NO DEPOSITO DE INFORMÁTICA DA SEGMI	FINALIZADO	19/02/2016	22/02/2016	14:30	26/02/2016	14:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8412	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO CARREGADORES PARA TROCA DE MESA DE UMA MENOR PARA OUTRA MAIOR DE UMA SALA PARA OUTRA.	FINALIZADO	26/02/2016	26/02/2016	10:00	26/02/2016	11:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8426	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO RECOLHIMENTO DE UMA MESA AUXILAR	FINALIZADO	29/02/2016	29/02/2016	14:01	29/02/2016	16:02	-
SEMAP	CARREGADORES	8466	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUIZES	Dinalva Almeida Mendes	REUNIÃO GABINETE CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, SOLICITA DE 10 CADEIRAS MIMI PARA O EVENTO COM URGENCIA	FINALIZADO	02/03/2016	02/03/2016	10:50	02/03/2016	11:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8488	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	LEVAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	FINALIZADO	04/03/2016	04/03/2016	15:00	29/04/2016	10:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8520	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA EMPRÉSTIMO DE 20 CADEIRAS MIMI PARA O PLENÁRIO NO 3º ANDAR, PARA O DIA 09/03/2016 ÀS 11:40	FINALIZADO	09/03/2016	09/03/2016	12:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8521	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	SOLICITAR QUE OS CARREGADORES ,BUSQUEM A IMPRESSORA MODELO SAMSUNG CPL775 QUE SE ENCONTRA NA SALA 310 DO CNJ DA 514 NORTE, E DESLOQUE-A PARA MANUTENÇÃO PARA O SETOR SEGMI SALA 107 1º ANDAR	FINALIZADO	09/03/2016	09/03/2016	11:45	09/03/2016	16:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8529	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM 01 MESA DA SALA DE VIDEOCONFERENCIA E COLOCAREM NA SALA DO PJE (ANEXO A 514 NORTE) PARA UM EVENTO, APÓS O FIM DO EVENTO PEDIMOS PARA RETIRAREM DO PJE E DEVOLVEREM A SALA DE VIDEOCONFERENCIA	FINALIZADO	10/03/2016	10/03/2016	14:00	11/03/2016	09:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8533	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS 2 CARREGADORES, PARA O TRANSPORTAR 17 VOLUMES DE UM PROCESSO, PARA A SECRETARIA-GERAL.	FINALIZADO	10/03/2016	10/03/2016	15:30	10/03/2016	15:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8544	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS 2 CARREGADORES, PARA O TRANSPORTE DE 17 VOLUMES DE UM PROCESSO, PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS.	FINALIZADO	11/03/2016	11/03/2016	14:30	11/03/2016	14:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8573	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	SOLICITO A TROCA DO SOFAS DE 1, 2 E 3 LUGARES, MOTIVO ESTÃO RASGADOS	FINALIZADO	15/03/2016	15/03/2016	14:00	16/03/2016	16:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8587	SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	GUILHERME ANDRADE ROSA	TRANSPORTE DE RACK DA 514N (SALA DOS GERADORES) PARA O TÉRREO DO NOVO EDIFÍCIO (BLOCO D).	FINALIZADO	16/03/2016	16/03/2016	17:00	16/03/2016	17:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8595	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	TRANSPORTAR CADEIRAS DO PLENARINHO PARA O NOVO PLENARIO NO BLOCO B - (8 CADEIRAS)	FINALIZADO	17/03/2016	17/03/2016	10:00	17/03/2016	11:03	-
SEMAP	CARREGADORES	8618	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	BUSCA DE MATERIAIS	FINALIZADO	21/03/2016	21/03/2016	13:30	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8626	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	BUSCAR MATERIAIS	CANCELADO	21/03/2016	21/03/2016	15:50	21/03/2016	15:03	essa solicitação está sendo atendida no chamado 8618
SEMAP	CARREGADORES	8635	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS OS SERVIÇOS DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM UMA MESA QUE ENCONTRA-SE NA SALA DE VIDEOCONFERENCIA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO NA SALA DO PJE, APÓS O EVENTO SOLICITAMOS RETIRAR A MESA DO PJE E DEVOLVER A SALA DE VIDEOCONFERENCIA.	FINALIZADO	22/03/2016	22/03/2016	13:00	29/04/2016	10:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8655	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	LEVAR MESA ATÉ O PLENARIO	FINALIZADO	29/03/2016	29/03/2016	12:10	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8659	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO CARREGADORES PARA RECOLHER A MESA QUE ESTÁ NO PJE E TRAZER DE VOLTA PARA SALA 107DE VIDEOCONFERÊNCIA ATÉ AS 13:40.	FINALIZADO	29/03/2016	29/03/2016	13:40	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8671	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TRANSPORTAR UM FOGÃO	CANCELADO	29/03/2016	01/04/2016	14:30	29/03/2016	17:03	SERÁ REALIZADA NOVA SOLICITAÇÃO
SEMAP	CARREGADORES	8672	SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	GUILHERME ANDRADE ROSA	TRANSPORTE DE SWITCHES DA 514N (SALA AO LADO DA SALA COFRE) PARA O NOVO EDIFÍCIO - BLOCO D (SALA TÉCNICA NO TÉRREO).	FINALIZADO	29/03/2016	30/03/2016	16:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8676	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	CARREGAR UM FOGÃO DA 702 NORTE PARA O PRÉDIO NOVO DA 514 NORTE	FINALIZADO	29/03/2016	31/03/2016	14:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	8686	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR A GELADEIRA DA COPA DA 702 PARA A COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO D. TRANSFERIR O ARMÁRIO DA COPA DO 2º ANDAR DO BLOCO B PARA A COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO D	FINALIZADO	30/03/2016	04/04/2016	09:00	31/03/2016	10:03	Informo que os bens foram recolhidos ao depósito da 514 e as guias serão encaminhadas pelo SEI
SEMAP	CARREGADORES	8702	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Daniel Bernd Strehl	SOLICITO POR GENTILEZA A MOVIMENTAÇÃO DE UM ARMÁRIO DENTRO DA PRÓPRIA SALA.	FINALIZADO	31/03/2016	31/03/2016	17:00	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8758	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	RECOLHER ESTAÇÃO DE TRABALHO (008722) E CADEIRA (008679)	FINALIZADO	05/04/2016	05/04/2016	13:00	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8772	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Karla Marcovecchio Pati	12 CAIXAS PARA O ARQUIVO DO SAAN - CX. 135 A 146	FINALIZADO	05/04/2016	22/07/2016	15:00	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8781	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR ARMÁRIO E GELADEIRA DA COPA DO 2º ANDAR	FINALIZADO	06/04/2016	06/04/2016	14:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	8782	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR FOGÃO DA COPA DO 2º ANDAR	FINALIZADO	06/04/2016	06/04/2016	14:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	8792	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Juvenal Antonio de Oliveira Junior	CENTRALIZAÇÃO DA MESA DO PRESIDENTE.	FINALIZADO	06/04/2016	06/04/2016	16:00	13/07/2016	10:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8818	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR CARREGADORES, NO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI, PARA REORGANIZAR O LAYOUT.	FINALIZADO	07/04/2016	07/04/2016	15:00	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8825	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO MUDANÇA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DE LUGAR	FINALIZADO	07/04/2016	08/04/2016	11:00	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8872	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR GELADEIRA DO 2º ANDAR (COPA)	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	13:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	8874	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR ARMÁRIO DA COPA DO 2º ANDAR BLOCO B	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	13:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	8886	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	AJUDAR NA TROCA DO LAY OUT DO GABINETE	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	13:40	11/04/2016	14:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8888	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	RECOLHER ESTOFADO DO GABINETE	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	14:30	11/04/2016	14:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8894	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	MUDANÇA DE ARMÁRIO	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	16:00	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8898	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DE ORDEM, SOLICITO MUDANÇA DE ARMÁRIO DA CHFE DE GABINETE - EVELYN MARTINI.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	15:50	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8907	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Maria Iraildes Brito da Silva	CONFORME ORIENTAÇÃO,SOLICITO CARREGADORES PARA LEVAR 02 CAIXAS QUE SE ENCONTRAM NESTE SETOR DE APOIO PARA A SALA017 TERRIO OU SEJA SALA DE REUNIAO	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	16:24	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8911	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Juvenal Antonio de Oliveira Junior	MOVIMENTAR A MESA DO PRESIDENTE, AGUARDAR NO LOCAL PARA ALTERAÇÃO DO PPONTO DE REDE.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	17:00	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8912	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Maria Iraildes Brito da Silva	SOLICITO APOIO DE CARREGADORES PARA LEVAR 03 CADEIRAS COM BRAÇO PARA SALA 017.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	16:40	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8913	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Maria Iraildes Brito da Silva	A PEDIDO DO GABINETE DA CONSELHEIRA DALDICE SOLICITO COARREGADORES PARA LEVAR UMA CADEIRA COM BRAÇO PARA O ASSESSOR JOAO MURTA	CANCELADO	11/04/2016	11/04/2016	16:46	12/04/2016	16:04	.
SEMAP	CARREGADORES	8915	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Bárbara Liermann de Ávila	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DO GABINETE	FINALIZADO	11/04/2016	12/04/2016	09:00	12/04/2016	16:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	8923	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR O TAPETE DE EVENTOS, O PÚLPITO DE ACRÍLICO SEM O BRASÃO, A MESA DE MADEIRA E 4 CADEIRAS MIMIS PARA O NOVO SALÃO DE EVENTOS DO CNJ	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	10:00	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8926	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRANSPORTAR QUADRO BRANCO DO GABINETE 402 PARA O PLENARINHO, SALA 5, BLOCO B	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	10:18	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8930	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE DUAS CADEIRAS MIMI PARA O PLENARIO,	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	12:40	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8933	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	RECOLHER SEIS PORTAS DE ARMÁRIOS	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	13:45	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	8948	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRANSPORTAR CAIXA DE MATERIAIS, 28 LIVROS, DO BLOCO D PARA O BLOCO B, SALA 5	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	16:53	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8963	SECRETARIA PROCESSUAL	Aline de Sousa Rocha	SOLICITO MUDANÇA DE DE MOBILIÁRIOS DENTRO DA SALA DA PROCESSUAL E UM DO PROTOCOLO PARA A PROCESSUAL	FINALIZADO	13/04/2016	13/04/2016	09:30	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	8992	SECRETARIA-GERAL	Danilo Ferreira da Costa	TRANSPORTE DE 2 ARMÁRIOS DENTRO DO SETOR	FINALIZADO	14/04/2016	14/04/2016	11:27	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9009	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA LEVAREM UMA CAIXA CONTENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SALA COFRE NO SUBSOLO. FAVOR NOS AVISAR COM ANTECEDENCIA PARA ABRIRMOS A PORTA	FINALIZADO	14/04/2016	15/04/2016	11:00	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9036	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE 10 VADEIRAS COM BRACO E PRANCHETAS	FINALIZADO	18/04/2016	18/04/2016	14:00	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9045	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITAMOS A GENTILEZA DE TRANSFERIR OS SEGUINTES BENS MESA: 002.803;CADEIRA: 012.246;GAVETEIRO: 003.246;COMPUTADOR: 009.148; MONITORES:010.907/010.985;TECLADO:010.214;MOUS E DA SALA 301 DA EBC PARA A SALA 405 DO BLOCO D.	FINALIZADO	18/04/2016	18/04/2016	15:26	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9049	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR GELADEIRA DA COPA DO 1º ANDAR.BLOCO B	FINALIZADO	18/04/2016	18/04/2016	16:50	19/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9050	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR ARMÁRIO DEPÓSITO DE ÁGUA SUBSOLO BLOCO B	FINALIZADO	18/04/2016	18/04/2016	17:00	19/04/2016	15:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9063	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO MUDANÇA DE POSICIONAMENTO DE MOBILIÁRIOS QUE SE ENCONTRAM NA SALA DO NULS, SALA 102.	FINALIZADO	19/04/2016	19/04/2016	11:30	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9095	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS CARREGADORES PARA FAZER A MUDANÇA DE DUAS MESAS,UM ARMÁRIO,UMA CADEIRA, UM GAVETEIRO E UM COMPUTADOR COMPLETO PARA A NOVA SALA NO BLOCO D SALA 313.	FINALIZADO	20/04/2016	22/04/2016	10:00	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9121	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Yan Soares Leite	MUDANÇA DE ARMARIO	FINALIZADO	22/04/2016	22/04/2016	11:30	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9124	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	RETIRAR ARMÁRIO E COLOCAR EM OUTRA PAREDE	FINALIZADO	22/04/2016	22/04/2016	12:10	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9134	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	LEVAR MESA PARA COPA	FINALIZADO	22/04/2016	22/04/2016	16:40	22/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9135	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	LEVAR 08 CADEIRAS,01 SOFÁ,E 02 MICROONDAS	FINALIZADO	22/04/2016	25/04/2016	10:00	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9145	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, MUDAR MOBILIÁRIO DE LOCAL.	FINALIZADO	25/04/2016	25/04/2016	13:30	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9156	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE TRANSFERIR OS MOBILIÁRIOS DA SALA 109.3 PARA A SALA 109.1	FINALIZADO	25/04/2016	26/04/2016	09:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9190	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	TRANSPORTAR MESA PATRIMÔNIO Nº012999 E GAVETEIRO Nº 005172 DO PROTOCOLO PARA SECRETARIA PROCESSUAL - 2º ANDAR-SALA 201	FINALIZADO	26/04/2016	26/04/2016	14:00	26/04/2016	14:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9198	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	TRANSPORTAR UMA TRIBUNA DE MADEIRA, UM TAPETE, UMA TRIBUNA DE ACRÍLICO E UM TAPETE QUE ESTÃO NA SALA DA CORREGEDORIA NO 4º ANDAR DA SEDE NOVA, PARA O DEPÓSITO DO CERIMONIAL QUE FICA NO PLENÁRIO.	FINALIZADO	26/04/2016	26/04/2016	18:30	28/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9199	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	PEGAR PULPITO NA CORREGEDORIA E LEVAR PARA SALA DE IMPRENSA	FINALIZADO	26/04/2016	26/04/2016	16:20	26/04/2016	17:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9200	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	DENTRO DA SALA DE EVENTOS NO 4º ANDAR DA SEDE NOVA HÁ DOIS SOFÁS PRETOS QUE DEVEM SER LEVADOS À ANTE SALA DA CORREGEDORIA. HÁ TB UMA MESA DE MADEIRA QUE DEVE SER LEVADA AO DEPÓSITO DO CERIMONIAL DENTRO DO PLENÁRIO.	FINALIZADO	26/04/2016	26/04/2016	18:30	27/04/2016	11:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9209	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	DEVOLUÇÃO DO VENTILADOR PATRIMONIO 016.767	FINALIZADO	27/04/2016	27/04/2016	11:00	28/04/2016	16:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9218	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR MESA DA SALA 208 BLOCO D	FINALIZADO	27/04/2016	27/04/2016	15:00	28/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9228	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	LEVAR EQUIPAMENTOS PARA SALA 313 BLOCO D 20 MINOTORES, 6 IMPRESSORAS E 10 CPU	FINALIZADO	27/04/2016	28/04/2016	10:00	28/04/2016	15:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9229	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	COLOCAR CADEIRAS MÍMI PARA PALESTRA	FINALIZADO	27/04/2016	29/04/2016	15:30	29/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9235	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, MUDAR MOBILIÁRIO NA SALA 17, TÉRREO DA NOVA SEDE	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	10:40	28/04/2016	12:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9242	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	TRANSPORTAR 4 CAIXAS DA SALA 08 PARA SALA 102 - PEGAR CHAVE COM A SOL OU A DEBORA	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	13:00	28/04/2016	13:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9246	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, MUDAR MESA DE LUGAR.	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	13:15	28/04/2016	14:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9248	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	DEVOLUÇÃO DE MESA DE REUNIÕES E DE 3 CADEIRAS	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	16:00	28/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9259	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	VAMOS PRECISAR DOS CARREGADORES PARA LEVAR AS PRATELEIRAS QUE VÃO SER MONTADAS HOJE NA PARTE DA TARDE NA NOVA SALA DA SEÇÃO NO BLOCO D SALA 313.	FINALIZADO	29/04/2016	29/04/2016	10:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9275	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRAR 15 CADEIRAS COM PRANCHETAS DA SALA DE REUNIÃO 17 PARA A SALA DE IMPRENSA N 05 -PLENARINHO, 30 PARTICIPANTES	FINALIZADO	29/04/2016	29/04/2016	15:16	29/04/2016	16:04	-
SEMAP	CARREGADORES	9287	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR TAPETE E DEMAIS MATERIAIS PARA O CNTC	FINALIZADO	02/05/2016	02/05/2016	15:30	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9288	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Marli das Graças da Silva Souza	SOLICITO O RECOLHIMENTO DO APARELHO DE DVD Nº DE PATRIMÔNIO 00073.	FINALIZADO	02/05/2016	02/05/2016	15:38	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9291	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	LEVAR CAIXA COM MATERIAIS PARA O PLENARINHO	FINALIZADO	02/05/2016	02/05/2016	17:00	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9341	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Gelvane Tavares de Araujo	PEGAR AS CADEIRAS A SALA DE IMPRENSA 005 E LEVAR PARA SALA 17. TERÁ UMA REUNIÃO AS 10H.	FINALIZADO	05/05/2016	05/05/2016	08:45	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9342	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Gelvane Tavares de Araujo	PEGAR AS CADEIRAS A SALA DE IMPRENSA 005 E LEVAR PARA SALA 17. TERÁ UMA REUNIÃO AS 10H.	CANCELADO	05/05/2016	05/05/2016	08:45	05/05/2016	14:05	.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9343	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Gelvane Tavares de Araujo	PEGAR AS CADEIRAS A SALA DE IMPRENSA 005 E LEVAR PARA SALA 17. TERÁ UMA REUNIÃO AS 10H.	FINALIZADO	05/05/2016	05/05/2016	08:45	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9346	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRADA E DEVOLUÇAO DE MATERIAIS USADOS EM EVENTO	FINALIZADO	05/05/2016	05/05/2016	10:30	05/05/2016	16:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9365	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	DUAS MESAS REDONDAS PEQUENAS	FINALIZADO	05/05/2016	06/05/2016	11:00	06/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9377	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	SOLICITO AJUDA PARA O TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,DO BLOCO B PARA O BLOCO D SALA 313 , SÃO 6 CPU´S E UM SWITCH DE REDE	FINALIZADO	06/05/2016	06/05/2016	10:00	06/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9380	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRAZER O QUADRO BRANCO DA SALA 005, BLOCO B PARA O GABINETE 402	FINALIZADO	06/05/2016	06/05/2016	12:00	06/05/2016	16:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9404	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Ernesto Enrrique Almeida Galdamez	BOA TARDE! SOLICITO QUE A CADEIRA DE PATRIMÔNIO 005.177 QUE ESTÁ NA SALA 112 DO BLOCO B SEJA LEVADA PARA SALA 405 DO BLOCO D, SALAS PERTENCENTE A SEÇÃO DE ATENDIMENTO. OBRIGADO.	FINALIZADO	09/05/2016	09/05/2016	14:20	09/05/2016	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9408	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RETIRAR 03 CADEIRAS DO 1º ANDAR COPA BLOCO B	FINALIZADO	09/05/2016	09/05/2016	15:30	09/05/2016	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9414	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	SOLICITO O APOIO DE 4 CARREGADORES PARA MUDANÇA DE MOBILIARIO EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EVENTO DAS 18 AS 22H	FINALIZADO	09/05/2016	10/05/2016	18:00	11/05/2016	08:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9415	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	RETIRAR A MESA DA COPA 3º E LEVAR PARA A SALA DE REUNIÃO 208 DO EDIFICIO E	FINALIZADO	09/05/2016	09/05/2016	17:55	10/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9417	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMOVER BALCÃO DA SEGURANÇA	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	10:00	10/05/2016	09:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9418	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE 06 CADEIRAS MIMI, PARA A REUNIÇAO DO GRUPO DE TRABALHO PLS NA SALA 312, PEGAR A CHAVE NA SALA 309-DINALVA	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	10:00	10/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9419	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR 01 GAVETEIRO E 01 CAIXA DO PROTOCOLO TÉRREO BLOCO B	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	10:30	10/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9424	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	TRANSPORTA UMA MESA DO BLOCO B PARA O BLOCO D O NOVO PRÉDIO	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	14:00	12/05/2016	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9425	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	PREZADOS, DE ORDEM SOLICITO A MUDANÇA DE DOIS SOFÁS QUE PERTENCEM AO GABINETE, PARA SEREM RETIRADOS E TRANSPORTADOS PARA O CORREDOR.	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	15:00	10/05/2016	15:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9430	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	TRANSPORTAR UMA TV	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	15:20	10/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9437	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RECOLHER BALCÃO DO DEPÓSITO BLOCO B	FINALIZADO	11/05/2016	11/05/2016	10:20	11/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9440	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOM DIA! SOLICITAMOS 2 CARREGADORES, PARA O TRANSPORTE DE 10 CAIXAS DENTRO DO DEPARTAMENTO.	FINALIZADO	11/05/2016	11/05/2016	12:30	11/05/2016	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9446	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TRANSPORTAR MESA DO DEPÓSITO BLOCO B	FINALIZADO	11/05/2016	11/05/2016	16:20	11/05/2016	16:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9453	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	LEVAR UMA MESA DO BLOCO B SALA 107 PARA O BLOCO D SALA 313	FINALIZADO	12/05/2016	12/05/2016	15:00	12/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9460	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	PEGAR COMPUTADOR NA SALA DE PROTOCOLO TÉRREO BLOCO B	FINALIZADO	12/05/2016	12/05/2016	15:00	12/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9469	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR ARMÁRIO DO DEPÓSITO SS BLOCO D	FINALIZADO	13/05/2016	13/05/2016	10:00	13/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9470	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	GUARDAR OS MATERIAIS USADOS EM EVENTO NO PLENARIO NO DEPOSITO DO CERIMONIAL	FINALIZADO	13/05/2016	13/05/2016	10:14	13/05/2016	13:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9497	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	DESCER TABLADO	FINALIZADO	16/05/2016	16/05/2016	15:00	16/05/2016	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9499	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	RECOLHER MESA QUE ESTA NA COPA	FINALIZADO	16/05/2016	17/05/2016	09:00	17/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9516	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Ana Karolina Silva Matos	MUDANÇA DE MOVEIS DA SALA DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO	FINALIZADO	17/05/2016	17/05/2016	16:21	18/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9519	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Ana Karolina Silva Matos	DEVOLUÇÃO DA MESA DE REUNIÃO E DAS CADEIRAS (04) E DEVOLUÇÃO DE APOIO PARA OS PÉS	FINALIZADO	17/05/2016	17/05/2016	17:10	17/05/2016	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9523	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE 06 CADEIRAS EMPRESTADA PARA A SALA DE REUNIÃO 404, REUNIÃO GABINETE JOSE NORBERTO	FINALIZADO	18/05/2016	18/05/2016	09:24	19/05/2016	10:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9548	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	GAVETEIRO RECEPÇAO BLOCO B PARA RECEPÇÃO BLOCO D E A MESA DA RECEPÇÃO BLOCO D PARA 2ºSS BLOCO D	FINALIZADO	19/05/2016	19/05/2016	11:50	19/05/2016	12:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9553	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	RETIRADA DE PRATELEIRA DO ARMÁRIO. E GUARDAR EQUIPAMENTO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO ANTES NO RAMAL 5214 ANGELICA	CANCELADO	19/05/2016	24/05/2016	11:00	23/05/2016	11:05	cancelada a pedido da usuária
SEMAP	CARREGADORES	9564	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	SOLICITO UMA MESINHA	FINALIZADO	20/05/2016	20/05/2016	11:30	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9575	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE RECOLHEREM AS CADEIRAS DE PATRIMONIO 005.034 E 007.739	FINALIZADO	20/05/2016	20/05/2016	17:57	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9587	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	COLOCAR AS CADEIRAS MIMI NO PLENARIO E O PULPITO DE ACRILICO	FINALIZADO	23/05/2016	23/05/2016	15:00	23/05/2016	18:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9594	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO TRANSPORTAR UMA TV DE 55" DO BL B PARA O D	FINALIZADO	23/05/2016	23/05/2016	16:00	23/05/2016	18:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9597	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM 6 GAVETEIROS RETIRANDO DA SALA 109.1 E TRANSPORTANDO PARA A SALA DO PJE ANEXO A E TRANSPORTAREM TAMBÉM OS COMPUTADORES QUE JÁ ESTÃO DESMONTADOS. PATRIMONIO	FINALIZADO	23/05/2016	23/05/2016	16:36	23/05/2016	18:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9609	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS A RETIRADA DE UM PORTAL E PORTA	FINALIZADO	24/05/2016	24/05/2016	14:00	25/05/2016	15:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9670	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRATEM UMA TV QUE ESTÁ NA SALA DO MARCELO LAURIANO, SALA 001 , E TRANSPORTAR PARA GUARDAR NO DEPÓSITO DE INFORMATICA, SUBSOLO DO BLOCO B - 514 NORTE	FINALIZADO	30/05/2016	30/05/2016	14:40	30/05/2016	14:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9681	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE 15 COMPUTADORES COMPLETOS PARA O BLOCO D SALA 313.	FINALIZADO	30/05/2016	30/05/2016	17:16	31/05/2016	09:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9696	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE RECOLHEREM AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE PATRIMÔNIO 007.766 E 006.998.	FINALIZADO	31/05/2016	31/05/2016	14:31	31/05/2016	17:05	-
SEMAP	CARREGADORES	9706	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA MUDANCA DA MESA DA SALA DE IMPRENSA PARA O PLENARIO POIS SERÁ REALIZADO APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA	FINALIZADO	31/05/2016	31/05/2016	18:00	01/06/2016	09:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9710	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS RETIRADAS	FINALIZADO	01/06/2016	01/06/2016	10:32	14/06/2016	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9722	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	MUDAR ARMÁRIO DE LOCAL.	FINALIZADO	01/06/2016	01/06/2016	15:40	01/06/2016	16:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9743	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRADE DE 50 CADEIRAS MIMIS E U PULPITO DE MADEIRA DO STF	FINALIZADO	03/06/2016	03/06/2016	10:30	06/06/2016	08:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9751	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	TRAZER DO DEPÓSITO UMA MESA, COM O TAMPO EM FORMA DE SEMI-CÍRCULO, DE PATRIMÔNIO 042.377 STF	FINALIZADO	03/06/2016	03/06/2016	17:00	03/06/2016	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9752	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	TRAZER DO DEPÓSITO UM APOIO DE PÉS.	FINALIZADO	03/06/2016	03/06/2016	17:00	03/06/2016	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9779	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	MUDANÇA DE SALA	FINALIZADO	07/06/2016	07/06/2016	13:30	07/06/2016	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9792	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	AUXILIO REMANEJAMENTO DE MATERIAIS	FINALIZADO	08/06/2016	08/06/2016	10:00	13/06/2016	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9796	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Ana Paula de Lacerda Malva Nobrega	BUSCAR NO CEAJUD O FLIPCHART E TRAZER PARA A SGP - 702 NORTE	FINALIZADO	08/06/2016	08/06/2016	17:00	09/06/2016	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9799	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	LEVAR 50 CADEIRAS E UM PULPITO DE MADEIRA PARA O STF	FINALIZADO	08/06/2016	08/06/2016	14:30	09/06/2016	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9803	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS NO STF	FINALIZADO	08/06/2016	09/06/2016	11:00	13/06/2016	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9804	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	MUDAR ARMÁRIO	FINALIZADO	08/06/2016	08/06/2016	16:00	13/06/2016	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9820	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Ana Paula de Lacerda Malva Nobrega	RETIRAR O FLIPCHART DA SALA DE REUNIAO SGP E DEVOLVER PARA O CEAJUD	FINALIZADO	10/06/2016	10/06/2016	17:00	13/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9838	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	MUDAR MOBILIÁRIOS NO PLENÁRIO	FINALIZADO	13/06/2016	13/06/2016	14:10	13/06/2016	15:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9841	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS CARREGADORES PARA A MUDANÇA DO DEPOSITO DESTA SEÇÃO.	FINALIZADO	13/06/2016	13/06/2016	15:16	14/06/2016	12:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	9848	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	MUDANÇA DE SALA	FINALIZADO	13/06/2016	14/06/2016	08:00	14/06/2016	12:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9849	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	ESVAZIAR A SALA DA SEEMP PARA MUDANÇA	FINALIZADO	13/06/2016	14/06/2016	10:00	14/06/2016	11:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9851	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	DEVOLUÇÃO DE UMA CADEIRA DE ASSESSOR QUE ESTAVA NO PLENÁRIO PATRIMÔNIO Nº 012.202.	FINALIZADO	13/06/2016	13/06/2016	17:45	14/06/2016	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9865	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS CARREGADORES PARA MUDAR AS PRATELEIRAS DO DEPOSITO DESTA SEÇÃO.	FINALIZADO	14/06/2016	14/06/2016	14:40	14/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9868	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	GUARDAR DUAS TRIBUNAS DE ACRÍLICO E UM TAPETE NO DEPÓSITO DO CERIMONIAL (DENTRO DO PLENÁRIO)	FINALIZADO	14/06/2016	15/06/2016	09:30	16/06/2016	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9901	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Marli das Graças da Silva Souza	SOLICITO A MUDANÇA DE MOBILIÁRIO DO DEPOSITO DE AUDIO E VIDEO PARA O DEPOSITO PROVISÓRIO, DEVIDO A REFORMA NO BLOCO B. O SERVIÇO JÁ ESTA SENDO EXECUTADO.	FINALIZADO	16/06/2016	16/06/2016	11:54	16/06/2016	14:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9907	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA RETIRAR UM EXTENSOR DA SALA DE REUNIÃO 17 E COLOCAR NA SALA 208, E PEGAR DUAS CADEIRAS COM PRANCHETAS DE Nº DE PATRIMÔNIO Nº 013.229, PATRIMÔNIO Nº 013.241	FINALIZADO	16/06/2016	16/06/2016	16:56	16/06/2016	17:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9941	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Stelly Dieny de Sousa Rocha	LEVAR O QUE SOBROU DAS DIVISORIAS	FINALIZADO	20/06/2016	20/06/2016	16:39	22/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9959	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	SOLICITAMOS A GENTILEZA DE TRAZEREM PARA O SEGUNDO PAVIMENTO OS MATERIAIS QUE ESTÃO NA SALA DE APOIO A MANUTENÇÃO NO SUBSOLO.	FINALIZADO	22/06/2016	22/06/2016	11:00	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	9960	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR PARA O SUBSOLO AS DIVISÓRIAS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO PAVIMENTO	FINALIZADO	22/06/2016	22/06/2016	11:30	22/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	9991	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	MUDANÇA DE LEIAUTE NO DGE.	FINALIZADO	23/06/2016	28/06/2016	08:00	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10001	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	TRAZER PARA O 2 PAVIMENTO UMA MESA, UMA IMPRESSORA E UM ESTABILIZADOR QUE ENCONTRAM-SE NO SUBSOLO NA SALA DE APOIO DOS ELETRICISTAS.	FINALIZADO	23/06/2016	24/06/2016	10:00	07/07/2016	16:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10014	SECRETARIA PROCESSUAL	Aline de Sousa Rocha	SOLICITAMOS O RECOLHIMENTO DE UMA MESA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA AO PLENÁRIO.	FINALIZADO	24/06/2016	24/06/2016	15:00	29/06/2016	09:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10023	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIO ALVES OLIVEIRA	BUSCAR 1 ARMARIO E UMA 2 MESAS	FINALIZADO	27/06/2016	27/06/2016	13:00	29/06/2016	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10041	SEÇÃO DE PAGAMENTO	JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA	PREZADOS, SOLICITO QUE SEJAM RECOLHIDOS OS SEGUINTES BENS, TENDO EM VISTA QUE NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS À SEPAG: ARMÁRIO N. 004683 GAVETEIRO N. 002613 ESTAÇÃO DE TRABALHO (JÁ DEVOLVIDA DURANTE A MUDANÇA)	FINALIZADO	27/06/2016	27/06/2016	17:30	29/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10047	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIO ALVES OLIVEIRA	BUSCAR NO CNJ LOCALIZADO NA 702/703 NORTE 01 ARMARIO E UMA MESA . OBS: ESSE PEDIDO JÁ HAVIA CIDO FEITO ONTEM .	FINALIZADO	28/06/2016	28/06/2016	10:00	29/06/2016	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10071	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE LEIAUTE, SOLICITAMOS QUE OS CARREGADORES MOVAM ALGUMAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	FINALIZADO	28/06/2016	30/06/2016	10:00	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10073	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIO ALVES OLIVEIRA	BUSCAR 1 ARMARIO UMA MESA UM GUARDA VOLUMES .	FINALIZADO	29/06/2016	29/06/2016	10:00	29/06/2016	10:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10076	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO TRANSFERIR A MESA REDONDA DA COPA 702 PARA O REFEITORIO DA 514 BLOCO B	FINALIZADO	29/06/2016	30/06/2016	10:00	29/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10077	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO O RECOLHIMENTO DO FILTRO E CARRINHO PARA A COPA 702	FINALIZADO	29/06/2016	30/06/2016	10:00	29/06/2016	16:06	-
SEMAP	CARREGADORES	10084	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	TROCA DE SALA - NULS	FINALIZADO	29/06/2016	01/07/2016	10:00	07/07/2016	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10086	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	GUILHERME COUTINHO DE OLIVEIRA	BUSCAR AS MESAS QUE ESTÃO NA SALA 7 DO BLOCO D (TERREO) E RETIRAR A CARGA DO CEAJUD (SE FOR O CASO).	FINALIZADO	29/06/2016	30/06/2016	10:00	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10089	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	RECOLHER MATERIAL NA SALA DOS ELETRICISTAS SUBSOLO	FINALIZADO	30/06/2016	30/06/2016	10:30	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10091	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE 5 IMPRESSORAS , ALÉM DE MONITORES E COMPUTADORES.SAINDO DO BLOCO B SALA 02 PARA O BLOCO D SALA 313.	FINALIZADO	30/06/2016	30/06/2016	14:40	06/07/2016	11:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10097	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	neusa pereira e silva	LEVAR UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E DOIS COMPUTADORES DO BLOCO D PARA O BLOCO B	FINALIZADO	30/06/2016	01/07/2016	10:00	06/07/2016	11:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10108	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTAR MESAS DE MADEIRA	FINALIZADO	01/07/2016	01/07/2016	14:00	08/07/2016	10:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10115	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	DESCER DIVISORIO DA ANTIGA SALA DA DG NO BLOCO B, COLOCAR NO SUBSOLO	FINALIZADO	01/07/2016	04/07/2016	08:00	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10119	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	FINALIZADO	04/07/2016	04/07/2016	10:30	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10154	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	DESLOCAR MICROONDAS DA COPA DO BLOCO B 3° ANDAR PARA A COPA DO BLOCO D 2° ANDAR	FINALIZADO	06/07/2016	06/07/2016	14:30	06/07/2016	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10165	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SENHORES, DE ORDEM, SOLICITO O RECOLHIMENTO DO VENTILADOR – ALTO,PATRIMÔNIO Nº 016766,LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO PARA O DEPÓSITO DO CNJ.	FINALIZADO	06/07/2016	06/07/2016	16:40	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10173	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE PEÇAS DE DIVISÓRIAS (QUATRO PEÇAS PEQUENOS)	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	11:00	07/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10178	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRAZER PARA A SEEMP DUAS MÁQUINA DE AR CONDICIONADO	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	15:00	08/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10180	SEÇÃO DE ARQUIVO	Jose Aleir Batista magalhaes Filho	ARAMÁRIO DE FERRO	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	15:15	21/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10183	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE DIVISÓRIAS DO 2º PAVIMENTO PARA SUBSOLO	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	16:10	11/07/2016	07:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10187	SEÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Viviane de Almeida Muniz	SOLICITO A DEVOLUÇÃO DE DOIS GAVETEIROS: PATRIMÔNIO 002.503 E 012.908. E DEVOLUÇÃO DE UM ARMÁRIO BAIXO SEM PATRIMÔNIO.	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	18:00	07/07/2016	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10197	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SALA 02 - BLOCO B PARA A SALA 313 BLOCO D	FINALIZADO	08/07/2016	08/07/2016	14:20	11/07/2016	13:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10207	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE CARPETES	FINALIZADO	11/07/2016	11/07/2016	10:00	11/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10211	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	DESCER O QUADRO DE AVISO	FINALIZADO	11/07/2016	11/07/2016	16:00	12/07/2016	09:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10213	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	RECOLHER 2 PLACAS NA SALA 406 BLOCO D	FINALIZADO	11/07/2016	11/07/2016	17:10	11/07/2016	17:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10220	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE PORTAS E RESTO DE MATERIAIS	FINALIZADO	12/07/2016	12/07/2016	10:00	12/07/2016	09:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10226	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	MUDANÇA DE SALA. PATRIMONIOS IRÃO DA SALA 08 PARA A SALA 07 - BLOCO D	FINALIZADO	12/07/2016	12/07/2016	16:00	13/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10245	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR AS PORTAS DOS BANHEIROS (PORTAS ANTIGAS), PARA O SUBSOLO	FINALIZADO	14/07/2016	14/07/2016	15:20	14/07/2016	16:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10246	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TERMINAR DE REALIZAR A MUDANÇA DA SALA 005 BLOCO B PARA O ANEXO A.	FINALIZADO	14/07/2016	14/07/2016	17:11	15/07/2016	09:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10247	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	SOLICITO QUE SEJA FEITA A MUDANÇA DO MOBILIARIO DA COPA DO 1º ANDAR PARA A COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO B.AVISAR O HORARIO PARA A TERESINHA NO RAMAL 5038	FINALIZADO	14/07/2016	14/07/2016	17:30	15/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10249	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	LEVAR UMA CADEIRA DE VISITA DA SALA 005 BLOCO B PARA O ANEXO A.	FINALIZADO	14/07/2016	15/07/2016	09:00	15/07/2016	10:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10270	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	OTÁVIO NERY CIPRIANI	SOLICITO O RECOLHIMENTO DE TODO O MOBILIÁRIO DO ANTIGO PLENÁRIO DO CNJ. O CURSO QUE ESTAVA SENDO REALIZADO FOI ENCERRADO.	FINALIZADO	18/07/2016	18/07/2016	14:00	28/07/2016	11:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10271	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO E AS POLTRONAS, QUE ESTÃO NO ANTIGO PLENARINHO PARA A SALA 002. NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR A MUDANÇA DE RESPONSÁVEIS.	FINALIZADO	18/07/2016	18/07/2016	15:13	19/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10272	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	SOLICITO A MOVIMENTAÇÃO DO MOBILIARIO DA SALA 405 PARA A SALA 8 NO TÉRREO DO BLOCO D. SOLICITO TAMBEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA MESA 120 X 120 PARA A SALA 8. AS MESAS MAIORES SERÃO DEVOLVIDAS.	FINALIZADO	18/07/2016	18/07/2016	16:00	19/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10281	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DO BLOCO B PARA O BLOCO D SALA 313	FINALIZADO	19/07/2016	19/07/2016	15:40	19/07/2016	15:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10321	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Veluma Marques Macedo	RETIRAR A MESA DE REUNIÃO DE UMA SALA PARA POR NA OUTRA REPARTIÇÃO DA SALA	FINALIZADO	25/07/2016	25/07/2016	17:10	26/07/2016	15:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10331	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS BENS QUE ESTÃO NA SALA DA INFORMÁTICA, PRÉDIO DA EBC, 3º ANDAR, PARA O PRÉDIO DA 514 NORTE BLOCO B, SALA 13. A LISTA DOS BENS A SEREM TRANSFERIDOS SERÃO ENVIADOS POR EMAIL À SEMAP	FINALIZADO	26/07/2016	26/07/2016	14:52	26/07/2016	16:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10342	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	SOLICITO RETIRADA DE UM APOIOADOR DE PÉ E DE ALGUNS LIVROS QUE NÃO UTILIZAREMOS MAIS.	FINALIZADO	27/07/2016	27/07/2016	15:00	27/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10343	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	BUSCAR AS CONDENSADORAS DE AR	FINALIZADO	27/07/2016	27/07/2016	16:30	28/07/2016	12:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10344	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSPORTE DE DIVISÓRIAS	FINALIZADO	27/07/2016	28/07/2016	10:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10352	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO O RECOLHIMENTO DO TAPETE, PATRIMÔNIO 075833, LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO.	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	14:30	28/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10354	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS ACJ	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	13:34	28/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10355	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Vasti Gomes de Melo Bezerra	RECOLHER MESA	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	14:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10357	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Vasti Gomes de Melo Bezerra	TROCAR ARMÁRIO DE LUGAR	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	14:20	28/07/2016	14:07	-
SEMAP	CARREGADORES	10358	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	BUSCAR EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	16:00	01/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10364	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	TRANPORTE DE DIVISÓRIA	FINALIZADO	29/07/2016	29/07/2016	10:17	01/08/2016	18:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10365	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	CRISTIANE VALE DE SOUSA	MUDANÇA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	FINALIZADO	29/07/2016	29/07/2016	10:19	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10370	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	RECOLHIMENTO DE LIVROS	FINALIZADO	29/07/2016	29/07/2016	16:00	01/08/2016	18:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10382	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Veluma Marques Macedo	PREZADOS, POR GENTILEZA SOLICITAMOS OS SERVIÇOS DE VOCES PARA MUDANÇA DE ESTAÇOES (MESAS DE TRABALHO) NA SALA.DESDE JA AGARDECEMOS	FINALIZADO	01/08/2016	01/08/2016	15:47	01/08/2016	18:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10400	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS A RETIRADA DE 01 POLTRONA DE PATRIMONIO 2435 QUE ESTÁ NA SALA DO DTI PARA SER DEVOLVIDA AO PATRIMONIO	CANCELADO	02/08/2016	02/08/2016	14:10	04/08/2016	09:08	Cancelada a pedido da usuária
SEMAP	CARREGADORES	10420	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	MOVER UM ARMÁRIO DENTRO DA SALA	SOLICITADO	03/08/2016	03/08/2016	10:40	-	-	-
SEMAP	CARREGADORES	10447	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA A RETIRADA DE 02 CADEIRAS QUE ESTAM SOLTAS NO PLENÁRIO, POR FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM DINALVA 4773	FINALIZADO	03/08/2016	04/08/2016	11:00	08/08/2016	16:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10482	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO MOVIMENTAR UMA TELEVISÃO QUE ESTÁ NO DEPÓSITO DO DTI PARA A SALA 114.	CANCELADO	05/08/2016	05/08/2016	15:08	08/08/2016	15:08	cancelada pela usuária
SEMAP	CARREGADORES	10504	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Claudio da Silva Lopes	MUDANÇA DE MOBILIÁRIO DA SALA 405 PARA 105	FINALIZADO	09/08/2016	09/08/2016	13:00	29/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10524	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	FAZER MUDANÇA DO AUDIO E VÍDEO DO SUBSOLO DO BLODO B, PARA O 2º SUBSOLO DO BLOCO D, FAZ A MUDANÇA DA SEGURANÇA DO 2º SUBSOLO DO BLOCO D, PARA O SUBSOLO BLOCO B	FINALIZADO	09/08/2016	10/08/2016	14:00	15/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10526	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE 09 CADEIRAS MIMI PARA A SALA DE REUNIÃO 312 NO DIA 10/08/2016 ÁS 13H	FINALIZADO	09/08/2016	10/08/2016	13:00	10/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10550	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	MUDANCA DO TERREO B,PARA P O 2ºSUBSOLO DO BLOCO D	FINALIZADO	12/08/2016	12/08/2016	10:00	12/08/2016	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10553	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR ARMARIO E TRANSFORMADOR DO TERREO PARA O SUBSOLO	FINALIZADO	12/08/2016	12/08/2016	12:00	15/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10554	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	DESCER AS DIVISÓRIAS DO TÉRREO PARA O SUBSOLO	FINALIZADO	12/08/2016	12/08/2016	13:00	15/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10563	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPU´S,MONITORES E CABOS.	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	10:10	16/08/2016	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10568	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE RECOLHEREM O GAVETEIRO DE PATRIMONIO 003.232	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	09:47	19/08/2016	13:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10581	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O ARMÁRIO DO GABINETE DA SAD PARA COPA DO 2º ANDAR DO BLOCO B	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	14:10	15/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10582	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR A MESA DA COPA 2º BLOCO B PARA COPA 2º ANDAR DO BLOCO D	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	14:10	15/08/2016	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10584	SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	GUILHERME ANDRADE ROSA	TRANSPORTE DE RACK QUE SE ENCONTRA NA ENTRADA EXTERNA DO BLOCO B PARA SALA DOS GERADORES NO SUBSOLO.	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	17:00	15/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10592	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	PEGAR MESA NA SALA 17 DO BLOCO E LEVAR PARA A SALA 208 DO BLOCO D	FINALIZADO	15/08/2016	16/08/2016	09:00	23/08/2016	12:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10600	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	DESCER IMPRESSORA DA CORREGEDORIA SALA 405 PARA CORREGEDORIA SALA 105	FINALIZADO	16/08/2016	16/08/2016	12:30	16/08/2016	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10626	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	PRECISAMOS RETIRAR DA CORREGEDORIA SALA 405 EM TORNO DE 120 CAIXAS PARA LEVARMOS PARA O ARQUIVO LOCALIZADO NO SAAN. SOLICITAMOS O SERVIÇO DE CARREGADORES.	FINALIZADO	18/08/2016	18/08/2016	14:00	18/08/2016	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10627	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RELOCAR ARMÁRIO	FINALIZADO	18/08/2016	18/08/2016	10:43	18/08/2016	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10631	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	SOLICITO SERVIÇO DE PELO MENOS 2 CARREGADORES PARA AJUDAR NO TRANSPORTE DE 120 CAIXAS DE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CORREGEDORIA E SERÃO TRANSPORTADOS ATÉ O ARQUIVO LOCALIZADO NO SAAN	FINALIZADO	18/08/2016	18/08/2016	14:30	18/08/2016	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10639	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Ana Paula de Lacerda Malva Nobrega	CADEIRAS MIMI - 20 CADEIRAS	FINALIZADO	19/08/2016	19/08/2016	13:30	19/08/2016	13:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10646	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	AFASTAMENTO DE MESAS PARA DESOBSTRUIR LOCAL DO REMANEJAMENTO	FINALIZADO	19/08/2016	19/08/2016	16:00	22/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10648	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR AS MESAS PARA LOCAL ANTERIOR	FINALIZADO	19/08/2016	22/08/2016	08:00	22/08/2016	09:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10649	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	SOLICITO UM VENTILADOR PARA A SALA 201 DO BLOCO B SALA DOS MOTORISTAS, POIS A SALA NÃO TEM VENTILADOR E ESTÁ MUITO QUENTE E ABAFADO	FINALIZADO	19/08/2016	19/08/2016	16:13	19/08/2016	16:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10650	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	LEVAR O FLIP CHART DO GABINETE PARA O TRT10	FINALIZADO	19/08/2016	19/08/2016	17:30	19/08/2016	18:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10654	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA PEGAR O FLIP CHART E PINCEL ATÔMICO NA SEDUC E TRAZER PARA A SALA DE REUNIÃO 17, PARA O DIA 23/08/2016	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	14:00	23/08/2016	07:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10657	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	MUDANÇA DE MESAS DO GABINETE	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	12:40	23/08/2016	08:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10661	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO QUE SEJA FEITA A TROCA DA POLTRONA QUE ESTA NA CABINE DE AUDIO E VIDEO POR OUTRA DA SALA 101	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	14:30	22/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10686	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	RECOLHER ACJ (02)	FINALIZADO	23/08/2016	24/08/2016	08:00	26/08/2016	13:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10690	SEÇÃO DE EVENTOS	ELISA RORIZ MENDES DOMENICI DE MORAIS	TRANSPORTAR PARA O CJF NO DIA 24 DE AGOSTO ÀS 11 HORAS ¿ UMA TRIBUNA DE ACRÍLICO COM BRASÃO; ¿ UMA TRIBUNA DE MADEIRA; ¿ 1 TORRE DE CELULAR DA SCE.	FINALIZADO	23/08/2016	24/08/2016	11:00	26/08/2016	11:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10692	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES NA SEXTA-FEIRA PARA TRANSPORTAREM ALGUMAS MESAS PARA QUE POSSAMOS ORGANIZAR A FESTINHA MENSAL DO DTI	FINALIZADO	23/08/2016	26/08/2016	10:00	26/08/2016	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10714	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RECOLHER UMA CADEIRA QUEBRADA	FINALIZADO	25/08/2016	25/08/2016	10:00	26/08/2016	13:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10726	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR AS MADEIRAS QUE ESTÃO DO LADO DE FORA DO TERREO DO BLOCO B, PARA A FUTURA SEDE DO CNJ	FINALIZADO	26/08/2016	26/08/2016	10:30	29/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10728	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	SOLICITO A QUE SEJA TRANSPORTADO DO TRT10 PARA O GABINETE 402 O QUADRO BRANCO USADO NO CURSO DE INSTRUTORES	FINALIZADO	26/08/2016	26/08/2016	12:01	26/08/2016	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10745	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR IMPRESSORA DO BLOCO B SALA 112 PARA O BLOCO D 313	FINALIZADO	29/08/2016	29/08/2016	13:45	29/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10746	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FINALIZADO	29/08/2016	29/08/2016	14:35	29/08/2016	17:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10753	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	TRAZER AS CAIXAS DE PISO PARA A EQUIPE DE SEEMP	FINALIZADO	30/08/2016	30/08/2016	10:15	07/10/2016	16:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10760	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM UM ARMÁRIO LOCALIZADO NO DEPÓSITO DO DTI (SUBSOLO DO BLOCO B) PARA A SALA 109 - 1º ANDAR	FINALIZADO	30/08/2016	30/08/2016	14:25	30/08/2016	14:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10763	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RECOLHER FOGÃO	FINALIZADO	30/08/2016	30/08/2016	15:20	31/08/2016	08:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10774	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FAVOR TRANSPORTAR O VENTILADOR QUE ESTÁ NA SALA 113 DO BLOCO B, PATRIMONIO N. 016104, PARA A SALA 8 DO BLOCO D.	FINALIZADO	30/08/2016	31/08/2016	09:00	31/08/2016	10:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10783	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	TIRAR OS EQUIPAMENTOS DO NOSSO DEPÓSITO PARA A BIBLIOTECA NO TERREO.	FINALIZADO	31/08/2016	01/09/2016	08:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10785	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO O APOIO DOS CARREGADORES PARA LEVAR LIVROS PARA O DMF	FINALIZADO	31/08/2016	31/08/2016	15:37	07/10/2016	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10790	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	FAZER MUDANÇAS MESAS	FINALIZADO	31/08/2016	31/08/2016	15:58	31/08/2016	15:08	-
SEMAP	CARREGADORES	10791	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DE ORDEM, SOLICITO RECOLHER MAPA DO BRASIL LOCALIZADO NO DMF, COM PATRIMÔNIO Nº 007.071	FINALIZADO	31/08/2016	01/09/2016	14:00	01/09/2016	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10794	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS ,POR GENTILEZA SOLICITAMOS OS SERVIÇOS DE VOCES PARA FAZER O REMANEJAMENTOS DE MESAS NESTE GABINETE.DESDE JA AGRADECO.	FINALIZADO	31/08/2016	31/08/2016	17:26	01/09/2016	09:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10803	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM UMA TABUA QUE FAZIA PARTE DA MESA DE REUNIÕES DA VIDEOCONFERENCIA, MAS QUE O SR. VALTERIR NA HORA DE MONTAR NÃO UTILIZOU.	FINALIZADO	01/09/2016	01/09/2016	15:00	01/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10805	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FINALIZADO	01/09/2016	01/09/2016	15:25	01/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10808	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Lenon Vinícius Oliveira da Silva	700596, 700479, 700478, 700478,700342, 700344, 700347, 70350, 700352 ,700354, 700561, 700569, 700573, 700574 700576, 700600, 700601, 700608, 700599, 700598, 700472	FINALIZADO	01/09/2016	02/09/2016	10:00	02/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10811	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO UM VENTILADOR TORRE PARA O 3° ANDAR DO BLOCO D, POIS O QUE ESTÁ NO POSTO ESTA COM DEFEITO.	FINALIZADO	02/09/2016	02/09/2016	11:00	02/09/2016	11:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10813	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUIZES	Lenon Vinícius Oliveira da Silva	700572, 700570,700346, 700607, 700606, 700604, 700602,700603,700597	FINALIZADO	02/09/2016	02/09/2016	13:00	05/09/2016	13:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10820	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SENHORES, SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM: 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO; 01 POLTRONA; 01 GAVETEIRO QUE ESTÃO NO ANEXO A E LEVAREM PARA O 1º ANDAR DO BLOCO B, SALA 103.	FINALIZADO	02/09/2016	05/09/2016	08:00	05/09/2016	13:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10826	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS SOLICITO OS SERVIÇOS DE VOCÊS PARA O REMANEJAMENTO DE MOVEIS DESDE GABINETE. OBS.: FAÇO A SOLICITAÇÃO PARA ESTAREM CIENTES,LIGAREMOS QUANDO PRECISARMOS. GRATA!	FINALIZADO	05/09/2016	05/09/2016	10:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	10860	GABINETE VAGA JUIZ FEDERAL	Talita Duarte Pereira	SOLICITO O RECOLHIMENTO DA MESA REDONDA (PAT. 7005) E 3 CADEIRAS GIRATÓRIAS (PAT; 13200 / 13186 / 1385), NO LUGAR DA MESA, SOLICITO SEJA DISPONIBILIZADO UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDER AO ESTAGIÁRIO DESTE GABINETE.	FINALIZADO	08/09/2016	08/09/2016	12:00	08/09/2016	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10861	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO POR GENTILEZA, RETIRAR DOIS UNIFILAS DA RECEPÇÃO DO BLOCO B PARA O DEPOSITO DO BLOCO D, PARA SUBSTITUIR SERA RETIRADO DO DEPOSITO DO BLOCO D DOIS UNIFILAS E UMA MESA DE TREINAMENTO PARA A SALA DE APOIO AO NULS.	FINALIZADO	08/09/2016	08/09/2016	12:11	08/09/2016	13:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10864	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR UMA IMPRESSORA DO BLOCO D SALA 313 PARA O BLOCO B SALA 112	FINALIZADO	08/09/2016	08/09/2016	15:25	08/09/2016	16:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10873	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS SOLICITO OS SERVIÇOS DE VOCÊS PARA O REMANEJAMENTO DE MOVEIS DESDE GABINETE.GRATA!	FINALIZADO	09/09/2016	09/09/2016	15:12	09/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10879	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTE DE CAIXAS ARQUIVO INSERVÍVEIS PARA DESCARTE APROPRIADO	FINALIZADO	09/09/2016	12/09/2016	09:00	12/09/2016	16:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10886	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SALA 112 BLOCO B PARA A SALA 08 TERREO BLOCO D	FINALIZADO	12/09/2016	12/09/2016	11:09	12/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10897	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTAR DOCUMENTOS PARA DESCARTE	FINALIZADO	12/09/2016	13/09/2016	14:00	14/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10901	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS SOLICITO O APOIO DE VOCES PARA REMANEJAR UM FRIGOBAR DA SALA DO MINISTRO PARA A DO JUIZES	FINALIZADO	13/09/2016	13/09/2016	11:07	13/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10929	SEÇÃO DE ARQUIVO	PEDRO VINICIUS FERREIRA SIPRIANO	TRANSPORTE DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE	FINALIZADO	15/09/2016	16/09/2016	09:00	14/10/2016	14:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	10949	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	CARREGAMENTO DE CAMINHÃO COM DOCUMENTOS PARA DESCARTE.	FINALIZADO	16/09/2016	19/09/2016	09:00	19/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10960	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	DESCARTE DE DOCUMENTOS DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO CNJ	FINALIZADO	19/09/2016	20/09/2016	09:00	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10963	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	RECOLHER 2 VENTILADORES QUE ESTÃO NA COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO B	FINALIZADO	19/09/2016	19/09/2016	16:40	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10966	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DA SEÇÃO DE ARQUIVO PARA DESCARTE.	FINALIZADO	19/09/2016	26/09/2016	09:00	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10974	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	MUDANÇA DE MOBILIÁRIO	FINALIZADO	20/09/2016	20/09/2016	15:30	20/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	10987	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	RICARDO PAZ DE LIMA ARAÚJO	TROCA DE 2 (DUAS) CPUS	FINALIZADO	21/09/2016	21/09/2016	10:00	21/09/2016	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11022	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Bruna Leite Borges Correa	MUDANÇA DE MOBILIÁRIO PARA EVENTO	FINALIZADO	23/09/2016	23/09/2016	10:00	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11024	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	RECOLHIMENTO DE GRADES DE MESAS	FINALIZADO	23/09/2016	23/09/2016	10:00	23/09/2016	10:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11039	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	MUDANÇA DE MESA DA SALA 301 PARA A SALA 302	FINALIZADO	23/09/2016	26/09/2016	10:00	26/09/2016	11:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11042	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A GENTILEZA DOS CARREGADORES AFASTAREM O MOBILIÁRIO LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO.	FINALIZADO	23/09/2016	23/09/2016	16:30	26/09/2016	08:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11061	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR IMPRESSORA QUE ESTÁ NA SALA 112 BLOCO B, PARA A SALA 313 BLOCO D.	FINALIZADO	26/09/2016	26/09/2016	15:17	26/09/2016	16:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11064	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTE DE PAPEIS PARA DESCARTE	FINALIZADO	26/09/2016	27/09/2016	09:00	27/09/2016	08:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11078	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	LEVAR UM TRANSFORMADOR DO SUBSOLO PARA O DEPOSITO DA SEMAP TB NO SUBSOLO, BEM COMO 3 ARMÁRIOS	FINALIZADO	27/09/2016	27/09/2016	14:25	28/09/2016	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11094	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTAR DOCUMENTOS DESTINADOS AO DESCARTE PARA A RECICLAGEM.	FINALIZADO	28/09/2016	29/09/2016	09:00	07/10/2016	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11111	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	MUDANÇA DE ARMÁRIO	FINALIZADO	29/09/2016	29/09/2016	13:30	29/09/2016	13:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11112	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Marli das Graças da Silva Souza	SOLICITO A AJUDA DOS CARREGADORES PARA TROCA DA MESA DA SALA DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	FINALIZADO	29/09/2016	29/09/2016	11:34	29/09/2016	13:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11126	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	RETIRAR EXTENSÃO DE MESA	FINALIZADO	29/09/2016	29/09/2016	16:00	30/09/2016	15:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11129	ARQUIVO(CNJ)	Jason Ribeiro de Souza	TRANSPORTAR DOCUMENTOS DESTINADOS AO DESCARTE PARA A RECICLAGEM.	CANCELADO	29/09/2016	30/09/2016	09:00	29/09/2016	16:09	o caminhão já está agendado para outra seção.
SEMAP	CARREGADORES	11130	ARQUIVO(CNJ)	Jason Ribeiro de Souza	TRANSPORTAR DOCUMENTOS DESTINADOS AO DESCARTE PARA A RECICLAGEM.	FINALIZADO	29/09/2016	30/09/2016	14:00	06/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11134	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR 2 CARREGADORES PARA DESLOCAR UMA MESA DE UM LUGAR PARA O OUTRO PARA A FESTINHA DO DTI.	FINALIZADO	30/09/2016	30/09/2016	13:40	30/09/2016	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11138	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA TRANSPORTAREM UMA MESA DA SALA 109 ATÉ O HALL DOS ELEVADORES PARA A NOSSA FESTINHA MENSAL	FINALIZADO	30/09/2016	30/09/2016	14:26	30/09/2016	14:09	-
SEMAP	CARREGADORES	11145	ARQUIVO(CNJ)	Jason Ribeiro de Souza	DESCARTE DE MATERIAIS	CANCELADO	03/10/2016	03/10/2016	14:00	03/10/2016	10:10	Não será possível realizar o serviço, pois o caminhão já está agendado para o almoxarifado.
SEMAP	CARREGADORES	11146	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	DESMONTAR DIVISÓRIA NA RECEPÇÃO DO BLOCO D	FINALIZADO	03/10/2016	03/10/2016	09:35	03/10/2016	09:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11157	ARQUIVO(CNJ)	Jason Ribeiro de Souza	DESCARTE DE MATERIAIS	FINALIZADO	03/10/2016	04/10/2016	09:00	06/10/2016	14:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11172	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	TRANSFERIR APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESINSTALADOS	FINALIZADO	04/10/2016	05/10/2016	08:00	11/10/2016	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11193	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	RETIRAR A GELADEIRA DA COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO B E COLOCAR NA COPA DO TERREO DO BLOCO B	FINALIZADO	05/10/2016	05/10/2016	14:00	06/10/2016	11:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11194	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Matheus Nunes Santana	SOLICITO LEVAR 22 COMPUTADORES E 44 MONITORES DA SALA 112 PARA O 3 ANDAR ANTIGO PLENARIO	FINALIZADO	05/10/2016	05/10/2016	14:27	06/10/2016	11:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11205	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA EMRRESTIMO DE 12 CADEIRAS MIMI PARA O EVENTO : PALESTRA FUNPRESP-JUD, SALA DE REUNIÃO 208, PARA 25 PARTICIPANTES	FINALIZADO	05/10/2016	06/10/2016	09:20	06/10/2016	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11219	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	MUDANÇA DE UM EXTENSOR DA SALA 403 BLOCO D PARA SALA 205 BLOCO B - NULS CONTRATOS	FINALIZADO	06/10/2016	06/10/2016	15:15	06/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11227	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	BUSCAR MÓVEIS	FINALIZADO	07/10/2016	07/10/2016	12:00	07/10/2016	14:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11235	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rosilene Oliveira da Silva	SUBIR COM A MESA DO REFEITÓRIO PARA O SEGUNDO ANDAR.	FINALIZADO	07/10/2016	07/10/2016	14:36	07/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11241	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRANSPORTAR VASOS	FINALIZADO	07/10/2016	07/10/2016	16:45	07/10/2016	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11248	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , IMPRESSORAS	FINALIZADO	10/10/2016	10/10/2016	14:00	10/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11250	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	REMANEJAR COMPUITADORES DA SALA DA BIBLIOTECA PARA A SALA 112 DO BLOCO B	FINALIZADO	10/10/2016	10/10/2016	14:30	10/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11251	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	TRANSPORTAR IMPRESSORAS DO BLOCO D SALA 313 PARA O BLOCO B SALA 112	FINALIZADO	10/10/2016	10/10/2016	15:00	10/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11263	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	EM DECORRÊNCIA DO EVENTO DO DIA DA FAMÍLIA NESTA SEXTA DIA 14/10, SOLICITAMOS QUE OS CARREGADORES LEVEM DUAS MESAS REDONDAS QUE TEMOS AQUI NA SGP PARA A ÁREA DO ANEXO A QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO	FINALIZADO	10/10/2016	14/10/2016	12:00	17/10/2016	08:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11264	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR IMPRESSORA DO BLOCO B SALA 112 PARA O BLOCO D TERREO SALA 08	FINALIZADO	10/10/2016	10/10/2016	17:17	10/10/2016	18:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11268	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE FAZER A MUDANÇA DA EQUIPE DO PJE QUE ESTÁ NO BLOCO A PARA AS SALAS 102 E 103 DO BLOCO B. A MUDANÇA DEVE SER REALIZADA NA QUINTA-FEIRA, 13/10, NA PARTE DA TARDE.	FINALIZADO	11/10/2016	13/10/2016	14:00	14/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11270	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	TROCAR MESAS DE LUGAR	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	11:00	11/10/2016	13:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11277	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO O AUXILIO DE 02 CARREGADORES PARA TRANSPORTAR LIVROS	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	15:30	11/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11282	SEÇÃO DE EVENTOS	ELISA RORIZ MENDES DOMENICI DE MORAIS	FAVOR DESLOCAR PARA O TSE OS SEGUINTES MATERIAIS: UM PÚLPITO DE ACRÍLICO COM BRASÃO; UM PÚLPITO DE ACRÍLICO SEM BRASÃO; UMA TORRE DE CELULAR. LOCAL DE ENTREGA NO TSE: HALL DO AUDITÓRIO 1. PROCURAR POR NATÁLIA OU ALINE (CERIMONIAL CNJ)	FINALIZADO	11/10/2016	14/10/2016	15:00	17/10/2016	10:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11283	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO BLOCO D SALA 313 PARA A SALA DA BIBLIOTECA TERREO BLOCO B	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	14:31	11/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11285	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRANSPORTAR UM VIDRO	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	15:17	11/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11287	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	CARREGAR EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	16:11	11/10/2016	16:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11291	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DE ORDEM DO DR. RENATO DE VITTO, SOLICITO RETIRADA DA MESA QUE ERA UTILIZADA PELO SR. MARDEN, MIGRANDO PARA UMA ILHA. E COLOCAR A MESA REDONDA DE REUNIÕES, QUE JÁ ESTÁ NO DMF, PARA FICAR PRÓXIMO A MESA DE TRABALHO DELE.	FINALIZADO	11/10/2016	13/10/2016	10:00	11/10/2016	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11306	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	PARA O EVENTO DO DIA DA FAMILIA, O SERVIÇO DE AUDIO E VIDEO NECESSITARÁ DE DUAS MESINHAS PARA APOIAR O PROJETOR	FINALIZADO	13/10/2016	14/10/2016	11:00	17/10/2016	10:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11315	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	TRANSPORTAR LIVROS DO SUBSOLO PAR AO DPJ E SALA 101	FINALIZADO	14/10/2016	14/10/2016	14:30	17/10/2016	10:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11320	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS 1 CARREGADOR COM CARRINHO PARA A ENTREGA DE LIVROS NOS GABINETES	FINALIZADO	14/10/2016	14/10/2016	17:30	17/10/2016	10:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11321	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO O APOIO DESSA UNIDADE PARA TRANSPORTAR LIVROS PARA O EVENTO QUE OCORRERÁ NO TSE DIA 17/10, PORTANTO SOLICITO O APOIO DE 03 CARREGADORES.	FINALIZADO	14/10/2016	17/10/2016	09:30	17/10/2016	12:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11350	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cesar Augusto Maia Arévalo	SOLICITO O APOIO DESSA UNIDADE PARA TRANSPORTAR LIVROS DO EVENTO QUE OCORREU NO AUDITÓRIO 1 DO TSE. PORTANTO SOLICITO O APOIO DE 03 CARREGADORES COM 2 CARRINHOS PARA TRANSPORTE.	FINALIZADO	17/10/2016	18/10/2016	11:45	20/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11372	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUIZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA EMPRESTIMO DE UM EXTENSOR DE MESA PARA A SALA DE REUNIÃO 208 NO DIA 19/10/2016 AS 09HORAS	FINALIZADO	19/10/2016	19/10/2016	09:03	19/10/2016	11:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11380	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	REMANEJAR CAIXAS DE CARPETE E DIVISÓRIAS	FINALIZADO	19/10/2016	19/10/2016	15:53	20/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11392	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cesar Augusto Maia Arévalo	SOLICITO O APOIO DESSA UNIDADE PARA TRANSPORTAR LIVROS (JUSTIÇA EM NÚMEROS 2016) DO DEPÓSITO PARA A SALA DO DPJ, 1º ANDAR - SALA 104.	FINALIZADO	20/10/2016	20/10/2016	15:00	20/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11398	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	FAZER MUDANÇAS DE DUAS MESAS	FINALIZADO	20/10/2016	21/10/2016	10:00	21/10/2016	11:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11400	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	REALIZAR TRANPORTE DE IMPRESSORA PARA O LABORATÓRIO DO SEMIC-BLOCO D	FINALIZADO	20/10/2016	20/10/2016	15:15	21/10/2016	08:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11425	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO RECOLHEREM OS GAVETEIROS DE PATRIMONIO 012.925 E 003.277 QUE ENCONTRAM-SE NA SALA 102, BLOCO B	FINALIZADO	24/10/2016	24/10/2016	13:37	24/10/2016	13:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11428	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE MOVIMENTAREM O SOFÁ DE PATRIMONIO 016.124 QUE ESTÁ NA SALA 105, BLOCO B PARA A SALA 102, BLOCO B	FINALIZADO	24/10/2016	24/10/2016	15:42	24/10/2016	15:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11466	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TIRAR ARMÁRIOS DO BANH.VELHO SUBSOLO BLOCO B	FINALIZADO	27/10/2016	27/10/2016	12:00	27/10/2016	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11471	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITO UMA PESSOA QUE POSSA ARRUMAR AS CEDEIRAS DA SALA DE REUNIÕES DA DIRETORA, EM RAZÃO DE TODAS ESTAREM ENCURVADAS PARA FRENTE.	FINALIZADO	27/10/2016	27/10/2016	16:10	27/10/2016	17:10	-
SEMAP	CARREGADORES	11473	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	MUDAR MOBILIÁRIO DE LOCAL DA 408 BLOCO D, PARA A 102, BLOCO D	FINALIZADO	27/10/2016	28/10/2016	15:00	03/11/2016	08:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11474	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rosilene Oliveira da Silva	RECOLHIMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PATRIMONIO - 010324.	FINALIZADO	27/10/2016	27/10/2016	17:30	28/10/2016	10:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11479	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	RELIZAR O TRANSPORTE DAS PRATELEIRA QUE SE ENCONTRAM NA BIBLIOTECA NO TÉRREO PARA OS LABORATÓRIOS DO SEMIC BLOCOS B E D	FINALIZADO	28/10/2016	03/11/2016	15:00	03/11/2016	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11483	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	TRANSPORTE DE OITO ESTANTES DE AÇO COM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS PARA A SALA DO ARQUIVO NA 514 BLOCO B	FINALIZADO	28/10/2016	03/11/2016	14:00	03/11/2016	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11511	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	AFASTAMENTO DE MESAS PARA LIBERAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	FINALIZADO	04/11/2016	04/11/2016	16:30	07/11/2016	12:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11512	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VOLTAR AS MESAS PARA O LUGAR DE ORIGEM	FINALIZADO	04/11/2016	07/11/2016	08:00	07/11/2016	12:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11522	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	LEVAR PARA O PLENÁRIO A MESA, QUE ERA DA PROCESSUAL(DAMESMA COR DA BANCADA DO PLENARIO). PESSOAL DO AUDIO E VID VAI INDICAR POSIÇÃO	FINALIZADO	04/11/2016	07/11/2016	10:00	07/11/2016	12:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11523	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Danielle Alves de Oliveira	REMANEJAMENTO DE COMPUTADORES	CANCELADO	07/11/2016	07/11/2016	08:45	07/11/2016	08:11	cancelada a pedido
SEMAP	CARREGADORES	11524	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Danielle Alves de Oliveira	COLOCAR AS MESAS NO LUGAR	CANCELADO	07/11/2016	07/11/2016	08:51	07/11/2016	08:11	cancelada a pedido
SEMAP	CARREGADORES	11527	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Ailson Marreira Silva	RETIRADA DE MESA DA SALA 105 PARA SALA 102 BLOCO DO D	FINALIZADO	07/11/2016	07/11/2016	11:15	07/11/2016	12:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11533	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSPORTAR O CONTAINER DE LIXO DA 702 NORTE PARA 514 NORTE BLOCO D	FINALIZADO	07/11/2016	07/11/2016	15:45	07/11/2016	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11534	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR 3 PURIFICADORES DE ÁGUA DO DEPÓSITO PARA AS COPAS DO BLOCO B NO 3º ANDAR, 1º ANDAR E TERREO	FINALIZADO	07/11/2016	07/11/2016	15:45	08/11/2016	11:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11537	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Anderson Ribeiro Galvão	LEVAR DUAS PRATILEIRAS DE FERRO DO TERREO DO BLOCO B PARA A SALA 112 DO PRIMEIRO ANDAR DO BLOCO B	FINALIZADO	07/11/2016	07/11/2016	16:24	07/11/2016	17:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11545	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Maria Cristina Virginia da Silva	SOLICITO 2 CARREGADORES PARA DESLOCAR UMA MESA DE UMA SALA PARA OUTRA DA 108 PARAV 102.	FINALIZADO	08/11/2016	08/11/2016	11:03	08/11/2016	11:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11560	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Yan Soares Leite	TRANSFERIR IMPRESSORA LEXMARK C950DE, PATRIMÔNIO 008811, DO GABINETE DO CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO, BLOCO D - SALA 402 PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL BLOCO D SALA 101, TRAZER TAMBÉM O MÓVEL.	FINALIZADO	09/11/2016	09/11/2016	14:30	17/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11581	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rosilene Oliveira da Silva	PEGAR UMA MESA DO REFEITORA PARA SUBIR PARA O 2º ANDAR	FINALIZADO	10/11/2016	10/11/2016	14:20	17/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11590	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	FAVOR RECOLHER A MESA E LEVAR NO CORREDOR DO SEGUNDO ANDAR E LEVAR PARA REFEITÓRIO. DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO!	FINALIZADO	10/11/2016	10/11/2016	17:40	11/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11593	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO 2 CARREGADORES PARA FAZER UMA TROCA DE MESA DA SALA 102 PARA A SALA 108.	FINALIZADO	11/11/2016	11/11/2016	14:17	11/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11606	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	PREZADOS, DE ORDEM, SOLICITO O RECOLHIMENTO DE UM UMIDIFICADOR E PURIFICADOR DE AMBIENTE DE PATRIMÔNIO 000.747, QUE SE ENCONTRA NO GABINETE DO CONSELHEIRO NORBERTO CAMPELO SALA 314.	FINALIZADO	14/11/2016	14/11/2016	11:00	14/11/2016	11:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11607	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	LAVAGEM DE FRIGOBAR	FINALIZADO	14/11/2016	14/11/2016	11:00	14/11/2016	11:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11618	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO SUBSOLO PARA A SALA DA BILBIOTECA NO TÉRREO	FINALIZADO	14/11/2016	16/11/2016	14:30	17/11/2016	09:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11637	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	TRANSPORTAR DUAS PRATELEIRAS DE FERRO DO BLOCO B PARA O BLOCO D SALA 313	FINALIZADO	16/11/2016	17/11/2016	14:30	17/11/2016	16:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11638	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	REMANEJAMENETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DEPÓSITO DO BLOCO B PARA SALA DA BIBLIOTECA TÉRREO	FINALIZADO	17/11/2016	17/11/2016	14:00	17/11/2016	16:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11646	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Vasti Gomes de Melo Bezerra	TROCAR AMÁRIO DE LUGAR	FINALIZADO	17/11/2016	17/11/2016	14:00	17/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11654	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	AFASTAR UNS MOVEIS NA COPA DO 3 PAVIMENTO DO BLOCO B	CANCELADO	18/11/2016	18/11/2016	10:37	18/11/2016	10:11	não foi preciso
SEMAP	CARREGADORES	11665	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	LEVAR MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO	FINALIZADO	21/11/2016	21/11/2016	10:00	21/11/2016	09:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11671	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	LEVAR 7 CAIXAS COM LIVROS (PESADAS) DA SECRETARIA DE CERIMONIAL PARA O DEPÓSITO DO CERIMONIAL.	FINALIZADO	21/11/2016	21/11/2016	14:00	21/11/2016	14:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11672	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Bruna Leite Borges Correa	PEGAR UMAS CAIXAS DE LIVROS E MUDAR DE LUGAR, DENTRO DA MESMA SALA.	FINALIZADO	21/11/2016	21/11/2016	14:30	21/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11703	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE UM AIMPRESSORA PATRIMÔNIO N° 014-231	FINALIZADO	23/11/2016	23/11/2016	14:45	23/11/2016	15:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11713	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO PARA RETIRAREM 02 QUADROS BRANCOS QUE ESTÃO NA SALA DO TONY. UM DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA A SALA DE REUNIÕES DO DTI, SALA 101, E DEVERÁ FICAR NA CARGA DO MARCELO LAURIANO (PATRIMONIO 012.275) O OUTRO (012.267) SERÁ DEVOLVIDO.	FINALIZADO	23/11/2016	24/11/2016	09:00	24/11/2016	09:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11728	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	SOLICITO RECOLHIMENTO DE UMA CADEIRA	FINALIZADO	24/11/2016	24/11/2016	16:00	24/11/2016	15:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11762	SEÇÃO DE EVENTOS	ELISA RORIZ MENDES DOMENICI DE MORAIS	FAVOR DESLOCAR PARA O TSE NO DIA 2 DE DEZEMBRO ÀS 15 HORAS: DUAS TORRES DE CELULAR DA SCE 1 MESA DE MADEIRA PEQUENA DA SCE 50 CADEIRAS MIMI DOIS PULPITOS DE ACRÍLICO (UM COM BRASÃO E UM ESCRITO CNJ) 7 EXTENSORES DE MESA	SOLICITADO	25/11/2016	02/12/2016	15:00	-	-	-
SEMAP	CARREGADORES	11777	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DOS CARREGADORES PARA RETIRAREM A POLTRONA DE PATIMONIO 007.748, QUE SERÁ DEVOLVIDA PARA O DEPÓSITO E ENTREGAR A POLTRONA DO NOVO DIRETOR	FINALIZADO	28/11/2016	28/11/2016	14:43	28/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11788	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE UMA IMPRESSORA SAMSUNG 4020 DE PATRIMÔNIO N° 014-261	FINALIZADO	29/11/2016	29/11/2016	09:30	29/11/2016	11:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11798	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR AS ARVORES DE NATAL QUE ESTÃO NO DEPÓSITO PARA RECEPÇÃO DO BLOCO B E D	FINALIZADO	29/11/2016	29/11/2016	14:15	29/11/2016	15:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11814	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	João Batista de Oliveira	REANEJAR DOIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,NO BLOCO D SALA 313,PARA O BLOCO B SALA 112	FINALIZADO	30/11/2016	30/11/2016	13:30	30/11/2016	14:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11821	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Vasti Gomes de Melo Bezerra	EMPRÉSTIMO DE MESA DO REFEITÓRIO	FINALIZADO	30/11/2016	30/11/2016	14:30	30/11/2016	13:11	-
SEMAP	CARREGADORES	11831	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Vasti Gomes de Melo Bezerra	DEVOLUÇÃO DE MESA DO REFEITÓRIO	FINALIZADO	01/12/2016	01/12/2016	10:00	01/12/2016	11:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11834	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO CARREGADOR PARA TRANSPORTAR BENS, À PEDIDO DO DIRETOR DO DTI.	FINALIZADO	01/12/2016	01/12/2016	11:01	01/12/2016	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11844	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO OS CARREGADORES PARA FAZER A MUDANÇA DO GABINETE PARA O QUARTO ANDAR, PARA A SALA 402.	FINALIZADO	01/12/2016	02/12/2016	10:00	09/12/2016	11:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11860	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	MUDAR ARMÁRIOS E FRIGOBAR DE LUGAR	FINALIZADO	02/12/2016	02/12/2016	11:18	09/12/2016	11:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11868	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS CARREGADORES, PARA O TRANSPORTE DE 18 CAIXAS DE LIVROS, PARA O ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO.	FINALIZADO	02/12/2016	02/12/2016	14:30	09/12/2016	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11869	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE 6 CPUS PARA O BLOCO D	FINALIZADO	02/12/2016	02/12/2016	14:27	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11912	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Bruna Leite Borges Correa	TRANSPORTAR DUAS CAIXAS DE LIVROS DPJ PARA GARAGEM	FINALIZADO	07/12/2016	07/12/2016	15:30	09/12/2016	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11917	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE REALIZAR A MUDANÇA DA EQUIPE DA SALA 114, BLOCO B, PARA A SALA 009, BLOCO B	FINALIZADO	09/12/2016	12/12/2016	08:30	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11921	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	TRAZER MESA DE REUNIÃO E BUSCAR CADEIRA FIXA NA SALA 07 E TRAZER SALA 406 BLOCO D	FINALIZADO	09/12/2016	09/12/2016	12:00	09/12/2016	15:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11925	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	PEGAR ARMÁRIO DE 2 PORTAS PEQUENO NA SG (011923) E TRAZER PARA SALA 406 BLOCO D	FINALIZADO	09/12/2016	09/12/2016	15:15	09/12/2016	15:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11932	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE 3 CPU´S PARA O BLOCO D	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	10:00	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11933	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS BENS QUE ESTÃO NO BLOCO A PARA A SALA 114, BLOCO B.	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	09:41	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11949	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE RECOLHEREM AO DEPÓSITO AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE PATRIMONIO 011.819; 007.765; 011.763; 011.817 E 007.775 E A POLTRONA DE PATRIMONIO 007.723	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	14:33	12/12/2016	15:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11965	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE UM SCANNER DE PEQUENO PORTE PAT.16377	FINALIZADO	13/12/2016	13/12/2016	09:30	13/12/2016	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11968	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Rodrigo Vieira França	TRANSPORTE DE UMA IMPRESSORA DA SALA 112 1° ANDAR PARA A SALA 11 OUVIDORIA NO TERREO	FINALIZADO	13/12/2016	13/12/2016	10:20	13/12/2016	10:12	-
SEMAP	CARREGADORES	11975	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	RECOLHER AS CADEIRAS MIMIS QUE ESTÃO NO PLENÁRIO; GUARDAR OS MATERIAIS DO CERIMONIAL QUE ESTÃO NO PLENÁRIO NO DEPÓSITO DO CERIMONIAL: TRIBUNA DE ACRÍLICO, TAPETE E MESA DE MADEIRA.	FINALIZADO	13/12/2016	13/12/2016	16:00	13/12/2016	16:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	CARREGADORES	11987	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	DESLOCAMENTOS DE MÓVEIS E MATERIAIS DO BLOCO D PARA O A, E TAMBÉM DO PATRIMÔNIO PARA O BLOCO A	SOLICITADO	14/12/2016	15/12/2016	14:00	-	-	-
SEMAP	CARREGADORES	11988	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS 2 CARREGADORES COM CARRINHO, PARA O TRANSPORTE DE DUAS CAIXAS.	FINALIZADO	14/12/2016	14/12/2016	16:00	15/12/2016	07:12	-
SEMAP	CARREGADORES	12005	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	CARREGAR MATERIAL PARA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO	EM ATENDIMENTO	15/12/2016	15/12/2016	14:44	15/12/2016	15:12	-
SEMAP	CARREGADORES	12014	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Elisangela Valeria Ferreira Rosa	DEVOLVER ITENS UTILIZADOS NA FESTA DE NATAL (ÁRVORES DE NATAL PARA BLOCOS B E D, PLANTA ARTIFICIAL + 2 TAPETES PEQUENOS PARA SALA 207 BLOCO D, TRIBUNA ACRÍLICO, TAPETE GRANDE, MESA MADEIRA PARA O DEPÓSITO DO CERIMONIAL E DEMAIS ITENS	FINALIZADO	15/12/2016	16/12/2016	11:00	16/12/2016	14:12	-
Total												**405**

Total geral de solicitações requisitados no periodo de 01/01/2016 a 16/12/2016	**405**

Diretoria Geral

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - POR ITENS SOLICITADOS
Status da Requisição: Todos os status

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7938	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	A ESTAÇÃO DE TRABALHO DE PATRIMONIO 007.033 ESTÁ DESMONTANDO. SOLICITAMOS REPARO.	FINALIZADO	05/01/2016	05/01/2016	10:53	06/01/2016	10:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7946	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	O GAVETEIRO DE PATRIMONIO 012.925 ESTÁ SEM UMA RODA. SOLICITAMOS VERIFICAREM	CANCELADO	07/01/2016	07/01/2016	10:22	21/10/2016	10:10	cancelada a pedido
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7975	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	PEÇO A GENTILEZA FORNECER PARA SERVIDORA LOTADA NA SAD UM DESCANSO PARA PÉ.	CANCELADO	08/01/2016	08/01/2016	16:30	28/04/2016	16:04	cancelada pela usuária
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	7980	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	DEVOLUÇÃO DE FAX.	FINALIZADO	08/01/2016	08/01/2016	15:20	08/01/2016	17:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8001	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR 4 ESTAÇÕES DE TRABALHO E 4 CADEIRAS.	FINALIZADO	12/01/2016	12/01/2016	14:48	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8003	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	SOLICITO UM GAVETEIRO PARA NOVO SERVIDOR	CANCELADO	12/01/2016	12/01/2016	15:30	27/07/2016	07:07	CANCELADA
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8021	SEÇÃO DE ARQUITETURA	Simone de Araujo	PRECISAMOS DE 2 CARREGADORES PARA AUXILIAR O NOSSO TAPECEIRO NO TRANSPORTE DAS CAIXAS DE CARPETES.	FINALIZADO	13/01/2016	14/01/2016	09:00	14/01/2016	14:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8027	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	SUPORTE PAR TERNO	SOLICITADO	14/01/2016	14/01/2016	16:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8049	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Ivone Jaqueline Paes Costa	FAVOR FORNECER 2 GAVETEIROS E UMA CADEIRA	FINALIZADO	18/01/2016	18/01/2016	16:30	18/01/2016	15:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8068	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	CONSERTO DA CAFETEIRA PATR. 0135	FINALIZADO	19/01/2016	19/01/2016	17:45	29/01/2016	15:01	Após orçamento feito, o valor de conserto ultrapassa o máximo de 50% do valor do bem, portanto a cafeteira irá para o deposito.

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8087	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, SOLICITO O CONSERTO DA RODINHA DA POLTRONA DA SALA DE REUNIÕES.	FINALIZADO	21/01/2016	21/01/2016	17:40	25/01/2016	14:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8129	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831760 PARA O JUIZ ANDRE GOMMA DE AZEVEDO	FINALIZADO	27/01/2016	27/01/2016	16:15	29/01/2016	14:01	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8131	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	SUPORTE PARA TERNO	SOLICITADO	27/01/2016	27/01/2016	19:05	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8165	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	1 QUADRO MAGNÉTICO	FINALIZADO	01/02/2016	01/02/2016	14:52	30/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8176	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	VERIFICAR CAFETEIRA ELÉTRICA - PATRIM.002500	FINALIZADO	02/02/2016	02/02/2016	17:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8178	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	VERIFICAR MICROONDAS-PATRIMÔNIO 016327	FINALIZADO	02/02/2016	03/02/2016	10:00	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8187	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	CADEIRA FIXA 5642 FOI REMANEJADA PARA O PROTOCOLO ADM DO CNJ TERREO 514 NORTE.	FINALIZADO	03/02/2016	03/02/2016	14:28	03/02/2016	16:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8190	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ítalo Lima da Costa	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FINALIZADO	03/02/2016	03/02/2016	15:00	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8197	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS 01 APOIADOR PARA PÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA SERVIDORA GESTANTE DO DTI, QUE ESTÁ SENTINDO DORES. CHEFE MARCELO PAIVA FERNANDES	FINALIZADO	03/02/2016	03/02/2016	16:04	29/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8209	SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	Josiane Moura Leandro	Solicito a troca da cadeira de patrimônio 005.665 por uma igual modelo patrimônio 007.734, pois estou Com problemas na coluna e essa será mais confortável.	FINALIZADO	04/02/2016	04/02/2016	14:00	17/02/2016	10:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8237	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	NATHALIA PIRES FIUZA DE MELLO	APOIADOR DE PÉ - 4 UNIDADES	CANCELADO	10/02/2016	11/02/2016	08:00	27/04/2016	15:04	O material será atendido em outra requisição
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8241	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831740	FINALIZADO	11/02/2016	11/02/2016	11:15	11/02/2016	11:02	Termo de transferência 2016000187.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8244	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A GENTILEZA DE EFETUAR A TROCA DA POLTRONA, PATRIMÔNIO:00016577 POR UMA NOVA, POIS A POLTRONA ENCONTRA-SE COM AS RODAS QUEBRADAS.	FINALIZADO	11/02/2016	11/02/2016	15:00	13/07/2016	11:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8245	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	DE ORDEM, SOLICITO ESTAÇÃO DE TRABALHO(MESA, CADEIRA, GAVETEIRO) PARA A NOVA SERVIDORA DO DMF.	FINALIZADO	11/02/2016	12/02/2016	14:00	18/02/2016	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8248	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO O RECOLHIMENTO DA IMPRESSORA XEROX 4510. ATT, MAURÍCIA	CANCELADO	11/02/2016	12/02/2016	11:00	11/02/2016	16:02	a solicitação será feita à SEGMI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8290	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO O RECOLHIMENTO DE DOIS DESCANSO PARA OS PÉS, PATRIMÔNIOS NºS 010.294 E 004.734. ATT, MAURÍCIA	FINALIZADO	15/02/2016	16/02/2016	11:00	16/02/2016	11:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8298	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rosilene Oliveira da Silva	SOLICITAÇÃO DE APOIO DE PÉ	FINALIZADO	16/02/2016	16/02/2016	11:00	17/02/2016	09:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8302	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	DEVOLUÇÃO DE VENTILADOR - PATRIMONIO:007643	FINALIZADO	16/02/2016	16/02/2016	12:25	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8304	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Camilo Pinho da Silva	DE ORDEM, SOLICITO UMA EXTENÇÃO DE MESA	CANCELADO	16/02/2016	16/02/2016	14:00	03/08/2016	15:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8311	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, SOLICITO PARA A SALA DO DIRETOR-GERAL UMA MESA DE REUNIÃO OVAL COM 8 LUGARES.	SOLICITADO	16/02/2016	16/02/2016	17:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8313	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO GAVETEIRO, PATRIMÔNIO Nº 12844,PARA A SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.	FINALIZADO	16/02/2016	17/02/2016	11:00	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8319	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VENTILADORES GRANDES, POIS A SALA ESTÁ MUITO QUENTE.	FINALIZADO	17/02/2016	17/02/2016	11:05	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8338	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	MICROONDAS ESTRAGADO - PATRIMONIO 003992	FINALIZADO	18/02/2016	18/02/2016	12:00	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8341	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS BENS MICRO: 014.652; MONITOR: 011.083; MONITOR: 011.048; TECLADO: 015.586 PARA O SERVIDOR ROSFRAN LINS BORGES	FINALIZADO	18/02/2016	18/02/2016	14:39	18/02/2016	14:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8345	SECRETARIA-GERAL	Danilo Ferreira da Costa	DE ORDEM, SOLICITO 2 EXTENSORES DE MESA	SOLICITADO	18/02/2016	18/02/2016	16:18	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8346	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DUAS CADEIRAS E DOIS GAVETEIROS.	EM ATENDIMENTO	18/02/2016	18/02/2016	17:18	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8348	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR UMA MESA DE REUNIÕES REDONDA COM CADEIRAS PARA A SALA 112. A MESA DEVE FICAR NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN.	SOLICITADO	18/02/2016	18/02/2016	17:29	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8393	SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Vasti Gomes de Melo Bezerra	APOIOS PARA PÉS	SOLICITADO	24/02/2016	24/02/2016	17:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8404	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO O CONSERTO DA BORRACHA DA GELADEIRA, QUE SE ENCONTRA NA COPA DO 2º ANDAR DA 514 NORTE, PATRIMONIO N. 3971	CANCELADO	25/02/2016	25/02/2016	14:45	25/02/2016	15:02	Após fazer o nivelamento dos pés da geladeira, o problema foi resolvido.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8425	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO 1(UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO DE 1,20 E 1(UMA) CADEIRA COM RODAS	FINALIZADO	29/02/2016	29/02/2016	14:00	29/02/2016	16:02	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8439	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL	ROSFRAN LINS BORGES	PRECISAMOS DE MESA, CADEIRA E GAVETEIRO. CASO NÃO HAJA GAVETEIRO, APENAS MESA E CADEIRA, POIS ESTÁ CHEGANDO NOVO COLABORADOR.	FINALIZADO	01/03/2016	01/03/2016	10:10	01/03/2016	15:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8450	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	NATHALIA PIRES FIUZA DE MELLO	FORNECIMENTO DE DUAS PRATELEIRAS PARA O GABINETE QUANDO DA MUDANÇA PARA A NOVA SEDE	CANCELADO	01/03/2016	03/03/2016	13:00	01/03/2016	16:03	A solicitação deve ser realizada à seção de manutenção predial
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8458	OUVIDORIA	Eunice da Costa Oliveira	SOLICITAMOS FORNECER UM (1) ARMÁRIO COM MEIA PORTA E PRATELEIRAS; E A MUDANÇA DA LOCAL DE UM BALCAO (NA MESMA SALA).	FINALIZADO	01/03/2016	02/03/2016	12:00	02/03/2016	09:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8463	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	Raphaella Oliveira de Ne	TROCA DE GAVETEIRO DA SESET PARA O NULS	FINALIZADO	02/03/2016	02/03/2016	08:53	02/03/2016	09:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8472	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	VENTILADOR QUEBRADO	FINALIZADO	02/03/2016	02/03/2016	15:00	02/03/2016	17:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8475	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	TENDO EM VISTA CONTRATAÇÃO DE 10(DEZ) ESTAGIÁRIOS, SOLICITO: 05 MESAS, 05 CADEIRAS, 05 GAVETEIROS.	FINALIZADO	02/03/2016	04/03/2016	15:00	03/03/2016	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8482	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	EVA MATOS PINHO	SOLICITO MESA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO E CADEIRA GIRATÓRIA	FINALIZADO	03/03/2016	07/03/2016	10:00	07/03/2016	13:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8484	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 00831768 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	03/03/2016	03/03/2016	19:25	04/03/2016	12:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8489	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Jonatas Rodrigues Duarte	FAZER TRANSFERÊNCIA DE COMPUTADORES PARA O DTI, PATRIMÔNIOS 013631,010561 E 014058	CANCELADO	04/03/2016	04/03/2016	15:40	04/03/2016	15:03	essa transferência será realizada pela SEGMI, pois o material foi recolhido a reserva técnica.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8500	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO UMA CADEIRA COM BRAÇO E RODAS	FINALIZADO	07/03/2016	07/03/2016	14:56	29/04/2016	10:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8505	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 0831741 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	07/03/2016	07/03/2016	18:48	08/03/2016	12:03	informo que a transferência foi feita e a guia será encaminhada pelo sei
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8508	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831731 PARA O CONSELHEIRO FERNANDO MATOS	FINALIZADO	08/03/2016	08/03/2016	14:15	08/03/2016	16:03	informo que a transferência foi feita e a guia será encaminhada pelo SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8523	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	AQUISIÇÃO DE UMA POLTRONA COM RODINHA PARA TROCAR POR OUTRA QUE ESTÁ QUEBRADA	FINALIZADO	09/03/2016	09/03/2016	16:00	10/03/2016	08:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8524	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Glaucimar Ferreira Santos	EM VIRTUDE DA CHEGADA UM NOVO COLABORADOR SOLICITAMOS 1 GAVETEIRO E 1 LIXEIRA.	CANCELADO	09/03/2016	10/03/2016	09:00	03/08/2016	15:08	erro
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8543	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	LÍLIAN BRITO BERTOLDI GARCIA	SOLICITO UM ARMÁRIO DE MEIA PORTA PARA A SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS. A SEÇÃO NÃO POSSUI NENHUM ARMÁRIO.	FINALIZADO	11/03/2016	11/03/2016	15:00	11/03/2016	16:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8558	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Ana Paula de Lacerda Malva Nobrega	SOLICITO TRANSFERENCIA DA SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DOS BENS ABAIXO: CADEIRA PATRIMONIO 002,859; DESCANSA PÉS 004,728 E CPU 009,133 E DA SGP PARA SEREF CADEIRA 013174 E CPU 009110	FINALIZADO	14/03/2016	14/03/2016	14:43	14/03/2016	14:03	informo que as transferências foram realizadas e as guias serão encaminhadas pelo SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8574	OUVIDORIA	Rebeca Pereira de Oliveira	FOI FEITA A TROCA DE CADEIRA DA OUVIDORIA PARA O REFEITÓRIO CADEIRA TRANSFERIDA PARA REFEITÓRIO (002918) CADEIRA REFEITÓRIO PARA OUVIDORIA (005201)	FINALIZADO	15/03/2016	15/03/2016	13:40	16/03/2016	09:03	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8575	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	PREZADOS, A CPU DE PATRIMÔNIO 009.050 QUE SE ENCONTRAVA AQUI NA DG AGORA ESTÁ ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.	FINALIZADO	15/03/2016	15/03/2016	14:00	16/03/2016	09:03	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8628	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831729 PARA O CONSELHEIRO ROGERIO NASCIMENTO	FINALIZADO	21/03/2016	21/03/2016	19:18	22/03/2016	10:03	Informo que a transferência foi feita e a guia será encaminhada pelo SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8636	SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	FABRICIO VIEIRA PESSONI	SOLICITAMOS O AJUSTE DOS PARAFUSOS DA CADEIRA PATRIMÔNIO N° 008894. OS PARAFUSOS ESTÃO FROUXOS E O ASSENTO ESTÁ CAINDO.	FINALIZADO	22/03/2016	22/03/2016	15:00	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8656	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Marli das Graças da Silva Souza	SOLICITO UM GAVETEIRO	EM ATENDIMENTO	29/03/2016	29/03/2016	12:50	03/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8684	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	RECOLHER OS BENS 014536, 5625, 5470, 14061, 13782, 10973 E 9431 QUE SE ENCONTRAM NA 702 NO TERREO	FINALIZADO	30/03/2016	30/03/2016	15:20	31/03/2016	10:03	Informo que os bens foram recolhidos ao depósito da 514 e as guias serão encaminhadas pelo SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8687	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO UM FRIGOBAR PARA A COPA DA 702 NORTE	CANCELADO	30/03/2016	04/04/2016	15:00	31/03/2016	10:03	Informo que será utilizado o frigobar que estava guardado no depósito de água
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8705	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	HÉLIO CARLOS GOMES SILVA	1 CADEIRA C/ BRAÇO MÓVEL 1 CADEIRA C/ BRAÇO FIXO 1 ARMÁRIO C/ PORTA	SOLICITADO	31/03/2016	01/04/2016	09:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8710	OUVIDORIA	Eunice da Costa Oliveira	DE ORDEM SOLICITO A TROCA DE MOBILIÁRIO DESTE GABINETE (CADEIRA)	FINALIZADO	01/04/2016	04/04/2016	11:00	01/04/2016	17:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8731	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	2 SOFÁS DE 1 LUGAR, 1 SOFA DE DOIS LUGARES	SOLICITADO	04/04/2016	04/04/2016	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8740	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	RENATA AGUIAR FERREIRA MONFARDINI	SOLICITO, POR GENTILEZA, UM EXTENSOR DE MESA.	SOLICITADO	04/04/2016	05/04/2016	15:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8757	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAS MESAS	SOLICITADO	05/04/2016	05/04/2016	12:00	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8759	GABINETE VAGA DESEMBARGADOR TJ	Letícia dos Santos Dias	SOLICITO UMA MESA REDONDA PARA REUNIÕES COM 4 CADEIRAS	CANCELADO	05/04/2016	05/04/2016	15:00	28/04/2016	14:04	CANCELADA A PEDIDO DA USUÁRIA
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8760	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	RECOLHER A MAQUINA DE CAFE NA COPA DO 3º ANDAR DA 514 NORTE E ENCAMINHAR PARA CONSERTO.	FINALIZADO	05/04/2016	05/04/2016	12:30	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8763	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	4 CADEIRAS COM BRAÇO REGULÁVEL 1 GAVETEIRO	SOLICITADO	05/04/2016	05/04/2016	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8767	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	FORNECIMENTO DE MESA DE JUIZES	SOLICITADO	05/04/2016	05/04/2016	16:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8771	SECRETARIA-GERAL	Danilo Ferreira da Costa	DE ORDEM, SOLICITO 8 DIVISÓRIAS DE MESA.	SOLICITADO	05/04/2016	05/04/2016	17:01	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8777	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	SUBSTITUIR RODA QUEBRADA EM CADEIRA NA SALA DOS JUÍZES	SOLICITADO	06/04/2016	06/04/2016	11:30	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8800	GABINETE VAGA JUIZ FEDERAL	Talita Duarte Pereira	SOLICITO SOFÁ 2 LUGARES DEVOLVIDO PELO GABINETE DO CONSELHEIRO LÉLIO BENTES. JÁ ACERTADO COM A SECRETÁRIA LUANA	FINALIZADO	06/04/2016	06/04/2016	18:04	07/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8801	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO UM ARMÁRIO BALCÃO PARA O GABINETE. QUEREMOS DEVOLVER UM SOFÁ DE DOIS LUGARES, PARECE QUE IRÁ PARA O CONSELHEIRO FERNANDO MATTOS. GOSTARIA TAMBÉM QUE ARRUMASSEM A RODINHA DA CADEIRA DA SERVIDORA QUE ESTÁ SOLTA.	FINALIZADO	06/04/2016	07/04/2016	11:00	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8802	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO 01 (UM) ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS PARA O GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, 514 NORTE, BLOCO D, SALA 302.	FINALIZADO	06/04/2016	07/04/2016	15:00	15/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8814	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Bárbara Liermann de Ávila	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS MESAS	CANCELADO	07/04/2016	07/04/2016	14:00	07/04/2016	12:04	Informo que essa solicitação deverá ser encaminhada a marcenaria
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8822	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	3GAVETEIROS SENDO QUE 2 EM SUBSTITUÇÃO 2GAVETEIROS COM PATRIMÔNIOS 005.678 - 005.243 APRESENTAM DEFEITOS NAS GAVETAS.	CANCELADO	07/04/2016	14/04/2016	14:00	21/10/2016	11:10	requisição feita no Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8836	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	4 EXTENSORES DE MESA	SOLICITADO	07/04/2016	07/04/2016	17:59	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8840	GABINETE VAGA MEMBRO MPE	Luciene Vieira da Silva	DE ORDEM DO CONSELHEIRO ARNALDO HOSSEPIAN, SOLICITO 2 GAVETEIROS, 2 SOFÁS DE DOIS LUGARES.	CANCELADO	07/04/2016	08/04/2016	10:00	16/11/2016	16:11	Cancelado pelo usuário

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8856	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOLICITO SAIAS PARA CINCO ESTAÇÕES DE TRABALHO DO GABINETE.	FINALIZADO	08/04/2016	11/04/2016	11:00	09/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8871	GABINETE VAGA MEMBRO MPE	Luciene Vieira da Silva	DE ORDEM, SOLICITO 8 DIVISÓRIAS DE MESA.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	11:50	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8876	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO QUE O FRIGOBAR, PATRIMÔNIO013.594, SEJA TRANSFERIDO PARA O GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO. INFORMO QUE O FRIGOBAR JÁ FOI ENTREGUE AO CONSELHEIRO, RESTANDO APENAS A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	12:20	11/04/2016	14:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8882	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	UMA MESA QUADRADA E MESA REDONDA	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	14:00	16/11/2016	14:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8887	SECRETARIA-GERAL	Karla Vasconcelos Cedeçari	RODINHA DA CADEIRA ESTÁ TRAVADA.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	13:39	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8897	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	SOFÁS DE DOIS E TRÊS LUGARES	SOLICITADO	11/04/2016	11/04/2016	15:40	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8904	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	MESA DE CANTO	SOLICITADO	11/04/2016	11/04/2016	16:20	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8906	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	DUAS CADEIRAS	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	16:40	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8917	GABINETE VAGA MEMBRO MPE	Luciene Vieira da Silva	DE ORDEM SOLICITO TROCA DOS BENS PATRIMONIAIS: SOFÁ DE 2 LUGARES 016138 (SECRETARIA PROSSESSUAL) SOFÁ DE 3 LUGARES 003649 (GABINETE 303).	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	18:15	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8918	GABINETE VAGA MEMBRO MPE	Luciene Vieira da Silva	DE ORDEM DO CONSELHEIRO ARNALDO HOSSEPIAN, SOLICITO 1 ARMÁRIO FECHADO PRATELEIRA DE DUAS PORTAS, ALTO.	FINALIZADO	11/04/2016	11/04/2016	18:20	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8925	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Yan Soares Leite	SOLICITO MESA PEQUENA	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	09:52	12/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8943	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	SOLICITO MESA PEQUENA OU UM GAVETEIRO	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	16:15	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8945	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO UM ARMÁRIO COM CHAVE PARA SALA DE IMPRENSA QUE FICA NO PLENÁRIO.	FINALIZADO	12/04/2016	13/04/2016	11:00	19/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8946	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR UM ARMÁRIO FECHADO E DOIS GAVETEIROS. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA.	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	16:42	22/04/2016	15:04	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8956	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	ANTHONY ÁLISSON BRANDÃO SANTOS	DEVOLVER PARA O PATRIMÔNIO LIVROS INSERVÍVEIS AO GABINETE, POR ESTAREM DESATUALIZADOS.	FINALIZADO	12/04/2016	12/04/2016	19:20	28/04/2016	16:04	Os bens já foram recolhidos
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8958	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Bárbara Liermann de Ávila	1 GAVETEIRO	FINALIZADO	12/04/2016	13/04/2016	09:00	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8968	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	3 GAVETEIROS	FINALIZADO	13/04/2016	13/04/2016	12:00	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8972	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	SOFÁ DE UM LUGAR	FINALIZADO	13/04/2016	13/04/2016	12:11	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8974	SECRETARIA-GERAL	Kelly Maria Soares Marques Procópio	RECOLHIMENTO CADEIRA PATRIMÔNIO 4947, SOLICITO URGÊNCIA.	FINALIZADO	13/04/2016	13/04/2016	14:00	13/04/2016	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8980	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Bárbara Liermann de Ávila	1 ARMARIO BALCÃO	FINALIZADO	13/04/2016	14/04/2016	09:00	26/10/2016	09:10	solicitação atendida através do Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8983	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	FORNECIMENTO DE 1 VENTILADOR	FINALIZADO	13/04/2016	13/04/2016	15:21	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	8994	SEÇÃO DE PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO	IRANEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	SOLICITO 2 MESAS E UMA DIVISÓRIA PARA SEPARAR AS MESAS DO ATENDIMENTO.	CANCELADO	14/04/2016	14/04/2016	14:00	18/04/2016	17:04	Novo pedido feito sob o nº 9053 aos 18/04/2016
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9005	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO 1 MESA DE REUNIÃO COM 4 CADEIRAS, 2 SOFÁS COM 2 LUGARES, 4 EXTENSORES	FINALIZADO	14/04/2016	14/04/2016	16:45	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9014	SECRETARIA PROCESSUAL	Aline de Sousa Rocha	SOLICITAÇÃO DE 6 APOIOS PARA OS PÉS	FINALIZADO	15/04/2016	15/04/2016	14:00	27/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9022	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Danielle Trindade Torres	A PEDIDO DO SERVIDOR ALEXANDRE PADULA, SOLICITO DISPONIBILIZAÇÃO DE UM VENTILADOR.	FINALIZADO	15/04/2016	02/05/2016	14:00	22/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9025	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	PREZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHEIRO NORBERTO CAMPELO, SOLICITAMOS OS SEGUINTES MATERIAIS : 01– CADEIRAS FIXA; 01 - ARMÁRIO OU ESTANTE PARA LIVROS; 01 - MESA COM TAMPO DE VIDRO; 01 - SOFÁ COM 3 LUGARES;	SOLICITADO	15/04/2016	18/04/2016	15:00	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9053	SEÇÃO DE PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO	IRANEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	SOLICITO 2 MESAS (ESTAÇÃO DE TRABALHO) E UMA DIVISÓRIA	FINALIZADO	18/04/2016	18/04/2016	17:30	22/04/2016	15:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9056	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA PARA A SALA 102 UMA MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS PARA REUNIÃO E UM EXTENSOR DE MESA PARA A SALA DO CHEFE DO APOIO AOS CONSELHEIROS E JUIZES MAURICIO VIEGAS	SOLICITADO	18/04/2016	19/04/2016	11:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9058	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR UM QUADRO BRANCO PARA A SALA 10. COLOCAR NA SALA DO SERVIDOR FLAVIO ABREU AMORIM	FINALIZADO	19/04/2016	19/04/2016	09:38	03/10/2016	09:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9064	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO 1 APOIO PARA OS PÉS A SER UTILIZADO NA SALA 102, NULS.	FINALIZADO	19/04/2016	19/04/2016	11:30	27/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9097	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO UM GAVETEIRO	FINALIZADO	20/04/2016	20/04/2016	14:00	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9109	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	CADEIRA PAT. 013268 SAIU DA BRIGADA(SALA 004) E FOI PARA O NULS (SALA 005)	FINALIZADO	20/04/2016	20/04/2016	15:45	20/04/2016	16:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9117	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO 4 PRATELEIRAS E 3 PINOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DESSES EM ARMÁRIO SITUADO NO NULS.	CANCELADO	22/04/2016	22/04/2016	10:30	22/04/2016	10:04	Informo que não fornecemos prateleiras, separada dos armários. Solicitamos verificar com a marcenaria se é possível a confecção.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9125	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	SOLICITO UMA MESA AUXILIAR - PARA IMPRESSORA	FINALIZADO	22/04/2016	22/04/2016	13:00	23/11/2016	12:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9127	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO A COLOCAÇÃO DE DUAS PRATELEIRAS PERTENCENTES A 1 ARMÁRIO SITUADO NO NULS. SALIENTO QUE AS PRATELEIRAS ENCONTRAM-SE NO NULS E DEVERÃO APENAS SEREM DEVIDAMENTE POSICIONADAS EM UM DOS ARMÁRIOS DO NULS.	FINALIZADO	22/04/2016	22/04/2016	13:30	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9151	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	SOLICITO QUE SEJA RECOLHIDO A POLTRONA DANIFICADA PATRIMÔNIO Nº 007.733. E QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO.	FINALIZADO	25/04/2016	25/04/2016	15:00	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9160	SECRETARIA-GERAL	Kaninde Dyhony Viana Gaspar	REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DA IMPRESSORA DE PATRIMÔNIO 00015890 QUE FICOU NA MUDANÇA COM O DMF.	FINALIZADO	25/04/2016	25/04/2016	15:37	25/04/2016	15:04	Informo que a transferência foi realizada e a guia será encaminhada pelo SEI

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9162	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	ALINE TAVARES GURGEL	2 PAINEIS DIVISÓRIOS PARA AS MESAS, PATRIMÔNIOS 003.459 E 003.384	CANCELADO	25/04/2016	28/04/2016	16:00	25/04/2016	15:04	será feito em outro pedido.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9163	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Natalia Paes Carvalho	SOLICITAMOS DIVISORIA DE MESA PARA OS SEGUINTES PATRIMONIOS: 015971;008722;015970;015954;015943;011839;003459 E 003384.	FINALIZADO	25/04/2016	25/04/2016	15:52	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9166	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO UMA MESA ESTAÇÃO DE TRABLHO, UMA CADEIRA, UM ARMÁRIO SEM PORTA E SEM PRATELEIRAS	FINALIZADO	25/04/2016	25/04/2016	17:00	25/04/2016	17:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9187	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO UM ARMÁRIO ALTO, ABERTO NA PARTE SUPERIOR E COM DUAS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL ESSE TIPO DE ARMÁRIO, SOLICITO QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM ARMÁRIO ALTO TODO FECHADO.	FINALIZADO	26/04/2016	26/04/2016	15:00	13/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9212	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO A GENTILEZA DE FORNECIMENTO DE 1 FRIGOBAR PARA ATENDER AO NULS, SALA 102.	SOLICITADO	27/04/2016	27/04/2016	11:30	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9219	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Lenon Vinícius Oliveira da Silva	SOLICITO NOVO GAVETEIRO POIS O GAVETEIRO ATUAL FOI DANIFICADO (RODA) PATRIMONIO 0145533 SALA 309	FINALIZADO	27/04/2016	27/04/2016	16:00	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9226	SECRETARIA PROCESSUAL	Aline de Sousa Rocha	SOLICITAÇÃO DE MAIS 9 APOIOS PARA OS PÉS	FINALIZADO	27/04/2016	28/04/2016	10:00	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9237	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECEREM UM ARMÁRIO FECHADO QUE SERÁ TROCADO POR UM ABERTO.	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	10:41	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9240	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA DE UMA MESA DE TREINAMENTO OU UM EXTENSORA EMPRESTADA PARA A VIDEOCONFERÊNCIA NA SALA DE REUNIÃO 208	FINALIZADO	28/04/2016	28/04/2016	11:30	28/04/2016	12:04	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9249	GABINETE VAGA 2 ADVOGADO	Thais Gomes Ferreira	2 SOFÁS DE 2 LUGARES	SOLICITADO	28/04/2016	28/04/2016	16:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9250	SEÇÃO DE PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO	IRANEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	SOLICITO 02 DIVISÓRIAS DE 1,40M PARA AS MESAS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SOLICITADO	28/04/2016	28/04/2016	17:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9297	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attiê	1 DIVISÓRIA DE MESA	FINALIZADO	02/05/2016	03/05/2016	21:13	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9308	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831743 PARA A DIRETORA GABRIELA MOREIRA DE AZEVEDO SOARES	FINALIZADO	03/05/2016	03/05/2016	14:00	13/05/2016	11:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9323	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UM GAVETEIRO E DE UMA LIXEIRA	FINALIZADO	04/05/2016	04/05/2016	16:00	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9324	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO O FORNECIMENTO DE DUAS CADEIRAS(PODEM SER USADAS E EM BOM ESTADO, COM OU SEM RODAS) PARA SEREM USADAS EM FRENTE À MESA DA COORDENADORA.	FINALIZADO	04/05/2016	05/05/2016	16:00	09/05/2016	13:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9328	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Joseane Soares da Costa Oliveira	SOLICITO VENTILADOR	FINALIZADO	04/05/2016	04/05/2016	15:00	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9355	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, FORNECER 5 POLTRONAS GIRATÓRIAS PARA COMPOR A SALA DE REUNIÕES DESTA DIRETORIA.	SOLICITADO	05/05/2016	05/05/2016	15:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9411	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS UMA MESA.	FINALIZADO	09/05/2016	09/05/2016	16:23	09/05/2016	16:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9412	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	RECOLHIMENTO DA IMPRESSORA N. 04078 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	CANCELADO	09/05/2016	09/05/2016	16:50	09/05/2016	16:05	o recolhimento deverá ser solicitado a Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9433	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS QUATRO VENTILADORES PARA A SALA 113, POIS O AR CONDICIONADO QUEBROU E NÃO HÁ CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS BENS DEVERÃO FICAR NA CARGA DO SERVIDOR ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	FINALIZADO	10/05/2016	10/05/2016	16:28	10/05/2016	17:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9463	SECRETARIA PROCESSUAL	Aline de Sousa Rocha	SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) TV 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS).	SOLICITADO	12/05/2016	13/05/2016	10:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9467	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR OS BENS N. 4439 E 8238 PARA O SERVIDOR PEDRO VAL	FINALIZADO	12/05/2016	12/05/2016	17:45	13/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9471	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO URGENTE UM VENTILADOR	FINALIZADO	13/05/2016	13/05/2016	12:40	13/05/2016	14:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9474	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Bárbara Liermann de Ávila	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	FINALIZADO	13/05/2016	13/05/2016	14:00	08/07/2016	10:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9477	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO UM VENTILADOR	FINALIZADO	13/05/2016	13/05/2016	14:34	13/05/2016	15:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9509	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Lucineide Mendes Siqueira França	PREZADOS, BOA TARDE! SOLICITAMOS, UMA MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS PARA REUNIÃO, 2 CABIDEIROS, 6 CADEIRAS SEM RODINHAS, 12 DESCANSOS PARA PÉS E 3 EXTENSORES DE MESAS.	FINALIZADO	17/05/2016	18/05/2016	10:00	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9515	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Ana Karolina Silva Matos	MUDANÇA DA SALA DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO	CANCELADO	17/05/2016	17/05/2016	16:17	17/05/2016	16:05	errada
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9517	GABINETE VAGA JUIZ ESTADUAL	RENATA AGUIAR FERREIRA MONFARDINI	SOLICITO, POR GENTILEZA, UM SOFÁ DE 3 LUGARES E UMA MESA DE CENTRO PARA A SALA DO CONSELHEIRO.	CANCELADO	17/05/2016	17/05/2016	17:00	16/11/2016	15:11	cancelado pelo usuário
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9526	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO POR GENTILEZA, VERIFICAREM A POLTRONA DO TERREO DO BL. B, POIS O MESMO ENCONTRA-SE QUEBRADO.	FINALIZADO	18/05/2016	18/05/2016	11:30	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9528	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	TROCAR CADEIRA QUEBRADA	FINALIZADO	18/05/2016	18/05/2016	12:00	23/05/2016	11:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9532	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS DIVISÓRIAS EM ESTAÇÕES DE TRABALHO.	FINALIZADO	18/05/2016	18/05/2016	13:50	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9556	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	SOLICITO UM GAVEITEIRO	FINALIZADO	19/05/2016	23/05/2016	11:00	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9566	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	FORNECIMENTO DE APOIO PARA OS PÉS PARA USO NO NULS.	FINALIZADO	20/05/2016	20/05/2016	13:30	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9617	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO 5 CADEIRAS FIXAS	FINALIZADO	24/05/2016	24/05/2016	14:54	03/11/2016	14:11	Atendida pelo Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9618	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO RECOLHIMENTO DE 3 CADEIRAS	FINALIZADO	24/05/2016	24/05/2016	15:04	24/05/2016	16:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9619	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 180265 PARA A COPA DO 3º ANDAR BLOCO D 514 NORTE	FINALIZADO	24/05/2016	24/05/2016	16:20	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9620	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	RECOLHER O CORTADOR DE FRIOS POR MOTIVO DE OCIOSIDADE, SE ENCONTRA NA COPA DO 2º ANDAR DO BLOCO D 514 NORTE	EM ATENDIMENTO	24/05/2016	24/05/2016	16:15	24/05/2016	16:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9626	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Diego de Sousa Matos	EFETUAR A TROCA DE CADEIRA, POIS A MESMA ESTÁ APRESENTANDO PROBLEMAS NO ENCOSTO CAUSANDO MAL ESTAR.	CANCELADO	24/05/2016	25/05/2016	09:00	24/05/2016	17:05	Duplicada
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9627	SEÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Diego de Sousa Matos	EFETUAR A TROCA DE CADEIRA, POIS A MESMA ESTÁ APRESENTANDO PROBLEMAS NO ENCOSTO CAUSANDO MAL ESTAR.	FINALIZADO	24/05/2016	25/05/2016	10:00	27/05/2016	11:05	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9636	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO 2 VENTILADORES	FINALIZADO	25/05/2016	25/05/2016	12:09	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9644	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Yan Soares Leite	PREZADO, SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DOS BENS Nº 012.496 E 013.353 APARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FINALIZADO	25/05/2016	25/05/2016	15:35	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9652	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO UM GAVETEIRO PARA ARTHUR HELENO E OUTRO PARA CARLA STORNI DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL.	FINALIZADO	25/05/2016	30/05/2016	10:00	30/05/2016	09:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9655	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO RECOLHER OS SEGUINTES BENS 011948, 12007, 5024 E STJ 91684 NA COPA 3º ANDAR BLOCO D	FINALIZADO	27/05/2016	27/05/2016	15:00	01/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9665	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO O RECOLHIMENTO DE UMA CADEIRA QUEBRADA	FINALIZADO	30/05/2016	30/05/2016	13:14	30/05/2016	14:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9677	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS A RETIRADA DE UMA POLTRONA (PATRIMONIO 004.996) QUE ESTÁ NA SALA DO MARCELO LAURIANO E DEVOLVER PARA O PATRIMONIO	FINALIZADO	30/05/2016	30/05/2016	16:31	14/06/2016	14:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9679	GABINETE DA OUVIDORIA	MARIANA FELTRINI TURIBIO	SOLICITAMOS TROCA OU REPARO DA CADEIRA DE PATRIMÔNIO 016621, QUE ESTÁ COM O ENCOSTO QUEBRADO. USUÁRIO: ANDERSON MOREIRA.	FINALIZADO	30/05/2016	31/05/2016	14:00	31/05/2016	10:05	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9680	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE FORNECER UMA FRAGMENTADORA COM POTENCIA MAIOR PARA FRAGMENTARMOS OS PAPEIS QUE NÃO SERÃO DESTINADOS AO ARQUIVO DO CNJ	FINALIZADO	30/05/2016	30/05/2016	17:12	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9715	SECRETARIA-GERAL	Thamyle Maria Câmara Attié	RETIRADA DA TELEVISÃO	FINALIZADO	01/06/2016	01/06/2016	13:55	01/06/2016	16:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9724	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Ana Paula de Melo Soares	MUDANÇA DE RESPONSÁVEL DOS BENS E CONFERÊNCIA DE PATRIMÔNIOS	FINALIZADO	01/06/2016	02/06/2016	11:30	27/07/2016	14:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9725	GABINETE VAGA CIDADÃO SENADO	Ana Paula de Melo Soares	MANUTENÇÃO DE FRAGMENTADORA	FINALIZADO	01/06/2016	01/06/2016	17:00	14/06/2016	14:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9742	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831773 PARA O SERVIDOR LEONARDO PETER DA SILVA	FINALIZADO	02/06/2016	02/06/2016	18:45	03/06/2016	10:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9763	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ana Lucia Pereira dos Santos Soares	SOLICITO APOIO DE PÉS PARA O SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO.	FINALIZADO	06/06/2016	06/06/2016	14:30	27/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9776	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	FORNECIMENTO DE EXTENSOR DE MESA PARA EVENTO (EMPRESTADO)	FINALIZADO	07/06/2016	07/06/2016	13:00	13/06/2016	15:06	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9814	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831773 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	09/06/2016	09/06/2016	17:45	14/06/2016	14:06	O bem foi transferido e o termo 2016001241 encaminhado via SEI
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9818	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	CONSERTO DO BEM N. 03980 QUE SE ENCONTRA NO DEPOSITO DE ÁGUA SUBSOLO DO BLOCO B	FINALIZADO	10/06/2016	10/06/2016	11:20	13/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9825	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	RECOLHER O BEM N. 08216 QUE SE ENCONTRA NO SUBSOLO DO BLOCO B (ARMÁRIO)	FINALIZADO	10/06/2016	10/06/2016	17:10	13/06/2016	15:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9857	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	EXTENSOR PARA APOIO À EVENTO (EMPRESTIMO)	FINALIZADO	14/06/2016	14/06/2016	11:00	14/06/2016	11:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9859	GABINETE VAGA TST	Luana Almeida de Oliveira	PREZADOS SOLICITO UM GAVETEIRO EXTRA PARA O GABINETE.	FINALIZADO	14/06/2016	14/06/2016	15:00	16/06/2016	17:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9879	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01(UM) VENTILADOR ESTILO TORRE.	FINALIZADO	14/06/2016	15/06/2016	10:30	06/07/2016	12:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9880	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01(UM) PORTA TERNO.	SOLICITADO	14/06/2016	15/06/2016	10:30	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9898	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	GENTILEZA PROVIDENCIAR TROCA DE DUAS CADEIRAS COM DEFEITO	SOLICITADO	16/06/2016	16/06/2016	10:20	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9903	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA	FINALIZADO	16/06/2016	17/06/2016	14:00	29/06/2016	16:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9920	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	FINALIZADO	17/06/2016	17/06/2016	16:00	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9956	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO O RECOLHIMENTO DE QUATRO QUADROS, CUJO PATRIMÔNIO SÃO:016481,004199,004193 E 005068. ATT, MAURÍCIA	FINALIZADO	21/06/2016	21/06/2016	17:00	23/06/2016	18:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9969	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	PRISCILA KARLA DA SILVA WINK	SOLICITAÇÃO DE UM UNIDADE DE QUADRO BRANCO	FINALIZADO	22/06/2016	22/06/2016	15:00	30/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9977	SEÇÃO DE ARQUIVO	LUIS PEREIRA DOS SANTOS	FRIGOBAR PARA A SALA 14 - TÉRREO, BLOCO B	SOLICITADO	22/06/2016	22/06/2016	16:30	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	9996	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR 1 APOIO DE PÉ. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	23/06/2016	23/06/2016	15:54	27/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10004	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	REBECA MARIA ROSA DE CASTILHO	DEVOLUÇÃO DO SUPORTE DE TELA PATRIMÔNIO N° 007446.	FINALIZADO	24/06/2016	24/06/2016	10:07	21/10/2016	11:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10015	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	EDUARDA TRIGUEIRO MENDES DE CARVALHO	SOLICITO GAVETEIRO COM CHAVE	FINALIZADO	24/06/2016	24/06/2016	15:06	29/06/2016	16:06	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10037	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	CRISTIANNA DUARTE FERNANDES BITTENCOURT	UM EXTENSOR DE MESA	SOLICITADO	27/06/2016	01/07/2016	15:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10123	SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	LUCIANO ALMEIDA LIMA	DEVOLUÇÃO DE QUADRO BRANCO, PATRIMÔNIO 000.140.	FINALIZADO	04/07/2016	04/07/2016	17:00	08/07/2016	10:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10139	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831776 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	05/07/2016	05/07/2016	14:16	05/07/2016	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10141	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	1 MESA DE 1,20. 1 EXTENSOR, 1 GAVETEIRO, 1 CADEIRA	FINALIZADO	05/07/2016	05/07/2016	14:54	06/07/2016	11:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10158	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831752 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	06/07/2016	06/07/2016	15:20	06/07/2016	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10161	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	PREZADOS SOLICITO GENTILMENTE UM QUADRO BRANCO.	FINALIZADO	06/07/2016	06/07/2016	18:00	07/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10166	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SENHORES, DE ORDEM, SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO VENTILADOR - PATRIMÔNIO Nº 002.305, LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO, PARA O GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI. INFORMO QUE A TROCA FÍSICA JÁ FOI EFETUADA.	FINALIZADO	06/07/2016	06/07/2016	16:40	06/07/2016	16:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10172	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Everton Cleyton dos Santos Felinto	EXTENSOR DE MESA PARA O SERVIDOR FERNANDO	SOLICITADO	06/07/2016	07/07/2016	13:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10174	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO TROCA DE UMA CADEIRA DANIFICADA E MUDANÇA DE MOVEIS NESSA ASSESSORIA	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	11:08	07/07/2016	12:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10177	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	SOLICITAÇÃO DE 1 APOIO PARA OS PÉS	FINALIZADO	07/07/2016	07/07/2016	14:00	07/07/2016	14:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10184	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO UM GAVETEIRO	FINALIZADO	07/07/2016	08/07/2016	10:00	08/07/2016	10:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10209	SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES	OTÁVIO NERY CIPRIANI	PREZADOS SOLICITO UMA MEZA PARA O ANTIGO PLENÁRIO DO CNJ (OBS: A MESA JÁ FOI FORNCIDA, ESTOU APENAS FORMALIZANDO O PEDIDO).	FINALIZADO	11/07/2016	11/07/2016	14:00	11/07/2016	14:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10241	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	DESCANSO PARA OS PÉS	FINALIZADO	14/07/2016	15/07/2016	10:00	20/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10253	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Maria Heliane Leonardo da Costa	1 SOFA DE 2 LUGARES 1 SOFA DE 3 LUGARES 1 MESA DE REUNIÃO /6 CADEIRAS 4 CADEIRAS 1 EXTENSOR 2 PLANTAS PARA ORNAMETAÇÃO	FINALIZADO	15/07/2016	01/08/2016	10:00	16/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10254	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Maria Heliane Leonardo da Costa	1 MESA REDONDA 3 CADEIRAS FIXA 1 EXTENSOR	FINALIZADO	15/07/2016	01/08/2016	10:00	23/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10255	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Maria Heliane Leonardo da Costa	1 MESA REDONDA 3 CADEIRAS 1 EXTENSOR 1 FRIGOBAR 1 CADEIRA FIXA 1 SUPORTE P/ TERNO	FINALIZADO	15/07/2016	01/08/2016	10:00	23/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10256	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Maria Heliane Leonardo da Costa	2 EXTENSOR 1 CADEIRA FIXA 1 GAVETEIRO 1 ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS	FINALIZADO	15/07/2016	01/08/2016	10:00	04/11/2016	11:11	Atendido pelo Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10257	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Maria Heliane Leonardo da Costa	1 MESA REDONDA 3 CADEIRAS 3 EXTENSOR	FINALIZADO	15/07/2016	01/08/2016	10:00	23/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10264	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	FORNECIMENTO DE TRES VENTILADORES	FINALIZADO	15/07/2016	15/07/2016	17:30	20/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10277	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA UMA ESTAÇÃO E UMA CADEIRA PARA A SALA 309- DINALVA, E AJUDA DE CARREGADORES PARA MUDAR MOVEL DO LUGAR	FINALIZADO	19/07/2016	19/07/2016	14:00	19/07/2016	13:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10280	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Cintia Raquel Brito da Silva	O GABINETE DA CONSELHEIRA DALDICE ESTA SEM AR CONDICIONADO E SOLICITA DOIS VENTILADORES	FINALIZADO	19/07/2016	19/07/2016	15:15	19/07/2016	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10290	DIVISÃO DE POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Evani Maria de Lima e Silva	DESCANSO PARA OS PÉS.	FINALIZADO	20/07/2016	20/07/2016	11:43	20/07/2016	12:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10298	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA-GERAL	CARLA STORNI PALUMBO DE ARAUJO	DESCANSO PARA OS PÉS	FINALIZADO	21/07/2016	21/07/2016	11:58	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10313	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO A VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APOIO DE PÉS PARA FICAR NA CARGA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS.	FINALIZADO	22/07/2016	22/07/2016	15:14	14/10/2016	15:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10316	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UM MICROONDAS PARA A COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO D E UM MICROONDAS PARA LIMPEZA NO SUBSOLO DO BLOCO B	FINALIZADO	25/07/2016	25/07/2016	15:45	27/07/2016	09:07	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10318	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831777 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	25/07/2016	25/07/2016	15:52	25/07/2016	16:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10319	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	GAVETEIRO COM DEFEITO	FINALIZADO	25/07/2016	25/07/2016	17:00	27/07/2016	09:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10324	SECRETARIA-GERAL	Ana Karla Marques Rocha	MÁQUINA DE CAFÉ ESTÁ COM DEFEITO. MARCELO DA COPA SABE DIZER DO QUE SE TRATA.	SOLICITADO	26/07/2016	26/07/2016	11:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10325	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL	Patrícia Carias Santos	VENTILADOR GRANDE	FINALIZADO	26/07/2016	26/07/2016	11:10	26/07/2016	14:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10330	SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA DIRETORIA-GERAL	RAFAEL ANTONIO SOUSA SPOTTO	TROCAR RODA QUEBRADA DE CADEIRA GIRATÓRIA.	FINALIZADO	26/07/2016	26/07/2016	15:00	26/07/2016	15:07	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10341	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Valdenice Venceslau de Oliveira	SOLICITO UM EXTENSOR DE MESA PARA SECOB	FINALIZADO	27/07/2016	27/07/2016	15:00	23/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10348	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	ESTAÇÃO DE TRABALHO, EXTENSOR E GAVETEIRO	FINALIZADO	27/07/2016	28/07/2016	10:00	02/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10349	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	SOLICITO FORNECIMENTO DE UM PEDESTAL DE TV PARA SALA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. DESDE JÁ AGRADEÇO!	SOLICITADO	27/07/2016	27/07/2016	17:35	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10353	Juiz de Direito de Tribunal de Justiça de Estado indicado pelo STF	Monike Nunes de Abreu Souza Machado	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR UM SOFÁ DE 02 LUGARES PARA A RECEPÇÃO DO GABINETE DO CONSELHEIRO BRUNO RONCHETTI DE CASTRO.	FINALIZADO	28/07/2016	28/07/2016	14:30	16/11/2016	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10366	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Leonardo de Souza Couto	SOLICITO APLICAÇÃO DE PLAQUETA DE PATRIMONIO EM UM SWITCH QUE SE ENCONTRA NA SALA 10 TERREO BLOCO B, O MESMO ENCONTRA-SE SEM PATRIMONIO	SOLICITADO	29/07/2016	29/07/2016	12:21	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10367	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA NOVO SERVIDOR. ESTAÇÃO DE TRABALHO, CADEIRA, GAVETEIRO.	FINALIZADO	29/07/2016	29/07/2016	14:30	01/08/2016	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10381	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO O RECOLHIMENTO DE UM QUADRO,COM O PATRIMÔNIO Nº 004.192.	FINALIZADO	01/08/2016	01/08/2016	15:30	01/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10383	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	DEVOLUÇÃO DE 2 VENTILADORES QUE HAVIAM SIDOS FORNECIDOS AO CERIMONIAL	FINALIZADO	01/08/2016	01/08/2016	16:00	14/10/2016	14:10	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10394	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS PROCEDER COM A TRANSFERENCIA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE PATRIMONIO 7249 SAINDO DA CARGA DO ANTONIO MELO PARA A CARGA DO MARCELO LAURIANO LUCIO.	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	12:58	03/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10395	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS UMA POLTRONA COM RODINHAS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. RESPONSÁVEL PELO BEM: MARCELO LAURIANO LUCIO	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	13:07	02/08/2016	13:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10397	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS A TRANSFERENCIA DOS BENS: 011.320; 013.266; 5100; 3857; 3877 E 10301 QUE ESTÃO NA CARGA DO FLAVIO ABREU PARA A CARGA DO MARCELO LAURIANO LUCIO	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	13:16	02/08/2016	13:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10401	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS A TRANSFERENCIA (APENAS NO SISTEMA) DA POLTRONA DE PATRIMONIO 16571, QUE ESTÁ NA CARGA DO PJE E AGORA ELA ESTÁ NA SALA DA SEGTI, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	14:14	02/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10402	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS A TRANSFERENCIA (APENAS NO SISTEMA) DOS SEGUINTES BENS: 8872; 2598 E 3500 TODOS DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA A CARGA DO SR. ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO.	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	14:21	02/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10415	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAREM 01 APOIADOR PARA OS PÉS PARA O SERVIDOR INALDO DO NASCIMENTO. ELE ESTÁ LOTADO NA SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FINALIZADO	02/08/2016	02/08/2016	19:14	23/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10416	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS UMA MESA PEQUENA QUADRADA (EXTENSOR DE MESA) PARA SUPORTE NA COPA DA SALA 207	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	10:00	23/11/2016	12:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10417	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS UM UNIDIFICADOR DE AR PARA A SALA 207 - INFORMAMOS QUE O UMIDIFICADOR QUE ENCONTRA-SE EM NOSSA SALA ENCONTRA-SE COM DEFEITO. ESTAMOS SOLICITANDO A RETIRADA DELE.	SOLICITADO	03/08/2016	03/08/2016	10:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10418	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Sandra Mara de Freitas	SOLICITAMOS RETIRADA DO UMIDIFICADOR DANIFICADO - INFORMAMOS QUE JA SOLICITAMOS NOVO EQUIPAMENTO ATRAVES DA SOLICITAÇÃO Nº 10417	SOLICITADO	03/08/2016	03/08/2016	10:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10427	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TRANSFERIR SCANNER PATRIMÔNIO 011.404 PARA A CARGA DE FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO - COGS	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	12:00	03/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10438	OUVIDORIA	Alzirene de Souza Campos	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR UMA CADEIRA PARA O CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA RONALDO PEDRON. OS BRAÇOS DA CADEIRA ESTÃO ESTRAGADOS E O ESTOFADO TODO MANCHADO.	SOLICITADO	03/08/2016	03/08/2016	16:00	-	-	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10439	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TRANSFERIR MESA DE TRABALHO PATRIMÔNIO 002.713 DA CARGA PATRIMONIAL DE FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO (COGS) PARA LEONARDO LEMES ROSA (SEGDG). OBS.: APENAS NO SISTEMA, FISICAMENTE JÁ TROCADA.	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	15:00	08/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10440	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TRANSFERIR MESA DE TRABALHO PATRIMÔNIO 013.617 DA CARGA PATRIMONIAL DE LEONARDO LEMES ROSA (SEGDG) PARA FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO (COGS) . OBS.: APENAS NO SISTEMA, FISICAMENTE JÁ TROCADA.	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	15:00	08/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10442	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR UMA MESA DE REUNIÕES REDONDA COM 5 CADEIRAS. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	15:44	12/12/2016	13:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10444	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, UM GAVETEIRO E UMA CADEIRA COM BRAÇOS. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR EMERSON DILAMAR VENDRUSCOLO	FINALIZADO	03/08/2016	03/08/2016	15:45	08/08/2016	13:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10453	GABINETE VAGA JUIZ FEDERAL	Talita Duarte Pereira	SOLICITO UMA MESA DE CENTRO PARA COLOCAR NA RECEPÇÃO DO GABINETE	SOLICITADO	03/08/2016	03/08/2016	18:01	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10455	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO A TROCA DE CADEIRA (PATRIMÔNIO 002.900) POR OUTRA, POIS ESSA ENCONTRA-SE COM DEFEITO. SOLICITO OUTRA CADEIRA DO MODELO ESPALDAR ALTO.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	10:00	08/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10456	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO TROCAR A CADEIRA PATRIMÔNIO 013.038 DO SERVIDOR WELDER MAURICIO DE SOUZA POIS O MESMO ESTÁ TENDO PROBLEMAS NA COLUNA, DEVIDO SUA ALTURA DE REGULAGEM.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	09:40	09/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10457	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO FORNECIMENTO DE UM FRIGOBAR. INFORMO QUE É PARA USO DO COORDENADOR, TODOS OS CHEFES DE SEÇÃO E COLABORADORES DESTA COORDENADORIA.	SOLICITADO	04/08/2016	04/08/2016	09:40	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10461	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO 2 POLTRONAS FIXAS PARA O COORDENADOR DE GESTÃO DE SISTEMAS.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	10:30	04/08/2016	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10462	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO 2 POLTRONAS FIXAS PARA O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA PRESIDENCIA, DA CORREGEDORIA E DOS GABINETES (SEPRE), SR. ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	10:30	04/08/2016	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10467	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO UMA MESA REDONDA COM 5 POLTRONAS FIXAS PARA A SALA DO COORDENADOR DE GESTÃO DE SISTEMAS, SR. FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO.	SOLICITADO	04/08/2016	05/08/2016	10:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10468	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO 2 POLTRONAS FIXAS PARA O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA PRESIDENCIA, DA CORREGEDORIA E DOS GABINETES (SEPRE), SR. ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	13:00	03/11/2016	17:11	atendido pelo Geafin

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10469	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO 2 POLTRONAS FIXAS PARA O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA DIRETORIA- GERAL (SEGDG), SR. LEONARDO LEMES ROSA.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	14:00	03/11/2016	15:11	ATENDIDA PELO GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10470	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO 2 POLTRONAS FIXAS PARA O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA- GERAL (SEGSG), SR. ROSFRAN LINS BORGES.	FINALIZADO	04/08/2016	04/08/2016	14:00	03/11/2016	15:11	ATENDIDO PELO GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10471	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS UM GAVETEIRO PARA ESTA SEÇÃO.	FINALIZADO	05/08/2016	05/08/2016	11:00	08/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10474	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS, POR GENTILEZA SOLICITAMOS 4 ARMARIOS PARA ESDTE SETOR CORREGEDORIA	FINALIZADO	05/08/2016	05/08/2016	13:00	26/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10478	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS VERIFICAREM A DISPONIBILIDADE DE FORNECEREM PARA A SEGTI 03 POLTRONAS FIXAS COM BRAÇO E 01 APOIADOR DE PÉS PARA O SR. ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO, RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE FESTÃO ESTRATÉGICA DE TI	FINALIZADO	05/08/2016	05/08/2016	14:40	23/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10484	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM 2 ESTAÇÕES DE TRABALHO, 2 GAVETEIROS E 2 MESAS PARA A SALA 114. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM	FINALIZADO	05/08/2016	05/08/2016	15:45	23/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10487	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO UMA MESA, UMA CADEIRA E UM GAVETEIRO PARA USO DE UM NOVO SERVIDOR.	FINALIZADO	05/08/2016	05/08/2016	17:15	23/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10499	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	CONSERTO DA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO PATRIMONIO	FINALIZADO	08/08/2016	08/08/2016	16:20	22/08/2016	11:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10511	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS, POR GENTILEZA SOLICITAMOS OS SERVIÇOS DE VOCÊS PARA QUE NOS FORNEÇAM 04 MESAS DE 1,20 X 1,20 (1 MESA P / SALA 408 CORREGEDORIA BLOCO D 4º ANDAR) E (3 MESAS PARA SALA 105 1º ANDAR) DESDE JÁ AGRADECEMOS.	FINALIZADO	09/08/2016	10/08/2016	09:00	19/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10517	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Claudio da Silva Lopes	SOLICITO 3 FRIGOBARES	SOLICITADO	09/08/2016	10/08/2016	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10518	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	Bruna Leite Borges Correa	FORNECIMENTO DE MICROCHIP PARA USO FUNCIONAL DA DIRETORA TÉCNICA GABRIELA MOREIRA DE AZEVEDO.	CANCELADO	09/08/2016	09/08/2016	18:00	09/08/2016	15:08	Informo que está solicitação deverá ser enviada a Informática ou telefonia
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10519	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO O FORNECIMENTO DE 02 DIVISORIAS DE MESA	FINALIZADO	09/08/2016	10/08/2016	16:00	19/08/2016	12:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10520	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAREM 03 POLTRONAS FIXAS COM BRAÇO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO SR. ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO	SOLICITADO	09/08/2016	09/08/2016	16:20	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10527	SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Bruno Brigati Bizzi	RETIRADA DE 2 VENTILADORES CEDIDOS A SECRETARIA DE CERIMONIAL	FINALIZADO	10/08/2016	10/08/2016	09:10	10/08/2016	10:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10538	GABINETE VAGA DESEMBARGADOR TJ	Letícia dos Santos Dias	PREZADOS SOLICITAMOS UM UMIDIFICADOR DE AR PARA O CONSELHEIRO CARLOS LEVENHAGEN	FINALIZADO	10/08/2016	10/08/2016	14:25	23/08/2016	08:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10540	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Claudio da Silva Lopes	SOLICITO A SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS GAVETEIROS QUE ESTÃO COM PROBLEMAS.	FINALIZADO	10/08/2016	10/08/2016	16:00	21/10/2016	11:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10549	SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Rayane Neves	CONSERTO DE GAVETEIRO	FINALIZADO	12/08/2016	12/08/2016	10:00	16/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10560	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TROCA DO FRIGOBAR PATRIMONIO 000.321, LOCALIZADO NO GABINETE DO CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO	SOLICITADO	12/08/2016	12/08/2016	17:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10566	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E UMA CADEIRA. COLOCAR NA CARGA RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	09:38	23/08/2016	12:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10567	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAREM UMA MESA EXTENSORA E UMA CADEIRA. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	09:47	23/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10580	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	3 PURIFICADORES DE ÁGUA PARA COPA 2º ANDAR BLOCO D	FINALIZADO	15/08/2016	15/08/2016	14:10	15/08/2016	17:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10595	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITAMOS FORNECIMENTO DE 3 GAVETEIROS E DEVERÁ FICAR NA CARGA DO SR. MARCELO DE CAMPOS, CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO NEGOCIAL DO PJE (SEGES)	CANCELADO	16/08/2016	16/08/2016	13:00	16/08/2016	10:08	Não há mais necessidade.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10596	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR 3 GAVETEIROS. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE VIEIRA	FINALIZADO	16/08/2016	16/08/2016	11:08	22/08/2016	17:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10597	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, SOLICITO A TROCA DE 3 APOIOS PARA OS PÉS QUE ESTÃO DANIFICADOS.	FINALIZADO	16/08/2016	16/08/2016	13:00	16/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10603	GABINETE VAGA DESEMBARGADOR TJ	Letícia dos Santos Dias	SOLICITO RECOLHIMENTO DE UM UMIDIFICADOR COM DEFEITO.	FINALIZADO	16/08/2016	16/08/2016	14:11	19/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10610	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, FORNECER 2 APOIOS PARA OS PÉS.	FINALIZADO	16/08/2016	16/08/2016	16:00	23/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10619	DIRETORIA GERAL	Kelly kaline Gomes Cavalcante	POR GENTILEZA, RECOLHER BEBEDOURO QUE FOI SUBSTITUÍDO.	FINALIZADO	17/08/2016	17/08/2016	15:00	19/08/2016	14:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10622	GABINETE VAGA JUIZ TRT	Meyse Reis Meira	SUBSTITUIÇÃO DE GAVETEIRO	FINALIZADO	17/08/2016	17/08/2016	15:00	19/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10641	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Leiliane Maria do Vale	SOLICITAMOS UM FRIGOBAR PARA NOSSA SEÇÃO .	SOLICITADO	19/08/2016	19/08/2016	11:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10659	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 00831760 PARA SERVICOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	14:00	22/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10663	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR OS BENS N. 831794 E 831795 PARA O SERVIDOR STANLEI CARVALHO SILVA	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	15:35	22/08/2016	16:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10666	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	FORNECER UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA O DPJ E OUTRO PARA O DGE	FINALIZADO	22/08/2016	22/08/2016	15:50	29/08/2016	11:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10671	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE DISPONIBILIZAR UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA	FINALIZADO	23/08/2016	23/08/2016	10:18	23/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10684	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	CONSERTO DE UMA CADEIRA	FINALIZADO	23/08/2016	24/08/2016	11:00	23/08/2016	17:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10691	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO CONSERTO NO FRIGOBAR N. 00321	CANCELADO	23/08/2016	23/08/2016	17:40	23/08/2016	17:08	Não há possibilidade de conserto
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10695	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECEREM 01 ARMÁRIO (MEIA PORTA) PARA A SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CUJO RESPONSÁVEL É O SERVIDOR ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO.	FINALIZADO	23/08/2016	23/08/2016	19:13	26/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10701	SEÇÃO DE GESTÃO DE MICROINFORMÁTICA	Kelly Cristina de Alcântara Fereira	ARRUMAR O APOIO DE BRAÇO DA CADEIRA	FINALIZADO	24/08/2016	24/08/2016	14:00	26/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10715	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Rosemary Costa Carvalho	NECESSITA DE DUAS CADEIRAS	FINALIZADO	25/08/2016	25/08/2016	10:00	26/08/2016	13:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10727	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Danielle Alves de Oliveira	PREZADOS SOLICITO UM ARMÁRIO PARA A RECEPÇÃO DA SALA 105	FINALIZADO	26/08/2016	26/08/2016	11:40	26/08/2016	15:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10731	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO FOGÃO ELETRÍCO PARA COPA TERREO DO BLOCO D	FINALIZADO	26/08/2016	26/08/2016	14:15	26/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10747	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITAMOS UMA MESA DE TRABALHO 1,20M PARA A SALA 105 BLOCO B	FINALIZADO	29/08/2016	29/08/2016	14:40	29/08/2016	17:08	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10750	SECRETARIA-GERAL	Tiago Siqueira Macedo de Santana	REALIZAR LEVAMENTO DOS PATRIMONIOS DESTA SECRETARIA	FINALIZADO	29/08/2016	30/08/2016	14:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10751	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SENHORES, DE ORDEM, SOLICITO UM CADEIRA PARA A SALA 105.	FINALIZADO	29/08/2016	29/08/2016	16:50	29/08/2016	17:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10784	SECRETARIA PROCESSUAL	Angelica Alves da Silva	QUE SEJA RECOLHIDO O APARELHO DE FAX PATRIMÔNIO Nº 004345. QUE ENCONTRA-SE NA SECRETARIA PROCESSUAL	FINALIZADO	31/08/2016	31/08/2016	14:40	31/08/2016	14:08	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10796	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Pedro Augusto Ferreira de Freitas	SOLICITO 15 CABIDEIROS A SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE SERVIDORES DA CORREGEDORIA.	SOLICITADO	01/09/2016	01/09/2016	12:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10819	SEÇÃO DE PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO	IRANEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	DEVOLUÇÃO DO APARELHO DE FAX MODELO BROTHER INTELLIFAX 2828 ¿ PATRIMÔNIO 004.341. ADAPTADOR PARA APARELHO DE FAX PATRIMÔNIO 012.744	FINALIZADO	02/09/2016	05/09/2016	13:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10823	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Marli das Graças da Silva Souza	DE ORDEM, SOLICITO UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA E CADEIRA) PARA A SALA 101 BLOCO D	FINALIZADO	05/09/2016	05/09/2016	09:00	05/09/2016	13:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10836	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	SOLICITO A GENTILEZA DE FORNECER PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, DUAS POLTRONAS.	FINALIZADO	05/09/2016	05/09/2016	14:30	05/09/2016	14:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10840	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Eliana Inácia Crisante	DE ORDEM, SOLICITO DOIS SOFÁS DE UM LUGAR PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. E UM SOFÁ DE DOIS LUGARES PARA SALA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.	FINALIZADO	05/09/2016	05/09/2016	15:30	16/11/2016	14:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10848	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE UM APOIO DE PÉS, Nº 010.234, SAINDO DA CARGA PATRIMONIAL DA SEÇÃO DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO PARA A COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA.	FINALIZADO	06/09/2016	06/09/2016	11:15	12/09/2016	11:09	O responsável pela Coordenadoria de Atendimento deve acessar o sistema GEAFIN para receber e assinar o termo de transferência.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10869	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Ana Paula de Lacerda Malva Nobrega	MESA REDONDA E CADEIRA PARA REUNIAO	FINALIZADO	09/09/2016	09/09/2016	11:00	09/09/2016	11:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10874	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831762 PARA O SERVIDOR HUMBERTO PRADERA	FINALIZADO	09/09/2016	09/09/2016	15:20	12/09/2016	11:09	o servidor Humberto pradera deverá acessar o sistema GEAFIN para receber o bem e assinar o termo de transferência.
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10884	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Veluma Marques Macedo	PREZADOS SOLICITO O FORNECIMENTO DE 4 EXTENSORES DE MESA PARA ESTE GABINETE	SOLICITADO	12/09/2016	12/09/2016	11:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10899	SEÇÃO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO	EDUARDA TRIGUEIRO MENDES DE CARVALHO	SOLICITO UMA MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 4 CADEIRAS.	SOLICITADO	12/09/2016	12/09/2016	18:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10907	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831742 PARA O SECRETARIO GERAL JULIO FERREIRA DE ANDRADE	FINALIZADO	13/09/2016	13/09/2016	16:45	19/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10916	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	SOLICITO UMA CADEIRA NOVA OU BEM CONSERVADA SEM BRAÇO PARA USO DA NOVA COORDENADORA DO NUCOP.	FINALIZADO	14/09/2016	14/09/2016	15:00	14/09/2016	16:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10919	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO 2 EXTENSORES DE MESA PARA SEREM USADOS NO NULS.	SOLICITADO	14/09/2016	14/09/2016	16:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10933	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO DISPONIBILIZAR 2 HUMIDIFICADORES. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM	SOLICITADO	16/09/2016	16/09/2016	11:24	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10934	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAREM UM FRIGOBAR. COLOCAR NA CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM	SOLICITADO	16/09/2016	16/09/2016	11:25	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10943	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO UM VENTILADOR PARA A RECEPÇÃO DA 702 NORTE, POIS FOI RETIRADO O APARELHO DE AR CONDICIONADO.	FINALIZADO	16/09/2016	16/09/2016	14:30	16/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10947	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	SOFÁ DE 3 LUGARES	EM ATENDIMENTO	16/09/2016	16/09/2016	17:00	16/09/2016	16:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10950	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	SOLICITO UMA MESA DO TCU PARA SER COLOCADA NA COPA DO 3º ANDAR DO BLOCO D	FINALIZADO	16/09/2016	16/09/2016	17:30	19/09/2016	09:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10951	SECRETARIA-GERAL	Danilo Ferreira da Costa	O SECRETÁRIO-GERAL SOLICITA UM QUADRO BRANCO PARA O SEU GABINETE	FINALIZADO	19/09/2016	19/09/2016	10:00	19/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10959	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Lilian Brito Machado de Oliveira	EXTENSOR	FINALIZADO	19/09/2016	19/09/2016	14:30	23/11/2016	12:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10978	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA FAZER TRANSFERENCIA DE BENS PATRIMONIAIS : CPU- 014996, MONITOR - 015375, MONITOR- 015197, TECLADO 015579, CABIDEIRO - 012.812, DO NULS PARA SEACO	FINALIZADO	20/09/2016	20/09/2016	15:14	20/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10979	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA TRANSFERENCIA DE BENS PATRIMONIAIS . CPU, 213761, MONITOR, 009.732, MONITOR 009.647, TECLADO - 014.168, DA SEACO PARA NULS	FINALIZADO	20/09/2016	20/09/2016	15:20	20/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10980	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITA TRASNFERENCIA DE BENS PATRIMONIAIS: FRAGMENTADORA - 016.716, APOIO DE PÉS - 014.401.	FINALIZADO	20/09/2016	20/09/2016	16:21	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10985	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHEIROS E AOS JUÍZES	Dinalva Almeida Mendes	SOLICITAMOS UM EXTENSOR DE MESA E UM GAVETEIRO PARA SER COLOCADO NA MESA DO CHEFE DA SEACO NA SALA 309	CANCELADO	20/09/2016	20/09/2016	18:09	21/10/2016	10:10	requisição realizada pelo Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	10997	NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	JAUL RAMALHO DE CASTRO	INFORMO QUE O APOIO DE PÉS, DE PATRIMÔNIO 016888, FOI TRANSFERIDO PARA A SALA 105 (CORREGEDORIA) SERVIDOR ROGÉRIO OLIVEIRA	FINALIZADO	21/09/2016	21/09/2016	15:20	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831761 PARA O SERVIDOR RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO	FINALIZADO	22/09/2016	22/09/2016	14:46	23/09/2016	11:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11016	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831765 PARA SERVIÇOS GERAIS	FINALIZADO	22/09/2016	22/09/2016	15:20	22/09/2016	16:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11019	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UMA MESA (1,20M) E DUAS POLTRONAS PARA INSTALAÇÃO NA NOVA SALA DA SEÇÃO DE ARQUIVO NA 514 NORTE.	FINALIZADO	22/09/2016	23/09/2016	14:00	14/10/2016	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11098	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A BAIXA DO BEM N. 00831699 VISTO TRATAR DE COMODATO	EM ATENDIMENTO	28/09/2016	28/09/2016	15:15	28/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11099	GABINETE VAGA 1 ADVOGADO	Elma Marina dos Santos Silva	4 CADEIRAS EM SUBSTITUIÇÃO AS ANTIGAS QUE APRESENTAM DEFEITOS 2 GAVETEIROS EM SUBSTITUIÇÃO POR CAUSA DE DEFEITOS	SOLICITADO	28/09/2016	28/09/2016	15:19	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11106	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 012457 PARA SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	FINALIZADO	28/09/2016	28/09/2016	17:15	28/09/2016	16:09	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11140	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Michelle Barretto Silva	MANUTENÇÃO NUMA CADEIRA QUE ESTÁ QUEBRADA	FINALIZADO	30/09/2016	30/09/2016	15:36	30/09/2016	15:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11143	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831740 E 831767 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TÉCNICA	FINALIZADO	30/09/2016	30/09/2016	18:20	30/09/2016	18:09	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11173	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO MANUTENÇÃO NA RODINHA DO GAVETEIRO	SOLICITADO	04/10/2016	04/10/2016	13:38	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11220	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 00831741 PARA O USUÁRIO LUIZ CLAUDIO FONTOURA DA CUNHA	FINALIZADO	06/10/2016	06/10/2016	16:15	06/10/2016	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11222	SEÇÃO DE COMPRAS	Maurícia do Nascimento Guimarães	PREZADOS, SOLICITO O RECOLHIMENTO DE QUADRO BRANCO. ATT, MAURÍCIA	FINALIZADO	06/10/2016	06/10/2016	17:00	06/10/2016	17:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11245	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Solange Borges Cavalcante Alves	SOLICITO A GENTILEZA DE VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE FORNECER DOIS FRIGOBAR E UMA FRAGMENTADORA	CANCELADO	10/10/2016	10/10/2016	12:00	10/10/2016	09:10	Favor fazer a solicitação pelo sistema GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11265	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO UM QUADRO BRANCO	CANCELADO	10/10/2016	10/10/2016	19:00	11/10/2016	13:10	solicitações devem ser realizadas pelo geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11276	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N 831753 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	12:10	11/10/2016	11:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11279	SEÇÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA	30 MIMIS PARA O EVENTO DIA DA FAMÍLIA. COLOCAR NO BLOCO A AONDE SERÁ MONTADO O ESPAÇO PARA AS CRIANÇAS	FINALIZADO	11/10/2016	14/10/2016	12:00	20/10/2016	15:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11289	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831764 PARA SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	11/10/2016	11/10/2016	16:20	11/10/2016	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11310	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ana Rita Borges de Lima Falcão	DEVOLUÇÃO DE UM QUADRO BRANCO DA SEÇÃO DE PAGAMENTO	FINALIZADO	13/10/2016	14/10/2016	11:00	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11336	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	EVA MATOS PINHO	SOLICITO UM EXTENSOR DE MESA PARA COLOCARMOS O DATASHOW NA SALA DE TREINAMENTO II	CANCELADO	17/10/2016	17/10/2016	12:00	17/10/2016	11:10	Prezados, a solicitação deve ser feita pelo sistema GEAFIN. Att

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11356	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TRANSFERÊNCIA DO GAVETEIRO 007.830 E UMA CADEIRA 004. 989 DA RESPONSABILIDADE DE ROSFRAN LINS BORGES DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA GERAL PARA THIAGO DE ANDRADE VIEIRA DA SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO.	FINALIZADO	17/10/2016	17/10/2016	19:30	18/10/2016	12:10	Informo que a solicitação foi atendida. Solicito que o servidor Thiago acesse o sistema para assinar o Termo de Transferência
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11358	GABINETE DA OUVIDORIA	HUBNER ALESSANDRO SANTOS ROCHA	SOLICITO CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DE MINHA CADEIRA, QUE SE ENCONTRA COM O ENCOSTO DANIFICADO.	CANCELADO	18/10/2016	18/10/2016	10:00	18/10/2016	12:10	Informo que a requisição deve ser feita pelo Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11362	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	EMPRESTIMO DE UMA MESA PEQUENA PARA SER COLOCADA NA SALA DE TREINAMENTO DO 3º ANDAR DO BLOCO B	FINALIZADO	18/10/2016	18/10/2016	13:36	18/10/2016	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11371	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831733 PARA A SERVIDORA MARIA TEREZA AINA SADEK	FINALIZADO	18/10/2016	18/10/2016	16:45	18/10/2016	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11385	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	Nubia Soares Sales de Moraes	TRANSFERÊNCIA DO TELEFONE 004.388, CPU 015.039, TECLADO 015.698, MONITOR 11.000, MONITOR 10.894 DA RESPONSABILIDADE DE ROSFRAN LINS BORGES DA SEGSG PARA ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS DA DPJE	FINALIZADO	19/10/2016	19/10/2016	16:40	19/10/2016	16:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11442	SECRETARIA PROCESSUAL	Liliane Ribeiro dos Santos	SOLICITO 8 APOIOS PARA OS PÉS	CANCELADO	25/10/2016	25/10/2016	16:00	25/10/2016	14:10	SOLICITAÇÃO DEVE SER FEITA PELO GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11445	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS BENS ABAIXO PARA A CARGA DO SERVIDOR LEONARDO LEMES ROSA DA SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA DIRETORIA- GERAL (SEGDG): GAVETEIRO: 005.546; TELEFONE: 007.326; MONITOR:011.078; MONITOR:011.168;COMPUTADOR:013.632	FINALIZADO	25/10/2016	25/10/2016	14:58	25/10/2016	14:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11447	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO TROCA DA CADEIRA DE PATRIMÔNIO Nº 016548, QUE ENCONTRA-SE NA SALA 205, BLOCO B, PELA CADEIRA DE PATRIMÔNIO Nº 013.041, QUE ENCONTRA-SE NA SALA 07, BLOCO D.	FINALIZADO	25/10/2016	25/10/2016	18:00	25/10/2016	18:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11448	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Carla Machado dos Santos	SOLICITO A RETIRADA DO EXTENSOR DE PATRIMÔNIO Nº 012.988, QUE ENCONTRA-SE NA SALA 07, BLOCO D, PARA A SALA 205, BLOCO B.	FINALIZADO	25/10/2016	25/10/2016	18:10	25/10/2016	18:10	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11449	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831744 PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESERVA TECNICA	FINALIZADO	25/10/2016	25/10/2016	19:00	26/10/2016	08:10	o bem já foi transferido e está pendente de recebimento no Geafin

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11465	ASSESSORIA JURÍDICA	Rilzana Silva Lima	SOLICITO DUAS CADEIRAS FIXAS E UMA MESA DE CENTRO.	CANCELADO	27/10/2016	27/10/2016	10:16	27/10/2016	12:10	A SOLICITAÇÃO DEVE SER REALIZADA NO SISTEMA GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11467	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM N. 831752 PARA SECRETARIO GERAL JULIO ANDRADE	FINALIZADO	27/10/2016	27/10/2016	14:35	27/10/2016	14:10	Transferência realizada, aguarda assinatura no sistema GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11484	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	SOLICITAMOS O APOIO DE MANUTENÇÃO DE BENS PARA CONSERTAREM UMA MESA REDONDA UTILIZADA PELO DIRETOR DESTE DEPARTAMENTO, POIS ELA DESNIVELADA.	FINALIZADO	28/10/2016	03/11/2016	08:30	03/11/2016	13:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11510	DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS	Juliana Cirqueira Del Sarto	SOLICITO O FORNECIMENTO DE UM SOFÁ COM DOIS LUGARES E UMA POLTRONA PARA COMPOR A SALA DO ASSESSOR CHEFE	SOLICITADO	04/11/2016	04/11/2016	10:30	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11609	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	Flavio Silva Figueiredo	SOLICITAR 2 MESAS 1,20X1,20 E 1 POLTRONA PARA CORREGEDORIA SALA 102.	CANCELADO	14/11/2016	14/11/2016	14:00	14/11/2016	12:11	A solicitação deverá ser feita pelo Geafin
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11649	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831765 PARA SIMONE SILVA SANTOS	FINALIZADO	17/11/2016	17/11/2016	15:20	17/11/2016	16:11	Transferida e aguardando assinatura no GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11650	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERENCIA DO BEM N. 831776 PARA A SERVIDORA TATIANE DA COSTA	FINALIZADO	17/11/2016	17/11/2016	15:20	17/11/2016	16:11	Transferido. Pendente de assinatura no GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11683	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Luciana Fernandes Albuquerque	SOLICITO GENTILMENTE UM QUADRO BRANCO.	FINALIZADO	21/11/2016	22/11/2016	12:00	22/11/2016	08:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11705	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	FAVOR TRANSFERIR OS BENS: ESTAÇÃO DE TRABALHO DE PATRIMONIO 002.724 PARA ANTONIO MELO.	FINALIZADO	23/11/2016	23/11/2016	15:20	23/11/2016	16:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11707	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A PRESIDENCIA	EM ATENDIMENTO	23/11/2016	23/11/2016	16:30	23/11/2016	16:11	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11711	SEÇÃO DE ARQUIVO	RODRIGO FRANCO DE ASSUNÇÃO RAMOS	SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DE GUILHOTINA PATRIMÔNIO N. 007.494 DA CARGA DA DIRETORIA-GERAL PARA A CARGA DA SEÇÃO DE ARQUIVO.	SOLICITADO	23/11/2016	25/11/2016	14:00	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11727	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO 3 PURIFICADORES DE ÁGUA PARA BLOCO B 3º ANDAR, 2º ANDAR E TERREO	FINALIZADO	24/11/2016	24/11/2016	15:35	24/11/2016	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11742	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO O RECOLHMENTO DOS SEGUINTES BENS NO DEPÓSITO DE ÁGUA 007550, 014218, 014220, 012180, 007556 E 014219	FINALIZADO	25/11/2016	25/11/2016	10:20	25/11/2016	10:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11755	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO A MANUTENÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA N. 017060 2º ANDAR DO BLOCO B, NÃO RESFRIA A ÁGUA	SOLICITADO	25/11/2016	25/11/2016	15:45	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11756	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA O 2º ANDAR DO BLOCO B	EM ATENDIMENTO	25/11/2016	25/11/2016	15:45	25/11/2016	15:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11782	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO MANUTENÇÃO DO PURIFICADOR 017062 NÃO ESTÁ LIGANDO	FINALIZADO	28/11/2016	28/11/2016	16:20	29/11/2016	09:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11783	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	SOLICITO UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GABINETE DA PRESIDENCIA	FINALIZADO	28/11/2016	28/11/2016	16:20	28/11/2016	17:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11801	SEÇÃO DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO	WILTAN AYRES DE LACERDA DE OLIVEIRA	LUBRIFICAR CADEIRA BARULHENTA	FINALIZADO	29/11/2016	29/11/2016	14:30	29/11/2016	16:11	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11876	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Viviane Viana Silva	A PEDIDO DO NOVO DIRETOR DE TI, GOSTARÍAMOS DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAREM UM GAVETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DELE.	CANCELADO	02/12/2016	02/12/2016	16:32	05/12/2016	11:12	solicitação será feita no sistema GEAFIN
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11922	NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	Debora de Melo Granja	RECOLHIMENTO DE UM SOFÁ E MUDANÇA DE LAYOUT	FINALIZADO	09/12/2016	09/12/2016	13:30	12/12/2016	11:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11950	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR OS BENS ABAIXO PARA A CARGA DO SERVIDOR FLÁVIO ABREU AMORIM, COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA, SALA 110. POLTRONAS: 013.042; 013.072; 013.065; 013.044 E 013.068	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	14:38	12/12/2016	14:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11955	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR A POLTRONA DE PATRIMONIO 002.435 PARA A CARGA DO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO SILVA MARTINS, APPJE114, SALA 114, BLOCO B	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	15:11	12/12/2016	15:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11956	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	Caroline Maria Araujo Alves	SOLICITO TRANSFERIR AS POLTRONAS DE PATRIMÔNIO 008.992; 007.731; 007.708; 013.089 PARA A CARGA DO SERVIDOR FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO FILHO, COGS, SALA 105.	FINALIZADO	12/12/2016	12/12/2016	15:15	12/12/2016	15:12	-

Grupo de Trabalho	Grupo de Serviço	N.º Solicitação	Setor Solicitante	Solicitante	Descrição do Serviço	Situação Atual	Data da Solicitação	Data Agendada	Hora Agendada	Data do atendimento	Hora do atendimento	Observação
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	11959	GABINETE VAGA CIDADÃO CÂMARA	Mariana Cardoso da Silva	TRANSFERIR FÍSICA E DE FORMA SISTÊMICA O QUADRO BRANCO PATRIMONIO 016.508 QUE ESTÁ NA CARGA DO GAB. VAGA CIDADÃO CÂMARA E DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA O GAB. CONS DALDICE SANTANA	SOLICITADO	12/12/2016	12/12/2016	16:10	-	-	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	12010	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA DA SILVA	SOLICITAMOS QUE SEJA RECOLHIDO O MICROONDAS PATRIMONIO 003990 QUE ESTÁ NA 702 NORTE PARA MANUTENÇÃO E QUE SEJA COLOCADO UM MICROONDAS NOVO NO MESMO LOCAL.	EM ATENDIMENTO	15/12/2016	15/12/2016	17:00	16/12/2016	14:12	-
SEMAP	GESTÃO PATRIMONIAL	12011	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA	TRANSFERIR O BEM 831740 PARA A SERVIDORA REJANE NEVES	FINALIZADO	15/12/2016	15/12/2016	17:20	16/12/2016	14:12	-
Total												**371**

Total geral de solicitações requisitados no periodo de 01/01/2016 a 16/12/2016	**371**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem de bens, carregamento de bens e supervisão, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Os serviços de estocagem de bens, carregamento de bens e supervisão se justificam pela necessidade de estocagem, conferência e movimentação de materiais no Almoxarifado, bens patrimoniais, bem como do transporte de materiais de consumo ou permanentes, encomendas e demais materiais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. Atualmente o CNJ possui contrato com a Premiere Consultoria e Terceirização de Serviços LTDA, vigente até janeiro 2017. Ocorre que tal empresa encontra-se em dificuldade para cumprir o contrato nº 31/2013.

2.3. Dessa forma, é urgente a licitação e, por via de consequência, a contratação de nova empresa para substituir aquela, pois os serviços prestados são de suma importância para as atividades do Conselho.

2.4. As atividades desempenhadas em tela, não constam do rol atribuído aos serventuários da Justiça pela Lei 11.416/2006.

2.5. Como objetivo a ser alcançado por meio da contratação, cita-se o atendimento de demandas internas, onde se requer pessoal para a organização das unidades, do depósito e carregamento de bens do órgão.

2.6. Benefício direto estimado é o suprimento da necessidade de carregamento e estocagem de bens e materiais no âmbito do CNJ.

2.7. O presente TR amolda-se ao escopo estratégico de “garantir a infra-estrutura apropriada às suas atividades”, pois são os serviços que se pretende contratar que auxiliarão na organização, guarda, distribuição dos bens materiais e

bens de almoxarifados no âmbito do CNJ, ou seja estes serviços colaboraram para que o órgão possua infra-estrutura de bens e materiais para desempenhar suas atividades.

2.8. O agrupamento de itens, ou de serviços no caso concreto, se faz necessário para garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais contratações, assim como assegurar um melhor gerenciamento dos contratos. Ademais, a SEMAP já gerência várias atas de registro de preços e Termos de Referência, sendo dispendioso para a Seção gerenciar contratos diferentes.

2.9. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

2.10. Outro fator relevante para ter-se agrupamento de itens, é a questão da subordinação, pois os carregadores são hierarquicamente inferiores as estoquistas e todos ao supervisor. Terceirizados de empresas diferentes podem gerar situações de conflitos, tanto a nível pessoal quanto entre as empresas, o que não é desejado pelo órgão, e que pode-se mostrar de difícil gerenciamento.

2.11. Dessa forma, considerando os itens 2.8, 2.9, e 2.10, forçoso concluir que o agrupamento dos itens é necessário e conveniente à Administração.

2.12. Não foram realizados estudos acerca do impacto ambiental decorrente da contração pretendida, por inviabilidade técnica.

2.13. Trata-se de serviços de natureza contínua, que devem ser mantidos nas dependências do CNJ, pois a demanda de tais serviços é diária. A SEMAP tem oito chamadas diárias para os serviços de transporte, transferência, manutenção e recolhimentos de bens. Dessa forma, a interrupção da prestação dos serviços compromete o funcionamento do CNJ como um todo, pois todos os bens e mobiliários são carregados, transportados etc, pelos terceirizados postos à disposição do Conselho.

2.14. Os serviços que deverão ser prestados classificam-se como comum, pois o CNJ não formula exigências específicas para a presente contratação, valendo-se de serviços tal como disponíveis no mercado. Tem-se que há no mercado de Distrito Federal disponibilidade de tais serviços, tendo em vista que a prática da terceirização para os serviços de almoxarifado, carregamento de bens e

supervisão é comum nos órgãos públicos e existem múltiplas empresas que prestam tais serviços. Dessa forma, conclui-se que o serviço a ser contratado é de natureza comum.

2.15. No ano 2015, teve-se 653 chamados abertos através do sistema CNJ-Serviços, conforme demonstra os docs SEI 0224527 e 0224530. Já em 2016, há 776 chamados, conforme docs SEI 0224535 e 0224539.Tais chamados estão relacionados desde carregamento de apoio de pés até transporte de armários, sofás, e outros itens pesados, que demandam várias pessoas para a execução da tarefa.

2.16. Atente-se que há muitas ocorrências/necessidades que não estão registradas no citado sistema, como por exemplo, a organização quando ocorre sessões ordinárias e extraordinárias e mudanças de unidades para outras sedes.

2.17. O contrato atual, firmado em 2014, contempla seis postos de trabalho de auxiliar de estoquista, sendo que dois estão implantados na Seção de Almoxarifado e quatro na Seção de Material e Patrimônio. Em relação aos carregadores tem-se sete postos de trabalho, todos lotados na SEMAP. Tem-se também um posto de supervisor.

2.18. Assim, entende-se estar adequadamente equalizado a demanda de serviços e o quantitativo de postos de trabalho, dessa forma, a quantidade de postos de trabalho, deve ser a descrita no item 2.17.

2.19. A quantidade de postos de trabalho proposta visa atender as demandas atuais de serviços das Seções de Almoxarifado, e Material e Patrimônio, sendo que a contratação está respaldada no § 1º do artigo 1º do Decreto n. 2.271/97, que dispõe:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

2.20. A SEMAP sugere que a remuneração a ser consideração no futuro contrato seja o piso salarial da Convenção Coletiva da categoria.

3. DOS POSTOS DE TRABALHO:

3.1. Serão necessários 12 (doze) postos de trabalho distribuídos da seguinte forma:

POSTOS DE TRABALHO	QTDE. DE POSTOS DE TRABALHO
Auxiliar de Estoquista – área Almoxarifado	02
Auxiliar de Estoquista – área Patrimônio	04
Carregador de bens	07
Supervisor	1

3.2. Horário de funcionamento dos postos de trabalho:

3.2.1. Os postos de trabalho deverão funcionar entre 08 (oito) e 20 (vinte) horas, observada a necessidade do Contratante, sendo que os profissionais a serem alocados pela Contratada por força contratual deverão ter carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As quatro horas previstas pela Convenção Coletiva para prestação aos sábados, deverão ser suprimidas e distribuídas de segunda a sexta-feira, observadas as necessidades do Contratante e o acordo firmado individualmente entre o profissional e a Contratada, cujo acordo deverá ser entregue ao Contratante no mesmo dia em que o profissional iniciar as atividades contratadas.

3.2.2. Poderá ocorrer a realização de serviços aos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 08 e 18 horas.

3.2.3. As horas excedentes às inicialmente contratadas poderão ser compensadas em regime de folga, ou pagas, excepcionalmente e mediante prévia autorização, na forma de serviço suplementar, conforme definido nos itens 4.11, 4.12 e 4.13 deste Termo de Referência.

3.3. Requisitos Básicos dos profissionais a serem alocados nos Postos de Trabalho:

3.3.1. Para atender a demanda dos serviços de que trata este Termo, a CONTRATADA deverá alocar nos postos de trabalho profissionais que possuam:

3.3.1.1 Supervisor e Auxiliar de Estoquista: ensino médio completo.

3.3.1.2 Carregador de bens: ensino fundamental completo.

3.4. Descrição das atividades:

3.4.1. O auxiliar de estoquista – área de Almoxarifado, deverá desempenhar as seguintes atividades:

a) Programar e coordenar transporte, por tipo de carga;

b) Reembalar mercadorias com embalagens danificadas;

c) Conferir carga para movimentação;

d) Posicionar embalagens de acordo com orientações;

e) Selecionar lotes para transporte;

f) Recolocar fita lacre na embalagem;

g) Arquear fita de aço ou náilon;

h) Verificar etiqueta de quantitativo de volume;

i) Verificar tipo de produto para entrega;

j) Ordenar entrega conforme programação;

k) Separar encomendas, segundo a sua destinação;

l) Providenciar entrega encomenda, conforme destinação;

m) Operar carrinho plataforma;

n) Costurar sacos;

o) Reparar pacotes de mercadorias;

p) Embalar sacos de mercadorias;

q) Estabelecer procedimentos de movimentação de cargas especiais;

r) Ordenar a movimentação de cargas especiais;

s) Fazer amarração de mercadorias;

t) Armazenar produtos para serem distribuídos;

u) Envolver carga com plástico e rede;

v) Seguir recomendações das embalagens;

x) Fazer anotações pertinentes;

w) Solicitar autorização para embarque de mercadorias especiais;

y) Auxiliar na conferência de estoque do Almoxarifado;

z) Auxiliar na conferência de recebimento de bens de consumo e permanentes;

aa) Receber mensagens;

bb) Controlar prazos de validade dos produtos perecíveis armazenados no Almoxarifado.

3.4.2. **Nos postos de trabalho de auxiliar de estoquista – área de Patrimônio -** serão observados os seguintes serviços/obrigações

a) Organizar e manter organizado os depósitos da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP;

b) Separar o material solicitado pelas unidades requisitantes, conferir e coordenar a entrega;

c) Entregar e receber Guias de Transferência e Termos de Responsabilidade, emitidos pela SEMAP;

d) Conferir bens patrimoniais nos locais onde estão instalados, bem como auxiliar nas buscas de bens pendentes de localização, sempre que a SEMAP entender necessário;

e) Auxiliar os membros das Comissões de Inventário;

f) Operar os coletores de dados durante as conferências de material;

g) Emplaquetar ou etiquetar bens patrimoniais;

h) Programar e coordenar transporte, por tipo de carga;

i) Conferir carga para movimentação;

j) Acompanhar as atividades de limpeza e outras atividades a serem realizadas dentro dos depósitos, e reportar as ocorrências ao supervisor da Contratada e ao responsável pela SEMAP;

k) Manter as condições de segurança, tais como: janelas e portas fechadas, luzes apagadas, equipamentos desligados e outros, comunicando qualquer ocorrência que comprometa a normalidade do funcionamento dos depósitos;

l) Utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pelo Contratante para consultas, emissão de relatórios e outros correlatos às atividades desenvolvidas;

m) Auxiliar na conferência de recebimento de bens de consumo e permanentes;

n) Receber e responder mensagens eletrônicas;

3.4.3. **Nos postos de trabalho de carregadores de materiais e bens** serão observados os seguintes serviços/obrigações:

a) Transportar mobiliário, equipamento elétrico e eletrônico, e materiais diversos;

b) Carregar e descarregar materiais;

c) Recolher materiais devolvidos a Seção de Material e Patrimônio;

d) Auxiliar na organização de locais onde acontecem eventos do CNJ dentro e fora de suas dependências;

e) Auxiliar a Seção de Material e Patrimônio na organização das unidades do CNJ;

f) Utilizar dispositivos de segurança quando do transporte de materiais, como luvas especiais, protetores lombares e ventosas quando necessário;

g) Auxiliar na organização dos depósitos da SEMAP.

3.4.3.1. No caso de transporte de processos, estes deverão estar acondicionados em caixas ou amarrados, e, ainda, deverá ter o acompanhamento de um servidor do setor requisitante.

3.4.3.2. **Aos ocupantes dos postos de carregamento de bens, é proibido:**

a) Transporte de materiais não pertencentes ao Conselho;

b) Desocupar armários ou transportá-los com materiais em seu interior;

c) Organizar processos em armários, estantes ou depósitos;

d) Organização de armários;

e) Transporte de líquidos inflamáveis, tóxicos ou perigosos.

3.4.4. **No posto de trabalho de supervisor** serão observados os seguintes serviços/obrigações:

a) Elaborar cronograma de trabalho dos postos de trabalho de carregadores;

b) Definir estratégias para cumprimento de metas e prazos estabelecidas nas Ordens de Serviço emitidas pelo Sistema G-Serviços;

c) Supervisionar o cumprimento de tarefas e metas estabelecidas;

d) Relatar falhas do processo de trabalho;

e) Controlar ligações telefônicas;

f) Rever rotinas de trabalho;

g) Comunicar ao gestor do contrato toda e qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das tarefas e metas estabelecidas;

h) Efetuar o controle dos horários de entrada e saída dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

i) Solucionar toda e qualquer demanda oriunda dos profissionais alocados na execução dos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) auxílio-refeição;

f) auxílio-transporte;

g) uniforme completo;

h) abertura de conta vinculada;

i) apresentação de garantia de execução contratual. A garantia deverá ser de 5% do valor do contrato;

j) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação específica.

4.2. Contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, com as condições a seguir:

a) ser do sexo masculino para o posto de carregador, podendo ser de ambos os sexos para os posto de estoquista e supervisor;

b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;

f) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;

4.3. Entregar, ao CONTRATANTE, cópia do instrumento coletivo (acordo/convenção/dissídio) do Sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato:

a) quando da assinatura do Termo de Contrato;

b) anualmente;

c) sempre que houver alteração.

4.4. Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com o nome, foto, matrícula e os logotipos do CNJ e da empresa, bem como cartão magnético para acesso às dependências do órgão:

4.4.1. O primeiro cartão magnético para o profissional será custeado pelo CONTRATANTE,, ao valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)

4.4.2. O primeiro cartão de identificação em PVC será confeccionado pelo CONTRATANTE e custeado pela CONTRATADA ao custo unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

4.4.3. Em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou magnético), por danos, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será (ão) cobrado (s) da CONTRATADA os valor (es) correspondente (s) ao (s) custo (s) de confecção;

4.4.4. Ao final do CONTRATO, ou substituição de profissional, a CONTRATADA devolverá ao CONTRATANTE os crachás de identificação dos profissionais (PVC e cartão magnético);

4.4.5. Na falta de devolução do (s) cartão (ões) magnético (s) ou PVC, será (ão) cobrado o valor correspondente ao custo de confecção.

4.4.6. Os custos de confecção poderão ser atualizado a critério do CONTRATANTE.

4.5. Fornecer 2 (dois) uniformes para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante do Anexo B deste Termo de Referência;

4.5.1. O primeiro fornecimento do uniforme será admitido até 30 dias após assinatura do contrato e o segundo fornecimento após 6 meses da assinatura do contrato;

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes, entregando-os nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pelo gestor do contrato;

4.7. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter amostra do modelo, cor e qualidade do material de cada peça que compõe o conjunto de uniforme para aprovação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, observadas as especificações constantes do Anexo B deste Termo de Referência, limitada a duas rejeições, sob pena de sanções, a partir da terceira rejeição.

4.7.1. A CONTRATADA deverá entregar o uniforme completo aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias a contar da entrega. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado no momento da entrega dos novos;

4.8. Toda e qualquer falta no posto de trabalho deverá ser suprida por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA se obriga a:

4.8.1. Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolhendo-se os encargos correspondentes e previstos contratualmente; e apresentar à CONTRATANTE os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da execução dos serviços;

4.8.2. Preencher, após solicitação do contratante, o posto vago, sob pena de glosa do valor correspondente ao período em que o posto de trabalho permaneceu desocupado.

4.9. No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas.

4.10. A prestação de serviços poderá ser realizada, quando necessário e em caráter excepcional, em horas suplementares, que não deverá ultrapassar 1 (uma) hora diária, de segunda a quinta-feira e 2 (duas) horas diárias na sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados, limitada a jornada de trabalho a 10 (dez) horas diárias, com 1 (uma) hora de intervalo.

4.10.1. **A realização dos serviços é medida excepcional, devendo ser previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa** e, na impossibilidade de compensação no mês da ocorrência, serão remuneradas com o resultado da seguinte operação:

$$VHE = \frac{S \times ES \times i \times BDI}{h}$$

Em que:

VHE = Valor da hora extra.

S = Salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal, assumindo os valores de:

- 1,5 (um e meio) para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado; ou
- 2,0 (dois) para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo o valor de 220 horas para 44 horas semanais.

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Submódulo 4.1 dos encargos sociais.

BDI = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à Taxa de Despesa Administrativa, e considerando os percentuais dos Tributos da Taxa de Lucro apresentados pela licitante.

4.11. A realização de serviços em horas suplementares requer a adoção dos seguintes procedimentos:

a) apresentação de justificativa do setor interessado, por meio de formulário próprio, indicando número do posto de trabalho e o nome do profissional alocado, horário e período;

b) existência de disponibilidade orçamentária; e

c) autorização prévia do ordenador de despesa.

4.12. Somente será considerada hora suplementar aquela que, cumulativamente, satisfaça as seguintes exigências:

a) exceda a quantidade de horas diárias e semanais previstas para o profissional alocado no posto de trabalho;

b) tenha sido devidamente autorizada, na forma do item anterior; e

c) não tenha sido objeto de compensação no mês da ocorrência.

4.13. O controle da quantidade de horas de serviços prestados pela CONTRATADA será realizado e supervisionado pelo CONTRATANTE, por meio de sistema eletrônico. Esse controle é exclusivamente de uso interno do CNJ.

4.13.1. A CONTRATADA será responsável pelo controle de frequências, faltas e atrasos de seus funcionários, inclusive com sistema próprio de gerenciamento que, no caso de registro eletrônico, deverá atender as exigências constantes na PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

4.14. Nos feriados forenses poderá não ser necessário o funcionamento dos postos de trabalho. Em caso positivo, deverá ser observado o horário estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.15. Caso haja funcionamento do posto de trabalho nos dias considerados recessos e feriados forenses, especificados no instrumento contratual, o CONTRATANTE não efetuará o pagamento adicional, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do valor final.

4.16. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho.

4.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser

descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

4.18. Os horários de funcionamento dos postos de trabalho estão sujeitos a eventuais alterações conforme as necessidades de serviço do CONTRATANTE;

4.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;

4.20. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas dependências do CONTRATANTE;

4.21. Designar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-la, quando solicitado pelo gestor, durante a execução do contrato de prestação de serviços, com disponibilidade e pronto atendimento. Ao preposto, que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, compete entre outras atividades, proceder aos contatos com o Gestor do contrato (representante do CONTRATANTE), durante a execução do contrato, bem como prestar atendimento aos seus profissionais em serviço, tais como:

a) entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação;

b) acompanhar e controlar assinatura de folha de ponto;

c) fornecimento de uniforme;

d) desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios.

4.22. A CONTRATADA não poderá indicar como preposto, profissional ocupante dos postos de trabalho.

4.23. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.24. Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.25. Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à

disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;

4.26. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;

4.27. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

4.28. Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

4.29. Apresentar ao CONTRATANTE toda a Legislação Federal e Distrital atualizada, existente ou que venha a ser criada, regulamentando as atividades contratadas;

4.30. Todo e qualquer custo de treinamento será por conta da CONTRATADA;

4.31. Orientar os profissionais alocados nos postos de trabalho a:

a) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto;

b) utilizar o telefone exclusivamente para o serviço. As chamadas externas realizadas na dependência do preposto serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas até o 5º dia útil, contados da notificação do gestor;

c) portar em lugar visível o crachá de identificação;

4.32. Apresentar o plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho ao CONTRATANTE, observada a necessidade de serviços do CONTRATANTE;

4.33. A CONTRATADA deverá entregar ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos profissionais, os quais deverão constar:

a) nome e matrícula do profissional;

b) data da entrega;

c) quantidade e o valor dos vales;

d) mês de competência;

e) assinatura do profissional atestando o recebimento.

4.34. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do CONTRATANTE, procedendo à imediata reposição ou conserto daqueles que forem danificados por uso inadequado;

4.35. Fornecer 3 (três) rádios transmissores em perfeito estado de funcionamento, bem como bateria sobressalente, carregadores e fone de ouvido, visando uma comunicação imediata entre os postos de supervisão e a fiscalização do contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.36. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto;

4.37. Designar gestor para executar a fiscalização do Contrato.

4.38. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

4.38.1. Solicitar a imediata retirada do local e ou a substituição de profissional da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

4.38.2. Examinar as carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho, para comprovar o registro de função profissional, valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas;

4.39. Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, às condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções.

5. VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Contrato, devendo a CONTRATADA, apresentar os seguintes documentos:

a) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

b) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento referente ao mês da execução dos serviços;

c) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.) com a respectiva data de disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

d) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

e) resumo discriminado de faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no auxilio transporte e auxilio alimentação;

f) demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

g) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago.

6.2. O pagamento referente aos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da CONTRATADA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes

salários, auxílio alimentação e auxílio transporte dos profissionais da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais.

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar ao profissional o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação até o último dia útil do mês anterior ao da prestação do serviço, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até 10 (dez) dias para o fornecimento dos auxílios, aos novos contratados.

7.2. A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

7.3. As sanções aplicadas serão as previstas na minuta do Contrato, visto que o descumprimento parcial ou total dos serviços acarretaria prejuízos na continuidade dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

7.4. O objeto deste Termo será recebido mensalmente por gestor especialmente designado pelo CNJ, que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

8. CÁLCULO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS:

8.1. Para o cálculo do valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerado o custo anual do posto dividido pelo número de horas úteis anuais;

8.2. O efetivo valor unitário da hora de trabalho será calculado por ocasião da celebração do Contrato, considerando o total de horas úteis apuradas para os 12 (doze) meses de vigência contratual, contadas a partir do dia da assinatura do Contrato.

8.3. Serão descontados do cálculo os feriados nacionais que coincidirem com dias úteis, ou seja, que caírem de 2ª a 6ª feira, e os que coincidirem com os sábados;

8.4. No período considerado, os meses do ano terão números de dias úteis e de sábados, conforme Tabela D deste Termo de Referência (Quantidade de Horas Úteis/Mês).

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.1.1) permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho mal apresentado ou sem portar o crachá;

b.1.2) deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;

b.1.3) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente;

b.1.4) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento, nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	**Quantidade de postos afetados**	**Proporcionalidade a ser aplicada**
- atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio alimentação dos seus empregados, bem como quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; ou - atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;	De 01 a 04	50%
	De 05 a 08	75%
	Acima de 09	100%

b.2) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 10% (dez por cento), nos casos de a CONTRATADA:

b.2.1) atrasar, em relação às datas legalmente fixadas, a quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;

b.2.2) atrasar a entrega e/ou substituição de uniformes, bem como a dos recibos de entrega, previstos no item 4.6, deste Termo de Referência.

b.3) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.3.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.3.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.3.3) deixar de substituir profissionais faltosos;

b.4) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.5) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do CONTRATANTE;

b.6) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação.

b.7) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato.

b.7.1) o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b.7” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b.8) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando for notificada a terceira rejeição do fornecimento dos uniformes, consoante disposto no item 4.8, deste Termo de Referência.

b.9) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.10) 1% (um por cento) por profissional afetado, sobre o valor mensal do contrato, no caso descrito na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	**Percentual de adimplemento**	**Proporcionalidade a ser aplicada**
- adimplemento parcial das obrigações trabalhistas e previdenciárias	De 99,99% a 90,01%	50%
	De 90% a 80%	75%
	Abaixo de 80%	100%

b.11) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA A

TIPO E QUANTIDADE DE UNIFORME:

POSTO DE TRABALHO	NÚMERO DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS NO INICIO DO CONTRATO (por profissional)	NÚMERO DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS SEMESTRALMENTE (por profissional)	TIPO DO UNIFORME
AUXILIAR DE ESTOQUISTA	2	2	Calça social da cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270.
	2	2	Gravata, cor discreta (masculino).
	2	2	Camisa social, 100% algodão, manga comprida ou 3/4, na cor azul clara.
	2	2	Par de sapatos masculino em couro ecológico, estrutura reforçada, solado
	2	2	Meia social, acima do tornozelo, na cor
	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica
	2	2	Calça social feminina em confeccionada em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270, nas
	2	2	Camisa social feminina em tecido 100% algodão

	2	2	Sapato feminino, em couro ecológico, estrutura reforçada, solado antiderrapante, na cor preta.
CARREGADOR	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica.
	2	2	Calça tipo semi-bag, em brim 100% algodão, com presilhas para cinto, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, na cor azul marinho.
	2	2	Camisa de malha, de manga curta, 100% algodão, na cor verde com a logomarca da contratada bordada do lado esquerdo.
	2	2	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com biqueira de aço, elástico lateral, almofada frontal, solado mono densidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal.
	2	2	Meia em algodão, tipo soquete, acima do tornozelo, na cor cinza ou branca.
	1	1	Protetor lombar
	1	1	Luvas de segurança, profissional da marca IRWIN.
SUPERVISOR	2	2	Terno completo (paletó/blazer e calça), risca de giz (listrado), cor preta ou azul marinho.
	2	2	Camisa ou blusa tecido 100% algodão com manga comprida ou ¾, na cor branca ou azul claro.
	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica.

	2	2	Par de sapatos social, de couro preto com solado antiderrapante.
	2	2	Par de meias social, na cor preta.
	2	2	Gravata, cor discreta (masculino).
	2	2	Conjunto social feminino composto de blaser manga longa e calça comprida, confeccionado em tecido Oxford de primeira qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270, na cor preta ou azul marinho.
	2	2	Camisa social feminina em tecido 100% algodão, com manga longa ou ¾, na cor azul clara.
	2	2	Sapato feminino, tipo social, em couro ecológico na cor preta, baixo.

TABELA B – FERIADOS OFICIAIS

Dia	Mês	Evento
1°	**Janeiro**	**Confraternização Universal**
9	**Feveveiro**	**Terça feira de Carnaval**
25	**Março**	**Sexta feira Santa**
21	**Abril**	**Tiradentes**
1°	**Maio**	**Dia do Trabalhador**
26	**Maio**	**Corpus Christi**
7	**Setembro**	**Independência do Brasil**
12	**Outubro**	**Dia de Nossa Senhora Aparecida**

2	**Novembro**	**Finados**
15	**Novembro**	**Proclamação da República**
25	**Dezembro**	**Natal**

TABELA C – FERIADOS FORENSES

Dia	Mês	Evento
8 e 9	Fevereiro	Segunda e Terça-feira de Carnaval
20, 21 e 22	Abril	Semana Santa
11	Agosto	Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil
28	Outubro	Dia do Servidor Público
1	Novembro	Dia de Todos os Santos
8	Dezembro	Dia da Justiça.
20 a 06	Dezembro e Janeiro	Recesso Forense

TABELA D – DA QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS
jan/17	18	4	4	5	0	110
fev/17	14	4	4	5	1	158
mar/17	18	5	4	4	0	198

abr/17	14	2	5	7	2	142
mai/17	18	4	4	5	0	194
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
[1] 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta *** nos meses de janeiro e julho há recesso forense de 2 a 31 nos respectivos meses, com redução de horário.**						1980

Plano de Trabalho

1. Objeto

1.1 Contratação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem de bens, carregamento de bens e supervisão.

2. Equipe de Planejamento da Contratação

2.1. Stanlei Carvalho Silva, chefe da Seção de Material e Patrimônio

2.2. Leonardo Zanotelli dos Santos, chefe substituto da Seção de Material e Patrimônio.

3. Necessidade da contratação

Os serviços de estocagem de bens, carregamento de bens e supervisão se justificam pela necessidade de estocagem, conferência e movimentação de materiais no Almoxarifado, bens patrimoniais, bem como do transporte de materiais de consumo ou permanentes, encomendas e demais materiais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Os postos de trabalho decorrentes do contrato nº 31/2013, são responsáveis pela movimentação/transporte de todo e qualquer bem do Conselho.

4. Justificativa

O Conselho Nacional de Justiça necessita da contratação de empresa terceirizada que preste serviços para realização de atividades de carregamento, estocagem de bens e supervisão.

Tais atividades não podem ser atribuída aos servidores da casa, conforme fl. 107 do doc Siga 0002996. Mesmo se tais atividades pudessem ser atribuídas à servidores, tal fato seria extremamente anti-ecômonico, pois, notoriamente, o custo de um servidor é bem maior que de um terceirizado.

5. Valor estimado

Estima-se o valor a ser contratado levando em consideração o contrato nº 31/2013 (7º Termo Aditivo) com acréscimo de 10% (Valor Global dividido por 12 = 707.689,96/12 = 58.974,16), * (+) 5.897,42 (10% de 44.785,19 - Repactuação Convenção Coletiva - Período de 13/01/2017 a 13/01/2018).

Feito os cálculos chega-se ao valor de R$ 778.458,96 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos), tais valores estão melhores descriminados no DOC SEI 0210759 e já estão consignados no Cronograma das Contratações de 2017, conforme Despacho DG SEI 0218714.

6. Relação entre demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada

No ano 2015, teve-se 653 chamados abertos através do sistema CNJ-Serviços, conforme demonstra os docs SEI 0224527 e 0224530. Já em 2016, há 776 chamados, conforme docs SEI 0224535 e 0224539.Tais chamados estão relacionados desde carregamento de apoio de pés até transporte de armários, sofás, e outros itens pesados, que demandam várias pessoas para a execução da tarefa.

Atente-se que há muitas ocorrências/necessidades que não estão registradas no citado sistema, como por exemplo, a organização quando ocorre sessões ordinárias e extraordinárias e mudanças de unidades para outras sedes.

Ademais, toda a mudança de prédios ocorrida em 2016 foi realizada por estes postos de trabalho, o que não foi lançado do citado sistema.

O contrato atual, firmado em 2014, contempla seis postos de trabalho de auxiliar de estoquista, sendo que dois estão implantados na Seção de Almoxarifado e quatro na Seção de Material e Patrimônio. Em relação aos carregadores tem-se sete postos de trabalho, todos lotados na SEMAP. Tem-se também um posto de supervisor.

Assim, entende-se estar adequadamente equalizado a demanda de serviços e o quantitativo de postos de trabalho, dessa forma, a quantidade de postos de trabalho deve ser mantida para a próxima contratação, qual seja: sete postos de trabalho de carregadores, seis postos de trabalho de auxiliar de estoquistas e um posto de supervisor.

7. Demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O trabalho de carregamento e estocagens de bens constitui-se em atividades não complexas, não estando enquadradas nas atividades dos servidores do Poder Judiciário. Ademais, seria dispendioso para o CNJ atribuir tais atividades à servidores.

Sendo assim, justifica-se ao poder público atribuir valor salarial para os postos de trabalho, tendo em vista o princípio consagrado da eficácia dos gastos.

Por outro lado, a contratação é a solução para a necessidade do órgão em relação aos serviços em tela, pois os bens de consumo e permanente dependem para deslocamento e guarda realizado por empresa contratada.

Assim, as atividades não podem ser exercidas por servidores, mas são de vital importância para o CNJ, a solução é a contratação de empresa especializada para a prestação de tais serviços.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação sugerida é necessária para as atividades do Conselho, reunindo melhor aproveitamento de recursos humanos e financeiro disponíveis.

ANEXO "C" DO CONTRATO Nº ____/201__, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____ (Pregão Eletrônico CNJ nº ___/201__ - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 75,4861	MOD5 26,43%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	877,16	98,67	1.249,69	1.025,76	4.906,80	58.881,60	29,7382	29.440,80	353.289,60
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	909,23	96,19	846,43	785,81	3.758,99	45.107,88	22,7818	26.312,93	315.755,16
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	841,93	185,19	1.692,91	1.311,65	6.274,35	75.292,20	38,0264	6.274,35	75.292,20
TOTAL		**14**									62.028,08	**744.336,96**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**22.330,11**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**840,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**28.560,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**796.319,07**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho (valor pago pela empresa e a co-participação dos funcionários), multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

PARECER - AJU

PROCESSO SEI N. 02833/2015

Assunto: Pregão Eletrônico n. 04/2017. Minuta do edital. Contratação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens. Análise e chancela.

Senhor Diretor-Geral,

Retornam os autos à esta Assessoria, mediante o Despacho DG datado de 14/03/2017 (arquivo SEI 0252710), para "*verificação do atendimento do disposto no Despacho AJU 0248772, bem como para análise e, se for o caso, chancela da minuta do Edital n. 4/2017 (0252557)*".

1.1. Os antecedentes históricos do presente certame seguem descritos a seguir.

1.2. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens.

1.3. O objeto da contratação foi incluído no cronograma de contratações de 2017, e autorizado pelo Diretor-Geral, conforme Despacho DG datado de 05/12/2016 (arquivo SEI 0218714).

1.4. Os estudos preliminares e o termo de referência apresentados foram encaminhados à Seção de Elaboração de Editais para análise, que destacou a necessidade de apresentação de plano de trabalho, a ser aprovada pela autoridade competente, bem como solicitou a tomada de providencias.

1.4.1. Tomadas as providências pela Seção de Material e Patrimônio, a Seção de Elaboração de Editais informou que o Termo de Referência e o Plano de Trabalho estavam em conformidade com as recomendações propostas pela SEEDI (vide arquivo SEI 0229022).

1.5. A Seção de Compras, então promoveu a pesquisa de preços que resultou, na Planilha de Formação de Custos (arquivo SEI 0233237), devidamente ratificado pela Seção de Material e Patrimônio, conforme o Despacho SEMAP datado de 20/01/2017 (arquivo SEI 0233298).

1.5.1. Entretanto, tendo em vista a aprovação de reajuste salarial para a categoria, foi elaborada nova Planilha de Formação de Custos (arquivo SEI 0237954), ratificada no Despacho SEMAP datado de 02/02/2017 (arquivo SEI 0238034).

1.6. Foi elaborada primeira versão do Edital de Licitação 04/2017 (arquivo SEI 0239861), encaminhada para chancela dessa Assessoria, que, conforme disposto no Despacho AJU datado de 02/03/2017 (arquivo SEI 0248772), solicitou que fossem tomadas providências.

1.7. Nesse intervalo, a Seção de Material e Patrimônio providenciou as alterações propostas no referido Despacho AJU, resultando no Termo de Referência

(arquivo SEI 0250313).

1.8. A Seção de Compras, de posse do novo Termo de Referência, revalidou as propostas de preço anteriormente apresentadas, resultando na nova Planilha de Formação de Custos (arquivo SEI 0251021). Entretanto, tendo em vista a homologação, pelo Ministério do trabalho e Emprego – TEM, da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2017/2017 (arquivo SEI 0250817), bem como entraram em vigor os novos valores das tarifas para o transporte público, conforme Decreto de nº 37.940/2017, do GDF, restou necessário a alteração da Planilha para que contemplasse os novos valores.

1.8.1. Por fim, a SECOM elaborou a Planilha de Formação de Custo (arquivo SEI 0251869) com todos os valores atualizados, consignando, ainda, no Despacho SECOM datado de 10/03/2017 (arquivo SEI 0251872):

> "2. Informa-se a juntada aos autos de nova versão da Planilha de Formação de Custos (0251869). Tal alteração justifica-se em razão de um lapso na elaboração da versão passada do documento, em que os valores referentes à contratação de apólice de seguro de vida/assistência funeral e ressarcimento de auxílio saúde foram atualizados apenas na planilha demonstrativa do lucro presumido, ficando pendente de correção a planilha referente ao lucro real."

1.8.2. A SEMAP, então, mediante o Despacho SEMAP datado de 10/03/2017 (arquivo SEI 0251885) ratificou a Planilha de Formação de Custos (arquivo SEI 0251869).

1.9. A Seção de Elaboração de Editais juntou nova minuta do Edital de Licitação 04/2017 (arquivo SEI 0252557), bem como consignou em seu Despacho SEEDI datado de 13/03/2017 (arquivo SEI 0252558):

> "2. Na oportunidade, informamos que as providências requeridas nos itens 1 e 2 do retrocitado Despacho AJU foram atendidas pela unidade demandante, que carreou aos autos uma nova versão do Termo de Referência (0250313), conforme Despacho SEMAP 0250344, e que a Seção de Compras juntou nova Planilha de Formação de Custos (0251869), atualizada de acordo com as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (0250817). Também foi providenciada a inclusão de cláusula requerida no item 4 do Despacho AJU 0248772, mantendo-se inalteradas as demais disposições da minuta anteriormente encaminhada (0239861)."

1.10. A Secretaria de Orçamento e finanças informou que foi realizado o reforço do pré-empenho nº 41/2017, conforme Despacho SEPOR datado de 03/02/2017 (arquivo SEI 0238256).

1.11. Por fim, conforme disposto no Despacho DG datado de 14/03/2017 (arquivo SEI 0252710), o Diretor-Geral aprovou a última versão do Termo de Referência (arquivo SEI 0250313).

É o Relatório.

2.ANÁLISE

2.1. Preliminarmente, destacamos que a análise em curso se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, financeiros, à adequação e regularidade de cálculos, transcrições de valores e inserções nos anexos do instrumento em análise ou àqueles decorrentes de exercício de discricionariedade administrativa das demais unidades e gestores do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. A minuta do Edital consta do arquivo SEI 0252557, ao qual também estão acostados o Anexo I (Termo de Referência devidamente aprovado), o Anexo II (Planilhas de formação de preços e metodologias de cálculo), e o Anexo III (Minuta de contrato), em que se detalham as obrigações a serem assumidas pelo Conselho Nacional de Justiça, na qualidade de contratante, e pela licitante(s) vencedora(s), na qualidade de empresa(s) contratada(s).

2.3. A pesquisa de preços, engendrada pela Seção de Compras, foi conduzida de forma atenta ao que dispõe o inciso IV do art. 5º e o art. 7º do Decreto n. 7.892/2013, à Instrução Normativa n. 5/2014 – SLT/MPOG e à Portaria n. 283/2014 (Manual para Pesquisa de Preços do CNJ).

2.4. Concluímos, linhas gerais, que as normas previstas no Edital (e respectivos anexos) atendem convenientemente às exigências resultantes da literal interpretação: (a) da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); (b) das Leis Ordinárias 8.666/93 (instituidora de normas para licitações e contratos), 10.520/2007 (instituidora do Pregão Eletrônico), 11.488/2002 (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura) e 12.846/2013 (Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública); (c) dos Decretos 5.450/2005 (Regulamento do Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns) e 8.538/2015 (Regulamento do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte) e da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17/07/201 (Regras e Diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça).

2.5. Por fim, constata-se que os autos foram instruídos em conformidade com a lista de verificação (arquivo SEI 0166779), conforme a determinação do Senhor Diretor-Geral (arquivo SEI 0170165).

3. CONCLUSÃO:

3.1. Assim, considerando o exposto, bem como o atendimento das solicitações expostas no Despacho AJU datado de 02/03/2017 (arquivo SEI 0248772), conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (0252557) atende ao disposto nos instrumentos normativos aplicáveis à espécie, razão pela qual recebe chancela desta Assessoria.

É o parecer.

Brasília, 16 de março de 2017.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor Jurídico

De acordo.
Alexandre Gomes Carlos
Assessor-Chefe AJU/DG/CNJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA**, em 16/03/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES CARLOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA**, em 16/03/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0254392** e o código CRC **5060EE24**.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

Regido pelas Leis n. 10.520/2002 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005 e 8.538/2015, pela Resolução n. 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data**: 04/04/2017**	Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70.760-542 Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013 Fax: (61) 2326-5519 e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar

	documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos e certificar-se de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 04/2017, do tipo menor preço, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **04/04/2017**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 02833/2015, será regida pelas Leis n. 10.520/2002 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005 e n. 8.538/2015, pela Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, conforme as especificações e condições estabelecidas nos seguintes anexos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO**
ANEXO III	**MINUTA DE CONTRATO**

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.6. Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.6 deste edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. As microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, poderão participar deste pregão, mas não poderão apresentar proposta com os benefícios da condição de optante e, caso venham a ser contratadas, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do referido regime de tributação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006.

2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte contratada deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil até o último dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante da referida comunicação à gestão do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.11. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem serviços de gerenciamento de mão de obra;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) cooperativas de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.12.1. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

2.13. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade de certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor global anual para o item**, já considerados e inclusos, os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

4.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico,

quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

b) apresentarem**, após a fase de lances e/ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Planilha de Formação de Preços e Metodologias de Cálculo.

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a menor proposta dentre as classificadas na forma do item 9.1, “a”, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação do item 9.1, “b”, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

9.2. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista no item 9.1 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, a proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, nas Seções IV e XIII, Anexos I e II do Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **4 (quatro) horas, contadas da solicitação do pregoeiro**.

10.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) descrição clara do objeto cotado, conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência;

e) planilha de formação de preços elaborada de acordo com a **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**, devendo ser formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e observadas as demais condições desta Seção;

f) recibo de entrega do documento Escrituração Contábil Fiscal, já exigível e apresentada na forma da lei, para fins de comprovação do regime de tributação;

g) documentação, obtida por meio do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprobatória da atividade econômica principal exercida pela licitante. Com base nessa documentação, o pregoeiro confirmará o percentual cotado a título de Risco Ambiental do Trabalho – RAT, nos termos do Decreto n. 6.957/2009;

h) documento obtido por meio do sítio eletrônico da Previdência Social/Dataprev que comprove o Fator Acidentário de Prevenção - FAP a ser aplicado;

i) para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa do PIS e da COFINS, comprovação dos cálculos referentes ao percentual que represente a média das alíquotas de PIS e COFINS (conforme item 10.21 do Edital) efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i.1) planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS, conforme modelo constante do

subitem 10.21.3 do Edital, em que os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições;

i.2) cópia dos registros fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;

i.3) cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS;

i.4) cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil referentes ao resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida;

j) memorial de cálculo dos encargos sociais, demonstrando a composição de cada percentual cotado, observados os requisitos estabelecidos nesta Seção, bem como os percentuais máximos constantes da Tabela 5 do Anexo II deste Edital;

k) memorial de cálculo do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, demonstrando a composição de cada percentual cotado, observadas as condições fixadas nesta Seção;

l) declaração da licitante dando ciência e anuência expressa ao provisionamento, forma de pagamento diferido, a ser promovido pelo CNJ, de fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório das obrigações trabalhistas, conforme previsto na Resolução CNJ n. 169/2013, nos termos estabelecidos na Tabela 7 do Anexo II deste Edital;

l.1) a licitante deverá ainda prestar declaração de que tem ciência de que a base objetiva do negócio jurídico, a ser firmado, estará integrada pela forma de pagamento diferido da fração do preço mensal do contrato que corresponda às obrigações trabalhistas indicadas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 (e de legislação posterior), bem como pela intenção do CNJ de não permitir existência de qualquer margem de risco de inadimplemento de obrigações trabalhistas a cargo de quaisquer empresas fornecedoras de mão-de-obra;

m) declaração de atendimento aos requisitos legais de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

n) acordo(s), convenção(ões) ou dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, ou equivalente(s), utilizado(s) para elaboração da proposta e que servirá(ão) de referência para futuras repactuações.

10.3. Para a composição do valor mensal e total anual, deverá ser observado o disposto nos Anexos I e II deste Edital, o regime tributário, os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, os tributos e as demais despesas diretas e indiretas.

10.4. Todos os valores constantes da Planilha de Formação de Preços deverão ser calculados com duas casas decimais e sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais casas, salvo no caso do valor da hora de serviço.

10.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário. Se for entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso.

10.6. O valor total anual cotado corresponderá ao somatório dos componentes unitários referentes ao custo mensal, incluídos os custos com os montantes de mão de obra, insumos da mão de obra e o BDI, como consta da Planilha de Formação de Preços (Anexo II do Edital), multiplicado por 12 (doze) meses.

10.7. Não poderão ser majorados quaisquer valores/percentuais constantes da Planilha de Formação de Preços e Metodologias de Cálculo – Anexo II do Edital.

10.8. Não poderão ser alterados os percentuais relativos à Previdência Social, ao Salário-Educação, ao FGTS, ao 13º Salário, às Férias e ao Abono de Férias, constantes da Planilha de Percentual dos Encargos Sociais.

10.9. Não se admitirá que as propostas formuladas tenham impacto sobre os valores relativos a salário, de forma a alterar os valores indicados, conforme Planilha de Formação de Preços – Anexo II do Edital.

10.10. Caso seja cotado valor ou quantitativo para o componente vale-transporte menor do que o indicado na Planilha de Formação de Preços, deverão ser consignados na proposta de preços o memorial de cálculo e os procedimentos relativos à forma e ao meio a serem adotados.

10.11. Caso seja cotado valor ou quantitativo para o componente auxílio-alimentação menor do que o indicado na Planilha de Formação de Preços, deverá ser consignado na proposta de preços memorial de cálculo, elaborado com base no(s) instrumento(s) coletivo(s) de trabalho a que se refere(m) a alínea “n” do item 10.2, e que demonstre a exequibilidade do valor cotado.

10.12. Para o cálculo do valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerado o custo anual do posto de trabalho dividido pelo número de horas úteis anuais, observada a Tabela 3 do Anexo II deste Edital – Quantidade de Horas Úteis/Mês.

10.13. O efetivo valor unitário da hora de trabalho será calculado por ocasião da celebração do contrato, considerando o total de horas úteis apuradas

para os 12 (doze) meses de vigência contratual, contadas a partir do início da sua vigência.

10.14. Na elaboração do valor mensal e global da proposta de preços, deverá ser considerado, ainda, o regime tributário e econômico da empresa.

10.15. O percentual máximo aceitável para a remuneração dos encargos sociais será de 75,4861%, dependente do percentual do Risco Ambiental do Trabalho – RAT (1%, 2% ou 3%) e do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, apurado pela Previdência Social, a ser aplicado sobre a remuneração.

10.16. As alíquotas do RAT previstas no item anterior poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do FAP.

10.17. O valor do aviso prévio de término de vigência do Contrato corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do profissional alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual do BDI.

10.18. O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio de término de vigência do Contrato. O CNJ somente indenizará a Contratada, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do Contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e mediante a comprovação do desembolso.

10.19. Para apuração da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI deverá ser observada a planilha abaixo e o estabelecido no item 10.23:

a) empresas optantes pelo regime de incidência cumulativa de PIS e de COFINS (Lucro Presumido):

DESCRIÇÃO			**%**
LUCRO (LB)			10%
DESPESAS			5%
TRIBUTOS			
Tributo	Alíquota	Participação	
PIS	0,65%	100%	0,65%
COFINS	3,00%	100%	3%
ISS	5,00%	100%	5%
TOTAL DOS TRIBUTOS			**8,65%**
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO			**26,43%**

b) empresas optantes pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real):

DESCRIÇÃO			**%**
LUCRO (LB)			10%
DESPESAS			5%
TRIBUTOS			
Tributo	Alíquota	Participação	
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,65%, observado o disposto nos itens 10.20 a 10.22
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	7,60%, observado o disposto nos itens 10.20 a 10.22
ISS	5%	100%	5%
TOTAL DOS TRIBUTOS			**14,25%**
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO			**34,69%**

10.20. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, observadas as faculdades estabelecidas na legislação, não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis n. 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

10.21. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, o que exige apresentação de planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS.

10.21.1. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período, deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS considerando apenas os meses em que houve efetivo recolhimento.

10.21.2. Caso a licitante não tenha recolhido tributos por esse regime no período anterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e

COFINS apurado com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda assim, apresentar cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições e do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

10.21.3. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de "faturamento mensal" e "crédito apurado/descontado" devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições:

Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B = A x 1,65%	C	D = B - C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	19.800,00	2.750,00	17.050,00	1,42%
MÊS 2	1.300.000,00	21.450,00	2.800,00	18.650,00	1,43%
MÊS 3	1.350.000,00	22.275,00	2.700,00	19.575,00	1,45%
MÊS 4	1.180.000,00	19.470,00	2.850,00	16.620,00	1,41%
MÊS 5	1.450.000,00	23.925,00	4.000,00	19.925,00	1,37%
MÊS 6	1.400.000,00	23.100,00	3.300,00	19.800,00	1,41%
MÊS 7	1.250.000,00	20.625,00	3.700,00	16.925,00	1,35%
MÊS 8	1.330.000,00	21.945,00	3.560,00	18.385,00	1,38%
MÊS 9	1.340.000,00	22.110,00	3.230,00	18.880,00	1,41%
MÊS 10	1.270.000,00	20.955,00	2.650,00	18.305,00	1,44%
MÊS 11	1.380.000,00	22.770,00	2.850,00	19.920,00	1,44%
MÊS 12	1.270.000,00	20.955,00	2.770,00	18.185,00	1,43%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					1,41%

Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B = A x 7,60%	C	D = B - C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	91.200,00	12.600,00	78.600,00	6,55%
MÊS 2	1.300.000,00	98.800,00	13.500,00	85.300,00	6,56%
MÊS 3	1.350.000,00	102.600,00	14.700,00	87.900,00	6,51%
MÊS 4	1.180.000,00	89.680,00	12.700,00	76.980,00	6,52%
MÊS 5	1.450.000,00	110.200,00	15.200,00	95.000,00	6,55%
MÊS 6	1.400.000,00	106.400,00	17.200,00	89.200,00	6,37%
MÊS 7	1.250.000,00	95.000,00	15.000,00	80.000,00	6,40%
MÊS 8	1.330.000,00	101.080,00	15.500,00	85.580,00	6,43%
MÊS 9	1.340.000,00	101.840,00	13.500,00	88.340,00	6,59%
MÊS 10	1.270.000,00	96.520,00	12.800,00	83.720,00	6,59%
MÊS 11	1.380.000,00	104.880,00	14.000,00	90.880,00	6,59%
MÊS 12	1.270.000,00	96.520,00	15.000,00	81.520,00	6,42%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					6,51%

10.22. Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade da licitante e não será admitida a repactuação ou reequilíbrio em função da cotação de percentuais equivocados.

10.23. O percentual de BDI deverá considerar os limites máximos estabelecidos no Edital e apurados de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo II, e com a seguinte fórmula:

$$\textbf{BDI} = \left\{ \frac{(1 + LB) \times (1 + DA)}{(1 - TR)} \right\} - 1, \text{ em que:}$$

DA = Despesa Administrativa

LB = Lucro

TR = Tributo

10.24. Não serão admitidas taxas de despesa administrativa superiores a 5% (cinco por cento) e de lucro superiores a 10% (dez por cento).

10.25. Os componentes de custos apresentados em planilha serão referência para a análise de repactuação, não sendo admitida a inclusão de qualquer elemento de custo que não esteja nos componentes apresentados inicialmente, salvo os decorrentes da Lei n. 8.666/1993 ou outro ato normativo.

10.26. Por ocasião da liquidação e pagamento dos serviços faturados pela Contratada, o CNJ efetuará:

a) a retenção dos impostos, observando o disposto na Instrução Normativa n. 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, e as competências atribuídas ao substituto tributário, nos termos da legislação tributária;

b) o provisionamento, forma de pagamento diferido dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho, na forma prevista na Seção XXV.

10.27. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto desta licitação. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá certificar-se e estar ciente de que o preço mensal proposto é integrado também pelo valor correspondente à taxa de administração, que contempla todas as despesas necessárias ao custeio de sua própria estrutura administrativa, tais como aquelas afetas à remuneração, encargos e benefícios sociais devidos ao preposto e a quaisquer outros empregados, material de expediente, funcionamento e manutenção da sede, seguros, dentre outras.

10.28. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.29. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo CNJ.

10.30. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.31. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.32. No caso de a proposta de preços da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentar valor global anual aceitável, e os preços unitários que a compõe necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo CNJ, o pregoeiro poderá fixar prazo, nunca inferior a sessenta minutos, para que o licitante interessado promova os ajustes necessários e o envio da proposta ajustada.

10.32.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.32.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

10.32.3. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

10.33. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.34. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação técnica

j) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados, com, no mínimo, 20 (vinte) postos de trabalho por período não inferior a 3 (três) anos;

j.1) Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

j.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

j.3) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

j.4) Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

Qualificação econômico-financeira

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis comprovando possuir:

k.1) Patrimônio líquido no valor mínimo de R$ 79.631,90 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), para as empresas optantes pelo regime de incidência cumulativa de PIS e COFINS, e de R$ 84.640,74 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para as empresas optantes pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação;

k.2) Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral superiores a 1 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

k.3) Capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro, apurado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global anual estimado para a contratação, calculado com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

l) Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;

m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

n) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

o) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

p) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/93, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada válida, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

11.4. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, deverá ser enviado, dentro prazo estabelecido no item 10.1, outro comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

11.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global anual para o item** e atender às exigências fixadas neste Edital.

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as declarações constantes das alíneas "n", "o" e "p" do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio do sistema eletrônico.**

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento pelo Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, depois de decididos os recursos.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;

c) prestar garantia conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 16.1 e 16.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e “c” do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.6. *Ad cautelam*, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

16.7. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

16.8. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido mensalmente por servidor formalmente designado pelo CNJ, que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e do contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

17.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, a Contratada ficará obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

17.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da Contratada.

SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40,

XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada dos seguintes documentos: prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Conselho Nacional de Justiça, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.3) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.4) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

c.5) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.6) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.7) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.8) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.9) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.10) outros documentos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

18.2. A empresa contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados mediante depósito bancário na conta do trabalhador. O domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.

18.3. Os custos da contratada com os benefícios Auxílio Saúde, Auxílio Funeral e Assistência Odontológica, previstos na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional, serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação dos documentos previstos no Anexo III – Minuta do Contrato.

18.4. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no contrato.

18.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo previsto no item 18.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

18.6. No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas do posto.

18.7. O pagamento das parcelas provisionadas na forma da Seção XXV será realizado diferidamente, mediante a liberação dos valores depositados na conta-depósito vinculada, quando da comprovação da quitação, pela Contratada, das rubricas indicadas no instrumento de contrato.

18.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

SEÇÃO XIX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.131.1389.2549.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos –, Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SEÇÃO XXII – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

22.1. Os preços contratados poderão ser repactuados, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, cabendo à Contratada apresentar a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de preços, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e à aprovação pelo CNJ.

22.2. Para os fins previstos no item anterior, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

22.3. Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

22.4. Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

22.5. Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

22.6. A proposta de repactuação, observado o disposto no item 22.1, dependerá de iniciativa da Contratada e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

22.7. Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a Contratada deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

22.8. A inércia da Contratada em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

22.9. Os custos relativos a uniformes e equipamentos poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ em que:}$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

22.10. A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a Contratada pela própria inércia.

SEÇÃO XXIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 O CNJ nomeará gestor para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

23.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto.

SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA

24.1. A adjudicatária deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, garantia

equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do global anual do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

24.2. A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

24.3. Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no art. 19-A, incisos IV e V, da Instrução Normativa n. 2, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

24.4. No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender a todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à Contratada e ao contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

24.5. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

24.6. Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

24.7. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

24.8. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

24.9. A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à Contratada, prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.

24.10. Alterado o valor do contrato, fica a Contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

24.11. Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a Contratada obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

24.12. A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no instrumento de contrato será devolvida à Contratada, que disporá do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência.

SEÇÃO XXV– DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

25.1. A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais trabalhistas será objeto de pagamento diferido, feito em provisionamento, ao longo de toda a execução do contrato, mediante aplicação dos percentuais indicados na Tabela 7 do Anexo II, sobre o somatório da remuneração mensal dos profissionais indicados pela contratada para ocupação dos postos de trabalho.

25.2. O pagamento diferido será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou por outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 169, de 31/01/2015.

25.3. A Contratada deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do CNJ.

25.4. Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela Contratada e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

25.5. Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à Contratada e depositado na conta-depósito vinculada.

25.6. O CNJ reserva-se o direito de realizar diretamente aos empregados da Contratada, os pagamentos das verbas de férias, bem como 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo III – Minuta de Contrato.

SEÇÃO XXVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

26.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

26.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

26.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

26.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

26.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

27.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

27.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

27.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

SEÇÃO XXVIII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

28.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

28.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

28.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

28.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

28.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até vinte e quatro horas.

28.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

29.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

29.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

29.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

29.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

29.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

29.9. De acordo com a Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 3º, ficam as proponentes cientificadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

29.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços,

inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

29.11. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990 e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 17 de março de 2017.

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral
Portaria n. 116/2016

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Dados: 2017.03.17 19:13:37 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Os serviços de estocagem de bens, carregamento de bens e supervisão se justificam pela necessidade de estocagem, conferência e movimentação de materiais no Almoxarifado, bens patrimoniais, bem como do transporte de materiais de consumo ou permanentes, encomendas e demais materiais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. O Contrato nº 31/2013, firmado com a empresa Premiere Consultoria e Terceirização de Serviços Ltda., encerrou-se no dia 13 de janeiro de 2017, e desde então o CNJ encontra-se desprovido dos referidos serviços.

2.3. Dessa forma, é urgente a licitação e, por via de consequência, a contratação de nova empresa para substituir aquela, pois os serviços prestados são de suma importância para as atividades do Conselho.

2.4. As atividades desempenhadas em tela, não constam do rol atribuído aos serventuários da Justiça pela Lei 11.416/2006.

2.5. Como objetivo a ser alcançado por meio da contratação, cita-se o atendimento de demandas internas, onde se requer pessoal para a organização das unidades, do depósito e carregamento de bens do órgão.

2.6. Benefício direto estimado é o suprimento da necessidade de carregamento e estocagem de bens e materiais no âmbito do CNJ.

2.7. O presente TR amolda-se ao escopo estratégico de “garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades”, pois são os serviços que se

pretende contratar que auxiliarão na organização, guarda, distribuição dos bens materiais e bens de almoxarifados no âmbito do CNJ, ou seja estes serviços colaboraram para que o órgão possua infraestrutura de bens e materiais para desempenhar suas atividades.

2.8. O agrupamento de itens, ou de serviços no caso concreto, se faz necessário para garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais contratações, assim como assegurar um melhor gerenciamento dos contratos. Ademais, a SEMAP já gerência várias atas de registro de preços e Termos de Referência, sendo dispendioso para a Seção gerenciar contratos diferentes.

2.9. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

2.10. Outro fator relevante para ter-se agrupamento de itens, é a questão da subordinação, pois os carregadores são hierarquicamente inferiores as estoquistas e todos ao supervisor. Terceirizados de empresas diferentes podem gerar situações de conflitos, tanto a nível pessoal quanto entre as empresas, o que não é desejado pelo órgão, e que pode-se mostrar de difícil gerenciamento.

2.11. Dessa forma, considerando os itens 2.8, 2.9, e 2.10, forçoso concluir que o agrupamento dos itens é necessário e conveniente à Administração.

2.12. Não foram realizados estudos acerca do impacto ambiental decorrente da contração pretendida, por inviabilidade técnica.

2.13. Trata-se de serviços de natureza contínua, que devem ser mantidos nas dependências do CNJ, pois a demanda de tais serviços é diária. A SEMAP tem oito chamadas diárias para os serviços de transporte, transferência, manutenção e recolhimentos de bens. Dessa forma, a interrupção da prestação dos serviços compromete o funcionamento do CNJ como um todo, pois todos os bens e

mobiliários são carregados, transportados etc, pelos terceirizados postos à disposição do Conselho.

2.14. Os serviços que deverão ser prestados classificam-se como comum, pois o CNJ não formula exigências específicas para a presente contratação, valendo-se de serviços tal como disponíveis no mercado. Tem-se que há no mercado de Distrito Federal disponibilidade de tais serviços, tendo em vista que a prática da terceirização para os serviços de almoxarifado, carregamento de bens e supervisão é comum nos órgãos públicos e existem múltiplas empresas que prestam tais serviços. Dessa forma, conclui-se que o serviço a ser contratado é de natureza comum.

2.15. No ano 2015, teve-se 653 chamados abertos através do sistema CNJ-Serviços, conforme demonstra os docs SEI 0224527 e 0224530. Já em 2016, há 776 chamados, conforme docs SEI 0224535 e 0224539.Tais chamados estão relacionados desde carregamento de apoio de pés até transporte de armários, sofás, e outros itens pesados, que demandam várias pessoas para a execução da tarefa.

2.16. Atente-se que há muitas ocorrências/necessidades que não estão registradas no citado sistema, como por exemplo, a organização quando ocorre sessões ordinárias e extraordinárias e mudanças de unidades para outras sedes.

2.17. O contrato atual, firmado em 2014, contempla seis postos de trabalho de auxiliar de estoquista, sendo que dois estão implantados na Seção de Almoxarifado e quatro na Seção de Material e Patrimônio. Em relação aos carregadores tem-se sete postos de trabalho, todos lotados na SEMAP. Tem-se também um posto de supervisor.

2.18. Assim, entende-se estar adequadamente equalizado a demanda de serviços e o quantitativo de postos de trabalho, dessa forma, a quantidade de postos de trabalho, deve ser a descrita no item 2.17.

2.19. A quantidade de postos de trabalho proposta visa atender as demandas atuais de serviços das Seções de Almoxarifado, e Material e Patrimônio, sendo

que a contratação está respaldada no § 1º do artigo 1º do Decreto n. 2.271/97, que dispõe:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

2.20. A remuneração a ser considerada no futuro contrato será o piso salarial da Convenção Coletiva da categoria.

3. DOS POSTOS DE TRABALHO:

3.1. Serão necessários 14 (quatorze) postos de trabalho distribuídos da seguinte forma:

POSTOS DE TRABALHO	QTDE. DE POSTOS DE TRABALHO
Estocagem – área Almoxarifado	2
Estocagem – área Patrimônio	4
Carregamento	7
Supervisão	1

3.2. Horário de funcionamento dos postos de trabalho:

3.2.1. Os postos de trabalho deverão funcionar entre 08 (oito) e 20 (vinte) horas, observada a necessidade do Contratante, sendo que os profissionais a serem alocados pela Contratada por força contratual deverão ter carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As quatro horas previstas pela Convenção Coletiva para prestação aos sábados, deverão ser suprimidas e distribuídas de segunda a sexta-feira, observadas as necessidades do Contratante e o acordo

firmado individualmente entre o profissional e a Contratada, cujo acordo deverá ser entregue ao Contratante no mesmo dia em que o profissional iniciar as atividades contratadas.

3.2.2. Poderá ocorrer a realização de serviços aos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 08 e 18 horas.

3.2.3. As horas excedentes às inicialmente contratadas poderão ser compensadas em regime de folga, ou pagas, excepcionalmente e mediante prévia autorização, na forma de serviço suplementar, conforme definido nos itens 4.11, 4.12 e 4.13 deste Termo de Referência.

3.3. Requisitos Básicos dos profissionais a serem alocados nos Postos de Trabalho:

3.3.1. Para atender a demanda dos serviços de que trata este Termo, a CONTRATADA deverá alocar nos postos de trabalho profissionais que possuam:

3.3.1.1 Supervisão e Estocagem: ensino médio completo.

3.3.1.2 Carregamento: ensino fundamental completo.

3.4. Descrição das atividades:

3.4.1. O posto de Estocagem – área de Almoxarifado, deverá desempenhar as seguintes atividades:

a) Programar e coordenar transporte, por tipo de carga;

b) Reembalar mercadorias com embalagens danificadas;

c) Conferir carga para movimentação;

d) Posicionar embalagens de acordo com orientações;

e) Selecionar lotes para transporte;

f) Recolocar fita lacre na embalagem;

g) Arquear fita de aço ou náilon;

h) Verificar etiqueta de quantitativo de volume;

i) Verificar tipo de produto para entrega;

j) Ordenar entrega conforme programação;

k) Separar encomendas, segundo a sua destinação;

l) Providenciar entrega encomenda, conforme destinação;

m) Operar carrinho plataforma;

n) Costurar sacos;

o) Reparar pacotes de mercadorias;

p) Embalar sacos de mercadorias;

q) Estabelecer procedimentos de movimentação de cargas especiais;

r) Ordenar a movimentação de cargas especiais;

s) Fazer amarração de mercadorias;

t) Armazenar produtos para serem distribuídos;

u) Envolver carga com plástico e rede;

v) Seguir recomendações das embalagens;

x) Fazer anotações pertinentes;

w) Solicitar autorização para embarque de mercadorias especiais;

y) Auxiliar na conferência de estoque do Almoxarifado;

z) Auxiliar na conferência de recebimento de bens de consumo e permanentes;

aa) Receber mensagens;

bb) Controlar prazos de validade dos produtos perecíveis armazenados no Almoxarifado.

3.4.2. Nos postos de trabalho de Estocagem – área de Patrimônio - serão observados os seguintes serviços/obrigações

a) Organizar e manter organizado os depósitos da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP;

b) Separar o material solicitado pelas unidades requisitantes, conferir e coordenar a entrega;

c) Entregar e receber Guias de Transferência e Termos de Responsabilidade, emitidos pela SEMAP;

d) Conferir bens patrimoniais nos locais onde estão instalados, bem como auxiliar nas buscas de bens pendentes de localização, sempre que a SEMAP entender necessário;

e) Auxiliar os membros das Comissões de Inventário;

f) Operar os coletores de dados durante as conferências de material;

g) Emplaquetar ou etiquetar bens patrimoniais;

h) Programar e coordenar transporte, por tipo de carga;

i) Conferir carga para movimentação;

j) Acompanhar as atividades de limpeza e outras atividades a serem realizadas dentro dos depósitos, e reportar as ocorrências ao supervisor da Contratada e ao responsável pela SEMAP;

k) Manter as condições de segurança, tais como: janelas e portas fechadas, luzes apagadas, equipamentos desligados e outros, comunicando qualquer ocorrência que comprometa a normalidade do funcionamento dos depósitos;

l) Utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pelo Contratante para consultas, emissão de relatórios e outros correlatos às atividades desenvolvidas;

m) Auxiliar na conferência de recebimento de bens de consumo e permanentes;

n) Receber e responder mensagens eletrônicas;

3.4.3. Nos postos de trabalho de carregamento serão observados os seguintes serviços/obrigações:

a) Transportar mobiliário, equipamento elétrico e eletrônico, e materiais diversos;

b) Carregar e descarregar materiais;

c) Recolher materiais devolvidos a Seção de Material e Patrimônio;

d) Auxiliar na organização de locais onde acontecem eventos do CNJ dentro e fora de suas dependências;

e) Auxiliar a Seção de Material e Patrimônio na organização das unidades do CNJ;

f) Utilizar dispositivos de segurança quando do transporte de materiais, como luvas especiais, protetores lombares e ventosas quando necessário;

g) Auxiliar na organização dos depósitos da SEMAP.

3.4.3.1. No caso de transporte de processos, estes deverão estar acondicionados em caixas ou amarrados, e, ainda, deverá ter o acompanhamento de um servidor do setor requisitante.

3.4.3.2. **Aos ocupantes dos postos de carregamento de bens, é proibido:**

a) Transporte de materiais não pertencentes ao Conselho;

b) Desocupar armários ou transportá-los com materiais em seu interior;

c) Organizar processos em armários, estantes ou depósitos;

d) Organização de armários;

e) Transporte de líquidos inflamáveis, tóxicos ou perigosos.

3.4.4. No posto de trabalho de Supervisão serão observados os seguintes serviços/obrigações:

a) Elaborar cronograma de trabalho dos postos de trabalho de carregadores;

b) Definir estratégias para cumprimento de metas e prazos estabelecidas nas Ordens de Serviço emitidas pelo Sistema G-Serviços;

c) Supervisionar o cumprimento de tarefas e metas estabelecidas;

d) Relatar falhas do processo de trabalho;

e) Controlar ligações telefônicas;

f) Rever rotinas de trabalho;

g) Comunicar ao gestor do contrato toda e qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das tarefas e metas estabelecidas;

h) Efetuar o controle dos horários de entrada e saída dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

i) Solucionar toda e qualquer demanda oriunda dos profissionais alocados na execução dos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) auxílio-refeição;

f) auxílio-transporte;

g) uniforme completo;

h) abertura de conta vinculada;

i) apresentação de garantia de execução contratual. A garantia deverá ser de 5% do valor do contrato;

j) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação específica.

4.2. Contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, com as condições a seguir:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para profissionais do sexo masculino;

d) possuir aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;

e) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;

4.3. Entregar, ao CONTRATANTE, cópia do instrumento coletivo (acordo/convenção/dissídio) do Sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato:

a) quando da assinatura do Termo de Contrato;

b) anualmente;

c) sempre que houver alteração.

4.4. Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com o nome, foto, matrícula e os logotipos do CNJ e da empresa, bem como cartão magnético para acesso às dependências do órgão:

4.4.1. O primeiro cartão magnético para o profissional será custeado pelo CONTRATANTE,, ao valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)

4.4.2. O primeiro cartão de identificação em PVC será confeccionado pelo CONTRATANTE e custeado pela CONTRATADA ao custo unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

4.4.3. Em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou magnético), por danos, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será (ão) cobrado (s) da CONTRATADA os valor (es) correspondente (s) ao (s) custo (s) de confecção;

4.4.4. Ao final do CONTRATO, ou substituição de profissional, a CONTRATADA devolverá ao CONTRATANTE os crachás de identificação dos profissionais (PVC e cartão magnético);

4.4.5. Na falta de devolução do (s) cartão (ões) magnético (s) ou PVC, será (ão) cobrado o valor correspondente ao custo de confecção.

4.4.6. Os custos de confecção poderão ser atualizado a critério do CONTRATANTE.

4.5. Fornecer 2 (dois) conjuntos de uniformes para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante do Anexo B deste Termo de Referência;

4.5.1. O primeiro fornecimento do uniforme será admitido até 30 dias após assinatura do contrato e o segundo fornecimento após 6 meses da assinatura do contrato;

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes, entregando-os nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pelo gestor do contrato;

4.7. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter amostra do modelo, cor e qualidade do material de cada peça que compõe o conjunto de uniforme para aprovação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, observadas as especificações constantes do Anexo B deste Termo de Referência, limitada a duas rejeições, sob pena de sanções, a partir da terceira rejeição.

4.7.1. A CONTRATADA deverá entregar o uniforme completo aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias a contar da entrega. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado no momento da entrega dos novos;

4.8. Toda e qualquer falta no posto de trabalho deverá ser suprida por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA se obriga a:

4.8.1. Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolhendo-se os encargos correspondentes e previstos contratualmente; e apresentar à CONTRATANTE os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da execução dos serviços;

4.8.2. Preencher, após solicitação do contratante, o posto vago, sob pena de glosa do valor correspondente ao período em que o posto de trabalho permaneceu desocupado.

4.9. No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas.

4.10. A prestação de serviços poderá ser realizada, quando necessário e em caráter excepcional, em horas suplementares, que não deverá ultrapassar 1 (uma) hora diária, de segunda a quinta-feira e 2 (duas) horas diárias na sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados, limitada a jornada de trabalho a 10 (dez) horas diárias, com 1 (uma) hora de intervalo.

4.10.1. **A realização dos serviços é medida excepcional, devendo ser previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa** e, na impossibilidade de compensação no mês da ocorrência, serão remuneradas com o resultado da seguinte operação:

$$VHE = \frac{S \times ES \times i \times BDI}{h}$$

Em que:

VHE = Valor da hora extra.

S = Salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal, assumindo os valores de:

- 1,5 (um e meio) para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado; ou
- 2,0 (dois) para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo o valor de 220 horas para 44 horas semanais.

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Submódulo 4.1 dos encargos sociais.

BDI = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à Taxa de Despesa Administrativa, e considerando os percentuais dos Tributos da Taxa de Lucro apresentados pela licitante.

4.11. A realização de serviços em horas suplementares requer a adoção dos seguintes procedimentos:

a) apresentação de justificativa do setor interessado, por meio de formulário próprio, indicando número do posto de trabalho e o nome do profissional alocado, horário e período;

b) existência de disponibilidade orçamentária; e

c) autorização prévia do ordenador de despesa.

4.12. Somente será considerada hora suplementar aquela que, cumulativamente, satisfaça as seguintes exigências:

a) exceda a quantidade de horas diárias e semanais previstas para o profissional alocado no posto de trabalho;

b) tenha sido devidamente autorizada, na forma do item anterior; e

c) não tenha sido objeto de compensação no mês da ocorrência.

4.13. O controle da quantidade de horas de serviços prestados pela CONTRATADA será realizado e supervisionado pelo CONTRATANTE, por meio de sistema eletrônico. Esse controle é exclusivamente de uso interno do CNJ.

4.13.1. A CONTRATADA será responsável pelo controle de frequências, faltas e atrasos de seus funcionários, inclusive com sistema próprio de gerenciamento que, no caso de registro eletrônico, deverá atender as exigências constantes na PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

4.14. Nos feriados forenses poderá não ser necessário o funcionamento dos postos de trabalho. Em caso positivo, deverá ser observado o horário estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.15. Caso haja funcionamento do posto de trabalho nos dias considerados recessos e feriados forenses, especificados no instrumento contratual, o CONTRATANTE não efetuará o pagamento adicional, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do valor final.

4.16. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho.

4.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

4.18. Os horários de funcionamento dos postos de trabalho estão sujeitos a eventuais alterações conforme as necessidades de serviço do CONTRATANTE;

4.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;

4.20. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas dependências do CONTRATANTE;

4.21. Designar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-la, quando solicitado pelo gestor, durante a execução do contrato de prestação de serviços, com disponibilidade e pronto atendimento. Ao preposto, que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, compete entre outras atividades, proceder aos contatos com o Gestor do contrato (representante do CONTRATANTE), durante a execução do contrato, bem como prestar atendimento aos seus profissionais em serviço, tais como:

a) entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação;

b) acompanhar e controlar assinatura de folha de ponto;

c) fornecimento de uniforme;

d) desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios.

4.22. A CONTRATADA não poderá indicar como preposto, profissional ocupante dos postos de trabalho.

4.23. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.24. Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.25. Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;

4.26. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;

4.27. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

4.28. Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

4.29. Apresentar ao CONTRATANTE toda a Legislação Federal e Distrital atualizada, existente ou que venha a ser criada, regulamentando as atividades contratadas;

4.30. Todo e qualquer custo de treinamento será por conta da CONTRATADA;

4.31. Orientar os profissionais alocados nos postos de trabalho a:

a) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto;

b) utilizar o telefone exclusivamente para o serviço. As chamadas externas realizadas na dependência do preposto serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas até o 5º dia útil, contados da notificação do gestor;

c) portar em lugar visível o crachá de identificação;

4.32. Apresentar o plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho ao CONTRATANTE, observada a necessidade de serviços do CONTRATANTE;

4.33. A CONTRATADA deverá entregar ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos profissionais, os quais deverão constar:

a) nome e matrícula do profissional;

b) data da entrega;

c) quantidade e o valor dos vales;

d) mês de competência;

e) assinatura do profissional atestando o recebimento.

4.34. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do CONTRATANTE, procedendo à imediata reposição ou conserto daqueles que forem danificados por uso inadequado;

4.35. Fornecer 3 (três) rádios transmissores em perfeito estado de funcionamento, bem como bateria sobressalente, carregadores e fone de ouvido, visando uma comunicação imediata entre os postos de supervisão e a fiscalização do contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.36. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto;

4.37. Designar gestor para executar a fiscalização do Contrato.

4.38. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

4.38.1. Solicitar a imediata retirada do local e ou a substituição de profissional da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

4.38.2. Examinar as carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho, para comprovar o registro de função profissional, valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas;

4.39. Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, às condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções.

5. VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Contrato, devendo a CONTRATADA, apresentar os seguintes documentos:

a) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

b) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento referente ao mês da execução dos serviços;

c) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.) com a respectiva data de disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

d) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

e) resumo discriminado de faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no auxilio transporte e auxilio alimentação;

f) demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

g) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago.

6.2. O pagamento referente aos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de

vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da CONTRATADA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio alimentação e auxílio transporte dos profissionais da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais.

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar ao profissional o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação até o último dia útil do mês anterior ao da prestação do serviço, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até 10 (dez) dias para o fornecimento dos auxílios, aos novos contratados.

7.2. A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

7.3. As sanções aplicadas serão as previstas na minuta do Contrato, visto que o descumprimento parcial ou total dos serviços acarretaria prejuízos na continuidade dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

7.4. O objeto deste Termo será recebido mensalmente por gestor especialmente designado pelo CNJ, que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

8. CÁLCULO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS:

8.1. Para o cálculo do valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerado o custo anual do posto dividido pelo número de horas úteis anuais;

8.2. O efetivo valor unitário da hora de trabalho será calculado por ocasião da celebração do Contrato, considerando o total de horas úteis apuradas para os 12 (doze) meses de vigência contratual, contadas a partir do dia da assinatura do Contrato.

8.3. Serão descontados do cálculo os feriados nacionais que coincidirem com dias úteis, ou seja, que caírem de 2ª a 6ª feira, e os que coincidirem com os sábados;

8.4. No período considerado, os meses do ano terão números de dias úteis e de sábados, conforme Anexo II do Edital (Quantidade de Horas Úteis/Mês).

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.1.1) permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho mal apresentado ou sem portar o crachá;

b.1.2) deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;

b.1.3) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente;

b.1.4) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento, nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Quantidade de postos afetados	Proporcionalidade a ser aplicada
- atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio alimentação dos seus empregados, bem como quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; ou - atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;	De 01 a 04	50%
	De 05 a 08	75%
	Acima de 09	100%

b.2) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 10% (dez por cento), nos casos de a CONTRATADA:

b.2.1) atrasar, em relação às datas legalmente fixadas, a quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;

b.2.2) atrasar a entrega e/ou substituição de uniformes, bem como a dos recibos de entrega, previstos no item 4.6, deste Termo de Referência.

b.3) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.3.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.3.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.3.3) deixar de substituir profissionais faltosos;

b.4) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.5) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do CONTRATANTE;

b.6) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação.

b.7) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato.

b.7.1) o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b.7” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b.8) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando for notificada a terceira rejeição do fornecimento dos uniformes, consoante disposto no item 4.8, deste Termo de Referência.

b.9) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.10) 1% (um por cento) por profissional afetado, sobre o valor mensal do contrato, no caso descrito na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	**Percentual de**	**Proporcionalidade**

	adimplemento	**a ser aplicada**
- adimplemento parcial das obrigações trabalhistas e previdenciárias	De 99,99% a 90,01%	50%
	De 90% a 80%	75%
	Abaixo de 80%	100%

b.11) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA A

TIPO E QUANTIDADE DE UNIFORME:

POSTO DE TRABALHO	NÚMERO DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS NO INICIO DO CONTRATO (por profissional)	NÚMERO DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS SEMESTRAL MENTE (por profissional)	TIPO DO UNIFORME
ESTOCAGEM	2	2	Calça social da cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270.
	2	2	Gravata, cor discreta (masculino).
	2	2	Camisa social, 100% algodão, manga comprida ou 3/4, na cor azul clara.
	2	2	Par de sapatos masculino em couro ecológico, estrutura reforçada, solado
	2	2	Meia social, acima do tornozelo, na cor
	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica
	2	2	Calça social feminina em confeccionada em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270, nas cores

	2	2	Camisa social feminina em tecido 100% algodão
	2	2	Sapato feminino, em couro ecológico, estrutura reforçada, solado antiderrapante, na cor preta.
CARREGAMENTO	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica.
	2	2	Calça tipo semi-bag, em brim 100% algodão, com presilhas para cinto, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, na cor azul marinho.
	2	2	Camisa de malha, de manga curta, 100% algodão, na cor verde com a logomarca da contratada bordada do lado esquerdo.
	2	2	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com biqueira de aço, elástico lateral, almofada frontal, solado mono densidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal.
	2	2	Meia em algodão, tipo soquete, acima do tornozelo, na cor cinza ou branca.
	1	1	Protetor lombar
	1	1	Luvas de segurança, profissional da marca IRWIN ou similar.
SUPERVISÃO	2	2	Terno completo (paletó/blazer e calça), risca de giz (listrado), cor preta ou azul

			marinho.
	2	2	Camisa ou blusa tecido 100% algodão com manga comprida ou ¾, na cor branca ou azul claro.
	2	2	Cinto de couro ecológico, na cor preta, com fivela metálica.
	2	2	Par de sapatos social, de couro preto com solado antiderrapante.
	2	2	Par de meias social, na cor preta.
	2	2	Gravata, cor discreta (masculino).
	2	2	Conjunto social feminino composto de blaser manga longa e calça comprida, confeccionado em tecido Oxford de primeira qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270, na cor preta ou azul marinho.
	2	2	Camisa social feminina em tecido 100% algodão, com manga longa ou ¾, na cor azul clara.
	2	2	Sapato feminino, tipo social, em couro ecológico na cor preta, baixo.

TABELA B – FERIADOS OFICIAIS

Dia	Mês	Evento
1°	Janeiro	Confraternização Universal
9	Fevereiro	Terça feira de Carnaval
25	Março	Sexta feira Santa
21	Abril	Tiradentes
1°	Maio	Dia do Trabalhador
26	Maio	Corpus Christi
7	Setembro	Independência do Brasil
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida
2	Novembro	Finados
15	Novembro	Proclamação da República
25	Dezembro	Natal

TABELA C – FERIADOS FORENSES

Dia	Mês	Evento
8 e 9	Fevereiro	Segunda e Terça-feira de Carnaval
20, 21 e 22	Abril	Semana Santa
11	Agosto	Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil
28	Outubro	Dia do Servidor Público
1	Novembro	Dia de Todos os Santos

8	Dezembro	Dia da Justiça.
20 a 06	Dezembro e Janeiro	Recesso Forense

TABELA D – DA QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS
jan/17	18	4	4	5	0	110
fev/17	14	4	4	5	1	158
mar/17	18	5	4	4	0	198
abr/17	14	2	5	7	2	142
mai/17	18	4	4	5	0	194
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
[1] 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta						1980

Edital 4/2017_estocagem e carregamento de bens (0254942) SEI 02833/2015 / pg. 61

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

ANEXO II DO EDITAL – PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

- **TABELA 1 – FERIADOS OFICIAIS**

Dia	Mês	Evento
1°	Janeiro	Confraternização Universal
-	-	Terça feira de Carnaval
-	-	Sexta feira Santa
21	Abril	Tiradentes
1°	Maio	Dia do Trabalhador
-	-	Corpus Christi
7	Setembro	Independência do Brasil
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida
2	Novembro	Finados
15	Novembro	Proclamação da República
25	Dezembro	Natal
1°	Janeiro	Confraternização Universal

- **TABELA 2 – FERIADOS/RECESSOS FORENSES/PONTOS FACULTATIVOS**

Dia	Mês	Evento
2 a 6	Janeiro	Recesso Forense
-	-	Segunda-feira de Carnaval
-	-	Quarta-feira de cinzas
-	-	Quarta-feira Santa
-	-	Quinta-feira Santa
11	Agosto	Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil
28	Outubro	Dia do Servidor Público

- **TABELA 3 – DA QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS**

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS
jan/17	18	4	4	5	0	110
fev/17	14	4	4	5	1	158
mar/17	18	5	4	4	0	198
abr/17	14	2	5	7	2	142
mai/17	18	4	4	5	0	194
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
¹ 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta * nos meses de janeiro e julho há recesso forense de 1º a 31 nos respectivos meses, com redução de horário.						1980

- **TABELA 4 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Módulo 1), BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS (Módulo 2) E INSUMOS DIVERSOS (Módulo 3)**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.655,52	0,00	0,00	0,00	1.655,52
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.121,33	0,00	0,00	0,00	1.121,33
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.242,67	0,00	0,00	0,00	2.242,67

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	17,00	21,00	99,33	257,66	29,50	619,50	877,16
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	17,00	21,00	67,27	289,73	29,50	619,50	909,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	17,00	21,00	134,56	222,43	29,50	619,50	841,93

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	**Posto de Trabalho**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 101,67	R$ 406,68	4	R$ 101,67	R$ 406,68
GRAVATA		4	R$ 23,49	R$ 93,96			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 63,23	R$ 252,92	4	R$ 89,00	R$ 356,00
PAR DE SAPATOS		4	R$ 74,55	R$ 298,20	4	R$ 98,00	R$ 392,00
MEIA SOCIAL		4	R$ 12,15	R$ 48,60			
CINTO DE COURO		4	R$ 28,28	R$ 113,12			
TOTAL				**R$ 1.213,48**			**R$ 1.154,68**
MÉDIA							**R$ 1.184,08**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 39,00	R$ 156,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 69,02	R$ 276,08
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 48,62	R$ 194,48
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 71,83	R$ 287,32
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 16,43	R$ 65,72
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 69,44	R$ 138,88
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 17,91	R$ 35,82
TOTAL				**R$ 1.154,30**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	**Posto de Trabalho**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 141,60	R$ 566,40			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 68,23	R$ 272,92			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,24	R$ 108,96			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 96,95	R$ 387,80	4	R$ 98,00	R$ 392,00
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 13,10	R$ 52,40			
GRAVATA		4	R$ 23,49	R$ 93,96			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 189,00	R$ 756,00
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 96,00	R$ 384,00
TOTAL			**R$ 1.482,44**			**R$ 1.532,00**	
MÉDIA							**R$ 1.507,22**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	**Posto de Trabalho**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**	**Vida útil (anos)**	**Taxa Anual de depreciação**	**Valor Anual**
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	1.191,89	3.575,67	5	20%	715,13
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**715,13**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$ 1.184,08**
	CARREGADOR	**R$ 1.154,30**
	SUPERVISÃO	**R$ 2.222,35**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$ 98,67**
	CARREGADOR	**R$ 96,19**
	SUPERVISÃO	**R$ 185,19**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

- **TABELA 5 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS (Módulo 4) E CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (Módulo 5)**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000	1,0000
D	INCRA	0,2000	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	2,5000
F	F G T S	8,0000	8,0000
G	**R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)**	**0,5000**	**6,0000**
H	SEBRAE	0,6000	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		**34,3000**	**39,8000**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias			
A	13° Salário	8,3333	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8110	4,4221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		**14,9220**	**15,5331**
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0102	0,0119
SUBMÓDULO 4.3 - Total		**0,0402**	**0,0419**
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0137	0,0159
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		**0,5090**	**0,5112**
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,7539	4,3558
SUBMÓDULO 4.5 - Total		**14,6981**	**15,3001**
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	0,3999
C	13° Salário	0,2999	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		**4,2998**	**4,2998**
Total		**68,7691**	**75,4861**

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	**LUCRO REAL**		
LUCRO		**10,000%**	
DESPESA		**5,000%**	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	1,650%
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	7,600%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			**14,250%**
BDI	**34,690%**		

REGIME	**LUCRO PRESUMIDO**		
LUCRO		**10,000%**	
DESPESA		**5,000%**	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			**8,650%**
BDI	**26,430%**		

TABELA 6
PLANILHA RESUMO – EMPRESAS OPTANTES PELO REGIME DE INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE PIS E DE COFINS

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						75,4861	26,43%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	877,16	98,67	1.249,69	1.025,76	4.906,80	58.881,60	29,7382	29.440,80	353.289,60
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	909,23	96,19	846,43	785,81	3.758,99	45.107,88	22,7818	26.312,93	315.755,16
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	841,93	185,19	1.692,91	1.311,65	6.274,35	75.292,20	38,0264	6.274,35	75.292,20
TOTAL		**14**									62.028,08	**744.336,96**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**22.330,11**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**840,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**28.560,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**796.319,07**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho (valor pago pela empresa e a co-participação dos funcionários), multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

PLANILHA RESUMO – EMPRESAS OPTANTES PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA DE PIS E DE COFINS

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						75,4861	34,69%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	877,16	98,67	1.249,69	1.346,34	5.227,38	62.728,56	31,6811	31.364,28	376.371,36
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	909,23	96,19	846,43	1.031,39	4.004,57	48.054,84	24,2701	28.031,99	336.383,88
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	841,93	185,19	1.692,91	1.721,57	6.684,27	80.211,24	40,5107	6.684,27	80.211,24
TOTAL		**14**									66.080,54	**792.966,48**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**23.788,99**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**840,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**28.560,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**846.407,47**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

- **TABELA 7 – ENCARGOS SOCIAIS A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS		
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**	
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**0,5%**	**6%**
Submódulo 4.1 (a)	**34,30%**	**39,80%**
Encargo	**Mínimo**	**Máximo**
13º Salário	8,3333%	
Férias	8,3333%	
Abono de Férias	2,7777%	
Subtotal (b)	19,4443%	
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	6,6694%	7,7388%
Multa FGTS (d)	4,2998%	
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) [2]	**30,4135%**	**31,4829%**

[1] Variação percentual possível de acordo com a legislação.
[2] Somatório de encargos retidos.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA_____. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco D, Lote 9, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP_____, telefone _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 04/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo n. 02833/2015, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto deste contrato, desde que devidamente identificados;

b) designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

e) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

e.1) solicitar a imediata retirada do local e ou a substituição de profissional da **CONTRATADA** que estiver sem crachá de identificação, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

e.2) examinar as carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho para comprovar o registro de função profissional, valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas;

e.3) solicitar à **CONTRATADA** que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;

e.4) exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

f) cientificar a **CONTRATADA** sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional (controle de acesso de pessoas e veículos);

g) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

h) emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência e de eventual aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos, obrigações, contribuições, indenizações, auxílio-alimentação, vale-transporte, bem como outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por legislação específica;

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, os empregados a serem alocados nos postos de trabalho, observadas as exigências contidas no Termo de Referência;

c) apresentar previamente a relação dos profissionais contratados para a execução dos serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender as exigências

estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, que poderá recusar aqueles que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço;

d) suportar a despesa adicional àquela prevista na respectiva proposta que eventualmente decorrer de variação, para maior, dos percentuais relativos ao Risco Ambiental do Trabalho e do Fator Acidentário de Prevenção;

e) entregar, ao **CONTRATANTE**, cópia do instrumento coletivo (acordo/convenção/dissídio) do sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato, anualmente e sempre que houver alteração;

f) manter os empregados, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante o uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do CNJ e da empresa **CONTRATADA**, bem como de cartão magnético para acesso às dependências do **CONTRATANTE**:

f.1) o primeiro cartão magnético, para a ativação do posto de trabalho, será custeado pelo **CONTRATANTE**, ao valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos);

f.2) o primeiro cartão em PVC será confeccionado pelo **CONTRATANTE** e custeado pela **CONTRATADA** ao valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

f.3) em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou magnético), por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será(ão) cobrado(s) da **CONTRATADA** o(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) custo(s) de confecção;

f.4) ao final do contrato ou na substituição de profissional, a **CONTRATADA** devolverá ao **CONTRATANTE** os crachás de identificação dos postos de trabalho (PVC e cartão magnético);

f.5) em caso de não devolução do(s) cartão(ões) magnético(s), será cobrado o valor correspondente ao custo de confecção;

f.6) em caso de não devolução do(s) cartão(ões) em PVC, será aplicada a sanção prevista na cláusula quinze deste contrato;

f.7) os custos de confecção poderão ser atualizados, a critério do **CONTRATANTE**;

g) fornecer 2 (dois) conjuntos de uniforme para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante do Termo de Referência:

g.1) o primeiro fornecimento do uniforme será admitido em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou contratação do profissional, devendo os demais fornecimentos ocorrer a cada 6 (seis) meses da assinatura do contrato;

g.2) a **CONTRATADA** deverá entregar os uniformes aos seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE**, em local a ser definido pelo gestor do contrato;

g.3) todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** submeter amostra do modelo, cor e qualidade do material de cada peça que compõe o conjunto de uniforme, no ato da assinatura do contrato, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de exigir a substituição daqueles

julgados inadequados, limitada a duas rejeições, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, a partir da terceira rejeição;

g.4) a **CONTRATADA** deverá entregar o uniforme completo aos empregados mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao **CONTRATANTE** imediatamente; e

g.5) no caso de gestantes, a **CONTRATADA** deverá fornecer 2 (dois) conjuntos de uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessitarem de ajustes;

h) suprir toda e qualquer falta no posto de trabalho, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, mediante outro profissional que atenda aos requisitos técnicos e perfil exigidos:

h.1) no caso de falta não suprida por outro profissional ou de posto vago não preenchido pela **CONTRATADA**, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas;

h.2) a **CONTRATADA** deverá remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolher os encargos correspondentes e previstos contratualmente e apresentar ao **CONTRATANTE** os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da substituição;

h.3) os profissionais substitutos, a exceção do preposto, deverão ser empregados da **CONTRATADA**, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente admissível, de acordo com a legislação;

i) responsabilizar-se pelo controle de frequência, faltas e atrasos de seus profissionais;

j) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também as normas referentes à segurança e à medicina do trabalho;

k) responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao **CONTRATANTE**, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

l) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

m) orientar os profissionais alocados na execução do contrato a cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, esclarecendo-os quanto à inexistência de vínculo empregatício para com este;

n) instruir os seus profissionais quanto às normas de segurança estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

o) responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do **CONTRATANTE**, procedendo a imediata reposição ou conserto daqueles que forem danificados por uso inadequado;

p) designar formalmente preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor do contrato. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o artigo 68 da Lei n. 8.666/93, inclusive para receber notificações de infrações, bem como prestar atendimento aos profissionais da **CONTRATADA** em serviço, tais como:

p.1) entregar contracheques, vale-transporte e auxílio-alimentação;

p.2) acompanhar e controlar assinatura de folha de ponto;

p.3) fornecer os uniformes;

p.4) desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da **CONTRATADA**, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios;

p.5) efetuar o controle dos horários de entrada e saída dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento;

p.6) solucionar as demandas oriundas dos profissionais alocados na execução dos serviços;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, qualquer profissional alocado em posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados, pelo **CONTRATANTE**, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

s) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, eventual atraso, paralisação ou quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

t) acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

u) apresentar ao **CONTRATANTE** toda a legislação federal e distrital atualizada, existente ou que venha a ser criada, regulamentando as atividades contratadas;

v) arcar com todo e qualquer custo de treinamento necessário para a correta prestação dos serviços;

w) orientar os profissionais alocados nos postos de trabalho a:

w.1) portar, em lugar visível, o crachá de identificação confeccionado pelo **CONTRATANTE**;

w.2) evitar a formação de grupos de colegas, funcionários ou visitantes para conversas ou atividades alheias às tarefas a serem exercidas no posto de trabalho;

w.3) utilizar o telefone exclusivamente para o serviço. As chamadas externas serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas pela **CONTRATADA** até o 5º (quinto) dia útil contado da notificação do gestor;

x) apresentar ao **CONTRATANTE** plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho, observada a necessidade do **CONTRATANTE**, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início das férias do profissional;

y) entregar, ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e vale-transporte aos profissionais, nos quais deverão constar:

y.1) nome e matrícula do profissional;

y.2) data da entrega;

y.3) quantidade e o valor dos auxílios;

y.4) mês de competência;

y.5) assinatura do profissional atestando o recebimento;

z) entregar ao profissional o vale-transporte e o auxílio-alimentação até o último dia útil do mês anterior ao da prestação dos serviços, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até 10 (dez) dias para o fornecimento dos auxílios aos novos contratados, como prazo para confecção dos cartões;

aa) executar o serviço objeto deste contrato de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **CONTRATANTE**;

bb) responder por qualquer tipo de atuação ou ação que venha sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus profissionais, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso e eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

cc) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

dd) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados que porventura não o possuam;

ee) apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados alocados nos postos de trabalho;

ff) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

gg) providenciar acordo de compensação de horas para os profissionais alocados na execução do contrato, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula quinta;

hh) instalar, caso ainda não possua, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em localidade situada dentro dos limites do Distrito Federal.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** não poderá indicar como preposto profissional ocupante dos postos de trabalho.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** não poderá alocar nos postos de trabalho, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos em decorrência do que dispõe a alínea “r” às dependências do **CONTRATANTE** para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais, bem como por qualquer outro motivo.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

DO CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho dos postos de trabalho deverá ser cumprida no horário compreendido entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas e será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 9 (nove) horas diárias de segunda a quinta-feira e 8 (oito) horas na sexta-feira.

Parágrafo primeiro – Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a alterações conforme as necessidades de serviço do **CONTRATANTE**, observando-se as regras da legislação trabalhista quanto à jornada diária máxima permitida e ao intervalo intrajornada.

Parágrafo segundo – As horas previstas na legislação para prestação aos sábados deverão ser suprimidas e distribuídas de segunda a sexta-feira, observadas as necessidades do **CONTRATANTE** e o acordo firmado individualmente entre o profissional e a **CONTRATADA**, que deverá ser entregue ao **CONTRATANTE** no mesmo dia em que o profissional iniciar as atividades contratadas.

Parágrafo terceiro – Os postos de trabalho poderão ser requisitados para trabalhar nos dias considerados feriados forenses, ponto facultativo para o servidor público ou recesso forense, assim considerados:

a) Segunda-feira de carnaval;

b) Quarta-feira de cinzas;

c) Quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa;

d) 11 de agosto;

e) 28 de outubro;

f) 1º de novembro;

g) 8 de dezembro;

h) 20 de dezembro a 6 de janeiro (recesso forense).

Parágrafo quarto – Nos períodos de recesso forense, abaixo relacionados, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho:

a) 7 de janeiro a 31 de janeiro;

b) Quarta-feira de cinzas;

c) 1º a 31 de julho.

Parágrafo quinto – Caso haja funcionamento dos postos de trabalho nos dias considerados recessos forenses, que supere a quantidade de horas indicada nos períodos de redução de horário, não haverá pagamento das horas excedentes, uma vez que a redução do número de horas gera um acréscimo no valor final da hora, de modo que a diferença é diluída ao longo da vigência do contrato.

Parágrafo sexto – Caso haja funcionamento dos postos de trabalho nos dias especificados no parágrafo terceiro, o **CONTRATANTE** não efetuará pagamento adicional correspondente a esses dias, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do valor final da hora constante deste contrato.

Parágrafo sétimo – O valor unitário da hora de trabalho de cada posto de trabalho é o consignado na planilha de formação de preços do contrato, apurado pela divisão do custo anual do posto pelo número de horas úteis anuais.

Parágrafo oitavo – O efetivo valor unitário da hora de trabalho a que se refere o parágrafo anterior considera o total de horas úteis apuradas para os 12 (doze) meses de vigência contratual, contados a partir da data de início da prestação dos serviços, conforme Anexo A deste instrumento.

Parágrafo nono – O controle da quantidade de horas de serviços prestados em cada posto de trabalho será supervisionado pelo **CONTRATANTE**, por meio de sistema eletrônico de seu uso exclusivo.

Parágrafo dez – O faturamento da **CONTRATADA** será gerado com base no total de horas mensais realizados pelos profissionais alocados nos postos de trabalho, apuradas pelo sistema eletrônico a que se refere o parágrafo anterior.

Parágrafo onze – A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso controle sobre o funcionamento dos postos de trabalho, efetuando o controle da frequência, faltas e atrasos de seus profissionais, inclusive com sistema próprio de gerenciamento, o qual deverá atender, no caso de registro eletrônico, as exigências da Portaria n. 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

Parágrafo doze - A **CONTRATADA** deverá efetuar imediata reposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho no caso de ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

CLÁUSULA SEXTA – A jornada de trabalho diária poderá ser estendida, inclusive nos fins de semana e feriados, dentro dos limites estipulados pela legislação, com a realização de serviços em horas suplementares às inicialmente contratadas, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, com consequente compensação de horas (banco de horas), a fim de equilibrar o excesso de horas realizadas em um dia pela correspondente redução em outro.

Parágrafo primeiro - O excesso de horas trabalhadas será compensado dentro do mesmo mês de referência ou, quando da impossibilidade, dentro do mês subsequente, de modo a possibilitar o controle individual do saldo do banco de horas, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado.

Parágrafo segundo - A realização dos serviços em horas suplementares é medida excepcional, devendo ser previamente autorizada pelo ordenador de despesa e, na impossibilidade da compensação prevista anteriormente, será remunerada com o resultado da seguinte operação:

$$\mathbf{VHS = \frac{S \times ES \times i \times BDI}{h}}$$

Em que:

VHS = valor da hora suplementar.

S = salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal , assumindo os valores de 1,5 (um e

meio) para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado, ou 2 (dois) para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo o valor de 220 horas para 44 horas semanais.

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Submódulo 4.1 dos encargos sociais.

BDI = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à taxa de despesa administrativa, e considerando os percentuais dos tributos da taxa de lucro apresentados pela licitante.

Parágrafo terceiro - A extensão da jornada de trabalho deverá ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços objeto deste contrato serão recebidos mensalmente por gestor designado pelo **CONTRATANTE**, que procederá à conferência de sua conformidade com o contrato. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestada a nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

Parágrafo primeiro – O faturamento deverá ser entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional; comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.3) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

c.4) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.5) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.6) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas e férias ou posto vago;

c.7) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.8) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.9) outros documentos exigidos no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas com as ocorrências de faltas e férias dos empregados alocados e não substituídos e dos postos de trabalho não ocupados referentes ao mês anterior e ao mês do faturamento.

Parágrafo segundo - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento integral dos correspondentes salários, auxílio-alimentação, vale-transporte, bem como dos respectivos encargos sociais decorrentes da relação de emprego firmado com os empregados alocados nos postos de trabalho.

Parágrafo terceiro - A comprovação de que trata o parágrafo anterior será verificada mediante documentos oficiais, individualizados e identificados, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

Parágrafo quarto – Em caso de convenção coletiva da categoria dos ocupantes dos postos de trabalho ou outro instrumento semelhante que obrigue a **CONTRATADA** a reajustar salários e/ou direito de seus empregados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

Parágrafo quinto - No caso de falta do empregado em qualquer posto de trabalho não suprido por outro empregado, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas nos respectivos postos.

Parágrafo sexto - O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio trabalhado de término de vigência do contrato. O **CONTRATANTE** somente indenizará a **CONTRATADA**, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e mediante a comprovação do desembolso.

Parágrafo sétimo - O valor do aviso prévio, no término de vigência deste contrato, corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do empregado alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual dos demais componentes e tributos.

Parágrafo oitavo - O valor do aviso prévio referido no parágrafo anterior poderá sofrer alterações em função da aplicabilidade da Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que estabeleceu a proporcionalidade do aviso prévio em função do tempo de serviço prestado na mesma empresa.

Parágrafo nono – Para efeitos de pagamento do aviso prévio, será observado o período de vigência deste contrato.

Parágrafo dez – O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da **CONTRATADA**, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE** (art. 71 da Lei n. 8.666/1993 e Enunciado n. 331 do TST).

Parágrafo onze - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo doze - De acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, a parte do pagamento relativa a encargos trabalhistas será creditada em conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação), calculado na forma prevista neste contrato.

Parágrafo treze - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quatorze – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo quinze – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA NONA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios Auxílio Saúde, Assistência Odontológica e Auxílio Funeral, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação dos seguintes documentos:

a) para o ressarcimento do custeio do Auxílio Saúde, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos contratos coletivos de plano de saúde, firmados com operadoras autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, acompanhados da relação nominal mensal dos profissionais beneficiários, ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, com a discriminação das cotas de participação da entidade contratante do plano e do empregado;

b) para o ressarcimento das contribuições feitas a título de Assistência Odontológica, a **CONTRATADA** deverá apresentar os recibos mensais de recolhimento das contribuições à entidade sindical, acompanhado de relação mensal, emitida pelo sindicato, em que conste exclusivamente os dados dos profissionais alocados neste contrato e os valores unitário e total repassados; e

c) para o ressarcimento do Auxílio Funeral, a **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação do óbito de funcionário alocado na execução deste contrato, acompanhada do comprovante de gastos relativos ao funeral.

Parágrafo primeiro – O valor mensal a ser ressarcido para o custeio do Auxílio Saúde será o somatório da cota-parte assumida pela entidade contratante do plano, exclusivamente no que se refere aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, limitado ao valor por profissional fixado no Instrumento Coletivo de Trabalho.

Parágrafo segundo – O valor máximo a ser ressarcido para os demais benefícios indiretos será aquele consignado na Convenção Coletiva de Trabalho.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ - O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$** _____ (_____) e o valor anual estimado é de **R$** ____ (_____), conforme discriminado no Anexo deste contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA ONZE – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2017, Programa de Trabalho: _____ e Natureza da Despesa: _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho _____, datada de _____ de _____ de _____.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TREZE – O valor contratado poderá ser repactuado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

Parágrafo primeiro – Caberá à **CONTRATADA** apresentar, junto à sua solicitação de repactuação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de preços, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e aprovação pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Para os fins previstos nesta cláusula, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo quarto – Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo da proposta que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo quinto – Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo sexto – A proposta de repactuação, observado o disposto nesta cláusula, dependerá de iniciativa da **CONTRATADA** e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

Parágrafo sétimo – Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

Parágrafo oitavo – A inércia da **CONTRATADA** em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

CLÁUSULA QUATORZE – Os custos relativos a uniformes e equipamentos poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V\left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ onde:}$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

Parágrafo único - A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUINZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a **CONTRATADA**:

b.1.1) permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho, mal apresentado ou sem portar o crachá;

b.1.2) deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;

b.1.3) não substituir o profissional que apresentar conduta inconveniente ou insatisfatória à disciplina do **CONTRATANTE**;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Quantidade de postos afetados	Proporcionalidade a ser aplicada
b.2.1) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários,	De 1 a 4	50%

inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio-alimentação dos seus empregados, bem como quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; ou b.2.2) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho	De 5 a 8	75%
	Acima de 8	100%

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), nos casos de a **CONTRATADA**:

b.3.1) atrasar, em relação às datas legalmente fixadas, a quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;

b.3.2) atrasar a entrega e/ou substituição de uniformes, bem como a dos recibos de entrega, previstos no item 4.6 do Termo de Referência.

b.4) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a **CONTRATADA**:

b.4.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.4.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.4.3) deixar de substituir profissionais faltosos;

b.5) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.6) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal, nas dependências do **CONTRATANTE**;

b.7) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação;

b.8) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

b.8.1) O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar sua rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista em “b.8” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste;

b.8.2) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista na alínea "b.8" poderá ser ponderada, hipótese em

que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido;

b.9) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando for notificada a terceira rejeição do fornecimento dos uniformes, consoante disposto no item 4.8 do Termo de Referência;

b.10) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste contrato e no Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.11) 1% (um por cento) por profissional afetado, sobre o valor mensal do contrato, no caso descrito na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Percentual de adimplemento	Proporcionalidade a ser aplicada
b.11.1) adimplemento parcial das obrigações trabalhistas e previdenciárias	De 99,99% a 90,01%	50%
	De 90% a 80%	75%
	Abaixo de 80%	100%

b.12) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da garantia contratual, ou ainda, cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - Constitui falta grave, caracterizada como falha na execução contratual, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, no dia fixado, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo quarto - A penalidade prevista na alínea "c" do *caput* também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar

recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quinto - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo sexto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sétimo – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA GARANTIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, garantia de execução do contrato no valor de **R$** _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 19-A, incisos IV e V, da Instrução Normativa n. 2, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas

pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRADADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSETE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZOITO - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZENOVE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

CLÁUSULA VINTE – A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS		
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**	
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**0,5%**	**6%**
Submódulo 4.1 (a)	**34,30%**	**39,80%**
Encargo	**Mínimo**	**Máximo**
13º Salário	8,3333%	
Férias	8,3333%	
Abono de Férias	2,7777%	
Subtotal (b)	19,4443%	
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	6,6694%	7,7388%
Multa FGTS (d)	4,2998%	
Encargos Provisionados (b)+(c)+(d) = (e) [2]	**30,4135%**	**31,4829%**

[1] Variação percentual possível de acordo com a legislação.
[2] Somatório de encargos retidos.

Parágrafo primeiro - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

Parágrafo quarto – Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à **CONTRATADA** e depositado na conta-depósito vinculada.

Parágrafo quinto – As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

Parágrafo sexto - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar os recursos da conta corrente vinculada –bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de empregado alocado na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam descritas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

Parágrafo sétimo – A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da conta corrente que receberá o depósito.

Parágrafo oitavo – Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da CONTRATADA. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões “csv” ou “xls” deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono – A movimentação de recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de empregado alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da empresa CONTRATADA solicitante.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E UM - O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E DOIS - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E CINCO - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, de de 2017.

Pelo **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

ANEXO DO CONTRATO N. ___/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____ (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 04/2017 – PROCESSO N. 02833/2015).

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E DE QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

RELATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 04/2017

Processo-SEI nº 02833/2015

Senhor Diretor – Geral,

O presente processo de licitação, devidamente autorizado por Vossa Senhoria (0254515), tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Analisada a minuta de Edital (0252557), a Assessoria Jurídica emitiu parecer chancelando o documento nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (0254392).

Em 21 de março de 2017, o Aviso de Licitação foi divulgado no Diário Oficial da União, seção 3, página 122, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no Jornal Correio Braziliense, na página eletrônica do CNJ (0269332) e afixado no quadro de avisos da CPL.

Após a publicação, foram apresentados três questionamentos aos termos do Edital, todos devidamente respondidos (0269350, 0269352 e 0269354).

A lista dos interessados que retiraram o Edital encontra-se no documento nº 0269356. Não houve retirada mediante pagamento de emolumentos.

Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 4 de abril de 2017, 57 (cinquenta e sete) empresas cadastraram proposta para o Item 1, todas por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (0269358).

Após verificação das propostas cadastradas, procedeu-se à fase de lances. Encerrada a etapa competitiva, verificou-se a ordem de classificação final disposta no documento nº 0269362. Assim, a empresa melhor colocada para o Item 1 foi convocada a apresentar sua proposta de preço e documentos de habilitação no prazo estabelecido na Seção X do Edital.

Analisada a documentação exigida pelo certame, com o auxílio da área demandante (0269374, 0269410 e 0270259), passei ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas nos seguintes termos:

Item 1				

Classif.	Empresa	Valor total (R$)	Julgamento da Proposta	Motivo da Aceitação/Recusa
1º	Masterc Manutenção Predial, Obras e Terceirização LTDA.	689.480,00	Recusada	Desatendimento ao item “j” da Seção XI do Edital. Mesmo somando os atestados enviados, a empresa não provou que administrou no mínimo 20 postos de trabalho por período não inferior a 3 anos 0269374.
2º	Fênix Consultoria Administração e Serviços LTDA.	689.490,00	Recusada	A empresa não enviou a proposta comercial nem os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
3º	Griffo Serviços Gerais LTDA. – EPP	689.500,00	Recusada	Desatendimento ao item “j” da Seção XI do Edital. Mesmo somando os atestados enviados, a empresa não provou que administrou no mínimo 20 postos de trabalho por período não inferior a 3 anos. A empresa não enviou o documento exigido no item 10.2 “h” do edital; Não é possível saber o regime de tributação da empresa, uma vez que a empresa enviou duas planilhas, uma do lucro real e outra do lucro presumido 0269410.
4º	Sollo Construções e Serviços LTDA.	696.750,00	Aceita	Por atender aos requisitos do Edital.

Não houve intenção de recurso, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (0270262).

No prazo legal e nos termos da Seção XIII do Edital, a empresa vencedora apresentou os originais da proposta comercial e os documentos de habilitação encaminhados na sessão pública (0270433).

Após o prazo legal para interposição de recurso, recebemos denúncia apócrifa enviada via e-mail para a CPL, conforme se verifica no documento (0270422).

Não obstante a denúncia tenha sido anônima, decidi por promover diligência a fim de resguardar o interesse público, com respaldo no item 29.7 29.7, Seção XXIX do Edital do Pregão Eletrônico n. 4/2017 – CNJ, que diz: "O *pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento*."

Desta forma, mesmo não configurando exigência prevista no edital, foi solicitado à empesa vencedora do certame que enviasse cópias de todos os contratos listados no documento "Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública", apresentado por ela no certame. A empresa enviou toda a documentação solicitada dentro do prazo estipulado, da qual se verifica que todos os contratos apresentados estão firmados no mesmo CNPJ em que a empresa participou da licitação.

Quanto à alegação contida na denúncia de que o faturamento declarado no documento "Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública" não coincide com o faturamento constante a EFD (planilha da média do PIS e CONFINS), ressalto que o Edital do certame não nos obriga a adentrar na seara de tais detalhes, até porque tratamento semelhante nunca fora dado às demais licitantes no âmbito de licitações anteriores.

Parece-nos que a denunciante não foi capaz de compreender o sentido da exigência posta no item 11.1 "l" Seção XI do edital, que é de aferir o Patrimônio Líquido da empresa. Em outras palavras, caso o faturamento da empresa fosse de R$ 467.262,00 e não de R$ 983.898,03 (conforme alegado na denúncia) mais fácil seria para a empresa vencedora do certame cumprir a exigência de apresentar patrimônio líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados.

Superada a questão, o resultado do certame foi publicado no Diário Oficial da União, página 131, Seção 3, de 19 de abril de 2017 (0270436).

A economia auferida para os itens foi de 17,68%, representando montante de R$ 149.657,47 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme mapa comparativo de preços (0270437).

O objeto do certame foi adjudicado à empresa vencedora, conforme Termo de Adjudicação (0270438).

Por oportuno, e mediante dever de ofício, ressalte-se que o Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou aos gestores públicos a identificação de comportamentos prejudiciais à boa condução dos procedimentos licitatórios pelas licitantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, uma vez que vinculam as partes e não apenas a Administração Pública.

Antes de cadastrar a proposta e enviar documentos exigidos no ato da convocação, o licitante deve certificar-se do pleno atendimento ao instrumento convocatório e também ter ciência das consequências anunciadas pelo Edital.

Nesse tocante, a conduta das empresas, relacionada na tabela acima, a despeito de não haver reincidência no âmbito do CNJ, vai de encontro às normas que regulam as licitações públicas, conforme indicado nos Itens 2.2 “a”, 2.5, 2.10, 3.3, 16.1 “a” e “b” e 16.2 “c” e “e” - todos do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2017:

> 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
>
> a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas (...);
>
> 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;
>
> 2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.
>
> 3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
>
> 16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:
>
> a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
>
> b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
>
> 16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que: (...)
>
> c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame; (...)
>
> e) não mantiver a proposta (...).

Reforço, ainda, que o comportamento acima apontado é prejudicial à boa condução do processo licitatório e passível de apuração, notadamente porque traz prejuízos ao CNJ, na medida em que interfere na eficiência, eficácia, economicidade, celeridade do processo administrativo e, principalmente, no interesse público em obter a contratação mais vantajosa.

Acrescenta-se ainda o risco de a Administração não conseguir realizar a aquisição do bem ou do serviço almejado, obrigando-a a incorrer na realização de novo processo licitatório, elevando os custos administrativos e comprometendo o bom funcionamento das atividades do Órgão.

Por fim, sendo o que me cabia informar, encaminho-lhe os autos para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame, por parte da Assessoria Jurídica, e para as demais providências que Vossa Senhoria entender cabíveis.

Brasília, 20 de abril de 2017.

Vânia Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA ALVES DE SOUZA**, **PRESIDENTE DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em 20/04/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0270503** e o código CRC **38001938**.

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 02833/2015

Assunto: Pregão Eletrônico n. 4/2017. Análise da regularidade procedimental.

Senhor Diretor-Geral,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, nos termos do Despacho DG datado em 24/04/2014 (arquivo SEI 0270651), para "*verificação da regularidade jurídica dos atos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ 04/2017, com vistas a subsidiar ulterior homologação do referido certame por esta Diretoria-Geral*".

1.2. Preliminarmente, promoveremos a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793.

2. Trata-se de pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, autorizado por meio do Despacho DG datado em 17/03/2017 (arquivo SEI 0254515).

2.1. Em atendimento ao comando do art. 17 do Decreto n. 5.450/2005, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 0269332):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 55, Seção 3, do dia 21 de março de 2017;

ii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

iii) publicação na página eletrônica do CNJ;

iv) no jornal Correio Braziliense; e

v) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

2.2. Conforme relatório produzido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL (arquivo SEI 0270503), após a publicação do certame houve apresentação de 3 (três) questionamento aos termos do Edital, que foram devidamente respondidos (arquivos SEI 0269350, 0269352 e 0269354). Cinquenta e sete empresas cadastraram propostas para o item 1, conforme arquivo SEI 0269358.

2.3. Após verificação das propostas cadastradas, e encerrada a etapa competitiva, as empresas melhores colocadas (arquivo SEI 0269362) foram convocadas a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação, no prazo estabelecido na Seção X do Edital.

2.3.1. Ato contínuo à análise da documentação exigida pelo certame, o Pregoeiro passou ao julgamento e motivação da recusa ou aceitação das empresas, declarando vencedora a empresa Sollo Construções e Serviços LTDA., conforme arquivo SEI 0270264.

2.3.2. Não houve intenção de recurso. Entretanto, a Pregoeira informa que, "*após o prazo legal para interposição de recurso, recebemos denúncia apócrifa enviada via e-mail para a CPL, conforme se verifica no documento (0270422*)". Promovidas as diligências e restando superada a questão, a Pregoeira se manifestou:

> "Parece-nos que a denunciante não foi capaz de compreender o sentido da exigência posta no item 11.1 "l" Seção XI do edital, que é de aferir o Patrimônio Líquido da empresa. Em outras palavras, caso o faturamento da empresa fosse de R$ 467.262,00 e não de R$ 983.898,03 (conforme alegado na denúncia) mais fácil seria para a empresa vencedora do certame cumprir a exigência de apresentar patrimônio líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados."

2.4. O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial da União n. 75, página 131, Seção 3, de 19 de abril de 2017 (arquivo SEI 0270436) e, de acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 0267345), a economia auferida foi de 17,68%, equivalente a R$ 149.657,47 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.4.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa vencedora foram juntados aos autos, conforme constam no arquivo SEI 0270433.

2.5. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa vencedora, conforme Termo de Adjudicação (arquivo SEI 0270438).

2.5.1. Em que pese as declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa adjudicatária estarem todas válidas na data da adjudicação, dia 19/04/2016, algumas certidões estão vencidas na presente data, 02/05/2017, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação da condição das empresas de contratar com o CNJ, à época de eventual celebração de contratos administrativos (arquivo SEI 0270433).

3. Utilizando o número de CNPJ das futuras fornecedoras, efetuamos consultas em páginas eletrônicas mantidas na rede mundial de computadores e não logramos identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que as empresas vencedoras do Pregão n. 04/2017 estejam apenadas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

4. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPL informou no relatório CPL datado de 20/04/2017 (arquivo SEI 0270503) que:

> "Por oportuno, e mediante dever de ofício, ressalte-se que o Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou aos gestores públicos a identificação de comportamentos prejudiciais à boa condução dos procedimentos licitatórios pelas licitantes.
>
> O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, uma vez que vinculam as partes e não apenas a Administração Pública.
>
> Antes de cadastrar a proposta e enviar documentos exigidos no ato da convocação, o licitante deve certificar-se

do pleno atendimento ao instrumento convocatório e também ter ciência das consequências anunciadas pelo Edital.

Nesse tocante, a conduta das empresas, relacionada na tabela acima, a despeito de não haver reincidência no âmbito do CNJ, vai de encontro às normas que regulam as licitações públicas, conforme indicado nos Itens 2.2 “a”, 2.5, 2.10, 3.3, 16.1 “a” e “b” e 16.2 “c” e “e” - todos do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2017:

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas (...);

2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que: (...)

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame; (...)

e) não mantiver a proposta (...).

Reforço, ainda, que o comportamento acima apontado é prejudicial à boa condução do processo licitatório e passível de apuração, notadamente porque traz prejuízos ao CNJ, na medida em que interfere na eficiência, eficácia, economicidade, celeridade do processo administrativo e, principalmente, no interesse público em obter a contratação mais vantajosa.

Acrescenta-se ainda o risco de a Administração não conseguir realizar a aquisição do bem ou do serviço almejado, obrigando-a a incorrer na realização de novo processo licitatório, elevando os custos administrativos e comprometendo o bom funcionamento das atividades do Órgão.”

4.1. Assim, considerando os apontamentos feitos pela CPL, acima mencionados, entendemos que caberá à Diretoria-Geral decidir, se for o caso, pela instauração de procedimento apuratório das condutas ensejadoras da recusa, hipótese em que esta Assessoria manifestar-se-á por ocasião da análise jurídica de eventual peça recursal.

5. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do Ordenamento Jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017, reunindo as condições necessárias ao recebimento de homologação pelo Sr. Diretor-Geral do CNJ.

É o opinativo. À consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor Jurídico

De acordo.
Alexandre Gomes Carlos
Assessor-Chefe AJU/DG/CNJ

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES CARLOS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/05/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA**, em 04/05/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0274863** e o código CRC **4918A857**.

CONTRATO

CONTRATO N. 08/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco D, Lote 9, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 04/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de abril de 2017, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0275850 do Processo n. 02833/2015, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto deste contrato, desde que devidamente identificados;

b) designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

e) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

e.1) solicitar a imediata retirada do local e ou a substituição de profissional da **CONTRATADA** que estiver sem crachá de identificação, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

e.2) examinar as carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho para comprovar o registro de função profissional, valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas;

e.3) solicitar à **CONTRATADA** que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;

e.4) exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

f) cientificar a **CONTRATADA** sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional (controle de acesso de pessoas e veículos);

g) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

h) emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência e de eventual aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos, obrigações, contribuições, indenizações, auxílio-alimentação, vale-transporte, bem como outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por legislação específica;

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, os empregados a serem alocados nos postos de trabalho, observadas as exigências contidas no Termo de Referência;

c) apresentar previamente a relação dos profissionais contratados para a execução dos serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender as exigências estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, que poderá recusar aqueles que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço;

d) suportar a despesa adicional àquela prevista na respectiva proposta que eventualmente decorrer de variação, para maior, dos percentuais relativos ao Risco Ambiental do Trabalho e do Fator Acidentário de Prevenção;

e) entregar, ao **CONTRATANTE**, cópia do instrumento coletivo (acordo/convenção/dissídio) do sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato, anualmente e sempre que houver alteração;

f) manter os empregados, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante o uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do CNJ e da empresa **CONTRATADA**, bem como de cartão magnético para acesso às dependências do **CONTRATANTE**:

f.1) o primeiro cartão magnético, para a ativação do posto de trabalho, será custeado pelo **CONTRATANTE**, ao valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos);

f.2) o primeiro cartão em PVC será confeccionado pelo **CONTRATANTE** e custeado pela **CONTRATADA** ao valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

f.3) em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou magnético), por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será(ão) cobrado(s) da **CONTRATADA** o(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) custo(s) de confecção;

f.4) ao final do contrato ou na substituição de profissional, a **CONTRATADA** devolverá ao **CONTRATANTE** os crachás de identificação dos postos de trabalho (PVC e cartão magnético);

f.5) em caso de não devolução do(s) cartão(ões) magnético(s), será cobrado o valor correspondente ao custo de confecção;

f.6) em caso de não devolução do(s) cartão(ões) em PVC, será aplicada a sanção prevista na cláusula quinze deste contrato;

f.7) os custos de confecção poderão ser atualizados, a critério do **CONTRATANTE**;

g) fornecer 2 (dois) conjuntos de uniforme para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante do Termo de Referência:

g.1) o primeiro fornecimento do uniforme será admitido em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou contratação do profissional, devendo os demais fornecimentos ocorrer a cada 6 (seis) meses da assinatura do contrato;

g.2) a **CONTRATADA** deverá entregar os uniformes aos seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE**, em local a ser definido pelo gestor do contrato;

g.3) todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** submeter amostra do modelo, cor e qualidade do material de cada peça que compõe o conjunto de uniforme, no ato da assinatura do contrato, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, limitada a duas rejeições, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, a partir da terceira rejeição;

g.4) a **CONTRATADA** deverá entregar o uniforme completo aos empregados mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao **CONTRATANTE** imediatamente; e

g.5) no caso de gestantes, a **CONTRATADA** deverá fornecer 2 (dois) conjuntos de uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessitarem de ajustes;

h) suprir toda e qualquer falta no posto de trabalho, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, mediante outro profissional que atenda aos requisitos técnicos e perfil exigidos:

h.1) no caso de falta não suprida por outro profissional ou de posto vago não preenchido pela **CONTRATADA**, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas;

h.2) a **CONTRATADA** deverá remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolher os encargos correspondentes e previstos contratualmente e apresentar ao **CONTRATANTE** os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da substituição;

h.3) os profissionais substitutos, a exceção do preposto, deverão ser empregados da **CONTRATADA**, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente admissível, de acordo com a legislação;

i) responsabilizar-se pelo controle de frequência, faltas e atrasos de seus profissionais;

j) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também as normas referentes à segurança e à medicina do trabalho;

k) responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao **CONTRATANTE**, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

l) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

m) orientar os profissionais alocados na execução do contrato a cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, esclarecendo-os quanto à inexistência de vínculo empregatício para com este;

n) instruir os seus profissionais quanto às normas de segurança estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

o) responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do **CONTRATANTE**, procedendo a imediata reposição ou conserto daqueles que forem danificados por uso inadequado;

p) designar formalmente preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor do contrato. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o artigo 68 da Lei n. 8.666/93, inclusive para receber notificações de infrações, bem como prestar atendimento aos profissionais da **CONTRATADA** em serviço, tais como:

p.1) entregar contracheques, vale-transporte e auxílio-alimentação;

p.2) acompanhar e controlar assinatura de folha de ponto;

p.3) fornecer os uniformes;

p.4) desenvolver outras atividades administrativas de responsabilidade da **CONTRATADA**, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios;

p.5) efetuar o controle dos horários de entrada e saída dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento;

p.6) solucionar as demandas oriundas dos profissionais alocados na execução dos serviços;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, qualquer profissional alocado em posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados, pelo **CONTRATANTE**, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

s) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, eventual atraso, paralisação ou quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

t) acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

u) apresentar ao **CONTRATANTE** toda a legislação federal e distrital atualizada, existente ou que venha a ser criada, regulamentando as atividades contratadas;

v) arcar com todo e qualquer custo de treinamento necessário para a correta prestação dos serviços;

w) orientar os profissionais alocados nos postos de trabalho a:

w.1) portar, em lugar visível, o crachá de identificação confeccionado pelo **CONTRATANTE**;

w.2) evitar a formação de grupos de colegas, funcionários ou visitantes para conversas ou atividades alheias às tarefas a serem exercidas no posto de trabalho;

w.3) utilizar o telefone exclusivamente para o serviço. As chamadas externas serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas pela **CONTRATADA** até o 5º (quinto) dia útil contado da notificação do gestor;

x) apresentar ao **CONTRATANTE** plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho, observada a necessidade do **CONTRATANTE**, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início das férias do profissional;

y) entregar, ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e vale-transporte aos profissionais, nos quais deverão constar:

y.1) nome e matrícula do profissional;

y.2) data da entrega;

y.3) quantidade e o valor dos auxílios;

y.4) mês de competência;

y.5) assinatura do profissional atestando o recebimento;

z) entregar ao profissional o vale-transporte e o auxílio-alimentação até o último dia útil do mês anterior ao da prestação dos serviços, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até 10 (dez) dias para o fornecimento dos auxílios aos novos contratados, como prazo para confecção dos cartões;

aa) executar o serviço objeto deste contrato de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **CONTRATANTE**;

bb) responder por qualquer tipo de atuação ou ação que venha sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus profissionais, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso e eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

cc) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

dd) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados que porventura não o possuam;

ee) apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados alocados nos postos de trabalho;

ff) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

gg) providenciar acordo de compensação de horas para os profissionais alocados na execução do contrato, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula quinta;

hh) instalar, caso ainda não possua, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em localidade situada dentro dos limites do Distrito Federal.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** não poderá indicar como preposto

profissional ocupante dos postos de trabalho.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** não poderá alocar nos postos de trabalho, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos em decorrência do que dispõe a alínea "r" às dependências do **CONTRATANTE** para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais, bem como por qualquer outro motivo.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

DO CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho dos postos de trabalho deverá ser cumprida no horário compreendido entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas e será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 9 (nove) horas diárias de segunda a quinta-feira e 8 (oito) horas na sexta-feira.

Parágrafo primeiro – Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a alterações conforme as necessidades de serviço do **CONTRATANTE**, observando-se as regras da legislação trabalhista quanto à jornada diária máxima permitida e ao intervalo intrajornada.

Parágrafo segundo – As horas previstas na legislação para prestação aos sábados deverão ser suprimidas e distribuídas de segunda a sexta-feira, observadas as necessidades do **CONTRATANTE** e o acordo firmado individualmente entre o profissional e a **CONTRATADA**, que deverá ser entregue ao **CONTRATANTE** no mesmo dia em que o profissional iniciar as atividades contratadas.

Parágrafo terceiro – Os postos de trabalho poderão ser requisitados para trabalhar nos dias considerados feriados forenses, ponto facultativo para o servidor público ou recesso forense, assim considerados:

a) Segunda-feira de carnaval;

b) Quarta-feira de cinzas;

c) Quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa;

d) 11 de agosto;

e) 28 de outubro;

f) 1º de novembro;

g) 8 de dezembro;

h) 20 de dezembro a 6 de janeiro (recesso forense).

Parágrafo quarto – Nos períodos de recesso forense, abaixo relacionados, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho:

a) 7 de janeiro a 31 de janeiro;

b) Quarta-feira de cinzas;

c) 1º a 31 de julho.

Parágrafo quinto – Caso haja funcionamento dos postos de trabalho nos dias considerados recessos forenses, que supere a quantidade de horas indicada nos períodos de redução de horário, não haverá pagamento das horas excedentes, uma vez que a redução do número de horas gera um acréscimo no valor final da hora, de modo que a diferença é diluída ao longo da vigência do contrato.

Parágrafo sexto – Caso haja funcionamento dos postos de trabalho nos dias especificados no parágrafo terceiro, o **CONTRATANTE** não efetuará pagamento adicional correspondente a esses dias, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do

valor final da hora constante deste contrato.

Parágrafo sétimo – O valor unitário da hora de trabalho de cada posto de trabalho é o consignado na planilha de formação de preços do contrato, apurado pela divisão do custo anual do posto pelo número de horas úteis anuais.

Parágrafo oitavo – O efetivo valor unitário da hora de trabalho a que se refere o parágrafo anterior considera o total de horas úteis apuradas para os 12 (doze) meses de vigência contratual, contados a partir da data de início da prestação dos serviços, conforme Anexo A deste instrumento.

Parágrafo nono – O controle da quantidade de horas de serviços prestados em cada posto de trabalho será supervisionado pelo **CONTRATANTE**, por meio de sistema eletrônico de seu uso exclusivo.

Parágrafo dez – O faturamento da **CONTRATADA** será gerado com base no total de horas mensais realizados pelos profissionais alocados nos postos de trabalho, apuradas pelo sistema eletrônico a que se refere o parágrafo anterior.

Parágrafo onze – A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso controle sobre o funcionamento dos postos de trabalho, efetuando o controle da frequência, faltas e atrasos de seus profissionais, inclusive com sistema próprio de gerenciamento, o qual deverá atender, no caso de registro eletrônico, as exigências da Portaria n. 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

Parágrafo doze - A **CONTRATADA** deverá efetuar imediata reposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho no caso de ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

CLÁUSULA SEXTA – A jornada de trabalho diária poderá ser estendida, inclusive nos fins de semana e feriados, dentro dos limites estipulados pela legislação, com a realização de serviços em horas suplementares às inicialmente contratadas, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, com consequente compensação de horas (banco de horas), a fim de equilibrar o excesso de horas realizadas em um dia pela correspondente redução em outro.

Parágrafo primeiro - O excesso de horas trabalhadas será compensado dentro do mesmo mês de referência ou, quando da impossibilidade, dentro do mês subsequente, de modo a possibilitar o controle individual do saldo do banco de horas, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado.

Parágrafo segundo - A realização dos serviços em horas suplementares é medida excepcional, devendo ser previamente autorizada pelo ordenador de despesa e, na impossibilidade da compensação prevista anteriormente, será remunerada com o resultado da seguinte operação:

$$VHS = \frac{S \times ES \times i \times BDI}{h}$$

Em que:

VHS = valor da hora suplementar.

S = salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal , assumindo os valores de 1,5 (um e meio) para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado, ou 2 (dois) para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo o valor de 220 horas para 44 horas semanais.

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Submódulo 4.1 dos encargos sociais.

BDI = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à taxa de despesa administrativa, e considerando os percentuais dos tributos da taxa de lucro apresentados pela licitante.

Parágrafo terceiro - A extensão da jornada de trabalho deverá ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços objeto deste contrato serão recebidos mensalmente por gestor designado pelo **CONTRATANTE**, que procederá à conferência de sua conformidade com o contrato. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestada a nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

Parágrafo primeiro – O faturamento deverá ser entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede d a **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional; comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.3) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

c.4) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio-alimentação;

c.5) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.6) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas e férias ou posto vago;

c.7) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.8) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.9) outros documentos exigidos no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas com as ocorrências de faltas e férias dos empregados alocados e não substituídos e dos postos de trabalho não ocupados referentes ao mês anterior e ao mês do faturamento.

Parágrafo segundo - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento integral dos correspondentes salários, auxílio-alimentação, vale-transporte, bem como dos respectivos encargos sociais decorrentes da relação de emprego firmado com os empregados alocados nos postos de trabalho.

Parágrafo terceiro - A comprovação de que trata o parágrafo anterior será verificada mediante documentos oficiais, individualizados e identificados, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

Parágrafo quarto – Em caso de convenção coletiva da categoria dos ocupantes dos postos de trabalho ou outro instrumento semelhante que obrigue a **CONTRATADA** a reajustar salários e/ou direito de seus empregados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

Parágrafo quinto - No caso de falta do empregado em qualquer posto de trabalho não suprido por outro empregado, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas nos respectivos postos.

Parágrafo sexto - O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio trabalhado de término de vigência do contrato. O **CONTRATANTE** somente indenizará a **CONTRATADA**, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e mediante a comprovação do desembolso.

Parágrafo sétimo - O valor do aviso prévio, no término de vigência deste contrato, corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do empregado alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual dos demais componentes e tributos.

Parágrafo oitavo - O valor do aviso prévio referido no parágrafo anterior poderá sofrer alterações em função da aplicabilidade da Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que estabeleceu a proporcionalidade do aviso prévio em função do tempo de serviço prestado na mesma empresa.

Parágrafo nono – Para efeitos de pagamento do aviso prévio, será observado o período de vigência deste contrato.

Parágrafo dez – O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da **CONTRATADA**, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE** (art. 71 da Lei n. 8.666/1993 e Enunciado n. 331 do TST).

Parágrafo onze - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo doze - De acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, a parte do pagamento relativa a encargos trabalhistas será creditada

em conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação), calculado na forma prevista neste contrato.

Parágrafo treze - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quatorze – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo quinze – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA NONA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios Auxílio Saúde, Assistência Odontológica e Auxílio Funeral, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação dos seguintes documentos:

a) para o ressarcimento do custeio do Auxílio Saúde, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos contratos coletivos de plano de saúde, firmados com operadoras autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, acompanhados da relação nominal mensal dos profissionais beneficiários, ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, com a discriminação das cotas de participação da entidade contratante do plano e do empregado;

b) para o ressarcimento das contribuições feitas a título de Assistência Odontológica, a **CONTRATADA** deverá apresentar os recibos mensais de recolhimento das contribuições à entidade sindical, acompanhado de relação mensal, emitida pelo sindicato, em que conste exclusivamente os dados dos profissionais alocados neste contrato e os valores unitário e total repassados; e

c) para o ressarcimento do Auxílio Funeral, a **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação do óbito de funcionário alocado na execução deste contrato, acompanhada do comprovante de gastos relativos ao funeral.

Parágrafo primeiro – O valor mensal a ser ressarcido para o custeio do Auxílio Saúde será o somatório da cota-parte assumida pela entidade contratante do plano, exclusivamente no que se refere aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, limitado ao valor por profissional fixado no Instrumento Coletivo de Trabalho.

Parágrafo segundo – O valor máximo a ser ressarcido para os demais benefícios indiretos será aquele consignado na Convenção Coletiva de Trabalho.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ - O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$ 58.062,50** (cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor anual estimado é de **R$ 696.750,00** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminado no Anexo deste contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA ONZE – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2017, Programa de Trabalho: 0203213892B650001 e Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2017NE000401 e 2017NE000402, datadas de 10 de maio de 2017.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não

tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TREZE – O valor contratado poderá ser repactuado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

Parágrafo primeiro – Caberá à **CONTRATADA** apresentar, junto à sua solicitação de repactuação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de preços, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e aprovação pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Para os fins previstos nesta cláusula, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo quarto – Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo da proposta que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo quinto – Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo sexto – A proposta de repactuação, observado o disposto nesta cláusula, dependerá de iniciativa da **CONTRATADA** e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

Parágrafo sétimo – Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

Parágrafo oitavo – A inércia da **CONTRATADA** em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

CLÁUSULA QUATORZE – Os custos relativos a uniformes e equipamentos poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ onde:}$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

Parágrafo único - A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUINZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a **CONTRATADA**:

b.1.1) permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho, mal apresentado ou sem portar o crachá;

b.1.2) deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;

b.1.3) não substituir o profissional que apresentar conduta inconveniente ou insatisfatória à disciplina do **CONTRATANTE**;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Quantidade de postos afetados	Proporcionalidade a ser aplicada
b.2.1) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio-alimentação dos seus empregados, bem como quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; ou b.2.2) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho	De 1 a 4	50%
	De 5 a 8	75%
	Acima de 8	100%

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), nos casos de a **CONTRATADA**:

b.3.1) atrasar, em relação às datas legalmente fixadas, a quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho;

b.3.2) atrasar a entrega e/ou substituição de uniformes, bem como a dos recibos de entrega, previstos no item 4.6 do Termo de Referência.

b.4) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a **CONTRATADA**:

b.4.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.4.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.4.3) deixar de substituir profissionais faltosos;

b.5) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.6) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal, nas dependências do **CONTRATANTE**;

b.7) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação;

b.8) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

b.8.1) O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar sua rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista em “b.8” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste;

b.8.2) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista na alínea "b.8" poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido;

b.9) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando for notificada a terceira rejeição do fornecimento dos uniformes, consoante disposto no item 4.8 do Termo de Referência;

b.10) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste contrato e no Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.11) 1% (um por cento) por profissional afetado, sobre o valor mensal do contrato, no caso descrito na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Percentual de adimplemento	Proporcionalidade a ser aplicada
b.11.1) adimplemento parcial das obrigações trabalhistas e previdenciárias	De 99,99% a 90,01%	50%
	De 90% a 80%	75%
	Abaixo de 80%	100%

b.12) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da garantia contratual, ou ainda, cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - Constitui falta grave, caracterizada como falha na execução contratual, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, no dia fixado, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo quarto - A penalidade prevista na alínea "c" do *caput* também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quinto - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo sexto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sétimo – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA GARANTIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, garantia de execução do contrato no valor de **R$ 34.837,50** (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 19-A, incisos IV e V, da Instrução Normativa n. 2, de 30 de abril de 2008, e alterações

posteriores, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRADADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSETE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZOITO - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZENOVE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

CLÁUSULA VINTE – A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**1,5%**
Submódulo 4.1 (a)	**35,30%**
Encargo	
13º Salário	8,3333%
Férias	8,3333%
Abono de Férias	2,7777%
Subtotal (b)	19,4443%
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	6,8638%
Multa FGTS (d)	4,2998%
Encargos Provisionados (b)+(c)+(d) = (e) [2]	**30,6079%**

[1] Variação percentual possível de acordo com a legislação.

[2] Somatório de encargos retidos.

Parágrafo primeiro - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, cujo saldo

será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

Parágrafo quarto – Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à **CONTRATADA** e depositado na conta-depósito vinculada.

Parágrafo quinto – As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

Parágrafo sexto - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar os recursos da conta corrente vinculada –bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de empregado alocado na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam descritas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

Parágrafo sétimo – A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da conta corrente que receberá o depósito.

Parágrafo oitavo – Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da CONTRATADA. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões “csv” ou “xls” deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono – A movimentação de recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de empregado alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da empresa CONTRATADA solicitante.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E UM - O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E DOIS - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas

cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E CINCO - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO "A" DO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
mai/17	18	4	4	5	0	194
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
jan/18	18	4	4	5	0	110
fev/18	14	4	4	5	1	154
mar/18	15	4	5	5	2	167
abr/18	17	4	3	6	0	185
Total de horas anuais						1988

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO "B" DO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.655,52	0,00	0,00	0,00	1.655,52
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.121,33	0,00	0,00	0,00	1.121,33
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.242,67	0,00	0,00	0,00	2.242,67

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	99,33	110,66	29,50	619,50	730,16
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	67,27	142,73	29,50	619,50	762,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	134,56	75,43	29,50	619,50	694,93

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 45,00	R$ 180,00	4	R$ 33,00	R$ 132,00
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 42,40	R$ 169,60	4	R$ 30,00	R$ 120,00
PAR DE SAPATOS		4	R$ 62,00	R$ 248,00	4	R$ 50,00	R$ 200,00
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
TOTAL				**R$ 797,60**			**R$ 452,00**
MÉDIA							**R$ 624,80**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,00	R$ 100,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 42,50	R$ 170,00
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 29,90	R$ 119,60
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 39,90	R$ 159,60
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,00	R$ 20,00
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 64,00	R$ 128,00
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,00	R$ 30,00
TOTAL				**R$ 727,20**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 120,00	R$ 480,00			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,00	R$ 140,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 60,00	R$ 240,00	4	R$ 65,00	R$ 260,00
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 101,00	R$ 404,00
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 37,90	R$ 151,60
TOTAL			**R$ 1.060,00**			**R$ 815,60**	
MÉDIA							**R$ 937,80**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	769,50	2.308,50	5	20%	461,70
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**461,70**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**624,80**
	CARREGADOR	**R$**	**727,20**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.399,50**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**52,06**
	CARREGADOR	**R$**	**60,60**
	SUPERVISÃO	**R$**	**116,62**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO "C" DO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	730,16	52,06	1.158,71	688,01	4.284,46	51.413,52	25,8619	25.706,76	308.481,12
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	762,23	60,60	784,81	522,05	3.251,02	39.012,24	19,6239	22.757,14	273.085,68
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	694,93	116,62	1.569,66	884,55	5.508,43	66.101,16	33,2501	5.508,43	66.101,16
TOTAL		**14**									53.972,33	**647.667,96**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**19.430,04**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**840,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**28.560,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**696.750,00**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 17/05/2017, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/05/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Contrato N. 08/2017 (0279744) SEI 02833/2015 / pg. 23

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0279744** e o código CRC **24B8E2C4**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e

b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17 de maio de 2018**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Doze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 17/05/2018 a 16/05/2019, é de **R$ 58.062,50** (cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal e de **R$ 696.750,00** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício,

correrão à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000101, 2018NE000102, 2018NE000103 e 2018NE000104, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	16	4	4	5	1	176
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2004

ANEXO "B" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	730,16	52,06	1.158,71	688,01	4.284,46	51.413,52	25,6554	25.706,76	308.481,12
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	762,23	60,60	784,81	522,05	3.251,02	39.012,24	19,4672	22.757,14	273.085,68
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	694,93	116,62	1.569,66	884,55	5.508,43	66.101,16	32,9846	5.508,43	66.101,16
TOTAL		14									53.972,33	647.667,96

(**) Valor anual estimado para horas extras	19.430,04
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	840,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	252,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	28.560,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	696.750,00

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 31/01/2018, às

assinatura eletrônica 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0404276** e o código CRC **217FA186**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo repactuar os seguintes itens:

a) Salário Base no percentual de 3,1% (três vírgula um por cento);

b) Auxílio Alimentação no valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);

c) Plano de Saúde no valor de R$139,00 (cento e trinta e nove reais); e

d) Assistência Odontológica no valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

Parágrafo primeiro – As alíneas "a", "b", "c" e "d" do presente aditivo tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000001/2018.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços dos relativos a uniformes e equipamentos, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses contados da data de apresentação da proposta, observada a Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2017.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços passa a ser de **R$ 59.667,67** (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mensal, e de **R$ 716.012,10** (setecentos e dezesseis mil, doze reais e dez centavos), anual, com

vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, na forma dos Anexos A e B.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000101, 2018NE000102, 2018NE000103, 2018NE000252, 2018NE000253 e 2018NE000254, devidamente apropriadas na natureza de despesa 3.3.90.37, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS - Vigente a partir de 17 de maio de 2017

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2017	9	2	2	2	0	97
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
jan/18	18	4	4	5	0	110
fev/18	14	4	4	5	1	154
mar/18	15	4	5	5	2	167
abr/18	17	4	3	6	0	185
16/mai/2018	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1988

ANEXO "A-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.706,84	0,00	0,00	0,00	1.706,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 45,00	R$ 180,00	4	R$ 33,00	R$ 132,00
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 42,40	R$ 169,60	4	R$ 30,00	R$ 120,00
PAR DE SAPATOS		4	R$ 62,00	R$ 248,00	4	R$ 50,00	R$ 200,00
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
TOTAL				R$ 797,60			R$ 452,00
MÉDIA							R$ 624,80

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,00	R$ 100,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 42,50	R$ 170,00
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 29,90	R$ 119,60
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 39,90	R$ 159,60
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,00	R$ 20,00
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 64,00	R$ 128,00
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,00	R$ 30,00
TOTAL				R$ 727,20

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 120,00	R$ 480,00			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,00	R$ 140,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 60,00	R$ 240,00	4	R$ 65,00	R$ 260,00
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 101,00	R$ 404,00
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 37,90	R$ 151,60
TOTAL			R$ 1.060,00			R$ 815,60	
MÉDIA							R$ 937,80

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	769,50	2.308,50	5	20%	461,70
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			461,70

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	624,80
	CARREGADOR	R$	727,20
	SUPERVISÃO	R$	1.399,50
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	52,06
	CARREGADOR	R$	60,60
	SUPERVISÃO	R$	116,62

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 16 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	52,06	1.194,63	712,14	4.434,75	53.217,00	26,7691	26.608,50	319.302,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	60,60	809,14	540,99	3.368,96	40.427,52	20,3358	23.582,72	282.992,64
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	116,62	1.618,32	914,40	5.694,29	68.331,48	34,3720	5.694,29	68.331,48
TOTAL		**14**									55.885,51	**670.626,12**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.118,78**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.663,20**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**23.352,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	716.012,10

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

SEI 02833/2015 / pg. 6
Termo Aditivo n. 02 - repactuação de preços (0417734)

ANEXO "B-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	16	4	4	5	1	176
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2004

ANEXO "B-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.706,84	0,00	0,00	0,00	1.706,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CALCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 45,00	R$ 180,00	4	R$ 33,00	R$ 132,00
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 42,40	R$ 169,60	4	R$ 30,00	R$ 120,00
PAR DE SAPATOS		4	R$ 62,00	R$ 248,00	4	R$ 50,00	R$ 200,00
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
TOTAL				R$ 797,60			R$ 452,00
MÉDIA							R$ 624,80

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,00	R$ 100,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 42,50	R$ 170,00
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 29,90	R$ 119,60
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 39,90	R$ 159,60
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,00	R$ 20,00
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 64,00	R$ 128,00
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,00	R$ 30,00
TOTAL				R$ 727,20

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 120,00	R$ 480,00			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,00	R$ 140,00			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,00	R$ 100,00			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 60,00	R$ 240,00	4	R$ 65,00	R$ 260,00
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,00	R$ 20,00			
GRAVATA		4	R$ 20,00	R$ 80,00			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 101,00	R$ 404,00
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 37,90	R$ 151,60
TOTAL			R$ 1.060,00			R$ 815,60	
MÉDIA							R$ 937,80

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	769,50	2.308,50	5	20%	461,70
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			461,70

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	624,80
	CARREGADOR	R$	727,20
	SUPERVISÃO	R$	1.399,50
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	52,06
	CARREGADOR	R$	60,60
	SUPERVISÃO	R$	116,62

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	**1,5000**
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	**35,3000**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	**15,0331**
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	**0,0405**
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	**0,5094**
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	**14,8076**
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	**4,2998**
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	52,06	1.194,63	712,14	4.434,75	53.217,00	26,5554	26.608,50	319.302,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	60,60	809,14	540,99	3.368,96	40.427,52	20,1734	23.582,72	282.992,64
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	116,62	1.618,32	914,40	5.694,29	68.331,48	34,0975	5.694,29	68.331,48
TOTAL		**14**									55.885,51	**670.626,12**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.118,78**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.663,20**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**23.352,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	716.012,10

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

SEI 02833/2015 / pg. 10
Termo Aditivo n. 02 - repactuação de preços (0417734)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 01/03/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 01/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0417734** e o código CRC **C00431CD**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz,** Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61) 3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços dos itens "uniformes" e "equipamentos", com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de abril/2017 a maio/2018, no percentual negociado de **2,6806%**, com efeitos financeiros retroativos a 4 de abril de 2018.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento de preços passa a ser de **R$ 59.695,73** (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), mensal, e de **R$ 716.348,79** (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), anual, com vigência a partir de 4 de abril de 2018, na forma dos Anexos A e B deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000101, 2018NE000102 e 2018NE000252, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes do *caput* da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2017	9	2	2	2	0	97
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
jan/18	18	4	4	5	0	110
fev/18	14	4	4	5	1	154
mar/18	15	4	5	5	2	167
abr/18	17	4	3	6	0	185
16/mai/2018	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1988

ANEXO "A-II" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.706,84	0,00	0,00	0,00	1.706,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				**R$ 818,95**			**R$ 464,10**
MÉDIA							**R$ 641,53**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				**R$ 746,66**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			**R$ 1.088,39**			**R$ 837,44**	
MÉDIA							**R$ 962,92**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**474,07**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**641,53**
	CARREGADOR	**R$**	**746,66**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.436,99**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**53,46**
	CARREGADOR	**R$**	**62,22**
	SUPERVISÃO	**R$**	**119,74**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 4 DE ABRIL A 16 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	53,46	1.194,63	712,41	4.436,42	53.237,04	26,7792	26.618,52	319.422,24
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	62,22	809,14	541,30	3.370,89	40.450,68	20,3474	23.596,23	283.154,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	119,74	1.618,32	914,99	5.698,00	68.376,00	34,3944	5.698,00	68.376,00
TOTAL		14									55.912,75	670.953,00

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.128,59
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.663,20
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	252,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	23.352,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	716.348,79

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	16	4	4	5	1	176
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2004

ANEXO "B-II" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.706,84	0,00	0,00	0,00	1.706,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	53,46	1.194,63	712,41	4.436,42	53.237,04	26,5654	26.618,52	319.422,24
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	62,22	809,14	541,30	3.370,89	40.450,68	20,1850	23.596,23	283.154,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	119,74	1.618,32	914,99	5.698,00	68.376,00	34,1198	5.698,00	68.376,00
TOTAL		**14**									55.912,75	**670.953,00**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.128,59**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.663,20**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**252,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**23.352,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**716.348,79**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 17/08/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 17/08/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0515895** e o código CRC **E7A5ECF3**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) alterar a redação da alínea "h.3" da Cláusula Quarta do Contrato n. 08/2017;

b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e

c) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17 de maio de 2019**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A alínea "h.3" da Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2017 passará a viger com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA QUARTA –** Constituem obrigações da **CONTRATADA:**
>
> (...)
>
> h.3) os profissionais substitutos, a exceção do preposto, poderão ser empregados da contratada ou prestadores de trabalho intermitente, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmente admissível;

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 17/05/2019 a 16/05/2020, é de **R$ 59.695,73** (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), mensal, e de **R$ 716.348,79** (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Notas de Empenho n. 2019NE000198 e 2019NE000199, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "A-II" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	53,46	1.194,63	712,41	4.436,42	53.237,04	26,5654	26.618,52	319.422,24
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	62,22	809,14	541,30	3.370,89	40.450,68	20,1850	23.596,23	283.154,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	119,74	1.618,32	914,99	5.698,00	68.376,00	34,1198	5.698,00	68.376,00
TOTAL		14									55.912,75	670.953,00

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.128,59
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.663,20
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	252,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	23.352,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	716.348,79

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 01/04/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0613340** e o código CRC **DBC672F1**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) repactuar os seguintes itens:

a.1) Salário Base no percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento);

a.2) Auxílio Alimentação no valor de R$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos);

a.3) Plano de Saúde no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);

a.4) Assistência Odontológica no valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); e

a.5) Assistência Funeral no valor de R$ 2,00 (dois reais), com efeito financeiro vigente de 1º de janeiro de 2019 até a data anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

b) excluir, em decorrência do previsto no art. 6° da IN MPOG n° 5/2017, o valor previsto para ressarcimento de assistência funeral, constante da "Planilha Resumo" da Planilha de Custos e Formação de Preços, na forma dos Anexos "B" e "C" deste aditivo; e

c) alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 08/2017 para atender o disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dala pela Lei n. 13.467/2017).

Parágrafo primeiro – A alínea "a" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 e suas alterações, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000010/2019.

Parágrafo segundo – As alíneas "b" e "c" do *caput* têm seus efeitos financeiros a contar da data de assinatura deste aditivo.

Parágrafo terceiro – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços relativos a uniformes e equipamentos, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses contados dos efeitos financeiros do último reajuste, observada a Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2017.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Oitava do Contrato n. 08/2017 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo dezesseis em sua redação:

> **CLÁUSULA OITAVA –** O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

(...)

Parágrafo dezesseis - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dala pela Lei n. 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de:

a) **R$ 61.818,39** (sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) e o valor anual de **R$ 741.820,71** (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos), com vigência de 1º de janeiro até a data anterior à assinatura deste Termo Aditivo, na forma do Anexo A;

b) **R$ 61.790,39** (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e o valor anual de **R$ 741.484,71** (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), com vigência a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, na forma dos Anexos B e C.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 339037 e Programa de Trabalho 0203213892B650001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff
Sócio

ANEXO "A-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1995

ANEXO "A-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MEDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2019 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,6079	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,9593	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,4595	5.895,15	70.741,80
TOTAL		14									57.825,43	693.905,16

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.730,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	336,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.032,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	741.820,71

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1995

ANEXO "B-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$ 641,53
	CARREGADOR	R$ 746,66
	SUPERVISÃO	R$ 1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$ 53,46
	CARREGADOR	R$ 62,22
	SUPERVISÃO	R$ 119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
	SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
	SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias	
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
	SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade	
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
	SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
	SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
	4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social	
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DA ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO ATÉ 16 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,6079	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,9593	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,4595	5.895,15	70.741,80
TOTAL		14									57.825,43	**693.905,16**

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.730,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.032,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**741.484,71**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	**8**	**3**	**2**	**2**	**0**	96
jun/19	**15**	**4**	**5**	**6**	**0**	167
jul/19	**19**	**4**	**4**	**4**	**0**	119
ago/19	**17**	**5**	**5**	**4**	**0**	193
set/19	**17**	**4**	**3**	**6**	**0**	185
out/19	**18**	**4**	**3**	**5**	**1**	194
nov/19	**16**	**3**	**4**	**6**	**1**	168
dez/19	**17**	**4**	**4**	**6**	**0**	177
jan/20	**17**	**5**	**4**	**5**	**0**	110
fev/20	**14**	**4**	**5**	**5**	**1**	154
mar/20	**18**	**4**	**4**	**5**	**0**	194
abr/20	**15**	**3**	**4**	**6**	**2**	159
16/mai/2020	**8**	**2**	**3**	**3**	**0**	88
Total de horas anuais						**2004**

ANEXO "C-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$ 641,53
	CARREGADOR	R$ 746,66
	SUPERVISÃO	R$ 1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$ 53,46
	CARREGADOR	R$ 62,22
	SUPERVISÃO	R$ 119,74

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "C-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 (69,9904)	MOD5 (19,13%)	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,4840	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,8651	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,3003	5.895,15	70.741,80
TOTAL		14									57.825,43	693.905,16

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.730,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.032,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	741.484,71

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/05/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0662670** e o código CRC **4BA20D45**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

APOSTILA Nº 03 – CONTRATO CNJ Nº 08/2017

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens.

CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 02833/2015.

Constitui objeto da presente apostila prever que, a partir de 1º de janeiro de 2020, as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 08/2017 e seus Aditivos.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/10/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0756213** e o código CRC **5C1CF223**.

Apostila n. 03 (0758221) SEI 02833/2015 / pg. 1

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e

b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17 de maio de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 17/05/2020 a 16/05/2021, é de **R$ 61.790,39** (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), mensal, e de **R$ 741.484,71** (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "A-II" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,7470	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	21,0649	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,6382	5.895,15	70.741,80
TOTAL		**14**									57.825,43	**693.905,16**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.817,15**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.730,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.032,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**741.484,71**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/01/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 31/01/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/04/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0818075** e o código CRC **985E279E**.

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) repactuar os seguintes itens:

a.1) Salário Base no percentual de 3,2% (três vírgula dois por cento);

a.2) Auxílio Alimentação no valor de R$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos);

a.3) Plano de Saúde no valor de R$ 153,77 (cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); e

a.4) Assistência Odontológica no valor de R$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos).

b) reajustar o valor da tarifa de transporte (Metropolitana 2 – M2) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo primeiro – A repactuação constante da alínea "a" do *caput* desta cláusula opera efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2020, em virtude da CCT 2020/2020, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada na Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, sob o número DF000001/2020.

Parágrafo segundo – A alínea "b" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020, conforme art. 7º do Decreto n. 40.381/2020-GDF c/c a alínea "z" do *caput* da Cláusula Quarta do Contrato.

Parágrafo terceiro – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços relativos a uniformes e equipamentos, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE, observada a Cláusula Quatorze do Contrato n. 08/2017.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de:

a) **R$ 63.572,28** (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o valor anual de **R$ 762.867,40** (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com vigência de 1º a 31 de janeiro de 2020, na forma do Anexo A;

b) **R$ 63.932,93** (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) e o valor anual de **R$ 767.195,25** (setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, na forma dos Anexos B e C.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "A-II" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	109,59	100,40	33,62	706,02	806,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	74,23	135,77	33,62	706,02	841,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	148,46	61,53	33,62	706,02	767,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	**1,5000**
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	**35,3000**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	**15,0331**
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	**0,0405**
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	**0,5094**
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	**14,8076**
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	**4,2998**
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	806,42	53,46	1.278,47	758,51	4.723,49	56.681,88	28,2844	28.340,94	340.091,28
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	841,79	62,22	865,93	575,27	3.582,44	42.989,28	21,4517	25.077,08	300.924,96
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	767,55	119,74	1.731,90	974,42	6.068,08	72.816,96	36,3358	6.068,08	72.816,96
TOTAL		14									59.486,10	713.833,20

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.415,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	762.867,40

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

ANEXO "B-I" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "B-II" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	109,59	121,40	33,62	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	74,23	156,77	33,62	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	148,46	82,53	33,62	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE FEVEREIRO A 16 DE MAIO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	53,46	1.278,47	762,52	4.748,50	56.982,00	28,4341	28.491,00	341.892,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	62,22	865,93	579,28	3.607,45	43.289,40	21,6015	25.252,15	303.025,80
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	119,74	1.731,90	978,44	6.093,10	73.117,20	36,4856	6.093,10	73.117,20
TOTAL		14									59.836,25	718.035,00

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.541,05
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	767.195,25

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "C-II" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	109,59	121,40	33,62	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	74,23	156,77	33,62	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	148,46	82,53	33,62	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
	SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
	SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias	
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
	SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade	
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
	SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
	SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
	4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social	
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "C-III" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	53,46	1.278,47	762,52	4.748,50	56.982,00	28,7063	28.491,00	341.892,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	62,22	865,93	579,28	3.607,45	43.289,40	21,8083	25.252,15	303.025,80
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	119,74	1.731,90	978,44	6.093,10	73.117,20	36,8349	6.093,10	73.117,20
TOTAL		14									59.836,25	718.035,00

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.541,05
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	767.195,25

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 18/06/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 10/07/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0900013** e o código CRC **8B971C4F**.

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo reinserir o valor previsto para ressarcimento do benefício auxílio-funeral, constante da "Planilha Resumo" da Planilha de Custos e Formação de Preços.

Parágrafo único – O *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2020, em virtude do contido na Decisão SG 0894874.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de **R$ 63.960,93** (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) e o valor anual de **R$ 767.531,25** (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir de 8 de junho de 2020, na forma do Anexos A-III.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente

instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "A-II" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	109,59	121,40	33,62	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	74,23	156,77	33,62	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	148,46	82,53	33,62	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 46,21	R$ 184,82	4	R$ 33,88	R$ 135,53
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 43,54	R$ 174,14	4	R$ 30,80	R$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R$ 63,66	R$ 254,64	4	R$ 51,34	R$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
TOTAL				R$ 818,95			R$ 464,10
MÉDIA							R$ 641,53

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 25,67	R$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 43,64	R$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 30,70	R$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 40,97	R$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,13	R$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 65,72	R$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 15,40	R$ 30,80
TOTAL				R$ 746,66

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 123,22	R$ 492,86			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 35,94	R$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R$ 25,67	R$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 61,61	R$ 246,43	4	R$ 66,74	R$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,13	R$ 20,53			
GRAVATA		4	R$ 20,54	R$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 103,71	R$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 38,92	R$ 155,66
TOTAL			R$ 1.088,39			R$ 837,44	
MÉDIA							R$ 962,92

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			474,07

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	641,53
	CARREGADOR	R$	746,66
	SUPERVISÃO	R$	1.436,99
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	53,46
	CARREGADOR	R$	62,22
	SUPERVISÃO	R$	119,74

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	53,46	1.278,47	762,52	4.748,50	56.982,00	28,7063	28.491,00	341.892,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	62,22	865,93	579,28	3.607,45	43.289,40	21,8083	25.252,15	303.025,80
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	119,74	1.731,90	978,44	6.093,10	73.117,20	36,8349	6.093,10	73.117,20
TOTAL		14									59.836,25	**718.035,00**

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.541,05
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**336,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**767.531,25**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/07/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 22/07/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0916881** e o código CRC **73F43C94**.

APOSTILA

N. 04 – CONTRATO CNJ N. 08/2017

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens.

CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.** (CNPJ: 24.921.066/0001-82).

PROCESSO: 02833/2015.

Constitui objeto da presente apostila o **reajuste dos preços dos "INSUMOS DIVERSOS" (MÓDULO 3)**, com base nas variações do IPCA/IBGE, ocorridas nos períodos de abril/2018 a março/2019 e abril/2019 a março/2020, nos percentuais de 4,575370% e 3,302960%, respectivamente, **com efeitos financeiros retroativos**, conforme discriminado nos Anexos "A" a "H".

Os valores estimados do contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste de preços, passam a ser de:

a) **R$ 742.395,45** (setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), global e **R$ 61.866,28** (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), mensal, de 04 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, nos termos do Anexo "A".

b) **R$ 742.059,45** (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), global e **R$ R$ 61.838,28** (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mensal, de 09 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos dos Anexos "B" e "C".

c) **R$ 763.441,39** (setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), global e **R$ 63.620,11** (sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais e onze centavos), mensal, de 1° de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, nos termos do Anexo "D".

d) **R$ 767.769,99** (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), global e **R$ 63.980,83** (sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), mensal, de 1° de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020, nos termos do Anexo "E".

e) **R$ 768.185,53** (setecentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), global e **R$ 64.015,46** (sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e seis centavos), mensal, de 04 de abril de 2020 a 07 de junho de 2020, nos termos dos Anexos "F" e "G".

f) **R$ 768.521,53** (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), global e **R$ 64.043,46** (sessenta e quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), mensal, a partir de 08 de junho de 2020, nos termos do Anexo "H".

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 08/2017 e seus Aditivos.

Johaness Eck

Diretor-Geral

ANEXO "A-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1995

ANEXO "A-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.769,99**	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.198,87**	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.397,74**	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	**32,70**	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	**32,70**	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 48,27	R$ 193,06	4	R$ 35,39	R$ 141,57
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 45,48	R$ 181,90	4	R$ 32,18	R$ 128,70
PAR DE SAPATOS		4	R$ 66,50	R$ 265,99	4	R$ 53,63	R$ 214,51
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
TOTAL				**R$ 855,45**			**R$ 484,78**
MÉDIA							**R$ 670,12**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 26,81	R$ 107,25
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 45,58	R$ 182,33
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 32,07	R$ 128,27
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 42,80	R$ 171,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,36	R$ 21,45
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 68,64	R$ 137,28
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,09	R$ 32,17
TOTAL				**R$ 779,93**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 128,71	R$ 514,82			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 37,54	R$ 150,15			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 64,35	R$ 257,41	4	R$ 69,72	R$ 278,86
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 108,33	R$ 433,31
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 40,65	R$ 162,60
TOTAL			**R$ 1.136,88**			**R$ 874,77**	
MÉDIA							**R$ 1.005,83**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 825,33	2.476,00	5	20%	495,20
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**495,20**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$ 670,12**
	CARREGADOR	**R$ 779,93**
	SUPERVISÃO	**R$ 1.501,03**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$ 55,84**
	CARREGADOR	**R$ 64,99**
	SUPERVISÃO	**R$ 125,08**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 04 DE ABRIL DE 2019 A 08 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	55,84	1.238,83	737,50	4.592,66	55.111,92	27,6250	27.555,96	330.671,52
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	64,99	839,08	560,07	3.487,78	41.853,36	20,9791	24.414,46	292.973,52
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	125,08	1.678,19	947,67	5.901,51	70.818,12	35,4978	5.901,51	70.818,12
TOTAL		**14**									57.871,93	**694.463,16**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.833,89**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.730,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**336,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.032,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**742.395,45**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1995

ANEXO "B-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.769,99**	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.198,87**	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.397,74**	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	**32,70**	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	**32,70**	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 48,27	R$ 193,06	4	R$ 35,39	R$ 141,57
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 45,48	R$ 181,90	4	R$ 32,18	R$ 128,70
PAR DE SAPATOS		4	R$ 66,50	R$ 265,99	4	R$ 53,63	R$ 214,51
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
TOTAL				**R$ 855,45**			**R$ 484,78**
MÉDIA							**R$ 670,12**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 26,81	R$ 107,25
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 45,58	R$ 182,33
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 32,07	R$ 128,27
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 42,80	R$ 171,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,36	R$ 21,45
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 68,64	R$ 137,28
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,09	R$ 32,17
TOTAL				**R$ 779,93**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 128,71	R$ 514,82			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 37,54	R$ 150,15			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 64,35	R$ 257,41	4	R$ 69,72	R$ 278,86
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 108,33	R$ 433,31
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 40,65	R$ 162,60
TOTAL			**R$ 1.136,88**			**R$ 874,77**	
MÉDIA							**R$ 1.005,83**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 825,33	2.476,00	5	20%	495,20
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**495,20**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**670,12**
	CARREGADOR	**R$**	**779,93**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.501,03**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**55,84**
	CARREGADOR	**R$**	**64,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**125,08**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 09 DE MAIO DE 2019 A 16 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	55,84	1.238,83	737,50	4.592,66	55.111,92	27,6250	27.555,96	330.671,52
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	64,99	839,08	560,07	3.487,78	41.853,36	20,9791	24.414,46	292.973,52
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	125,08	1.678,19	947,67	5.901,51	70.818,12	35,4978	5.901,51	70.818,12
TOTAL		**14**									57.871,93	**694.463,16**

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.833,89
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.730,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.032,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**742.059,45**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "C-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.769,99**	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.198,87**	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.397,74**	0,00	0,00	0,00	2.397,74

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	**32,70**	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	**32,70**	686,70	752,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 48,27	R$ 193,06	4	R$ 35,39	R$ 141,57
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 45,48	R$ 181,90	4	R$ 32,18	R$ 128,70
PAR DE SAPATOS		4	R$ 66,50	R$ 265,99	4	R$ 53,63	R$ 214,51
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
TOTAL				**R$ 855,45**			**R$ 484,78**
MÉDIA							**R$ 670,12**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 26,81	R$ 107,25
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 45,58	R$ 182,33
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 32,07	R$ 128,27
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 42,80	R$ 171,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,36	R$ 21,45
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 68,64	R$ 137,28
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,09	R$ 32,17
TOTAL				**R$ 779,93**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 128,71	R$ 514,82			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 37,54	R$ 150,15			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 64,35	R$ 257,41	4	R$ 69,72	R$ 278,86
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 108,33	R$ 433,31
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 40,65	R$ 162,60
TOTAL			**R$ 1.136,88**			**R$ 874,77**	
MÉDIA							**R$ 1.005,83**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 825,33	2.476,00	5	20%	495,20
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**495,20**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**670,12**
	CARREGADOR	**R$**	**779,93**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.501,03**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**55,84**
	CARREGADOR	**R$**	**64,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**125,08**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "C-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 17 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	55,84	1.238,83	737,50	4.592,66	55.111,92	27,5010	27.555,96	330.671,52
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	64,99	839,08	560,07	3.487,78	41.853,36	20,8849	24.414,46	292.973,52
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	125,08	1.678,19	947,67	5.901,51	70.818,12	35,3384	5.901,51	70.818,12
TOTAL		**14**									57.871,93	**694.463,16**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**20.833,89**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.730,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.032,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**742.059,45**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "D-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "D-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.826,63**	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.474,47**	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	109,59	100,40	**33,62**	706,02	806,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	74,23	135,77	**33,62**	706,02	841,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	148,46	61,53	**33,62**	706,02	767,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 48,27	R$ 193,06	4	R$ 35,39	R$ 141,57
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 45,48	R$ 181,90	4	R$ 32,18	R$ 128,70
PAR DE SAPATOS		4	R$ 66,50	R$ 265,99	4	R$ 53,63	R$ 214,51
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
TOTAL				**R$ 855,45**			**R$ 484,78**
MÉDIA							**R$ 670,12**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 26,81	R$ 107,25
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 45,58	R$ 182,33
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 32,07	R$ 128,27
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 42,80	R$ 171,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,36	R$ 21,45
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 68,64	R$ 137,28
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,09	R$ 32,17
TOTAL				**R$ 779,93**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 128,71	R$ 514,82			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 37,54	R$ 150,15			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 64,35	R$ 257,41	4	R$ 69,72	R$ 278,86
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 108,33	R$ 433,31
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 40,65	R$ 162,60
TOTAL			**R$ 1.136,88**			**R$ 874,77**	
MÉDIA							**R$ 1.005,83**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 825,33	2.476,00	5	20%	495,20
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**495,20**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**670,12**
	CARREGADOR	**R$**	**779,93**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.501,03**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**55,84**
	CARREGADOR	**R$**	**64,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**125,08**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "D-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	806,42	55,84	1.278,47	758,96	4.726,32	56.715,84	28,3013	28.357,92	340.295,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	841,79	64,99	865,93	575,80	3.585,74	43.028,88	21,4715	25.100,18	301.202,16
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	767,55	125,08	1.731,90	975,44	6.074,44	72.893,28	36,3739	6.074,44	72.893,28
TOTAL		**14**									59.532,54	**714.390,48**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**21.431,71**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.785,84**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.833,36**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**763.441,39**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "E-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "E-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.826,63**	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.474,47**	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	109,59	121,40	**33,62**	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	74,23	156,77	**33,62**	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	148,46	82,53	**33,62**	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 48,27	R$ 193,06	4	R$ 35,39	R$ 141,57
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 45,48	R$ 181,90	4	R$ 32,18	R$ 128,70
PAR DE SAPATOS		4	R$ 66,50	R$ 265,99	4	R$ 53,63	R$ 214,51
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
TOTAL				**R$ 855,45**			**R$ 484,78**
MÉDIA							**R$ 670,12**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 26,81	R$ 107,25
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 45,58	R$ 182,33
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 32,07	R$ 128,27
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 42,80	R$ 171,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,36	R$ 21,45
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 68,64	R$ 137,28
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,09	R$ 32,17
TOTAL				**R$ 779,93**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 128,71	R$ 514,82			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 37,54	R$ 150,15			
CINTO DE COURO		4	R$ 26,81	R$ 107,25			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 64,35	R$ 257,41	4	R$ 69,72	R$ 278,86
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,36	R$ 21,45			
GRAVATA		4	R$ 21,45	R$ 85,80			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 108,33	R$ 433,31
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 40,65	R$ 162,60
TOTAL			**R$ 1.136,88**			**R$ 874,77**	
MÉDIA							**R$ 1.005,83**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 825,33	2.476,00	5	20%	495,20
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**495,20**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**670,12**
	CARREGADOR	**R$**	**779,93**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.501,03**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**55,84**
	CARREGADOR	**R$**	**64,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**125,08**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "E-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020 A 03 DE ABRIL DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	55,84	1.278,47	762,98	4.751,34	57.016,08	28,4511	28.508,04	342.096,48
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	64,99	865,93	579,81	3.610,75	43.329,00	21,6213	25.275,25	303.303,00
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	125,08	1.731,90	979,46	6.099,46	73.193,52	36,5237	6.099,46	73.193,52
TOTAL		**14**									59.882,75	**718.593,00**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**21.557,79**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.785,84**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.833,36**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**767.769,99**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "F-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
Total de horas anuais						2004

ANEXO "F-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.826,63**	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.474,47**	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	109,59	121,40	**33,62**	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	74,23	156,77	**33,62**	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	148,46	82,53	**33,62**	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 49,75	R$ 199,00	4	R$ 36,48	R$ 145,93
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 46,88	R$ 187,50	4	R$ 33,17	R$ 132,67
PAR DE SAPATOS		4	R$ 68,55	R$ 274,18	4	R$ 55,28	R$ 221,11
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
TOTAL				**R$ 881,78**			**R$ 499,71**
MÉDIA							**R$ 690,75**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 27,64	R$ 110,55
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 46,99	R$ 187,95
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 33,06	R$ 132,22
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 44,11	R$ 176,45
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,53	R$ 22,11
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 70,76	R$ 141,51
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,58	R$ 33,16
TOTAL				**R$ 803,95**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 132,67	R$ 530,68			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 38,70	R$ 154,78			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 66,34	R$ 265,34	4	R$ 71,86	R$ 287,45
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 111,66	R$ 446,65
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 41,90	R$ 167,60
TOTAL			**R$ 1.171,90**			**R$ 901,70**	
MÉDIA							**R$ 1.036,80**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**510,45**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**690,75**
	CARREGADOR	**R$**	**803,95**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.547,25**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**57,56**
	CARREGADOR	**R$**	**66,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**128,93**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "F-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 04 DE ABRIL DE 2020 A 16 DE MAIO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	57,56	1.278,47	763,31	4.753,39	57.040,68	28,4634	28.520,34	342.244,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	66,99	865,93	580,20	3.613,14	43.357,68	21,6356	25.291,98	303.503,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	128,93	1.731,90	980,20	6.104,05	73.248,60	36,5512	6.104,05	73.248,60
TOTAL		**14**									59.916,37	**718.996,44**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**21.569,89**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.785,84**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.833,36**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**768.185,53**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "G-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "G-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.826,63**	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**2.474,47**	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	109,59	121,40	**33,62**	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	74,23	156,77	**33,62**	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	**11,00**	21,00	148,46	82,53	**33,62**	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 49,75	R$ 199,00	4	R$ 36,48	R$ 145,93
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 46,88	R$ 187,50	4	R$ 33,17	R$ 132,67
PAR DE SAPATOS		4	R$ 68,55	R$ 274,18	4	R$ 55,28	R$ 221,11
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
TOTAL				**R$ 881,78**			**R$ 499,71**
MÉDIA							**R$ 690,75**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 27,64	R$ 110,55
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 46,99	R$ 187,95
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 33,06	R$ 132,22
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 44,11	R$ 176,45
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,53	R$ 22,11
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 70,76	R$ 141,51
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,58	R$ 33,16
TOTAL				**R$ 803,95**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 132,67	R$ 530,68			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 38,70	R$ 154,78			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 66,34	R$ 265,34	4	R$ 71,86	R$ 287,45
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 111,66	R$ 446,65
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 41,90	R$ 167,60
TOTAL			**R$ 1.171,90**			**R$ 901,70**	
MÉDIA							**R$ 1.036,80**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**510,45**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**690,75**
	CARREGADOR	**R$**	**803,95**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.547,25**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**57,56**
	CARREGADOR	**R$**	**66,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**128,93**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "G-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 17 DE MAIO DE 2020 A 07 DE JUNHO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	57,56	1.278,47	763,31	4.753,39	57.040,68	28,7359	28.520,34	342.244,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	66,99	865,93	580,20	3.613,14	43.357,68	21,8427	25.291,98	303.503,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	128,93	1.731,90	980,20	6.104,05	73.248,60	36,9011	6.104,05	73.248,60
TOTAL		**14**									59.916,37	**718.996,44**

(**) Valor anual estimado para horas extras	**21.569,89**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	**1.785,84**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**0,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**25.833,36**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**768.185,53**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "H-I" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "H-II" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	109,59	121,40	33,62	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	74,23	156,77	33,62	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	148,46	82,53	33,62	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 49,75	R$ 199,00	4	R$ 36,48	R$ 145,93
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 46,88	R$ 187,50	4	R$ 33,17	R$ 132,67
PAR DE SAPATOS		4	R$ 68,55	R$ 274,18	4	R$ 55,28	R$ 221,11
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
TOTAL				**R$ 881,78**			**R$ 499,71**
MÉDIA							**R$ 690,75**

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 27,64	R$ 110,55
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 46,99	R$ 187,95
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 33,06	R$ 132,22
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 44,11	R$ 176,45
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,53	R$ 22,11
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 70,76	R$ 141,51
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,58	R$ 33,16
TOTAL				**R$ 803,95**

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 132,67	R$ 530,68			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 38,70	R$ 154,78			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 66,34	R$ 265,34	4	R$ 71,86	R$ 287,45
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 111,66	R$ 446,65
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 41,90	R$ 167,60
TOTAL			**R$ 1.171,90**			**R$ 901,70**	
MÉDIA							**R$ 1.036,80**

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			**510,45**

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**690,75**
	CARREGADOR	**R$**	**803,95**
	SUPERVISÃO	**R$**	**1.547,25**
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	**AUXILIAR DE ESTOQUISTA**	**R$**	**57,56**
	CARREGADOR	**R$**	**66,99**
	SUPERVISÃO	**R$**	**128,93**

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 – Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 – Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 – Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 – Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
SUBMÓDULO 4.5 – Total		14,8076
4.6 – Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 – Total		4,2998
Total		69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "H-III" DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	57,56	1.278,47	763,31	4.753,39	57.040,68	28,7359	28.520,34	342.244,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	66,99	865,93	580,20	3.613,14	43.357,68	21,8427	25.291,98	303.503,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	128,93	1.731,90	980,20	6.104,05	73.248,60	36,9011	6.104,05	73.248,60
TOTAL		**14**									59.916,37	**718.996,44**

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.569,89
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**336,00**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**768.521,53**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 31/08/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0941447** e o código CRC **436AC038**.

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61) 3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e

b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17 de maio de 2021**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observadas as Cláusulas Treze e Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo é de **R$ 64.043,46** (sessenta e quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual de **R$ 768.521,53** (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), na forma do Anexo A-III.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff
Sócio

ANEXO "A-I" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2021	9	2	2	2	0	97
jun/21	17	4	4	5	0	185
jul/21	17	5	5	4	0	114
ago/21	17	4	4	5	1	185
set/21	17	4	4	5	0	185
out/21	14	5	5	5	1	166
nov/21	15	4	4	6	1	167
dez/21	17	5	3	5	1	187
jan/22	17	4	4	6	0	105
fev/22	15	4	4	4	1	167
mar/22	18	4	4	5	0	190
abr/22	15	4	5	5	1	167
16/mai/2022	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2012

ANEXO "A-II" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.826,63	0,00	0,00	0,00	1.826,63
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.237,23	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.474,47	0,00	0,00	0,00	2.474,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	109,59	121,40	33,62	706,02	827,42
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	74,23	156,77	33,62	706,02	862,79
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	148,46	82,53	33,62	706,02	788,55

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 49,75	R$ 199,00	4	R$ 36,48	R$ 145,93
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 46,88	R$ 187,50	4	R$ 33,17	R$ 132,67
PAR DE SAPATOS		4	R$ 68,55	R$ 274,18	4	R$ 55,28	R$ 221,11
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
TOTAL				R$ 881,78			R$ 499,71
MÉDIA							R$ 690,75

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 27,64	R$ 110,55
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 46,99	R$ 187,95
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 33,06	R$ 132,22
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 44,11	R$ 176,45
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,53	R$ 22,11
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 70,76	R$ 141,51
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,58	R$ 33,16
TOTAL				R$ 803,95

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 132,67	R$ 530,68			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 38,70	R$ 154,78			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 66,34	R$ 265,34	4	R$ 71,86	R$ 287,45
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 111,66	R$ 446,65
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 41,90	R$ 167,60
TOTAL			R$ 1.171,90			R$ 901,70	
MÉDIA							R$ 1.036,80

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			510,45

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	690,75
	CARREGADOR	R$	803,95
	SUPERVISÃO	R$	1.547,25
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	57,56
	CARREGADOR	R$	66,99
	SUPERVISÃO	R$	128,93

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2021

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.826,63	827,42	57,56	1.278,47	763,31	4.753,39	57.040,68	28,3502	28.520,34	342.244,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.237,23	862,79	66,99	865,93	580,20	3.613,14	43.357,68	21,5495	25.291,98	303.503,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.474,47	788,55	128,93	1.731,90	980,20	6.104,05	73.248,60	36,4059	6.104,05	73.248,60
TOTAL		14									59.916,37	718.996,44

(**) Valor anual estimado para horas extras	21.569,89
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	336,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.833,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**768.521,53**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 09/02/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 19/04/2021, às 18:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1032706** e o código CRC **DA7997C8**.

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2017

(CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.)

(CNPJ: 24.921.066/0001-82)

(PROCESSO SEI N° 02833/2015)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck,** RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

a) a repactuação de preços dos seguintes itens:

a.1) salários-base das categorias em **4,10%**

a.2) auxílio-alimentação para **R$ 35,00**;

a.3) auxílio-funeral para **R$ 2,30**;

a.4) auxílio-saúde para **R$ 160,07**.

b) o reajustamento de preços dos "INSUMOS DIVERSOS" (MÓDULO 3), exceto o item "Rádio Transmissor", com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), ocorrida no período de abril/2020 a março/2021, no percentual negociado de **6,0993%**, com efeitos financeiros retroativos a **04 de abril de 2021**; e

c) a redução do valor do item "Rádio Transmissor", de R$ 850,75 para R$ 183,90, com efeitos financeiros **a contar da data de assinatura deste instrumento**.

Parágrafo único – A alínea "a" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2021**, e decorrem da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada na Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia sob o número DF000038/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste apostilamento passa **de** R$ 64.043,46 (sessenta e quatro mil. quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), mensal, e de R$ 768.521,53 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), anual, **para:**

a) **R$ 66.456,40** (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), mensal, e de **R$ 797.476,92** (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), anual, no período de **1º de janeiro a 03 de abril de 2021**, na forma do Anexo "A";

b) **R$ 66.517,35** (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mensal, e de **R$ 798.208,26** (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), anual, no período de **04 de abril de 2021 até a data anterior à assinatura desta apostila**, na forma dos Anexos "B" e "C"; e

c) **R$ 66.476,44** (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mensal, e de **R$ 797.717,32** (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), anual, **a contar da data de assinatura desta apostila**, na forma do Anexo "D".

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este Termo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Dezesseis do Contrato n. 08/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 08/2017, seus Aditivos e apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Johaness Eck

Diretor-Geral

ANEXO "A-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "A-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.901,53	0,00	0,00	0,00	1.901,53
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.287,96	0,00	0,00	0,00	1.287,96
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.575,92	0,00	0,00	0,00	2.575,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	114,09	116,90	35,00	735,00	851,90
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	77,27	153,73	35,00	735,00	888,73
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	154,55	76,44	35,00	735,00	811,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 49,75	R$ 199,00	4	R$ 36,48	R$ 145,93
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 46,88	R$ 187,50	4	R$ 33,17	R$ 132,67
PAR DE SAPATOS		4	R$ 68,55	R$ 274,18	4	R$ 55,28	R$ 221,11
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
TOTAL				R$ 881,78			R$ 499,71
MÉDIA							R$ 690,75

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 27,64	R$ 110,55
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 46,99	R$ 187,95
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 33,06	R$ 132,22
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 44,11	R$ 176,45
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,53	R$ 22,11
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 70,76	R$ 141,51
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 16,58	R$ 33,16
TOTAL				R$ 803,95

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 132,67	R$ 530,68			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 38,70	R$ 154,78			
CINTO DE COURO		4	R$ 27,64	R$ 110,55			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 66,34	R$ 265,34	4	R$ 71,86	R$ 287,45
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,53	R$ 22,11			
GRAVATA		4	R$ 22,11	R$ 88,44			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 111,66	R$ 446,65
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 41,90	R$ 167,60
TOTAL			R$ 1.171,90			R$ 901,70	
MÉDIA							R$ 1.036,80

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			510,45

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	690,75
	CARREGADOR	R$	803,95
	SUPERVISÃO	R$	1.547,25
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	57,56
	CARREGADOR	R$	66,99
	SUPERVISÃO	R$	128,93

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "A-III" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO A 03 DE ABRIL DE 2021

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.901,53	851,90	57,56	1.330,89	792,35	4.934,22	59.210,64	29,8290	29.605,32	355.263,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.287,96	888,73	66,99	901,43	601,65	3.746,75	44.961,00	22,6504	26.227,25	314.727,00
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.575,92	811,44	128,93	1.802,90	1.017,57	6.336,76	76.041,12	38,3079	6.336,76	76.041,12
TOTAL		14									62.169,33	**746.031,96**

(**) Valor anual estimado para horas extras	22.380,96
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**386,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**26.891,76**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**797.476,92**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2020	8	2	2	3	0	88
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	119
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	178
jan/21	16	4	5	6	0	100
fev/21	14	4	4	5	1	154
mar/21	18	4	4	4	1	194
abr/21	15	4	4	6	1	167
16/mai/2021	8	2	2	4	0	88
Total de horas anuais						1985

ANEXO "B-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.901,53	0,00	0,00	0,00	1.901,53
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.287,96	0,00	0,00	0,00	1.287,96
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.575,92	0,00	0,00	0,00	2.575,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	114,09	116,90	35,00	735,00	851,90
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	77,27	153,73	35,00	735,00	888,73
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	154,55	76,44	35,00	735,00	811,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 52,50	R$ 209,98	4	R$ 38,50	R$ 153,98
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 49,46	R$ 197,85	4	R$ 35,00	R$ 139,98
PAR DE SAPATOS		4	R$ 72,33	R$ 289,31	4	R$ 58,33	R$ 233,31
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
TOTAL				R$ 930,44			R$ 527,27
MÉDIA							R$ 728,86

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 29,16	R$ 116,65
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 49,58	R$ 198,31
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 34,88	R$ 139,52
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 46,55	R$ 186,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,83	R$ 23,33
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 74,66	R$ 149,32
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 17,50	R$ 34,99
TOTAL				R$ 848,30

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 139,99	R$ 559,95			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 40,83	R$ 163,32			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 69,99	R$ 279,97	4	R$ 75,83	R$ 303,31
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 117,82	R$ 471,29
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 44,21	R$ 176,85
TOTAL			R$ 1.236,54			R$ 951,45	
MÉDIA							R$ 1.094,00

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			510,45

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	728,86
	CARREGADOR	R$	848,30
	SUPERVISÃO	R$	1.604,45
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	60,73
	CARREGADOR	R$	70,69
	SUPERVISÃO	R$	133,70

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 04 DE ABRIL A 16 DE MAIO DE 2021

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.901,53	851,90	60,73	1.330,89	792,95	4.937,99	59.255,88	29,8518	29.627,94	355.535,28
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.287,96	888,73	70,69	901,43	602,36	3.751,16	45.013,92	22,6770	26.258,12	315.097,44
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.575,92	811,44	133,70	1.802,90	1.018,48	6.342,44	76.109,28	38,3422	6.342,44	76.109,28
TOTAL		14									62.228,50	**746.742,00**

(**) Valor anual estimado para horas extras	22.402,26
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**386,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**26.891,76**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**798.208,26**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2021	9	2	2	2	0	97
jun/21	17	4	4	5	0	185
jul/21	17	5	5	4	0	114
ago/21	17	4	4	5	1	185
set/21	17	4	4	5	0	185
out/21	14	5	5	5	1	166
nov/21	15	4	4	6	1	167
dez/21	17	5	3	5	1	187
jan/22	17	4	4	6	0	105
fev/22	15	4	4	4	1	167
mar/22	18	4	4	5	0	190
abr/22	15	4	5	5	1	167
16/mai/2022	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2012

ANEXO "C-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.901,53	0,00	0,00	0,00	1.901,53
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.287,96	0,00	0,00	0,00	1.287,96
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.575,92	0,00	0,00	0,00	2.575,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	114,09	116,90	35,00	735,00	851,90
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	77,27	153,73	35,00	735,00	888,73
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	154,55	76,44	35,00	735,00	811,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 52,50	R$ 209,98	4	R$ 38,50	R$ 153,98
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 49,46	R$ 197,85	4	R$ 35,00	R$ 139,98
PAR DE SAPATOS		4	R$ 72,33	R$ 289,31	4	R$ 58,33	R$ 233,31
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
TOTAL				R$ 930,44			R$ 527,27
MÉDIA							R$ 728,86

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 29,16	R$ 116,65
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 49,58	R$ 198,31
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 34,88	R$ 139,52
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 46,55	R$ 186,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,83	R$ 23,33
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 74,66	R$ 149,32
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 17,50	R$ 34,99
TOTAL				R$ 848,30

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 139,99	R$ 559,95			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 40,83	R$ 163,32			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 69,99	R$ 279,97	4	R$ 75,83	R$ 303,31
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 117,82	R$ 471,29
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 44,21	R$ 176,85
TOTAL			R$ 1.236,54			R$ 951,45	
MÉDIA							R$ 1.094,00

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 850,75	2.552,25	5	20%	510,45
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			510,45

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	728,86
	CARREGADOR	R$	848,30
	SUPERVISÃO	R$	1.604,45
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	60,73
	CARREGADOR	R$	70,69
	SUPERVISÃO	R$	133,70

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "C-III" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 17 DE MAIO DE 2021 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.901,53	851,90	60,73	1.330,89	792,95	4.937,99	59.255,88	29,4512	29.627,94	355.535,28
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.287,96	888,73	70,69	901,43	602,36	3.751,16	45.013,92	22,3727	26.258,12	315.097,44
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.575,92	811,44	133,70	1.802,90	1.018,48	6.342,44	76.109,28	37,8277	6.342,44	76.109,28
TOTAL		14									62.228,50	**746.742,00**

(**) Valor anual estimado para horas extras	22.402,26
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**386,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**26.891,76**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**798.208,26**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "D-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2021	9	2	2	2	0	97
jun/21	17	4	4	5	0	185
jul/21	17	5	5	4	0	114
ago/21	17	4	4	5	1	185
set/21	17	4	4	5	0	185
out/21	14	5	5	5	1	166
nov/21	15	4	4	6	1	167
dez/21	17	5	3	5	1	187
jan/22	17	4	4	6	0	105
fev/22	15	4	4	4	1	167
mar/22	18	4	4	5	0	190
abr/22	15	4	5	5	1	167
16/mai/2022	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2012

ANEXO "D-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.901,53	0,00	0,00	0,00	1.901,53
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.287,96	0,00	0,00	0,00	1.287,96
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.575,92	0,00	0,00	0,00	2.575,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	114,09	116,90	35,00	735,00	851,90
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	77,27	153,73	35,00	735,00	888,73
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	11,00	21,00	154,55	76,44	35,00	735,00	811,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R$ 52,50	R$ 209,98	4	R$ 38,50	R$ 153,98
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R$ 49,46	R$ 197,85	4	R$ 35,00	R$ 139,98
PAR DE SAPATOS		4	R$ 72,33	R$ 289,31	4	R$ 58,33	R$ 233,31
MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
TOTAL				R$ 930,44			R$ 527,27
MÉDIA							R$ 728,86

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R$ 29,16	R$ 116,65
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R$ 49,58	R$ 198,31
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R$ 34,88	R$ 139,52
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R$ 46,55	R$ 186,18
MEIA EM ALGODÃO		4	R$ 5,83	R$ 23,33
PROTETOR LOMBAR		2	R$ 74,66	R$ 149,32
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R$ 17,50	R$ 34,99
TOTAL				R$ 848,30

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R$ 139,99	R$ 559,95			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R$ 40,83	R$ 163,32			
CINTO DE COURO		4	R$ 29,16	R$ 116,65			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R$ 69,99	R$ 279,97	4	R$ 75,83	R$ 303,31
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R$ 5,83	R$ 23,33			
GRAVATA		4	R$ 23,33	R$ 93,32			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO					4	R$ 117,82	R$ 471,29
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R$ 44,21	R$ 176,85
TOTAL			R$ 1.236,54			R$ 951,45	
MÉDIA							R$ 1.094,00

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R$ 183,90	551,70	5	20%	110,34
				TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			110,34

TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	728,86
	CARREGADOR	R$	848,30
	SUPERVISÃO	R$	1.204,34
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R$	60,73
	CARREGADOR	R$	70,69
	SUPERVISÃO	R$	100,36

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8633
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,8076
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "D-III" DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4 69,9904	MOD5 19,13%	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.901,53	851,90	60,73	1.330,89	792,95	4.937,99	59.255,88	29,4512	29.627,94	355.535,28
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.287,96	888,73	70,69	901,43	602,36	3.751,16	45.013,92	22,3727	26.258,12	315.097,44
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.575,92	811,44	100,36	1.802,90	1.012,10	6.302,72	75.632,64	37,5908	6.302,72	75.632,64
TOTAL		14									62.188,78	**746.265,36**

(**) Valor anual estimado para horas extras	22.387,96
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.785,84
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	**386,40**
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	**26.891,76**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**797.717,32**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho , multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/05/2021, às 10:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1094191** e o código CRC **F61D6279**.